

UFRRJ

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM AGROPECUÁRIA**

TESE

**Controle Social e Desenvolvimento na Perspectiva da
Gestão Social e do Bem Viver: Estudos de Caso na
Argentina, Brasil, Chile e Equador**

Alex Luiz Barros Vargas

2019



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO EM AGROPECUÁRIA**

**CONTROLE SOCIAL E DESENVOLVIMENTO NA PERSPECTIVA DA
GESTÃO SOCIAL E DO BEM VIVER: ESTUDOS DE CASO NA
ARGENTINA, BRASIL, CHILE E EQUADOR**

ALEX LUIZ BARROS VARGAS

Sob a Orientação do Professor
CEZAR AUGUSTO MIRANDA GUEDES

Tese submetida como requisito parcial para obtenção do grau de Doutor, no Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação em Agropecuária. Área de Concentração em Políticas Públicas Comparadas.

Seropédica, RJ
Dezembro de 2019

VV297c

Vargas, Alex Luiz Barros, 1958-

Controle Social e Desenvolvimento na Perspectiva
da Gestão Social e do Bem Viver: estudos de caso na
Argentina, Brasil, Chile e Equador / Alex Luiz Barros
Vargas. - Rio de Janeiro, 2019.

165 f.: il.

Orientador: Cezar Augusto Miranda Guedes.
Tese (Doutorado). – Universidade Federal Rural do
Rio de Janeiro, Curso
de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e
Inovação em Agropecuária, 2019.

1. Controle Social. 2. Gestão Social. 3. Bem Viver.
4. Desenvolvimento. 5. Democracia. I. Guedes, Cezar
Augusto Miranda, 1954-, orient. II Universidade
Federal Rural do Rio de Janeiro. Programa de Pós-
Graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação em

**O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de
Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.**

É permitida a cópia parcial ou total desta Tese, desde que seja citada a fonte.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM
AGROPECUÁRIA

ALEX LUIZ BARROS VARGAS

Tese submetida como requisito parcial para obtenção do grau de Doutor em Ciências, no Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação em Agropecuária, Área de Concentração em Políticas Públicas Comparadas.

TESE APROVADA EM 16/12/2019

Cesar Augusto Miranda Guedes. Dr. UFRRJ
(Orientador)

Fernando Guilherme Tenório. Dr. FGV
(Membro)

Jorge Osvaldo Romano. Dr. UFRRJ
(Membro)

Alberto de Oliveira. Dr. UFRJ
(Membro)

Lamounier Erthal Villela. Dr. UFRRJ
(Membro)

As últimas décadas foram marcadas por uma explosão de pesquisas – em áreas tão diferentes quanto a arqueologia, a genômica e a botânica – que estão ajudando a retratar uma pré-história brasileira infinitamente mais vibrante e complexa do que o estereótipo de imobilidade perpétua dos nativos [...]. Vai ser preciso trabalho duro e paciente para elucidar muitos dos detalhes, mas o novo quadro geral é inegável: boa parte do Brasil pré-cabralino chegou a contar com populações densas [...] sociedades com hierarquias políticas complexas e multiétnicas, monumentos de respeito, redes de comércio que se estendiam por milhares de quilômetros e tradições artísticas espetaculares.

Reinaldo José Lopes (2017, p. 12)

O velho canto novo

*(...) Meu povo criou uma nova raça
Que eu sei que não dá para definir.*

Não é mais da gente de Alcobaça

Nem é mais da aldeia Guarani.

Também não é mais da mesma massa

Do sangue da raça de Zumbi.

Mas é quem irá cantar, na praça,

No dia de graça que há de vir.

Pra esse canto novo não é preciso

Novos instrumentos descobrir.

Passando do dia do juízo

De novo o atabaque vai bulir.

Viola fará seu improviso.

Bambu vai aos dois se reunir.

É a volta do som do Paraíso

Pro mundo de paz que vai surgir.

Paulo Cesar Pinheiro (Atabaques, violas e bambus, 2000, p. 238)

AGRADECIMENTOS

O que está descrito nesta página são os fundamentos da tese em pauta. Sem as relações aqui relatadas, na forma de agradecimentos, esse trabalho sequer teria começado. Com essa compreensão destaco, no contexto acadêmico/emocional iniciado pelo processo seletivo, em 2016, a confiança do professor Fernando Guilherme Tenório e do meu orientador, professor Cezar Augusto Miranda Guedes. E aproveito para referenciar, nas figuras de Dulce Pandolfi e Jorge Osvaldo Romano, todos(as) professores(as) que participam da minha formação.

Institucionalmente, registro o apoio da Fundação Oswaldo Cruz/Coordenadoria de Cooperação Social da Presidência - e da Fundação Getulio Vargas/Escola Brasileira de Administração Pública e Empresas/Programa de Estudos em Gestão Social. A todos(as) companheiros(as) de trabalho dessas fundações, aqui representados(as) por José Leonidio Madureira de Souza Santos, apresento meu respeito e minha consideração. No mesmo espaço institucional, é imprescindível destacar a atenção e cuidado da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, viabilizados pelos(as) funcionários(as) do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação em Agropecuária e do Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade/CPDA, que referenciai na pessoa de Renata Gomes.

No âmbito pessoal, aponto minha irmã e cunhado como sócios dessa empreitada. Atuaram desde o início do processo e se mantiveram na ‘torcida familiar’ que, durante todo o tempo do jogo, não saiu da arquibancada e nem deixou de se manifestar. E também agradeço aos(as) amigos(as) pelas variadas formas de presença e adesão ao texto aqui apresentado. No universo dos humanos, sublinho a participação de Lenise Luiz Barroso, de importância destacada ainda no período do mestrado. Para além desses seres, registro a presença do querido Chicão, companheiro de quatro patas, também para reforçar a ideia de respeito a todas formas de vida presentes no planeta.

Por fim, agradeço a gentileza da presença e as valiosas contribuições dos componentes das bancas que participei.

RESUMO

VARGAS, Alex Luiz Barros. **Controle social e desenvolvimento na perspectiva da gestão social e do bem viver: estudos de caso na Argentina, Brasil, Chile e Equador.** 2019. 165f. Tese (Doutorado em Ciência, Tecnologia e Inovação em Agropecuária). Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Seropédica, RJ, 2019.

Encontra-se, na história recente da América do Sul, um conjunto de programas e projetos que indicam o tensionamento das tradicionais relações governantes/governados, formadas desde o período colonial e atualizadas por recorrentes governos autoritários. Percebeu-se em vários países – Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Equador, Paraguai, Uruguai e Venezuela - no limiar do século XXI e após um ciclo de governos neoliberais, a busca pela formulação de políticas públicas diferenciadas, com características emancipatórias. A tese em pauta analisou quatro realidades, em regiões da Argentina, Brasil, Chile e Equador, problematizando as práticas implementadas pelos processos de controle social e desenvolvimento e refletindo sobre as intervenções humanas que ocorreram, a partir dos interesses contraditórios observados e das relações de poder que os configuravam. Considerando o pressuposto que as práticas e os conceitos de controle social se diferenciariam, mas teriam em comum o fortalecimento dos vínculos societários e a gestão do território, e de acordo com o objeto de estudo determinado - a Democracia, Participativa e Representativa, na América do Sul – é no contexto do Bem Viver que se realiza o debate sobre alternativas políticas e econômicas e, de forma associada e complementar, no âmbito da Gestão Social que se avalia as dificuldades e oportunidades do exercício de controle social, enquanto alternativa democrática de organização da sociedade e do Estado. Para isso, além das pesquisas bibliográfica e documental, que resultou no exame dos marcos legais e tradições políticas/culturais pertinentes à participação popular, adotou-se a Hermenêutica Dialética como método de estudo de casos, definidos pelas pesquisas de campo provenientes do Projeto Gestão Social e Cidadania: O Controle Social no Desenvolvimento Regional. O debate promovido apontou para a consistência de uma crise sistêmica mundial – econômica, social e ambiental – enraizada no produtivismo, extrativismo, financismo e patriarcalismo, onde o capitalismo apresenta extraordinária capacidade de se perpetuar e aumentar os lucros, explorando a natureza e a humanidade em patamares crescentes. Em decorrência dessa situação, observou-se que outros paradigmas alternativos, presentes em diferenciadas regiões do mundo, acrescentam dimensões peculiares aos referenciados - Bem Viver e Gestão Social -, ampliando-se a possibilidade de estruturação de instrumentais teóricos, com a perspectiva de intervenções políticas e sociais emancipadoras. Portanto, nos cenários analisados no intervalo dos Governos Progressistas, ressalta-se as dificuldades desses setores em promoverem rearranjos institucionais e econômicos – em que pese as iniciativas que ocorreram no Equador - que apontem e/ou favoreçam a construção de novos pactos nacionais, regionais e mundiais, a partir do estabelecido. Daí a relevância de diálogos e articulações entre as alternativas sistêmicas em curso: as experiências recentes nos países pesquisados reafirmaram que as vitórias eleitorais, sem alterações democráticas, participativas nas estruturas político-econômicas de poder, são fugazes.

Palavras-chave: Controle Social. Gestão Social. Bem Viver. Desenvolvimento. Democracia.

ABSTRACT

VARGAS, Alex Luiz Barros. **Social control and development in the perspective of social management and *buen vivir*: case studies in Argentina, Brazil, Chile and Ecuador.** 2019. 165p. Thesis (Doctor in Science, Technology and Innovation in Agriculture). Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Seropédica, RJ, 2019.

It is found, in the recent history of South America, a set of programs and projects that indicate the tensioning of traditional ruler/subject relations, existent since the colonial period and updated by recurring authoritarian governments. It has been noted, in many countries – Argentina, Bolivia, Brazil, Chile, Ecuador, Paraguay, Uruguay and Venezuela – on the edge of the 21th century and after a cycle of neoliberal governments, a search for the formulation of differentiated public policies, with emancipatory characteristics. This thesis analyzed four realities, in regions of Argentina, Brazil, Chile and Ecuador, problematizing the practices implemented by the adopted processes of social control and development and reflecting on the human interventions occurred, starting from the contradictory interests observed and from the relations of power which configured them. Considering the assumption that practices and concepts of social control would be different, while having in common the strengthening of societal bonds and territory management, and according to the determined object of study – Participatory and Representative Democracy, in South America – it is in the context of *Buen Vivir* (lit. trans. Well Living) that happens the debate on political and economical alternatives and, in a complementary and associated way, in the scope of Social Management, the difficulties and opportunities of the exercise of Social Control are evaluated as a democratic alternative of organization of society and State. For such, beyond bibliographic and documented research, which resulted in the analysis of the legal frameworks and political traditions/cultures relevant to popular engagement, the Dialectical Hermeneutics was adopted as case study method, defined by field researches done by the group of the *Projeto Gestão Social e Cidadania: O Controle Social no Desenvolvimento Regional* (lit. trans.: Project Social Management and Citizenship: Social Control in Regional Development). The promoted debate pointed towards the consistency of a worldwide systemic crisis – economic, social and environmental – rooted in productivism, extractivism, financism and patriarchalism, where capitalism presents the extraordinary capability of perpetuating and increasing its profits, exploring nature and humanity in crescent levels. As a result, it was observed that other alternative paradigms, present in differentiated regions of the world, add peculiar dimensions to the referenced – *Buen Vivir* and Social Management -, increasing the possibility of structuration of theoretical instrumentals, with the perspective of emancipatory political and social interventions. Therefore, in the analyzed scenery of Progressist Governments, is emphasized the hardships of these sectors in promoting institutional and economical rearrangements – for which the Ecuadorian initiatives were relevant – which appoint and/or favor the construction of new national, regional and worldwide pacts, coming out of the one previously established. From there comes the relevance of dialogue and articulation between the systemic alternatives in course: the recent experiences in the researched countries reaffirmed that the electoral victories, without democratic alterations, participative in political-economic structures of power, are fleeting.

Keywords: Social control. Social management. *Buen vivir*. Development. Democracy.

RESUMEN EXPANDIDO

VARGAS, Alex Luiz Barros. **Control social y desarrollo en la perspectiva de la gestión social y del buen vivir: estudio de caso en Argentina, Brasil, Chile y Ecuador.** 2019 165h. Tesis (Doctorado en Ciencia, Tecnología e Innovación en Agropecuaria). Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Seropédica, RJ, 2019.

1. Introducción

América, como la historia registra, fue la denominación que los europeos acordaron en llamar al continente donde nos encontramos. Un homenaje explícito a Américo Vespucio, italiano que asociaba sus conocimientos de cosmografía y geografía a lo que verdaderamente importaba en la ocasión, y todavía hoy es la lógica del sistema económico predominante: conquistar nuevos mercados, descubrir nuevas mercancías y espacios de valorización para el capital. Ese bautismo también puede ser considerado un anuncio de lo que sucedería con las entidades existentes por aquí. Luego, lo injustamente apodado ‘Nuevo Mundo’, tan antiguo y organizado como varios otros, fue incorporado, política y económicamente a Europa, en la condición de colonia. También es en ese territorio donde ocurre uno de los mayores genocidios de la humanidad. Los números varían, sin embargo, los estudios más recientes estiman la población de los Imperios Teocráticos de Regadío de las Américas, antes de la llegada de los portugueses y españoles, entre setenta y ochenta millones de habitantes. Un siglo y medio después de la llegada de los conquistadores, los pueblos originarios fueron reducidos a aproximadamente, tres millones y medio. (RIBEIRO 2016).

De entre las diferentes conjeturas acerca de la constitución de lo que se conoce como América Latina, aquí será utilizada la referenciada por la Organización de las Naciones Unidas (ONU). Es esa institución que crea, en 1948, un grupo con la intención de incentivar la cooperación entre los países de ese continente, y lo denomina Comisión Económica para América Latina, definido por Estados nacionales y territorios no independientes. Por tras de ese eufemismo, ‘territorios no independientes’, lo que se esconde – en ocasiones en formas políticas-jurídicas más disfrazadas y, en otras, ni tanto – es la perpetuación económica de la condición colonial, observada en la comunidad del modelo que combina extrativismo y primarización de los principales productos y el sometimiento de los países periféricos a los intereses estratégicos, políticos y militares, en disputa, en el mundo. En ese contexto se registra la permanencia de situaciones que ya ocasionaron históricas convulsiones internacionales, debido a la inagotable capacidad de los países europeos de transformar territorios, fuera de sus límites, en senzalas (grandes alojamientos de esclavos: lengua portuguesa), patios y bases militares, atestada por las (re) definiciones políticas y geográficas de las fronteras mundiales, diseñadas en los mapas durante los siglos.

La tesis en pauta refleja acerca de las intervenciones humanas que ocurren en los países investigados, a partir de intereses contradictorios observados y de las relaciones de poder que los configuran. Es en el contexto del Buen Vivir que se realizó el debate sobre las alternativas políticas y económicas propuestas y practicadas en América del Sur. De forma asociada y complementaria, fue en el ámbito de la Gestión Social que se evaluaron las dificultades y oportunidades del ejercicio del Control Social, como alternativa democrática de organización de la Sociedad y del Estado.

2. Procedimientos metodológicos

El propósito del trabajo en cuestión se define por el objetivo general de describir y analizar en qué medida, las institucionalidades y prácticas de control social ocurridas en

Argentina, Brasil, Chile y Ecuador, en el periodo 2014/2017, favorecen la participación ciudadana en los procesos de planificación y acompañamiento de inversiones públicas, programas y proyectos sociales.

Para tal, se constituyeron los siguientes objetivos intermedios: (i) analizar las referencias teóricas, los marcos legales y los procesos operacionales vinculados al control social en Argentina, Brasil, Chile y Ecuador; (ii) identificar el envolvimiento de las Instituciones de Enseñanza Superior (IES), investigadas en los procesos de elaboración, ejecución y evaluación de las Políticas Sociales; (iii) situar el periodo de las entrevistas realizadas (GPDeC/UNIJUI e PEGS/EBAPE/FGV) en la historia del sub-continente; (iv) aproximar los paradigmas de la Gestión Social y del Buen Vivir, con la finalidad de construirse referencias para un abordaje sobre las iniciativas económicas, políticas y sociales que sucedieron en el periodo y en los países referidos en las entrevistas. El estudio partió de la hipótesis que las prácticas y los conceptos de control social en los países investigados, se diferenciaban, pero tenían como denominador común el fortalecimiento de los vínculos societarios y la gestión del territorio.

Se destaca que la Tesis proviene del Proyecto de Gestión Social y Ciudadanía: El Control Social en el Desarrollo Regional (2014/2018), implementado por el Programa de Estudios en Gestión Social/Escuela Brasileña de Administración Pública y de Empresas/Fundación Getulio Vargas (PEGS/EBAPE/FGV); por el Programa de Pos Graduación Ciencia, Tecnología e Innovación en Agropecuaria / Universidad Federal Rural de Río de Janeiro (PPGCTIA/UFRRJ); y por el Programa de Pos Graduación en Desenvolvimiento Regional / Universidad Federal de Tocantins (PPDT / UFT) y como tal, promueve el análisis de las entrevistas realizadas por los investigadores del referido Proyecto, en Argentina, Brasil, Chile y Ecuador, donde contó con el apoyo del Grupo Interdisciplinario de Estudios en Gestión y Políticas Públicas, Desarrollo, Comunicación y Ciudadanía/Universidad Regional del Noroeste del Estado de Río Grande del Sur (GPDeC / UNIJUI). El abordaje de los textos fue realizado observándose la Hermenéutica – Dialéctica, método de análisis cualitativo, conforme proposición de MINAYO (2013)

3. Resultados y Discusión

El debate pionero, a partir de los paradigmas del Buen Vivir y de la Gestión Social, apuntan para la consistencia de una crisis sistémica mundial – económica, social y ambiental – enraizada en el productivismo, extractivismo, financismo y patriarcalismo, donde el capitalismo presenta extraordinaria capacidad de perpetuarse y aumentar los lucros, explotando a la naturaleza y a la humanidad en niveles crecientes. En consecuencia de esa situación, se observó que otros paradigmas en debate, en América y en el mundo, añaden nuevas dimensiones a los referenciados - Buen Vivir y Gestión Social - ampliándose la posibilidad de estructuración de instrumentales teóricos más abarcadores, con la perspectiva de intervenciones políticas y sociales emancipadoras. Esas alternativas sistémicas que emergen con los movimientos sociales – como el decrecimiento, el ecofeminismo, los derechos de La Madre Tierra, los comunes, la desglobalización, el ecosocialismo, la soberanía alimentaria, la economía solidaria y el ubuntu (humanidad: lengua Zulú) – son propuestas en construcción y contribuyen a partir de diferentes y complementarias visiones, para la comprensión de las contradicciones de intereses que se manifiestan en los países. (SOLÓN, 2019).

4. Conclusiones

Por lo tanto, en ese escenario mundial, así mismo en los intervalos de los recientes Gobiernos Progresistas en América del Sur – periodo donde fue realizada la investigación de campo utilizada y definida por el ciclo que se inicia con la elección de Hugo Chávez, en

Venezuela y termina con la elección de Jair Bolsonaro, en Brasil – lo que se observa es la dificultad de esos sectores en promover, sino el rompimiento con los sometimientos establecidos internacionalmente, por lo menos un re-arreglo institucional y económico que apunte y favorezca la construcción de nuevos pactos nacionales, regionales y mundiales, a partir de lo establecido. O sea, en la medida en que no se obtuvo suceso en la iniciación de nuevas matrices económicas – en ninguno de los cuatro países investigados – y en la reorganización conceptual y estructural de Estado – con excepción de Ecuador – se perdió la oportunidad de establecer un nuevo nivel de disputa. En el que pese a las iniciativas fomentadas y comentadas en el texto, se siente la ausencia de epistemologías y teorías políticas, económicas, sociales y administrativas, de características regionales, amplitud continental y articulaciones mundiales que actualice prácticas de combate al colonialismo, productivismo, rentismo, extrativismo, patriarcalismo y presenten respuestas adecuadas a la crisis sistémica identificada.

Palabras Claves: Control Social. Gestión Social. Buen Vivir. Desarrollo. Democracia.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Análise comparativa entre Gestão Estratégica e Gestão Social	9
Quadro 2 - Uso dos Métodos e expectativas dos objetivos intermediários da pesquisa	48
Quadro 3 – Ambientes de conflitos sociais	52
Quadro 4 - Cidadania Deliberativa/Ley Orgánica De Participación Ciudadana	72
Quadro 5 – Entrevistas COMUDEs e COREDE – Região das Missões/RS	81
Quadro 6 - Análise crítica sobre a refundação do Estado equatoriano: Constituições e suas estruturas de poder	96
Quadro 7 - Gestão Social/Ley Orgánica de Participación Ciudadana	101
Quadro 8 – Referências de participação social, controle social e economia regional	107
Quadro 9 – Principais exportações e importações da Argentina, do Brasil, do Chile e do Equador, com ano referencial 2017	117

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Matriz de Categorias e Critérios de Análise	13
Figura 2 – Fundamentos do Bem Viver	26
Figura 3 - Cúpula América Latina e Caribe	53
Figura 4 – Bacia do Prata	61
Figura 5 – Mapa da Região das Missões/RS	68
Figura 6 – Região de Los Lagos	83
Figura 7 – Mapa do Chile	84
Figura 8 - Mecanismos da democracia	95
Figura 9 – Divisão de poderes no Estado Equatoriano	97
Figura 10 – Orçamento Geral da União 2016	119

LISTA DE SIGLAS

APRA	Alianza Popular Revolucionaria Antiimperialista
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CGU	Controladoria Geral da União
COMUDE	Conselhos Municipais de Desenvolvimento
CGT	Confederação Geral do Trabalho
COREDE	Conselhos Regionais de Desenvolvimento
CUAVES	Comunidad Urbana Autogestionaria de Villa El Salvador
EBAPE	Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas
FDDR	Fórum Democrático de Desenvolvimento Regional
FIC	Fondo para la Innovación y Competitividad
FLACSO	Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais
FGV	Fundação Getúlio Vargas
FMI	Fundo Monetário Internacional
GPDeC	Grupo Interdisciplinar de Estudos em Gestão e Políticas Públicas, Desenvolvimento, Comunicação e Cidadania
GOU	Grupo de Oficiais do Exército
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IES	Instituições de Ensino Superior
MERCOSUL	Mercado Comum do Sul
MAP	Movimiento Alianza Paíz
MRS	Movimiento Revolucionario Socialista
ONG	Organização Não-Governamental
ONU	Organização das Nações Unidas
OS	Organização Social
OSCIP	Organização da Sociedade Civil de Interesse Público
PDT	Partido Democrático Trabalhista

PEGS	Programa de Estudos em Gestão Social
PIB	Produto Interno Bruto
PPDT	Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Regional
PPGCTIA	Programa de Pós-graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação em Agropecuária
PPGDR	Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional
Prosul	Fórum para o Progresso da América do Sul
PSOL	Partido Socialismo e Liberdade
PT	Partido dos Trabalhadores
RS	Rio Grande do Sul
SEPLAN/RS	Secretaria de Planejamento do Estado do Rio Grande do Sul
UFLA	Universidade Federal de Lavras
UFRRJ	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
UFT	Universidade Federal do Tocantins
Unasul	União das Nações Sul-Americanas
UNCAT	Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento
UNGS	Universidad Nacional de General Sarmiento
UNIJUI	Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul
UVERGS	União dos Vereadores do Rio Grande do Sul
VAB	Valor Adicionado Bruto
VR	Vanguardia Revolucionaria

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	1
2 UM PROCESSO GERENCIAL PARTICIPATIVO PARA UMA POLÍTICA EMANCIPADORA	9
2.1 Gestão Social	9
2.1.1 Controle social	14
3 UMA POLÍTICA EMANCIPADORA PARA UM PROCESSO GERENCIAL PARTICIPATIVO	24
3.1 Bem Viver	24
3.1.1 O conceito de colonialidade	27
3.1.2 Da América para o mundo	31
3.1.3 Alternativa ao desenvolvimento	38
4 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	48
4.1 Caracterização da Pesquisa	48
4.2 Coleta de Dados	49
4.3 Tratamento de Dados	50
5 TRADIÇÃO E INOVAÇÃO	52
5.1 O contexto Subcontinental	52
5.2 Projeto Gestão Social e Cidadania: o Controle Social nos processos de Desenvolvimento Regional	56
5.2.1 Argentina: marco legal e entrevistas.....	57
5.2.2 Brasil: marco legal e entrevistas.....	66
5.2.3 Chile: marco legal e entrevistas	83
5.2.4 Equador: marco legal e entrevistas	95
5.2.5 Sinopse: participação social, controle social e economia regional	109
5.2.6 Poder	115
5.2.7 Alternativas sistêmicas	118
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	128
7 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	133
8. ANEXOS	142

1 INTRODUÇÃO

*“Es tiempo, en fin, de dejar de ser lo que no somos.”
(Aníbal Quijano)*

América, como a história registra, foi a denominação que os europeus convencionaram atribuir ao continente onde nos encontramos. Uma explícita homenagem a Américo Vespuíci, italiano que associava seus conhecimentos de cosmografia e geografia ao que verdadeiramente importava na ocasião, e ainda hoje é a lógica do sistema econômico predominante: conquistar novos mercados, descobrir novas mercadorias e espaços de valorização para o capital. Esse batismo também pode ser considerado um anúncio do que aconteceria com as identidades existentes por aqui. Logo, o injustamente apelidado ‘Novo Mundo’, tão antigo e organizado quanto vários outros, foi incorporado, política e economicamente à Europa, na condição de colônia. Segundo Ribeiro (2016),

A Espanha separara na Mesoamérica e no Altiplano Andino com populações muito maiores do que a sua própria, estruturadas em formações socioculturais totalmente distintas das prevalecentes na Europa. Eram *Impérios Teocráticos de Regadio* do mesmo tipo que configuraram as altas civilizações da Mesopotâmia (2350 a.C), do Egito (2070 a.C), da China (1122 a.C), da Índia (327 a.C) e do Cambodja (600). Como aquelas civilizações, os impérios americanos se assentavam numa agricultura intensiva de regadio, servida por portentosos sistemas de canais controlados pelo Estado, que permitiram criar nas áreas em que foram implantados em todo o mundo as maiores concentrações humanas que se conhece. (RIBEIRO, 2016, p. 27)

Também é nesse território onde ocorre um dos maiores genocídios da humanidade. Em nota de pé de página, de número sete, associada à citação acima, Ribeiro (2016) apresenta dados do extermínio, mesmo que desconsiderando as demais populações originárias ao nordeste e sudeste da América do Sul e limitando o período de tempo analisado.

O montante populacional dos Impérios Teocráticos de Regadio das Américas tem sido objeto das avaliações mais díspares. Dentre as mais conservadoras encontra-se a de L. Kroeger (1939), que admitia um total de 6,3 milhões para os Incas, Maias e Astecas; a de Rosenblat (1954), que as avaliou em 7,8 milhões, e a de J. Stewart (1949), que as elevou a 9,2 milhões.

Estudos mais recentes, baseados na utilização de novas fontes e no emprego de critérios mais precisos alcaram esses montantes a magnitudes muito maiores. W. Borah (1962, 1964) estimou a população pré-colombiana do México Central em 25 a 30 milhões e H. Dobyns (1966) e P. Thompson (1966) situaram entre 30 e 37,5 milhões a população daquela área, a que acresceram mais 10 a 13 milhões para a região andina. Segundo estas avaliações, seria admissível que as populações estruturadas nos Impérios Teocráticos de Regadio das Américas alcançassem um montante de 70 a 80 milhões de habitantes antes da conquista. Um século e meio depois, aquelas populações haviam sido reduzidas a cerca de 3,5 milhões, tal o impacto da depopulação a que foram submetidas. (RIBEIRO, 2016, p. 27)

De posse do receituário colonial aplicado, mais tarde, os Estados Unidos, cujas partes de seu território fora possessão da Espanha, França, Holanda e Inglaterra, torna-se independente, se apropria do nome - América - e do continente, e reorganiza a exploração que, a rigor, em nada se diferencia da promovida pelos europeus.

Dentre as várias conjecturas acerca da constituição do que se conhece como América Latina, aqui será utilizada a referenciada pela Organização das Nações Unidas (ONU). É essa instituição que cria, em 1948, um grupo com a intenção de incentivar a cooperação entre os países desse continente, e o denomina Comissão Econômica para a América Latina, definido

por estados nacionais e territórios não independentes. Por trás desse eufemismo, ‘territórios não independentes’, o que se esconde - por vezes em formas políticas-jurídicas mais disfarçadas e, em outras, nem tanto – é a perpetuação econômica da condição colonial, observada na continuidade do modelo que combina extrativismo e primarização dos principais produtos, e a submissão dos países periféricos aos interesses estratégicos, políticos e militares, em disputa no mundo. Nesse contexto se registra a permanência de situações que já causaram históricas comoções internacionais, dada a inesgotável capacidade dos países europeus de transformar territórios, fora dos seus limites, em senzalas, quintais e bases militares, atestada pelas (re)definições políticas e geográficas das fronteiras mundiais, desenhadas nos mapas durante os séculos.

Em contraponto a esse processo, ao longo da história, pode-se agrupar em três ciclos, os movimentos que combatem os projetos de acumulação de Capital, baseados no Colonialismo, no Imperialismo e no Desenvolvimentismo. O primeiro, de ‘Libertação’, foi caracterizado por motivações raciais, religiosas e independentistas, com base social entre os escravizados, colonizados e seus descendentes, além de parcela das oligarquias regionais, que desejavam acesso direto ao comércio, sem a intermediação da metrópole. Economicamente, está relacionado ao período ‘Primário-exportador’, que organizou o mercado mundial até 1930, convivendo com as independências formais das colônias. O segundo ciclo de contestação, ‘Revolucionário’, é motivado pelos acontecimentos na Rússia, que culminam em outubro de 1917, e acontece com a formação dos partidos marxistas-leninistas, que procuravam refletir os interesses dos trabalhadores. Do ponto de vista da produção, relaciona-se ao período da ‘Industrialização’ tardia. E o terceiro, mais recentemente, se caracteriza pela retomada da ação política dos povos originários e seus aliados, mobilizados pela acirrada exclusão privatizante neoliberal e o debate sistematizado pelo Bem Viver, fonte inspiradora de processos sociais, representado, institucionalmente, no Equador e na Bolívia. Mas, também se registra a presença, neste último ciclo, ‘Progressista’, de forças políticas heterogêneas à comentada¹, com contradições com o neoliberalismo, mas que não rompem com o Desenvolvimentismo. O que se observa, no final do século XX, é um retrocesso da matriz produtiva dos países pesquisados – Argentina, Brasil, Chile e Equador - com danos comuns entre eles, mas particularmente perversos no caso Brasileiro, que tinha avançado mais na construção de uma matriz industrial diferenciada e integrada.

Pode-se dizer que, tanto o primeiro ciclo quanto o último, embora com alguns fundamentos distintos, se complementam e rebatizam nosso espaço continental, a partir de seus propósitos. O ciclo de ‘Libertação’, onde destaca-se, entre outros, Simón Bolívar, San Martín e José Martí, renomeia a América, em consonância com o projeto pretendido de ‘Pátria Grande’. O outro é recente, embora sua motivação tenha mais de 500 anos. Segundo Porto-Gonçalves [20-?], a partir da II Cumbre Continental de los Pueblos y Nacionalidades Indígenas (2004) se recupera a denominação Abya Yala (Terra madura/Terra Viva ou Terra em Florescimento) enquanto referência para o nosso continente. Uma autodesignação - “Não olvidemos que dar nome próprio é se apropriar”, como diz Porto-Gonçalves - para se insurgir contra as ‘Américas’ estadunidense e europeia, e a articulação dos interesses excludentes, de caráter extrativista, rentista, privatista, sexistas e racista, encobertos pelo manto do Desenvolvimentismo, a nova roupagem ideológica da velha intenção de acabar com a resistência dos povos originários e se apropriar das nossas riquezas naturais.

¹ No Uruguai, representadas no Governo José Mujica; na Argentina, representadas nos Governos Kirschner; no Paraguai, representadas no Governo Fernando Lugo; no Chile, representadas no Governo Michele Bachelet; no Brasil, representadas nos Governos Lula e Dilma; e na Venezuela, representadas nos Governos Chavez e Maduro.

A escolha do nome Abya Yala dos Kuna recupera a luta por afirmação dos seus territórios de que os Kuna foram pioneiros com sua revolução de 1925, consagrada em 1930 no direito de autonomia da Comarca de Kuna Yala com seus 320 mil e 600 hectares de terras mais as águas vizinhas do arquipélago de San Blas. A luta pelo território configura-se como uma das mais relevantes no novo ciclo de lutas do movimento dos povos originários que se delineia a partir dos anos oitenta do século passado e que ganha sua maior expressão nos anos noventa e inícios do novo século, revelando mudanças profundas tanto do ponto de vista epistêmico como político. (PORTO-GONÇALVES, [20-?])²

No período entre Bolívar, San Martin e Martí e a II Cumbre Continental, Eduardo Galeano publica, em 1971, um livro que se transforma em referência mundial, ao descrever os processos econômicos, políticos e sociais que acontecem nesse pedaço da Terra.

É a América Latina, a região das veias abertas. Do descobrimento aos nossos dias, tudo sempre se transformou em capital europeu ou, mais tarde, norte-americano, e como tal se acumulou e se acumula nos distantes centros do poder. Tudo: a terra, seus frutos e suas profundezas ricas em minerais, os homens e sua capacidade de trabalho e de consumo, os recursos naturais e os recursos humanos. (GALEANO, 2018, p.18)

Esta tese reflete sobre as intervenções humanas que ocorrem nos países pesquisados, a partir de interesses contraditórios observados e das relações de poder que os configuram. É no contexto do Bem Viver que se realizou o debate sobre as alternativas políticas e econômicas propostas e praticadas na América do Sul. De forma associada e complementar, foi no âmbito da Gestão Social que se avaliou as dificuldades e oportunidades do exercício do controle social, enquanto alternativa democrática de organização da sociedade e do Estado³.

Inicialmente, registra-se que a identidade geográfica – pensadores do Bem Viver e da Gestão Social são originários do mesmo subcontinente onde se localizam Argentina, Brasil, Chile e Equador, e realizam estudos e pesquisas vinculados a esse território – e a identidade com a Teoria Crítica são dimensões comuns entre esses paradigmas. Destaca-se as

²“Nesse novo ciclo de lutas, ocorre um deslocamento da luta pela terra enquanto um meio de produção, característico de um movimento que se construiu em torno da identidade camponesa, para uma luta em torno do território. As grandes Marchas pela Dignidade e pelo Território de 1990 que foram mobilizadas na Bolívia e no Equador com estruturas organizacionais independentes são marcos desse novo momento. “Não queremos terra, queremos território”, eis a síntese expressa num cartaz boliviano. Assim, mais do que uma classe social, o que se vê em construção é uma comunidade etnopolítica, enfim, é o indigenato (Darcy Ribeiro) se constituindo como sujeito político. Considere-se que foi fundamental para essa emergência a tensa luta dos misquitos no interior da Revolução Sandinista na Nicarágua (1979-1989) pela afirmação de seu direito à diferença e à demarcação de seus territórios que, apesar de todo o desgaste que trouxe àquela experiência revolucionária, em grande parte pela colonialidade presente entre as correntes políticas e ideológicas que a lideraram, nos legou uma das mais avançadas legislações sobre os direitos de autonomia dos povos originários, conforme nos informa Héctor Diaz-Polanco.

O levantamento zapatista de 1º de janeiro de 1994 daria grande visibilidade a esse movimento que, ainda que de modo desigual, se espalharia por todo o continente ao mostrar, pela primeira vez na história, que os povos originários começam a dar respostas mais que locais/regionais a suas demandas. O protagonismo desse movimento tem sido importante na luta pela reapropriação dos seus recursos naturais como se pode ver em 2000, em Cochabamba, na *Guerra del Água* e, em 2005, na Guerra do Gás, ambas na Bolívia, mas também entre os araucanos/mapuche, no Chile, na luta pela reapropriação do rio Bio Bio ameaçado pela construção de hidrelétricas, ou ainda na luta contra a exploração petroleira no Parque Nacional de Yasuny, na Amazônia equatoriana, ou na fronteira colombia-venezuelana também na luta contra a exploração petroleira, entre tantos outros exemplos”. (PORTO-GONÇALVES, [20-?])

³ Para além do Equador, também a Bolívia e a Venezuela incorporaram, nos processos revolucionários que permeiam o período das pesquisas analisadas nessa tese, referências do Bem Viver e do ‘Bolivarianismo’. No caso Brasileiro, a tentativa de avançar na democratização da relação Sociedade/Estado, expressa na Política Nacional de Participação Social/Sistema Nacional de Participação Social, é apresentada e rejeitada na Câmara de Deputados, em 2014, como será visto no capítulo 3.

preocupações intelectuais de Aníbal Quijano, Enrique Dussel e Bolívar Echeverría, referências na consolidação do Bem Viver, em manter o diálogo e a convivência com o pensamento crítico internacional, na mesma medida em que viabilizam epistemologias⁴ e ontologias não subordinadas. Nada mais simbólico, nesse sentido, do que ter sido Echeverría o autor das traduções, para o espanhol, das obras da Escola de Frankfurt e, ao mesmo tempo, quem “formula a teoria do quádruplo *ethos*, assim como o conceito de *ethos barroco*”⁵, impermeáveis ao eurocentrismo.

Por outro lado, ao resgatar a contribuição da Teoria Crítica para a gestão social, Kronemberger (2015, p. 33) destaca, primeiramente, que

O conceito de gestão social encontra fundamento na teoria da ação comunicativa de Jürgen Habermas, pois é entendida como um processo dialógico, no qual todos os participantes da ação admitem sua validade, ou seja, a verdade é um acordo alcançado por meio da discussão crítica, da apreciação intersubjetiva. Sob a atuação da ação comunicativa, nesse tipo de ação o indivíduo busca motivar o outro para que

⁴ Também para Santos e Mendes (2018), as “Epistemologias do Sul constituem uma reivindicação de novos processos de produção, de valorização de conhecimentos válidos, científicos e não científicos, e de novas relações entre diferentes tipos de conhecimento, a partir das práticas das classes e grupos sociais que sofreram, de maneira sistemática, destruição, opressão e discriminação causadas pelo capitalismo, colonialismo e o patriarcado. [...] Neste sentido, o sul das epistemologias do sul não é geográfico, é epistêmico e político: o Sul anti-imperial. É um sul que também existe no Norte geográfico, o que antes chamávamos terceiro mundo interior ou quarto mundo: os grupos oprimidos, marginalizados da Europa e da América do Norte”. (SANTOS, MENDES 2018, p. 10)

⁵“**Sigüenza** – Em suas famosas teses Sobre o conceito de história, Benjamim afirmou que o trabalho do historiador crítico é escovar a contrapelo a suntuosidade da história, a fim de descobrir com horror que todo documento de cultura é também um documento de barbárie. A esse respeito, você comentava que esta dialética do olhar também deixa descobertas as culturas da resistência. É possível vincular essa ideia com sua tese da peculiaridade do comportamento histórico-cultural na América Latina, que você denomina como *ethos barroco*? **Echeverría** – Penso que a época moderna expõe aos seres humanos o fato de que, para sobreviver, é necessário inventar estratégias dirigidas a neutralizar a contradição própria da época capitalista, que é a contradição entre a forma natural de vida e a forma de valor que ela mesma teve de adotar. Creio que esta é a angústia do homem moderno, o fato de que todo seu mundo, sua própria personalidade e seu comportamento estão obedecendo a duas lógicas totalmente opostas, sendo uma mais poderosa do que a outra: a lógica qualitativa do mundo da vida, a sempre vencida, e a lógica abstrata e quantitativa da valorização do valor, que é a que “não deixa de vencer”. O que o ser humano moderno precisa fazer é viver dentro dessa contradição, já que não pode superá-la, já que ela vem com o modo de produção que se impõe por sua eficiência. E há muitas maneiras de viver nessa contradição.

Identifico quatro maneiras fundamentais, uma das quais é a maneira barroca. Assim como outros modos, a maneira barroca de viver no capitalismo, o *ethos moderno*, é um modo de comportamento que permite ao ser humano neutralizar essa contradição capitalista, praticamente insuportável. O que há de peculiar no *ethos barroco* é o fato de que este implica, em certa medida, um momento de resistência que, ao que me parece, reside no fato de que defende o aspecto qualitativo, ou a forma natural de vida, inclusive dentro dos próprios processos nos quais ela está sendo atacada pela barbárie do capitalismo. Para continuar com a frase de Benjamim, o *ethos barroco* seria uma “cultura” que ao mesmo tempo é uma barbárie, porque o que faz é reafirmar a validade ou a vigência da forma natural de vida em meio a essa morte ou destruição da vida que está sendo causada pelo capitalismo. Creio que essa é a essência do *ethos barroco*. Os demais *ethos* são mais barbárie do que cultura; são muito mais condescendentes em relação ao capitalismo. O *ethos realista*, por exemplo, é um *ethos* que afirma que essa contradição simplesmente não existe. O *ethos barroco* a reconhece, mas inventa mundos imaginários para afirmar o “valor de uso” em meio ao reino do “valor de troca”. Nesse sentido, um processo revolucionário que pudesse acontecer na América Latina teria um pouco a marca desse antecedente, ou seja, de sociedades que aprenderam de alguma maneira a defender o valor de uso, que possuem uma tradição de defesa da forma natural. O *ethos realista* permite ao ser humano ter um mau comportamento, pois o faz viver o mundo capitalista, como um mundo que é impossível ultrapassar, insuperável, que é o próprio natural, isso é o que há de terrível nele. O mundo moderno em sua forma mais pura ou realista é o que diz “este mundo é assim e ponto final”, ou seja, capitalista, ou simplesmente não é. Diferentemente, o *ethos barroco* diz: “o mundo pode ser completamente diferente, pode ser rico qualitativamente, e podemos resgatar essa riqueza inclusiva do lixo ao qual o capitalismo nos condenou” (SIGÜENZA, 2011)

esse concorde com o seu argumento, sendo a linguagem utilizada como fonte de integração social (TENÓRIO, 2008b; TENÓRIO, 2012b).

Logo a seguir, e também relacionando gestão social e Teoria Crítica, Kronemberg (2015) faz a seguinte reflexão:

Contudo, a gestão social ao ser caracterizada pela inclusão e pelo pluralismo com o envolvimento de diferentes atores sociais no processo deliberativo, não pode desconsiderar as dimensões do conflito social e do reconhecimento entre os participantes da ação comunicativa.[...] Como discutido por Honneth (2003), o conflito constitui o elemento determinante dos processos de interação social que fere a identidade pessoal e coletiva dos grupos sociais. Com isso, sentimentos de injustiça e de desrespeito são constituídos e as lutas sociais por eles geradas têm por finalidade restabelecer coletivamente as formas de reconhecimento. [...] As relações conflituosas também ocorrem no âmbito de institucionalidades participativas que estabelecem configurações nas relações entre as forças do Estado, da sociedade e do mercado na busca do bem comum, da justiça social. Esta interação dialógica estabelecida entre os diferentes atores sociais, característica da gestão social, não poder ser pré-estabelecida, nem dada pelos aspectos normativos dos arranjos institucionais, necessita ser construída com base na dinâmica que envolve aspectos históricos, culturais, socioeconômicos e políticos que configuram um território. (KRONEMBERG, 2015, p. 35)

Ainda a título introdutório, sobre gestão social, deve-se dizer que os autores aqui referenciados trabalham com a possibilidade desse termo surgir, pela primeira vez na literatura, em um texto de Giorgio Rovida (1985), onde são relatadas experiências autogestionárias durante a Guerra Civil Espanhola. No referido texto, “Gestão Social aparece com o significado de democracia proletária de caráter local” (CANÇADO, PEREIRA, TENÓRIO, 2013, p. 105). Posteriormente, a partir da década de 1990⁶, o conceito de gestão social consolida-se, no campo da Administração, como uma alternativa à Gestão Estratégica⁷. Mas, como aponta Carrion (2012),

[...] desde seu nascidouro a gestão social vem sendo tensionada entre, de um lado, uma visão de desenvolvimento, como humanização do capitalismo e, de outro, a visão de que um outro mundo é possível, conforme o slogan dos Fóruns Sociais Mundiais, que defendem a necessidade de uma revolução política. Uma revolução, de um modo geral, distinta da concebida sob a influência do marxismo tradicional na medida em que não remete à luta de classes, mas à criação de outras formas e outras modalidades de produção e relação social, calcadas na solidariedade, na valorização do trabalho e na autogestão, concomitantemente ao modelo capitalista. Não se trata, pois, de substituir um modelo, o capitalista, por outro, de viés solidário, mas de convivência simultânea. [...]

Ou, quem sabe, ainda, ao invés de se alinharem às posições “A” ou “B” (os que se auto denominam “gestores sociais” – Nota do autor) irão participar junto com outros atores sociais da construção de um novo mundo, sem definições *a priori* num processo de abertura ao novo; de respeito à diversidade, de busca de uma nova epistemologia dos saberes – parodiando Boaventura de Sousa Santos – sem, é claro, jamais abdicarem da capacidade de se indignar, e/ou de abandonar a luta por justiça. Condições essas de base à conduta ética, em qualquer tipo de formação social. (CARRION, 2012, p. 266)

Nesse sentido, encontra-se em Cançado (2011) uma “delimitação conceitual inicial” do tema em pauta:

⁶ Segundo CANÇADO (2011, p.77), “provavelmente o primeiro texto nacional que trata, especificamente, da temática da Gestão Social” foi publicado por Fernando Tenório, em 1998, com o título ‘Gestão Social: uma perspectiva conceitual’

⁷ A Gestão Estratégica, como se verá mais adiante, é caracterizada pelas relações ditadas pelo lucro, financismo, exclusão, autoritarismo e desrespeito à natureza.

[...] a Gestão Social parte do interesse público bem compreendido, em um contexto de solidariedade e sustentabilidade, acontecendo na esfera pública, com uma dinâmica de comunidades de prática, em que a tomada de decisão coletiva ocorre por meio da democracia deliberativa sem coerção, norteada pela ação racional substantiva permeada pela dialogicidade e intersubjetividade, considerando as possibilidades das interorganizações, fundada na dialogicidade e intersubjetividade do processo visando à emancipação como fim último. (CANÇADO, 2011, p. 204)

A definição por práticas emancipatórias também pode ser elencada entre as questões comuns - além da identidade geográfica latino-americana, da Teoria Crítica e das demais que serão apresentadas ao longo desse texto - aos adeptos da Gestão Social e do Bem Viver. Por isso, ao iniciar o debate sobre este último, considerou-se apropriado retornar a Eduardo Galeano quando, ao prefaciar o já citado ‘As veias abertas da América Latina’, para a edição de 2010, contrariado pela atualidade do texto, escrito há décadas, dizia:

Segundo a voz de quem manda, os países do sul do mundo devem acreditar na *liberdade de comércio* (embora não exista), em *honrar a dívida* (embora seja desonrosa), em *atrair investimentos* (embora sejam indignos) e em *entrar no mundo* (embora pela porta de serviço). [...] *Entrar no mundo*: o mundo é o mercado. O mercado mundial, onde se compram países. Nada de novo. A América Latina nasceu para obedecê-los, quando o mercado mundial ainda não se chamava assim, e aos trancos e barrancos continuamos atados ao dever de obediência. (GALEANO, 2018, p. 5)

Percebe-se que o fim do Colonialismo não implicou no esmorecimento das teorias e práticas construídas nesse período. Portanto, para os que vivem no ‘Sul’, debater a Colonialidade do Poder, os Direitos da Natureza, a reforma do Estado e a necessidade de um outro sistema econômico, não-capitalista - fundamentos do Bem Viver - significa um alento e uma perspectiva, confirmados tanto pelas recentes experiências nacionais quanto por outras de proporções locais. Como afirma Quijano (2014),

Lo que aquí propongo es abrir una cuestión crucial de nuestro crucial período histórico: Bien Vivir para ser una realización histórica efectiva, no puede ser sino un complejo de prácticas sociales orientadas a la producción y a la reproducción democráticas de una sociedad democrática, un otro modo de existencia social, con su propio y específico horizonte histórico de sentido, radicalmente alternativos a la Colonialidad Global del Poder y a la Colonialidad/Modernidad/Eurocentrada. Este patrón de poder es hoy aún mundialmente hegemónico, pero también en su momento de más profunda y raigal crisis desde su constitución hace poco más de quinientos años. En estas condiciones, Bien Vivir, hoy, solo puede tener sentido como una existencia social alternativa, como una Des/Colonialidad del Poder. (QUIJANO, 2014, p. 847)

Com o mesmo sentido, buscou-se no Bem Viver o espaço para a crítica aos métodos políticos e administrativos que desmoronaram com o Muro de Berlim. Uma “filosofia de vida” que possui significativas aproximações e complementaridades com a igualmente antropofágica⁸ gestão social.

⁸ Manifesto Antropófago:

“Só a ANTRÓPOFAGIA nos une. Socialmente. Economicamente. Filosoficamente.

Única lei do mundo. Expressão mascarada de todos os individualismos, de todos os coletivismos.

De todas as religiões. De todos os tratados de paz.

Tupi, or not tupi that is the question. [...]

A nossa independência ainda não foi proclamada. Frase típica de D. João VI: - Meu filho, põe essa coroa na tua cabeça, antes que algum aventureiro o faça! Expulsamos a dinastia. É preciso expulsar o espírito bragantino, as ordenações e o rapé de Maria da Fonte.

Contra a realidade social, vestida e opressora, cadastrada por Freud - a realidade sem complexos, sem loucura, sem prostituições e sem penitenciárias do matriarcado de Pindorama.

Oswald de Andrade. Em Piratininga. Ano 374 da Deglutição do Bispo Sardinha.”

O propósito dessa tese foi definido pelo objetivo geral de descrever e analisar, em que medida, as institucionalidades e práticas de controle social ocorridas na Argentina, Brasil, Chile e Equador, no período 2014/2017, favoreceram a participação cidadã nos processos de planejamento e acompanhamento de programas e projetos sociais. Para tanto, constituíram-se os seguintes objetivos intermediários: (i) analisar as referências teóricas, os marcos legais e os processos operacionais vinculados ao controle social na Argentina, Brasil, Chile e Equador; (ii) identificar o envolvimento das Instituições de Ensino Superior (IES), pesquisadas, nos processos de elaboração, execução e avaliação das políticas sociais; (iii) situar o período das entrevistas realizadas (GPDeC/UNIJUI e PEGS/EBAPE/FGV) na história do subcontinente; (iv) aproximar os paradigmas da Gestão Social e do Bem Viver, a fim de se construir referências para uma abordagem sobre as iniciativas econômicas, políticas e sociais que aconteceram no período e nos países referidos nas entrevistas. O estudo partiu da hipótese que as práticas e os conceitos de controle social nos países pesquisados se diferenciavam, mas tinham como denominador comum o fortalecimento dos vínculos societários e a gestão do território.

Destaca-se, também, que essa tese deriva do Projeto “Gestão Social e Cidadania: O Controle Social no Desenvolvimento Regional (2014/2018)”⁹ implementado pelo Programa de Estudos em Gestão Social/Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas/Fundação Getúlio Vargas (PEGS/EBAPE/FGV); pelo Programa de Pós-Graduação Ciência, Tecnologia, Inovação Agropecuária/Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (PPGCTIA/UFRJ); e pelo Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional/Universidade Federal do Tocantins (PPDT/UFT) e, como tal, promove a análise das entrevistas realizadas por ele na Argentina, Chile, Equador e Brasil, onde contou com o apoio do Grupo Interdisciplinar de Estudos em Gestão e Políticas Públicas, Desenvolvimento, Comunicação e Cidadania/Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (GPDeC/UNIJUI)¹⁰. As entrevistas encontram-se no banco de dados primários do Programa de Estudos em Gestão Social (PEGS/EBAPE/FGV).

O referido Projeto ‘Gestão Social e Cidadania’ estabeleceu parcerias com a Universidad Andina Simon Bolívar (Equador), Universidad Nacional de Rio Cuarto (Argentina), Universidad Nacional de General Sarmiento (Argentina), Universidade Federal de Lavras (Brasil), Universidade Federal de Santa Catarina (Brasil), Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul/UNIJUI (Brasil) e Universidad de Los Lagos (Chile), mobilizadas pelo objetivo de acompanhar e promover, na América do Sul, debates e propostas sobre novas civilidades e humanidades. Deve-se destacar aqui, ainda, a gênese do projeto ‘Gestão Social e Cidadania’, definido como a continuação do trabalho realizado pelo projeto ‘Gestão Social: ensino, pesquisa e prática’ (Edital CAPES 09/2009), também implementado pelas instituições citadas no parágrafo acima.

(Revista de Antropofagia, Ano I, No. I, maio de 1928.)

⁹ Edital Pró-Integração (055/2013) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). A proposta apresentada foi desenvolvida com base na Área Temática 1 **Estratégias, Políticas e Modelos de Gestão em Desenvolvimento Regional** (Subtema 3- Modelos de gestão e governança de políticas regionais) e na Área Temática 2 **Mecanismos e Instrumentos de Apoio ao Desenvolvimento Regional** (Subtemas 5- Inovação e educação como fatores para o desenvolvimento do território; e 6- Papel das Instituições de Ensino Superior em apoio ao desenvolvimento regional).

¹⁰ A seleção dos entrevistados aconteceu com base nas indicações das Instituições de Ensino Superior sediadas nos países estudados. As pesquisas de campo foram gravadas e transcritas, gerando a seguinte base de análise: Argentina - 11 entrevistados, no período de 21 a 26 de novembro de 2016; Brasil - 41 entrevistados, no período de setembro 2016 a abril 2017; Chile - 12 entrevistados, no período de 9 a 16 de dezembro de 2015; Equador - 12 entrevistados, no período de 7 a 14 de setembro de 2014. Total de entrevistas – 76.

Portanto, a tese em pauta, referenciando-se nos interesses sul-americanos, avança no campo das pesquisas delineadas pelo tema do controle social, instrumento republicano da cidadania na gestão territorial, monitoramento das políticas públicas e redimensionamento das Democracias Participativa e Representativa, capaz de contribuir para (i) o debate sobre a efetividade das ações de Estado, (ii) a redução da corrupção e (iii) a publicização de iniciativas inovadoras. Nesse sentido, ressalta-se a consonância do estudo com o Programa de Pós- Graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação em Agropecuária (PPGCTIA) - particularmente com a área Políticas Públicas Comparadas - de caráter binacional e protagonizado por instituições no Brasil (Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro) e na Argentina (Universidad Nacional de Rio Cuarto), viabilizador de reflexões interdisciplinares, que vão além da centralidade absoluta das lógicas de mercado e possibilitam a contextualização da nossa realidade a partir de análises que se complementam. Como a de Eduardo Gudynas, no livro ‘Más allá del desarrollo’, que resgata e atualiza o pensamento de Celso Furtado, de maneira inquestionável. Diz ele:

Hace más de treinta años, el economista brasileño Celso Furtado advertía que el desarrollo era un mito que se concentraba en “objetivos abstractos como son las inversiones, las exportaciones y el crecimiento” Esas mismas metas se escuchan hoy en día en América Latina desde las más variadas tiendas políticas, dejando en claro que la cuestión del desarrollo sigue abierta. Furtado agregaba que el desarrollo económico, entendido como la idea que “los pueblos pobres podrán algún día disfrutar de las formas de vida de los actuales pueblos ricos” es “simplemente irrealizable” (Furtado, 1975). Esta idea fue utilizada, continua Furtado, para “movilizar a los pueblos de la periferia y llevarlos a aceptar enormes sacrificios, para legitimar la destrucción de formas cultura arcaicas, para explicar y hacer comprender la necesidad de destruir el medio físico, para justificar formas de dependencia que refuerzan el carácter predatorio del sistema productivo”. Esta dimensión de la problemática del desarrollo también persiste a inicios del siglo XXI. (GUDYNAS, 2011, p. 21)

Para finalizar, uma constatação. Desde a elaboração dessa proposta foi destacada a importância do controle social como instrumento de prevenção de crimes ambientais. Argumentava-se, na ocasião, que um efetivo processo de participação social, realizado nos conselhos municipais, estaduais e nacionais, e demais órgãos de controle da sociedade, é capaz de instrumentalizar a população para conter desastres como o que aconteceu em Mariana/MG, como rompimento da barragem do Fundão, que despejou milhões de metros cúbicos de lama tóxica, produzidas pela Samarco (Vale/BHP Billiton), no povoado de Bento Rodrigues, matando e desabrigando as famílias locais, além de avançar até o oceano, por quase 700 km, afetando a qualidade de vida – humana, animal e vegetal - e comprometendo a economia dos municípios desse território. Reafirma-se aqui, aproximadamente, três anos depois dessa tragédia, e agora diante de centenas de pessoas soterradas em Brumadinho (MG) que, sim, também para isso, a Democracia Participativa tem um papel decisivo. E aqui se encontra o mais relevante sentido desse trabalho acadêmico¹¹, particularmente por ser realizado em instituição pública: tentar contribuir para o aprimoramento de teorias e práticas que signifiquem melhorias na qualidade de vida, material e imaterial, dos que mais precisam,

¹¹ O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001, por ocasião do Edital Pró-Integração (055/2013) e da seleção do Projeto “Gestão Social e Cidadania: O Controle Social no Desenvolvimento Regional (2014/2018)” implementado pelo Programa de Estudos em Gestão Social/Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas/Fundação Getúlio Vargas (PEGS/EBAPE/FGV); pelo Programa de Pós-Graduação Ciência, Tecnologia, Inovação em Agropecuária/Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (PPGCTIA/UFRRJ); e pelo Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional/Universidade Federal do Tocantins (PPDT/UFT).

na perspectiva da emancipação individual/local e coletiva/continental, de acordo com o significado pensado por Santos (2007), “a possibilidade de que a ciência entre não como monocultura, mas como parte de uma ecologia mais ampla de saberes, em que o saber científico possa dialogar com o saber laico, com o saber popular, com o saber dos indígenas, com o saber das populações urbanas marginais, com o saber do camponês.” (p.33).

2 UM PROCESSO GERENCIAL PARTICIPATIVO PARA UMA POLÍTICA EMANCIPADORA

2.1 Gestão Social

Esse texto se insere nos movimentos de consolidação da gestão social enquanto um campo do conhecimento científico e de aproximação, desse paradigma, das teorias e práticas estabelecidas pelo Bem Viver. Inicialmente, cabe resgatar a gênese da Gestão Social enquanto um contraponto à Gestão Estratégica. Nas palavras de Cançado, Pereira e Tenório (2013, Apresentação), Gestão Social significa a “referência que contradiz o mainstream do pensamento gerencial contemporâneo cuja origem é aquela de meados do século XIX quando a humanidade passou a praticar não mais o valor de uso, mas o valor de troca”. Esse antagonismo, Gestão Estratégica x Gestão Social, é o que define esta última, como se pode perceber no quadro abaixo, onde são apresentados as bases e os pressupostos dessas abordagens.

Quadro 1 - Análise comparativa entre Gestão Estratégica e Gestão Social

Dimensão	Gestão Estratégica	Gestão Social
Ponto de Partida	Melhoria do Desempenho	Participação/Bem viver
Racionalidade	Utilitária/Formal/Instrumental/Monológica	Comunicativa/Dialógica
Tomada de Decisão	Baseada em planejamento e num sistema de alinhamento organizacional a partir dos objetivos da organização	Tomada de decisão coletiva, balizada pelo interesse bem compreendido/bem comum
Transparência	Informações constantes nos relatórios técnicos e nas avaliações sistemáticas com acesso limitado	Informações disponíveis, baseadas na intersubjetividade, tornando possível a dialogicidade
Espaço	Esfera privada	Esfera pública
Finalidade da gestão	Minimização de custos e maximização de resultados (Minimax)	Interesse bem compreendido/bem comum
Método	Positivismo lógico	Teoria crítica
Concepção de Estrutura Organizacional	Hierarquia/Heterogestão	Heterarquia
Premissas Teóricas	Individualismo metodológico	Socialização
<i>Modus Operandi</i>	Competitividade	Cooperação
Benefícios	Lucros e resultados operacionais	Melhoria de qualidade de vida
Dimensão temporal	Preferencialmente curto prazo; médios e longos prazos baseados em planejamento	Sustentabilidade – longo prazo
Amplitude da Ação	Preocupação apenas com o que lhe é concernente	Preocupação geral com o contexto
Visão	Linear/Objetiva	Complexidade/Intersubjetividade
Foco	Mercadocêntrico	Sociocêntrico
Consequências	Reificação	Emancipação
Relação	Mundo do trabalho	Mundo da vida

Fonte: Cançado, Sausen e Vilela; 2013

À título de conclusão do capítulo citado, Cançado, Sausen e Vilela (2013) chamam a atenção para o fato de que

A gestão estratégica, por ser hegemônica no mundo do trabalho (Ramos, 1989, Gurgel, 2003, Aktouf, 2004), pode parecer, por vezes, como o único tipo de gestão possível em nossa sociedade, o que poderia delegar à gestão social um caráter utópico. Por outro lado, ao se descrever a gestão social, pode parecer que ela seria a panaceia para todos os males. A proposta deste texto parte do princípio de que a gestão social é um modo de gestão a ser considerado, quando se tem a perspectiva

da esfera pública e, consequentemente, do bem comum. (CANÇADO, SAUSEN, VILELA 2013, p. 86)

Ainda em Cançado, Pereira e Tenório (2013, p.132) gestão social é definida como “a tomada de decisão coletiva, sem coerção, baseada na inteligibilidade da linguagem, na dialogicidade e entendimento esclarecido como processo, na transparência como pressuposto e na emancipação como fim”. Após identificar as Categorias Teóricas presentes na literatura sobre gestão social, e com a intenção de organizá-las para facilitar o entendimento das suas inter-relações, estes autores apresentam a seguinte hierarquização das mesmas:

1) Interesse Bem Compreendido, ponto de partida da Gestão Social que abriga outras duas categorias complementares, quais sejam, a solidariedade e a sustentabilidade; 2) Esfera Pública será tratada como uma categoria intermediária do processo de Gestão Social, pois constitui o *lócus* e condição essencial de seu desenvolvimento. Além disso essa categoria abriga outras complementares: Comunidades de Prática, Democracia Deliberativa, Dialogicidade, Interorganizações, Intersubjetividade e Racionalidade; 3) Emancipação, por fim, é o ponto de chegada e de retroalimentação da Gestão Social. Portanto, consideramos que a Gestão Social como processo se fundamenta teoricamente em três grandes categorias que se articulam em uma sequência ascendente, qual seja: interesse público; esfera pública e emancipação social (CANÇADO, PEREIRA, TENÓRIO, 2013, p.139)

Para efeito desse texto foi abordado, de forma relativa e também em ‘sequência ascendente’, essas três categorias. A fim de fundamentar o debate sobre a primeira, citada acima, Cançado, Pereira e Tenório (2013, p.139) apoiam-se em Tocqueville¹²:

O Interesse Bem Compreendido (IBC) é um conceito apresentado por Tocqueville (1987) ao descrever a sociedade norte-americana no Século XIX. O autor parte do contraste entre aristocracia (marcada pela desigualdade natural e a hierarquia) e democracia (marcada pela igualdade, sem hierarquia). O IBC só pode acontecer em um contexto democrático [...] O IBC parte da premissa que o bem-estar coletivo é pré-condição para o bem-estar individual, desta forma, ao defender os interesses coletivos, em última instância, o indivíduo está defendendo seus próprios interesses. (CANÇADO, PEREIRA, TENÓRIO, 2013, p.139)

Avançando para a segunda categoria, Cançado, Pereira e Tenório (2013) afirmam ser necessária a afirmação de um tipo de Esfera Pública onde se consiga

[...] aproximar novamente a população da política. Para que a Gestão Social aconteça efetivamente, é necessário um espaço onde, novamente (mas com diferentes intenções), as pessoas privadas se encontrem em um espaço público a fim de deliberarem sobre suas necessidades e futuro. (CANÇADO, PEREIRA, TENÓRIO, 2013, p.148)

Com a intenção de redefinir a interpretação de Público/Espaço Público, que não se resume ao fato de falar, ser ouvido e compreendidos por aqueles da esfera privada do lar, Kronemberger (2015, p. 23) afirma que

O limite entre esfera privada e esfera pública não é definido através de temas ou de relações, mas através de condições de comunicação modificadas. Tais condições transformam o acesso, assegurando, de um lado, a intimidade e, de outro, a publicidade, porém, elas não isolam simplesmente a esfera privada da esfera pública, pois canalizam o fluxo de temas de uma esfera para a outra. A esfera pública retira

¹² Além de Tocqueville, e para o debate da categoria Interesse Bem Compreendido, também são citados os seguintes autores: Frey (2000); Gahyva (2006); Marx e Engels (2004); Barbacena (2009); Sachs (2002); Arroyo e Schuch (2006)

seus impulsos da assimilação privada de problemas sociais que repercutem nas condições de vida dos indivíduos (HABERMAS, 2003).

A esfera pública constitui principalmente uma estrutura comunicacional do agir orientado pelo entendimento, a qual tem relação com o espaço social gerado pelo agir comunicativo. O espaço de uma situação de fala, compartilhado intersubjetivamente, através das relações interpessoais que nascem no momento em que os participantes tomam posição diante das falas, das posições dos demais participantes da ação (HABERMAS, 2003).

Ao tratar da Emancipação, cabe lembrar a definição vista mais acima – “o ponto de chegada e de retroalimentação da Gestão Social” – e destacar a opinião abaixo, para que se possa entender a dimensão dada a essa questão, inicialmente. Para Cançado, Pereira e Tenório (2013, p.165),

A emancipação na qualidade de Categoria Teórica da Gestão Social está inscrita na tradição marxista (MARX, 2005; MARX, ENGELS, 2004; SANTOS, 2010) e na Teoria Crítica (HORKHEIMER, 1991a, HORKHEIMER, 1991b; MARCUSE, 1979; PAES-DE-PAULA, 2008; SGRÓ, 2007) no sentido de ser a libertação de uma dominação opressora, baseada nas relações de produção e reprodução da vida. Emancipação é a ruptura com a subalternidade e a recusa à manipulação (NOGUEIRA, 2011)

Dado que a gestão social se coloca como a forma da sociedade emancipada exercer o Poder, a partir de conceitos republicanos, vale voltar a Habermas para destacar que “a interpretação republicana vê a formação democrática da vontade realizando-se na forma de auto entendimento ético-político, onde o conteúdo da deliberação deve ter o respaldo de um consenso entre sujeitos privados, e ser exercido pelas vias culturais” (HABERMAS, 2003b, p. 19)

Nesse sentido, Cançado, Pereira e Tenório indicam a relação republicana entre a sociedade emancipada e a sociedade política, além de constatarem que a representação organizada da sociedade emancipada expressa a democracia deliberativa, como se pode perceber: “[...] sociedade emancipada é sinônimo de totalidade política, ou seja, constitui um conjunto de esferas públicas autônomas, distinguindo-se tanto do Mercado quanto do Estado.” (CANÇADO, PEREIRA, TENÓRIO, 2013, p. 98)

Desta maneira, pode-se situar a gestão social na interseção das relações Estado, Sociedade e Mercado, conferindo-lhe as seguintes características e funções:

[...] a Gestão Social é uma ação gerencial dialógica voltada para o interesse público não estatal e para a realização do bem comum, tendo como tarefas na sociedade civil sistematizar os saberes alternativos, estruturar avaliações técnicas especializadas voltadas para o bem comum, fortalecer a esfera pública municiando-a de informações de qualidade, dentre outras. (CANÇADO, PEREIRA, TENÓRIO, 2013, p. 103)

Ao apresentarem a Democracia Deliberativa como o método de decisão proposto para o contexto da gestão social, os autores, referidos na citação acima, compartilham do trabalho realizado por Lüchmann (2007), onde a pesquisadora evidencia a relação entre participação e representação, ao manifestar a opinião que

[...] esses temas vêm sendo discutidos em um viés dualista que guarda separações dadas pelos diferentes modelos de democracia. Utilizando as experiências dos Conselhos Gestores e Orçamentos Participativos no Brasil, [...] a autora mostra que a participação não substitui, mas reconfigura a representação, constituindo-se, inclusive, a participação como chave da boa representação. A autora acrescenta, ainda, que a participação é educativa, podendo ser considerada como um processo

de capacitação e conscientização para o desenvolvimento da cidadania. (CANÇADO, PEREIRA, TENÓRIO, 2013, p. 153)

Nesse sentido, Cançado, Pereira e Tenório (2013) criticam os descaminhos da Democracia Representativa na América Latina – mas não negam esse espaço essencial de decisão política, que tantas vidas custaram e, ainda hoje custam, aos brasileiros, seus vizinhos e aos demais países do ‘Sul’ do planeta - e ratificam os arranjos apontados por Lüchmann (2007) como detentores de potencial emancipador, que podem se constituir em ambientes inovadores e pedagógicos, do ponto de vista da participação e controle social.

Organizações como os Conselhos Gestores e o Orçamento Participativo, que podem ser considerados como embriões de esferas públicas, e outros arranjos que porventura venham a ser criados no sentido de ampliar a democracia participativa, são, em si, uma escola, apesar de seus inegáveis problemas. [...] Nota-se, então, que a democracia parece representar um caminho interessante enquanto processo decisório (e por que não educativo?). Desta forma, acrescenta-se à democracia o adjetivo Deliberativa¹³, no intuito de reforçar esse caráter de decisão após discussão e não de consulta A democracia deliberativa enfatiza “[...] o valor dos procedimentos cívicos e dialógicos capazes de gerar consensos ‘racionais’ para a tomada de decisões [...]superando o antagonismo entre participação e representação (NOGUEIRA, 2011, p. 125).

A Democracia Deliberativa seria, então, a forma de tomada de decisão dentro desta esfera pública na qual acontece a Gestão Social [...]. (CANÇADO, PEREIRA E TENÓRIO, 2013, p. 155)

Como se pode perceber, o debate proposto pela gestão social, em última instância, é sobre Poder, verbo e substantivo. Sobre as operações e ingerências que deveriam acontecer nos fóruns decisórios. Resumidamente, são duas grandes questões: em que ambientes devem se dar as definições político-administrativas sobre a produção e distribuição das riquezas? Quais interesses devem ser priorizados? Nesse sentido, é importante destacar Tenório (2016)

O tema *gestão social* tem sido objeto de estudo e prática muito mais associado à gestão de políticas sociais, de organizações não governamentais, de combate à pobreza e até ambiental do que à discussão e possibilidade de uma gestão democrática, participativa. Portanto, nesse texto, entenderemos gestão social como o processo gerencial participativo onde a autoridade decisória é compartilhada entre os envolvidos na ação. (TENÓRIO, 2016, p.13)

Citando o estudo realizado a partir de quatro pares de palavras-categorias, Tenório (2016) observa que

Quanto aos dois primeiros pares de palavras – Estado-sociedade e capital-trabalho -, inverteu-se as posições das categorias para *sociedade-Estado* e *trabalho-capital*. Aparentemente, tais mudanças de posição não configurariam substanciais alterações. No entanto, elas promovem uma alteração fundamental na medida em que pretende sinalizar que a *sociedade* e o *trabalho* devem ser os protagonistas dessa relação, dado que, historicamente, tem sido o inverso. Tal inversão não é para diminuir a importância do *Estado* e/ou respectivos governos ou do *capital* ou empresas privadas, mas sim enfatizar o papel da *sociedade civil* (da cidadania organizada) e do *trabalho* (cidadão trabalhador) nessa interação. (TENÓRIO, 2016, p. 14)

Com o objetivo de estabelecer parâmetros para a avaliação dos processos de Cidadania Deliberativa – “categoria intermediária da relação desses pares de palavras” (TENÓRIO,

¹³ Segue o significado do termo Deliberar: “**deliberar**” (latdeliberare) vtd1 Decidir ou resolver (algo) após discussão e exame. Vpr2 Determinar-se, resolver consideradamente: Deliberou-se a enfrentar todas as dificuldades. Vti e vint3 Tomar decisão consultando consigo ou com alguém: Deliberar sobre a situação nacional. O direito de resolver pressupõe e encerra o de deliberar (Michaelis, 2012d, grifos do original)

2016, p.13) comentados na citação acima - os pesquisadores em gestão social definiram as seguintes categorias e seus respectivos Critérios de Análise:



Fonte - TENÓRIO, et. al. (2012), 2008; GPDeC, 2016¹⁴

Figura 1 – Matriz de Categorias e Critérios de Análise

Ainda segundo Tenório, Altieri e Kronemberger (2018) as categorias da Cidadania Deliberativa podem ser assim definidas:

Processo de discussão: entendido como um espaço intersubjetivo e comunicativo que possibilita o debate de problemas e o entendimento entre os participantes do processo de discussão. Para tanto, torna-se necessário que haja igualdade de direitos entre os membros envolvidos no processo. **Inclusão:** inserção de atores sociais, especialmente daqueles historicamente excluídos do processo decisório de políticas públicas. **Pluralismo:** multiplicidade de atores representantes do poder público, do mercado e da sociedade civil, que a partir de seus pontos de vista, tomam parte do processo de discussão e decisão. **Igualdade participativa:** uniformidade entre os participantes no momento em que estiverem inseridos em esferas públicas

¹⁴ Grupo Interdisciplinar de Estudos em Gestão e Políticas Públicas, Desenvolvimento, Comunicação e Cidadania (GPDeC/Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional (PPGDR) da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUÍ). Disponível em: <<http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/4209419258870131>>. Acesso em 2 fev. 2019.

deliberativas. **Autonomia:** apropriação do poder decisório, sem distinção ou qualquer forma que gere desigualdade de poder entre os segmentos participantes. **Bem comum:** constitui a finalidade da gestão social e significa o bem-estar social de todos os envolvidos, a ser alcançado pela prática republicana. Já o **controle social** é compreendido pelo exercício da fiscalização e do monitoramento sobre as funções administrativas e de gestão do Estado. (TENÓRIO, ALTIERI E KRONEMBERGER, 2018, p. 112)

Portanto, retorna-se a Tenório (2016, p. 15) para concluir que Cidadania Deliberativa significa, “em linhas gerais, que a legitimidade, a validade das decisões, deve ter origem em processos de discussão, orientados pelos princípios da inclusão, do pluralismo, da igualdade participativa, da autonomia e do bem comum” e é

[...] constituída pela articulação entre os cidadãos que questionam a prerrogativa, o privilégio unilateral, parcial, de ação política do poder administrativo da prefeitura (do Estado) e/ou do dinheiro do setor empresarial privado (do capital). A perspectiva é que a cidadania deliberativa contribua, por intermédio da esfera pública [...] para que se escape dos interesses particulares, para que se liberte das relações de discriminação e exploração social e para que se desenvolva plenamente o potencial de uma democracia deliberativa na qual o voto é um dos elementos de seu processo e a participação cidadã, a sua maior referência. (TENÓRIO, 2016, p. 15)

Destacar-se-á, no tópico abaixo, os Critérios de Análise recomendados no exercício do controle social.

2.1.1 Controle social

Inicialmente, buscou-se referências para situar o debate sobre controle social em um dos ambientes onde esse conceito, tal qual será utilizado aqui, foi estruturado. Segundo Allebrandt (et al 2018)

Controle Social é, então, um elemento da gestão social e indica, portanto, a participação da sociedade civil na elaboração, acompanhamento e verificação (ou monitoramento) das ações de gestão pública. [...]

Os instrumentos de controle social são importantes, pois possibilitam aos atores sociais a atuação efetiva nos processos de decisão, tendo um papel importante como fiscalizador das ações dos gestores públicos. Ou seja, controle social é a sociedade controlando o Estado. (ALLEBRANDT, et al 2018, p. 49)

Mais uma vez recorre-se aos autores supracitados para o reconhecimento dos Critérios de Análise, por eles trabalhados, que definem a categoria Controle Social, como pode-se ver a seguir:

[...] **transparéncia**, que analisa as formas com que o cidadão tem acesso às informações do gestor público de modo que possibilite uma maior fiscalização por parte da sociedade; **legitimidade social**, que observa se os conselheiros são reconhecidos pela sociedade como promotores do controle social; **acompanhamento de políticas públicas**, que verifica se há métodos e instrumentos de monitoramento das políticas públicas; **instrumentos de controle**, que avalia se os cidadãos têm acesso a informações por meios de atas, relatórios, portal de transparéncia e outros meios; **inteligibilidade**, que se refere à capacidade de perceber e compreender as informações; e **promoção do controle social**, que analisa a real capacidade de o conselho promover o controle social. (ALLEBRANDT, et al 2018, p. 46)

Destaca-se, também, no artigo em pauta, a compreensão do controle social como um dos aspectos mais importantes da vida em sociedade, dado o potencial de colaboração para o estabelecimento e manutenção da crença na Democracia, enquanto um ambiente político capaz de promover melhorias na qualidade de vida da população, sem detrimento da liberdade

e dos direitos fundamentais, a partir da refundação do Estado e, consequentemente, reorganização do seu *modus operandi*.

Tem-se a ideia de que a partir deste controle é possível haver uma melhor aplicação dos recursos financeiros voltados para o bem coletividade, evitando assim o desperdício de verbas públicas. Sendo assim, percebe-se que se está vivenciando uma tentativa da reinvenção do governo. Esta visão se dá, pois nota-se o estabelecimento e/ou introdução de novas formas de relacionamento entre a sociedade, o Estado e o mercado, enfatizando novos mecanismos de participação e novas formas de comunicação mais democráticas e transparentes.

Entende-se que o controle social deve balizar-se em objetivos que deem concretude ao modelo de gestão social, oportunizando a participação dos sujeitos nas decisões, e que estes estejam respaldados pelos mecanismos de participação popular. (ALLEBRANDT, et al 2018, p. 50)

Outro autor referenciado no debate sobre controle social, no Brasil, é Vanderlei Siraque. A fim de acompanhar a discussão que ele apresenta deve-se, introdutoriamente, demarcar algumas questões que atravessam essa polêmica. Para ele, por exemplo,

O Estado [...] é uma entidade jurídica criada pela organização política de um agrupamento de indivíduos, denominado povo, o qual tem força, poder suficiente e capacidade de agregação para manter este grupo organizado e coeso em torno de certos objetivos e ser reconhecido pela comunidade internacional, cujas finalidades estão descritas no ordenamento jurídico, o qual regula a forma de acesso e do exercício das funções legislativa, jurisdicional e administrativa, num determinado território. (SIRAQUE, 2004, p.34)

Dada essa definição, acrescenta:

O povo não é um conjunto homogêneo de pessoas. Existem contradições e diferenças econômicas, políticas, ideológicas, culturais, religiosas, de nível de informação e formação. Por isso, os grupos organizados dentro de um determinado povo têm a capacidade de dominar os demais e submetê-los aos seus interesses, mesmo e inclusive através do Estado.

O grupo organizado, que estiver no exercício das funções do Estado: legislativa, administrativa e jurisdicional, vai impor suas vontades na formação da lei, da atividade administrativa e na interpretação definitiva do ordenamento jurídico com o fito de aplicar as sanções jurídicas, conforme a ótica estabelecida pela hegemonia deste grupo. (SIRAQUE, 2004, p. 35)

A importância das definições acima é dada pelo fato de que o controle social almejado acontece, só e somente só, no âmbito do Estado e dos Governos. Portanto, preliminarmente, é imprescindível caracterizar esses ambientes institucionais – considerando as suas peculiaridades políticas, geográficas e temporais - a fim de construir o contexto e a conjuntura da análise. Para tanto, recorre-se a Siraque (2004), para apresentar o controle social das atividades do Estado como

[...] uma luta incessante da humanidade. É direito humano fundamental da primeira geração, também denominado de liberdades públicas, direitos e garantias individuais, direitos de resistência, direitos civis, direito público subjetivo.

A humanidade conquistou os direitos fundamentais por meio da luta, da organização, da conscientização das pessoas e da capacidade de aglutinação daqueles seres humanos que desejavam a liberdade, a igualdade e se preocuparam com seus semelhantes antes de si mesmos.

Os direitos fundamentais, também, são frutos da teorização, da reflexão, da capacidade de indignação das pessoas diante das barbaridades cometidas pelos próprios seres humanos em relação aos seus semelhantes. (SIRAQUE, 2004, p. 37)

No transcorrer desse processo, inicialmente, tratava-se de garantir direitos para a elite incluída - barões e prelados. “Em nome desta minoria – e não ainda de direitos inerentes à

pessoa humana oponíveis a qualquer governo – é que se clamou pela restrição do poder absoluto do monarca” (DALLARI, 1998: 205 apud SIRAQUE, 2004, p. 39).

Fato é que a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (França, 1789. Nota do autor) refletiu a tendência liberal do século XVIII, apresentando um teor marcadamente individualista. Nesta concepção, vislumbrava-se um Estado predominantemente passivo incumbido de conservar os direitos dos que já os possuíam. Foram os movimentos surgidos a partir do industrialismo do século XIX e, precisamente, a Revolução Russa de 1917 que despertaram “a consciência de que os que não têm direitos a conservar são os que mais precisam do Estado” (DALLARI, 1998: 210 apud SIRAQUE, 2004, p 40)¹⁵

Entretanto,

Apesar de ser uma declaração formal de direitos, sem a garantia do exercício efetivo deste direito por todos do povo, a exigência de prestação de contas, disposta como

¹⁵ A corroborar com essa avaliação, apresenta-se a relação da França com as suas colônias e escravos, atualizada em artigo publicado por Frei Betto, no dia 11 de julho de 2019: “Em menos de 24 horas a França arrecadou 2 bilhões de euros para reconstrução da Catedral de NotreDame, na qual fiéis, sacerdotes, bispos e cardeais manifestam a fé de que todos os seres humanos são filhos de Deus e merecem viver com dignidade. A mesma França que desde 1957, ou seja, após 62 anos de independência de suas colônias na África, cobra delas 85% de suas reservas nacionais.

São 15 países que pagam um salvo-conduto à França todo ano. Alguns são marcados por destruição, guerras e fome, como Benin, Burkina Faso, Costa do Marfim, Mali, Níger, Senegal, Togo, Camarões, República Centro Africana, Chade, Congo, República da Guiné e Gabão. Destes, seis figuram entre os mais miseráveis do mundo. Seus governos são obrigados a colocar 60% das suas reservas no Banco da França, e só podem usar 15% ao ano. Caso retirem mais do que isso, devem pagar um ágio de 65% do valor. Ou seja, são penalizados por utilizarem o próprio dinheiro.

Nas ex-colônias africanas, toda descoberta mineral pertence à França. Todo equipamento e treinamento militares têm de ser franceses, o que mostra quem lucra com as guerras locais. Já morreram mais de 350 milhões de inocentes por causas de guerras causadas pela pobreza naqueles países.

Até 2004, o Haiti também tinha de pagar essa mesma taxa à França. Em 1825, quando a independência do Haiti foi reconhecida, o então presidente haitiano, Jean-Pierre Boyer, assinou um acordo com o rei francês Carlos X, pelo qual a importação de produtos da nação caribenha teriam redução de 50% nas tarifas alfandegárias, e o Haiti pagaria à França, em cinco parcelas, uma indenização no valor de 150 milhões de francos, equivalentes hoje a US\$ 21 milhões.

Essa quantia seria para compensar os franceses por haverem perdido imóveis, terras e escravos. Caso o governo haitiano não assinasse o tratado, o país continuaria isolado diplomaticamente e ficaria cercado por uma frota de navios de guerra.

Aquele valor equivalia às receitas anuais do governo haitiano multiplicadas por dez. Portanto, o Haiti teve que recorrer a um empréstimo para pagar a primeira parcela. Tomado de um banco francês... Assim começou formalmente o que se conhece como a “dívida da independência”. O banco francês emprestou 30 milhões de francos, valor da primeira parcela, da qual deduziu 6 milhões de francos em comissões bancárias.

Com o restante 24 milhões de francos, o Haiti começou a pagar as indenizações. Ou seja, o dinheiro passou direto dos cofres de um banco francês para os cofres do governo francês. E o Haiti ficou devendo 30 milhões de francos ao banco francês, e mais 6 milhões de francos ao governo da França referentes ao valor que faltou da primeira parcela.

Estabeleceu-se uma espiral absurda de dívidas para pagar uma indenização que continuou alta demais para os cofres do país caribenho, mesmo quando foi reduzida à metade, em 1830. Mais tarde, em 1844, o lado leste da ilha se declararia definitivamente independente do Oeste, formando a República Dominicana.

Desde então, o Haiti teve que pedir grandes empréstimos a bancos americanos, franceses e alemães, com taxas de juros exorbitantes que comprometiam a maior parte das receitas nacionais.

Finalmente, em 1947, o Haiti terminou de compensar os franceses. Foram 122 anos pagando dívidas desde a independência. E restou ao país a triste realidade de também figurar entre os 20 países mais miseráveis do mundo.

NotreDame será reerguida, sem dúvida. E ali a glória de Deus será exaltada. Mas, e aqueles que foram criados à Sua imagem e semelhança, a população das ex-colônias?” (BETTO, 2019)

princípio na declaração francesa de 1789 (Artigo 15 da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão: “A sociedade tem direito de pedir a todo o agente público a prestação de contas de sua administração”. Nota do autor) foi uma conquista da humanidade que só encontrou avanços com o passar dos tempos.

Hoje, podemos afirmar que o controle social dos atos da Administração Pública é um direito fundamental da primeira geração que historicamente foi conquistado pela humanidade em quase todos os Estados do planeta. (SIRAQUE, 2004, p. 42)

Ao adotar a Carta Magna brasileira como referência – Art. 1º, parágrafo único, “Todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição” - Siraque faz considerações de valia mais amplas que a nacional, para o debate em pauta, ao interpretar que

O poder ao qual a Constituição se refere desdobra-se em dois aspectos: 1- o poder político, isto é, o direito político de participar das decisões referentes à formação dos atos normativos do Estado; 2- o direito público subjetivo de fazer controle da execução das decisões políticas, tanto aquelas constituídas diretamente pelo povo, quanto aquelas constituídas por meio dos representantes eleitos.

Ao poder político, denominaremos participação popular. Ao direito de controle das atividades do Estado, denominaremos controle social. Tanto a participação popular, quanto o controle social são exercícios da soberania popular.

Citamos, a título de exemplo de participação popular, o voto, o plebiscito, o referendo, a iniciativa popular de projetos de leis, a participação na composição dos conselhos de políticas públicas, a participação na elaboração da lei orçamentária. [...] Enquanto a participação popular colabora para a formação das normas jurídicas estatais, a finalidade do controle social é outra; isto é, aproveitar as regras previamente elaboradas para submeter o Estado a uma posição de submissão ao cidadão controlador de seus atos [...] O controle social tem a finalidade de verificar se as decisões tomadas, no âmbito estatal, estão sendo executadas, conforme aquilo que foi decidido e se as atividades estatais estão sendo realizadas conforme os parâmetros estabelecidos pela Constituição e pelas normas infraconstitucionais. Assim, o controle social poderá existir no sentido de verificação do mérito (conveniência e oportunidade) de uma decisão estatal ou da sua legalidade. (SIRAQUE, 2004, p. 112)

Avançando na definição de controle social, o autor em destaque nesse debate lembra que existe diversas concepções dessa palavra na literatura.

Os doutrinadores da ciência jurídica falam da existência de diversas formas de controle da atividade administrativa do Estado, como “controle interno”, “controle externo”, “controle jurisdicional”, “controle administrativo”, “controle político”, “controle parlamentar”, “controle legislativo”, “controle a priori”, “controle a posteriori” e os cientistas sociais utilizam denominações como “controle social”, no sentido da sociedade estar, de alguma maneira, sendo controlada ou submetida a um determinado Poder ou a maioria dos seres humanos dominada pela minoria, numa relação de explorados e exploradores ou de dominados e dominadores. Domínio este decorrente da força religiosa, cultural, econômica, capacidade de organização, de formação e de informação de certos indivíduos ou grupos em relação a outros indivíduos ou grupos.

Esclareça-se, desde já, que utilizaremos a expressão “controle social” no sentido oposto à dominação; isto é, o utilizaremos no sentido do povo, dos cidadãos controlando, fiscalizando as atividades do Estado. Portanto, como um direito à prestação de contas da *res publica*. (SIRAQUE, 2004, p. 93)

Após classificar as formas de controle da função administrativa do Estado em Controle Institucional¹⁶ e Controle Social, define-se esta última como

¹⁶ Enquanto no controle institucional os agentes públicos têm o poder e o dever legal de fiscalizar, controlar os atos das atividades estatais, sob pena de responsabilidade política e criminal; no controle social o cidadão não

o ato realizado individual ou coletivamente pelos membros da sociedade, por meio de entidades juridicamente organizadas ou não, através dos diversos instrumentos jurídicos colocados à disposição da cidadania para fiscalizar, vigiar, velar, examinar, inquirir e colher informações a respeito de algo.

O “algo” a ser controlado é o resultado do exercício da função administrativa do Estado.

O controle social da função administrativa do Estado tem, assim, a finalidade de submeter os agentes que exercem função administrativa junto aos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário ao controle da sociedade. (SIRAQUE, 2004, p. 116)

Ao elencar os fatores que promovem o controle social do Estado, no Brasil, Siraque (2004) aponta orçamento participativo, o planejamento participativo, os conselhos de políticas públicas, as organizações da sociedade – Organizações não Governamentais (ONGs)/Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs)/Organizações Sociais (OS) - a eletrônica, as ouvidorias e os meios de comunicação social como mecanismos de participação popular e controle. Sobre o primeiro fator, o autor avalia que

A expressão orçamento participativo poderá ser conceituada de diversas maneiras. Porém, qualquer que seja o ente que o promove, um elemento é certo: a partilha de poder político. Assim, somente pode partilhar poder quem tem o poder jurídico de elaborar o orçamento objeto da participação. No caso, estamos interessados no orçamento dos entes do Estado; isto é, o orçamento público, aquele cuja receita advém dos tributos arrecadados dos contribuintes. (SIRAQUE, 2004)

Quanto ao planejamento participativo, Siraque (2004) observa a existência, entre os instrumentos jurídicos de planejamento, das leis (i) do Plano Plurianual, (ii) de Diretrizes Orçamentárias, (iii) do Orçamento Público, e (iv) do Plano Diretor, “previstos nos artigos 165 e 182 da Constituição, os quais foram regulamentados, respectivamente, pela Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e pela Lei n. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade).” Reforçando a avaliação do autor sobre esses dois fatores, destaca-se que, para ele, “O planejamento participativo ao lado do orçamento participativo é uma verdadeira revolução na formulação de políticas públicas, tendo em vista o seu caráter pedagógico e a inclusão de todos os interessados, sem exceção, na sua elaboração.”(SIRAQUE, 2004, p. 132)

Antes de analisar o próximo fator, apresentar-se-á o conceito de Política Pública adotado por essa tese, conforme Mehedff (2002). Para ela,

possui nenhuma obrigação legal de fiscalizar e controlar, mas tem a faculdade garantida pela Constituição de adentrar na intimidade da Administração Pública para fiscalizá-la, com *animus sindicandi*, e submetê-la à soberania popular. O cidadão apresenta apenas o dever cívico e de consciência política e cidadã de fazer o controle, como membro da *polis*, mas não tem obrigação jurídica de fazer o controle social. O controle social, além de submeter órgãos estatais, poderá, também, submeter entidades privadas: Por exemplo, nos restaurantes, não raro, existem comunicados, em decorrência de leis municipais e por determinação da vigilância sanitária, com os seguintes dizeres: “visite nossa cozinha”. É uma interferência do particular no privado, um controle de um particular sobre um ato privado para saber se a alimentação está ou não sendo realizada conforme os padrões estabelecidos pela vigilância sanitária. Isto é controle. Caso o particular encontre alguma irregularidade na cozinha do restaurante, ele poderá ou não solicitar providências primeiro ao órgão administrativo, depois pela via do Judiciário. No caso, o controle da cozinha poderá ser realizado pelo particular, que seria o controle social, ou pela vigilância sanitária, que seria o controle institucional. O Poder Judiciário jamais iria controlar a cozinha do restaurante sem provocação do interessado, enquanto o particular e a vigilância sanitária poderiam fazer o controle sem provocação alguma; sendo que o particular faria o controle social e a vigilância, o controle institucional, enquanto dever de ofício. E, ainda, o cidadão poderia verificar se a vigilância sanitária cumpriu o seu dever de ofício, fiscalizando devidamente a cozinha do restaurante, que seria o cidadão controlando a Administração Pública. (SIRAQUE, 2004, p. 116)

Política Pública é entendida como um processo de decisão, onde se estabelecem os princípios, as prioridades, as diretrizes que organizam programas e serviços nas diversas áreas que afetam a qualidade de vida do cidadão.

A noção de política pública corresponde a formas de intervenção econômico-social – expressa em serviços, ações e programas – com vistas a um projeto de nação. É diferente de uma política de governo, que cuida da administração e gestão do Estado, pois na política pública, participam do processo de decisão o governo e a sociedade civil organizada.

Diretamente relacionada à situação econômica e social do país, a política pública está em permanente processo de mudança e aperfeiçoamento: - em construção. (MEHEDFF, 2002, p. 16)

Retornando-se aos elencados fatores que promovem o controle social pode-se dizer, sobre os conselhos de políticas públicas, que são órgãos colegiados referenciados na área social e definidos, também, como espaços de debates e pactuações em diversas áreas afins. Destaca-se, na ampla radiografia realizada– criação, composição, caráter das decisões, propriedades dos conselheiros, estrutura e funcionamento – três características. Primeira: os conselhos têm “por finalidade principal servir de instrumento para garantir a participação popular, o controle social e a gestão democrática das políticas e dos serviços públicos, envolvendo o planejamento e o acompanhamento da execução destas políticas e serviços públicos” (SIRAQUE, 2004, p. 134). Segunda: os conselhos possuem “caráter pedagógico [...] na formação da cidadania, na politização do povo, no aprendizado popular e na transformação do modo de ver dos técnicos, até porque não existe técnica nem ciência desprovidas de ideologia política” (SIRAQUE, 2004, p. 138). E, por fim, a terceira: só se justifica a existência de conselhos se estes “forem instrumentos concretos de partilha de poder entre os governantes e a sociedade para a democratização da elaboração e da gestão das políticas públicas, servindo de mecanismos de controle social das atividades estatais.” (SIRAQUE, 2004, p. 139).

Para além dos conselhos referidos no parágrafo acima – “criados e mantidos pelo Estado, cuja composição é uma mescla de representantes do Poder Público e da sociedade” – também encontramos no Brasil

os conselhos criados pelos movimentos sociais, os quais podem ser de duas espécies: entidades de fato e as com personalidade jurídica. Os conselhos populares, os fóruns não têm personalidade jurídica. As associações civis têm personalidade jurídica. Assim, enquanto os fóruns e os conselhos populares existem de fato, as associações civis existem de direito. Ambas as entidades não têm a participação do Estado e existem para a defesa de interesses temáticos, como saúde, educação, ecologia, segurança, paz; interesses profissionais ou de categorias; interesses locais, como os de bairros. Estas entidades são denominadas de organizações não governamentais, as ONG(s).

A importância política destas entidades, criadas pelos movimentos sociais, é a participação de seus membros no cotidiano do Poder Público. Servem como mecanismo de pressão e de articulação das reivindicações populares junto aos órgãos públicos; colaboram na formação dos conselhos de políticas públicas instituídos pelo Estado e fazem parte de suas composições como representantes da sociedade; promovem a participação popular, o controle social e a democratização da gestão das políticas e dos serviços públicos e de outras atividades do Estado, como o planejamento urbano e o orçamento público. (SIRAQUE, 2004, p. 140)¹⁷.

¹⁷“No entanto, nem todas as organizações não governamentais são mecanismos de controle social. O certo é que algumas entidades geram mais demanda que oferta de controle. Exemplifique-se com as organizações sociais (OS) e as organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIP)” (SIRAQUE, 2004, p. 140). Por causa dessa característica de “prestação de serviço” e das finalidades do texto, as OSs e OSCIPs não serão analisadas aqui.

Aproveitando que tanto a avaliação do papel nefasto dos meios de comunicação, nos quesitos participação e controle social, é do conhecimento dos leitores dessa tese, quanto a ampliação das oportunidades geradas pelas Ouvidorias e pela internet também o é¹⁸, apresenta-se, a seguir, os fatores limitadores do controle social observados por Siraque (2004). Para ele, o clientelismo político, o tráfico de influências, o assistencialismo e o paternalismo político, as dificuldades de acesso ao Poder Judiciário e às informações públicas, além da falta de tradição participativa e de fiscalização, formam a cultura política de uma espécie de ‘Estado paralelo’: uma área de sombra na sociedade, com características patrimonialistas, acessível quando se transita do ‘estado de direito’ para o ‘estado de exceção’, com a agilidade de quem, por exemplo, sai de um condomínio fechado para uma favela, ou de uma região metropolitana (área de metrópole) para uma região rural (área de colônia?).

Esta cultura política desagrega a sociedade, facilita as desigualdades econômicas e a exclusão social, a inconsciência política, a violência, a corrupção e o crime organizado e fere o princípio republicano da igualdade, da responsabilização das autoridades, da prestação de contas. Outro fator relevante destas práticas políticas é a desarticulação da cidadania, a não promoção da democracia e da dignidade da pessoa humana, cuja consequência é a não participação política do povo e o não exercício, de fato, do controle social das funções do Estado. Estas práticas colocam a Administração e o cidadão numa relação de soberano e súdito, “com todas as implicações, inclusive psicológicas e psicossociais, aí envolvidas” (MELLO, C., 1994:67).¹⁹

E poderia ser de outra forma? Para Anibal Quijano, como se observará no próximo capítulo, os Estados na América são constituídos em bases racistas, autoritárias, sexistas e coloniais – aí incluindo-se a exploração escravocrata do trabalho e a alienação dos recursos e dos produtos. As chamadas elites locais não possuem condições, nem interesses, em reproduzir os Estados Nacionais tal qual formatados na Europa. Embora teórica e idealmente os apresentem como modelos, o que a análise histórica permite concluir é que propugnam por caricaturas deles, desfeitas por golpes e manipulações da democracia sempre que seus negócios – aplicações, mercados e mercadorias - ou os de quem representam, são ou podem ser questionados. Desta forma, o que origina a manutenção das comentadas práticas na citação acima, que “colocam a Administração e o cidadão numa relação de soberano e súdito” é a formação subordinada das estruturas políticas e econômicas locais.

Mudar esse Estado e sua cultura, positiva e sustentavelmente, com perspectiva inclusiva e processos gerencias participativos, conduzidos pela ótica da cidadania, do humanismo e do respeito à natureza, exigirá um tensionamento/rompimento com o pensamento hegemônico que constrói as organizações legislativas, judiciárias e executivas das administrações públicas. Esse raciocínio, como será demonstrado a seguir, leva em

¹⁸ Em que pese o fato das utilizações dos ambientes virtuais caminharem, recentemente, na contramão das democracias representativas no mundo, como no caso das manipulações de opiniões realizadas nas eleições presidenciais de Donald Trump e Jair Bolsonaro.

¹⁹ Esse estado da arte da democracia, retratado por Siraque em 2004, se deteriora rapidamente a partir do golpe de 2016, que depõe a presidente Dilma, organiza a eleição nacional em 2018 e resulta na vitória do candidato da extrema direita. Este processo ganha notoriedade, nacional e internacional, a partir da divulgação jornalística feita pela Agência de Notícias “The Intercept Brasil”, batizada de “Vaza Jato”, em alusão à Operação Lava Jato, conjunto de investigações promovidas pela 13ª Vara Criminal Federal de Curitiba, a partir de 2014, que retira o líder das pesquisas nacionais da disputa presidencial – Luiz Inácio Lula da Silva – e conduz o principal articulador da Operação – Sergio Moro, juiz de primeira instância - ao posto de Ministro da Justiça e Segurança Pública do Governo Bolsonaro. No momento em que esse texto é escrito, percebe-se que a predominância e abrangência das citadas ‘áreas de sombra’ já permite concluir pela existência de um novo período de trevas no Brasil, com restrições ao debate político, à produção científica/acadêmica e às liberdades e direitos.

consideração as análises de Naranjo, Acuña e Viteri (2018), realizadas no Equador, após a Constituição de Montecristi (2008) e a adesão do país ao Bem Viver (Buen Vivir)²⁰. Na análise de experiências realizadas – “Queseras de Salinas en la provincia de Bolívar; Coremanaba en el acopio y comercialización del café manabita; Kallari en el procesamiento de cacao en la provincia de Napo y Orellana; Fapecafes en el sur del país”- onde é apresentado também a necessidade do Estado incorporar e apoiar mais as tradicionais práticas de reciprocidade que organizam cultural, social e economicamente os povos originários, possuidores de uma cosmo visão própria e que “diferen completamente com la visión occidental de las formas de gestión”²¹, Naranjo, Acuña e Viteri (2018) destacam, na experiência de Salinas, que

A partir del éxito en la producción e comercialización de los quesos, con la marca Salinerito, las diferentes organizaciones iniciaron una diversificación en la producción por medio de proyectos como: la hilandería, embutidora, criadero de cerdos, bosque de pinos, confitería, aceites esenciales, secadora de hongo, hotel, artesanías de lana de oveja, entre otras. (NARANJO, ACUÑA, VITERI, 2018, p. 84)

Feita essa breve contextualização dos projetos que movimentaram a economia regional, a partir da década de 1970, os pesquisadores observam a existência de três tipos de organizações com atuação em Salinas - fundações, cooperativas e associações – e que, dentre elas, as fundações têm fins lucrativos, mas que uma vez obtidos, são investidos em projetos sociais. Quanto às cooperativas – “de producción y de ahorro y crédito” – salientam que estas são “regidas por la Ley de Orgánica de la Economía Popular y Solidaria y del Sector Financiero Popular y Solidario y su respectivo reglamento.” Segundo Naranjo, Acuña e Viteri (2018, p. 85), “estas organizaciones tienen una estructura jerárquica y se encuentran regidas por las leyes y reglamentos pertinentes. Tienen un cuadro administrativo, personal e assalariado y está establecido un sistema de normas internas impuestas desde la alta dirección [...].” Entretanto,

[...] la gente no si siente explotada, el trabajo que realizan en las diferentes organizaciones lo vem compensado por el salario que reciben y también si sienten cómodos al saber que las utilidades de las empresas más rentables son utilizadas para reinvertir en sus propias unidades, para apoyar a las organizaciones que mantienen perdidas o para invertir en los diferentes programas de carácter social por medio de las fundaciones. (NARANJO, ACUÑA, VITERI, 2018, p. 95)

Concluindo a análise do caso em debate, os pesquisadores citados avaliam que essas relações socioeconômicas acontecem porque

Los valores de la cultura salineira están presentes mediante la solidaridad entre las personas expressadas en los programas de carácter social como educación, salud, cuidado de las personas de la tercera edad. También está presente el espíritu del trabajo comunitario para la realización de determinadas obras sociales y todo se produce en un espacio de igualdad en términos de participación. La socialización de

²⁰ “El art. 283 de la Constitución de la República del Ecuador de 2008 indica que ‘el sistema económico es social e solidario; reconoce al ser humano como sujeto y fin. Propende a una relación dinámica y equilibrada entre sociedad, Estado y mercado, en armonía con la naturaleza; y tiene por objetivo garantizar la producción y reproducción de las condiciones materiales e inmateriales que permitan el buen vivir’. Las organizaciones que conforman este sector pertenecen a las personas y no al capital accionario, estas organizaciones deben sustentar su que hacer en una gestión orientada a valores.” (NARANJO, ACUÑA, VITERI, 2018, p. 73)

²¹ Aqui é feita referência às várias práticas sociais, cotidianas, que organizam atividades econômicas – relações de produção que envolvem troca e complementariedade, articulam cadeias produtivas baseadas em valores solidários e culturais, realizam obras e cultivam alimentos - encontradas na América, em decorrência das formas ancestrais hegemônicas antes da chegada dos europeus e do predomínio da lógica capitalista.

las utilidades ha impedido la acumulación de capital em las personas del pueblo, lo que no ha permitido el desarollo de clases sociales. (NARANJO, ACUÑA, VITERI, 2018, p. 96)

Contrariando alguns críticos do Bem Viver - que tentam delimitar a interferência desse paradigma a uma suposta relação de exclusividade com as particularidades geográficas e históricas da América do Sul - essas práticas comunitárias econômicas e culturais pré-capitalistas, que podem inspirar ‘novos’ comportamentos pessoais, sociais e estatais, são observadas em outros lugares do planeta, como na Alemanha e, nesse caso, também pesquisados por referências do pensamento mundial, como Luxemburgo (1974). Segundo Pereira (2016), “Rosa se encanta com o funcionamento igualitário das markas germânicas”²², evidenciando a harmonia presente entre os povos e se surpreendendo com a ‘economia natural’ daquela sociedade”. Nesses ambientes, ela observa que

Todos trabalham em conjunto para todos e decidem a respeito de tudo. De onde provêm e em que se fundam essa organização e esse poder da coletividade sobre o indivíduo? Do comunismo do solo, ou seja, da posse em comum do mais importante meio de produção pelos trabalhadores (LUXEMBURGO, 1974, p. 83). Rosa (1974) se surpreende também com as experiências de comunismo primitivo na América do Sul, principalmente presentes na experiência peruana, que também eram chamadas de *markas* por parte dos historiadores. (PEREIRA, 2016, p. 266)²³

Como foi visto nesse item, para que o exercício de cidadania representado nas práticas de controle social aconteça, é necessário que o Estado esteja organizado para tal, estrutural e culturalmente “los programas de gobierno de benefocarse en processos de impulso de la asociatividad, fortalecendo a los grêmios y fomentando um escalamiento em la cadena de valor” (NARANJO, ACUÑA, VITERI, 2018, p. 96).

Nesse sentido, como se verá mais adiante, a administração pública no Brasil e no Equador, encontravam-se melhor adaptadas para essa relação democrática, do que a do Chile e da Argentina, no período analisado durante as entrevistas. A citação a seguir, resgatada de Tenório, Altieri e Kronemberger (2018) indica a compreensão da Controladoria Geral da União²⁴ (CGU/Brasil), sobre esses processos e instrumentos

Além do cidadão cumprir o seu papel de exercer o controle social em prol da *res publica*, compete também a gestão pública promover: (1) transparência das ações governamentais; (2) publicização das informações; (3) gestão pública compartilhada entre Estado e sociedade na definição de políticas e resoluções de problemas; (4) construção de canais de comunicação entre população e governantes; (5) funcionamento efetivo dos espaços institucionais de participação com funções de fiscalização, acompanhamento, deliberação das políticas públicas; (6) modernização

²² Comunidades pré-capitalistas localizadas onde hoje se comprehende o território alemão.

²³ Ao final do texto supracitado, Pereira (2016) faz, nas Considerações Finais, o seguinte comentário: “A partir das considerações apresentadas nesse texto, bem como pelas interpretações aqui propostas, podemos enumerar algumas conclusões: (1) Rosa, como nenhum outro teórico marxista que a antecedeu, observou nas comunas primitivas um objeto passível de relevância para um projeto futuro de sociedade. Os exemplos os quais ela se embasou para suas justificativas, através de espaçamentos geográficos distantes e culturas distintas, foram essenciais para uma abordagem marxista, porém não eurocêntrica: as markas alemãs, as sociedades pré-capitalistas da Índia, e as civilizações indígenas na América do Sul - bem como algumas outras experiências não aprofundadas nesse texto, como o pré-capitalismo na Argélia e sua relação com a colonizadora França, e as brutais ações estadunidenses em relação às comunidades primitivas da América do Norte”; (PEREIRA, 2016, p. 279)

²⁴ A Controladoria Geral da União (CGU) é o órgão de controle interno do Governo Federal responsável por realizar atividades relacionadas à defesa do patrimônio público e ao incremento da transparência da gestão, por meio de ações de auditoria pública, correição, prevenção e combate à corrupção e ouvidoria. (Página da Controladoria Geral da União. Disponível em <www.cgu.gov.br>. Acesso em 5 fev. 2019.)

dos processos administrativos pela burocracia; (7) simplificação da estrutura de apresentação do orçamento público, a fim de ampliar o entendimento das regras de gastos públicos e promover a transparência orçamentária junto à população (BRASIL, CGU, 2012)

É imprescindível destacar, na citação acima, a sensibilidade e clareza demonstrada pela CGU/Brasil sobre a importância singular do orçamento, no contexto em pauta. Até porque, sem essa percepção, corre-se o risco de separar o debate orçamentário do debate sobre políticas públicas, o que seria um grande erro, e conduziria a ação cidadã para duas condutas estéreis: ou se concentrar no debate sobre financiamento ou no debate das políticas. Ora, é a definição do orçamento que viabiliza os Planos, Programas e Projetos. E não o contrário. Pode-se elaborar a mais bem acabada política para uma determinada área que, se não houver orçamento para realizá-la, nada acontece, além de se desqualificar e desacreditar os espaços públicos de elaboração, acompanhamento e avaliação. O Poder, a citada ‘autoridade decisória’ que viabiliza as políticas públicas encontra-se nesses dois ambientes: no de planejamento e no de financiamento. Se ausentar de um deles - o que é diferente de ser impedido de participar – pode conduzir a cidadania ao fracasso, mesmo que referenciada na melhor das intenções. E, é óbvio, participar dos orçamentos não é só se envolver com o pré-estabelecido para as políticas, mas tentar influenciar na construção de toda a peça orçamentária, nos diversos níveis das administrações públicas.

Portanto, sobre gestão social e controle social, pode-se dizer, pelo perfil de seus teóricos, pela produção apresentada e pela prática resultante, que se trata de uma proposta que favorece o fortalecimento dos vínculos societários e debate a possibilidade da gestão dos territórios acontecer pela ótica da maioria da população e do respeito à natureza.

3 UMA POLÍTICA EMANCIPADORA PARA UM PROCESSO GERENCIAL PARTICIPATIVO.

3.1 Bem Viver

No livro ‘Alternativas sistêmicas’²⁵ (2018) Pablo Solón, boliviano que representou seu país nas Nações Unidas entre 2009 e 2011, expõe o Bem Viver como “um conceito em construção que passou por diferentes momentos ao longo da história” (SOLÓN, 2018, p. 19). Para ele, a força desse conceito, “em comparação com outras alternativas, está nos seguintes elementos: sua visão do todo ou da Pacha; a convivência na multiporalidade; a busca do equilíbrio; a complementariedade da diversidade; (e) a descolonização”. (SOLÓN, 2018, p. 23).

Com a intenção de tornar comprehensível esses elementos, Solón (2018, p. 24) afirma, inicialmente, que para o Bem Viver, “o “todo” é a Pacha, conceito andino que muitas vezes foi traduzido simplesmente como Terra – daí a referência a Pacha Mama como a Mãe Terra. No entanto, Pacha tem um sentido muito mais amplo, com uma compreensão indisolvível entre espaço e tempo”, onde o cíclico se contrapõe ao linear, o imaterial e o material estão interconectados, o cosmos permanece em um processo mutante e evolutivo infinito. Desta forma, não existe separação entre homem e natureza, assim como não deve existir entre o Norte e o Sul do planeta, e nem entre elite e subordinados.

Prosseguindo na definição dos elementos do Bem Viver, Solón apresenta a ‘convivência na multiporalidade’ como a compreensão de que a dualidade está presente em tudo no mundo.

O bem puro não existe. O bem e o mal sempre convivem. Tudo é e não é. O indivíduo e a comunidade são polos de uma mesma unidade, e uma pessoa só existe enquanto atua pelo bem comum da comunidade a que pertence. Sem comunidade não há indivíduo, e sem seres singulares não há comunidade. (SOLÓN, 2018, p. 26)

Mais adiante Solón demonstra como acontece a busca permanente pela harmonia nos ambientes dos que se pautam por esse paradigma.

O objetivo do Bem Viver é a busca do equilíbrio entre os diferentes elementos que compõem o todo. Uma harmonia não apenas entre seres humanos, mas também entre os humanos e a natureza, entre o material e o espiritual, entre o conhecimento e a sabedoria entre as diversas culturas e entre diferentes identidades e realidades. (SOLÓN, 2018, p. 28)

Definida a importância do equilíbrio, naturalmente se coloca a necessidade da relação na diversidade. Ainda para o boliviano,

O equilíbrio entre contrários que habitam um todo só é possível através da complementariedade, sem anular o outro. Complementar significa ver a diferença como parte do todo, porque a alteridade e a particularidade são intrínsecas à natureza e à vida. Nunca seremos todos iguais. O que devemos fazer é respeitar a diversidade e encontrar maneiras de articular experiências, conhecimentos e ecossistemas.” (SOLÓN, 2018, p. 30)

²⁵“A complementariedade entre o Bem Viver, o decrescimento, os comuns, o ecofeminismo, os direitos da Mãe Terra, a desglobalização e outras propostas busca enriquecer cada um desses enfoques, criando interações cada vez mais complexas que ajudam no processo de construção de alternativas sistêmicas. O objetivo não é apresentar uma alternativa totalizante, mas desenvolver múltiplas alternativas holísticas que se entrelacem e se articulem.” (SOLÓN 2018, p. 197)

Por fim, como a questão do Colonialismo será abordada posterior e amplamente, registrar-se-á brevemente, nesse momento, a importância que o também ativista ambiental dá à descolonização, salientada por ele como referencial de força do paradigma em questão.

Para construir o Bem Viver devemos descolonizar nossos territórios e nosso ser. A descolonização do território implica a autogestão e autodeterminação em todos os níveis. Deve ser ainda mais complexa, superando muitas crenças e valores que impedem nosso reencontro com a Pacha. (SOLÓN, 2018, p. 32)

Já o economista peruano Acosta (2016, p. 40) define Bem Viver como “[...] uma filosofia de vida que abre as portas para a construção de um projeto emancipador”. Nesse mesmo livro (Bem Viver: uma oportunidade para imaginar outros mundos), Celio Turino consegue, no brevíssimo ‘Prefácio à edição brasileira’ apresentar, em dois momentos, esclarecedoras questões para o entendimento dessa ‘filosofia’, de acordo com o pretendido nesse texto. Inicialmente, Turino faz um alerta

Algum leitor apressado poderia pensar tratar-se de um princípio restrito ao ambiente andino ou amazônico, mas não: o Bem Viver é uma filosofia em construção, e universal, que parte da cosmologia e do modo de vida ameríndio, mas que está presente nas mais diversas culturas. Está entre nós, no Brail, com o *teko porã* dos guaranis. Também está na ética e na filosofia africana *ubuntu* – “eu sou porque nós somos”. Está no ecossocialismo, em sua busca por ressignificar o socialismo centralista e produtivista do século 20. Está no fazer solidário do povo, nos mutirões em vilas, favelas ou comunidades rurais e na *minga* ou *mika* andina. Está presente na roda de samba, na roda de capoeira, no jongo, nas cirandas e no candomblé. Está na *Carta Encíclica Laudato Si do Santo Padre Francisco sobre o Cuidado da Casa Comum*. (ACOSTA, 2016, p.14)

Logo a seguir Celio Turino identifica, no texto de Acosta, o que dá identidade ao Bem Viver. Ou seja, o seu antagônico, o que justifica a sua existência

Conforme Acosta nos demonstra, somente podemos entender o Bem Viver em oposição ao “viver melhor” ocidental (ou à *dolce vita* de alguns), que explora o máximo dos recursos disponíveis até exaurir as fontes básicas da vida. Assim, o Bem Viver tem um forte sentido presente, contrapondo-se à iniquidade própria do capitalismo, em que poucos vivem bem em detrimento da grande maioria. (ACOSTA, 2016, p.16)

Quijano (2014a) contextualiza o início da formação dessa ‘filosofia’, afirmando que

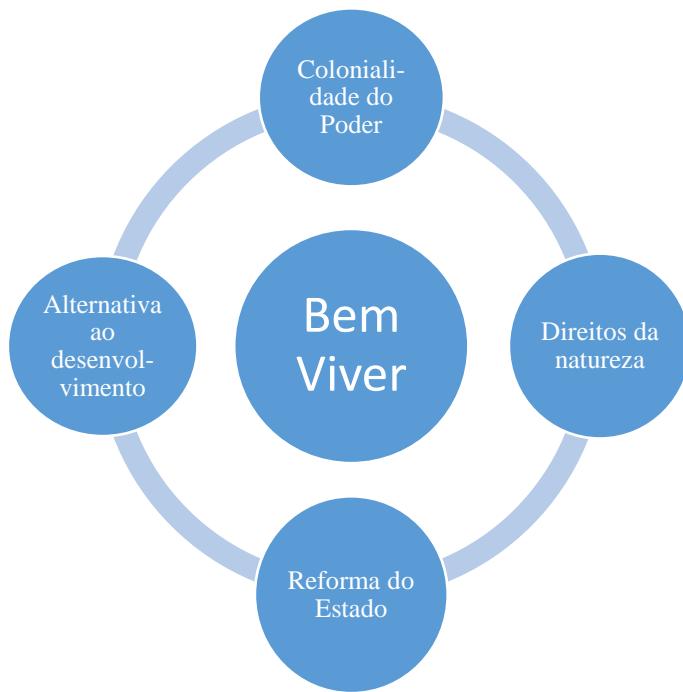
“*Bien Vivir*” y “*Buen Vivir*”, son los términos más difundidos en el debate del nuevo movimiento de la sociedad, sobre todo de la población indigenizada en América Latina, hacia una existencia social diferente de la que nos ha impuesto la Colonialidad del Poder. “*Bien Vivir*” es, probablemente, la formulación más antigua en la resistencia “indígena” contra la Colonialidad del Poder. Fue, notablemente, acuñada en el virreinato del Perú, por nada menos que Guamán Poma de Ayala, aproximadamente en 1615, en su *Nueva Crónica y buen gobierno*. (QUIJANO, 2014b, p. 847)

Como analisa Carlos Walter Porto-Gonçalves (2016) na contracapa do livro *Descolonizar o imaginário* (2016) o debate proposto por Solón, Acosta, Turino e Quijano nos parágrafos anteriores,

... é parte da densidade teórico-prática desse continente que já nos deu tantas contribuições teóricas de ponta – como a teoria da dependência, a pedagogia do oprimido, a filosofia da libertação, a ecologia política *desde os territórios (desde abajo)*, a teoria do colonialismo interno, a teoria da *autopoiesis*, a teoria da investigação-ação participativa- e, hoje, nos oferece a “luta pela vida, dignidade e

pelo território”, que nos aponta ao Estado Plurinacional, ao Bem Viver, à interculturalidade, à natureza como bem comum. (PORTO-GONÇALVES, 2016).

Na figura abaixo percebe-se os fundamentos do Bem Viver - que possui componentes políticos, econômicos, culturais - e a interrelação entre eles.



Fonte: Autor

Figura 2 – Fundamentos do Bem Viver

A partir dessa compreensão, os antagonismos do Bem Viver podem ser descritos, resumidamente, da seguinte forma: o eixo que trata da Colonialidade do Poder se contrapõe à epistemologia eurocêntrica e coloca em pauta, de forma inovadora, entre outras questões, a racial, como se perceberá no próximo tópico (3.1.1 O conceito de Colonialidade).

O eixo que trata dos Direitos da natureza²⁶ distingue a exploração ambiental, nos moldes observados a partir do processo da revolução industrial, como condutora da humanidade para uma situação que aponta, não só para a extinção de algumas espécies mas, em última análise, da própria sobrevivência humana e do planeta, tal qual se conhece. O resultado desse comportamento é um problema sem igual, conhecido como crise climática ou aquecimento global, com consequências, de médio e longo prazo, tão imprevisíveis quanto negativas. É nesse contexto que emerge e se justifica o debate que gerou a inclusão dos Direitos da natureza, a partir de 2008, na Constituição do Equador. Aqui – para exemplificar a relação Direitos da natureza/Reforma do Estado – é relevante citar as observações de Gudynas (2011a, p.241) sobre essa inclusão. Para ele, são três os componentes fundamentais desse ‘mandato ecológico’: o primeiro se refere à própria presença desses direitos no texto constitucional, indicando que a natureza deve ter a sua função e conservação respeitadas,

²⁶ Os debates sobre os Direitos da natureza são pautados pela cosmovisão dos povos originários de Abya Yala. Nesse sentido, Bem Viver é uma tentativa de traduzir, para o português, as práticas tradicionais denominadas de *Kime Mogen*, pelos Mapuche, de *Suma Qamaña*, pelos Aymara, de *Sumak Kawsay*, pelos Quechua, de *Teko Porã*, pelos Guaraní, e também encontradas nas culturas Kolla e Maya, entre outras. Nessa tese, concentrou-se o debate transversal sobre o Direito da natureza x Extrativismo no capítulo 4 (5.2.1 Argentina: marco legal e entrevistas).

deixar de ser vista como objeto e ter a sua existência valorizada. O segundo aspecto trata da equiparação do conceito ocidental de natureza ao conceito Andino de Pacha Mama, uma ampliação multicultural e diversificada sobre o ambiente. E o terceiro componente – direito de restauração integral – é uma inovação capaz de proporcionar um significativo impacto positivo no ambiente, na medida em que garante a recuperação do estado original da natureza agredida pela atividade humana.

Ainda sobre a Reforma do Estado, percebe-se que para os adeptos do Bem Viver²⁷ trata-se de pensar a administração pública e a sua gestão, para além do autoritarismo, do patriarcalismo e do racismo, a partir da ótica dos movimentos sociais emancipatórios, como afirma Lang (2016),

O desafio consiste em não somente utilizar, mas em também transformar profundamente os próprios aparatos estatais e as relações entre Estado e sociedade – e para isso é necessário contar com uma sociedade fortemente organizada, autônoma, capaz de pressionar legitimamente os atores estatais. (LANG, 2016, p. 41)

Desta maneira, depois de descaracterizar o Estado como único campo de ação política capaz de promover mudanças estruturais, Acosta (2016) indica a necessidade de repensá-lo em “termos plurinacionais e interculturais”. Segundo ele,

Neste processo, em que haverá que repensar as estruturas estatais, há que se construir uma institucionalidade que materialize o exercício horizontal do poder. [...] A questão continua sendo política. Não podemos esperar uma solução “técnica”. Nosso mundo tem de ser recriado a partir do âmbito comunitário. Como consequência, temos de impulsionar um processo de transições movido por novas utopias. Outro mundo será possível se for pensado e organizado comunitariamente a partir dos Direitos Humanos – políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais dos indivíduos, das famílias e dos povos – e dos Direitos da Nnatureza. (ACOSTA, 2016, p.26)

Como se pode deduzir, os eixos da Colonialidade do Poder, dos Direitos da natureza e da Reforma do Estado convergem para a reorganização da Economia - que será abordada no tópico 2.1.3 Alternativas ao desenvolvimento - e, no mesmo compasso, processual e ciclicamente, reorganização da sociedade, em bases não capitalistas, na medida em que combatem as teses e os comportamentos produtivistas ('desenvolvimentismo' e 'progresso'), extrativistas²⁸ e excludentes, próprios ao neoliberalismo.

3.1.1 O conceito de colonialidade

²⁷O modo de pensar o Estado e organizar a relação Sociedade/Setor Público, pela ótica do Bem Viver, será apresentada no capítulo 4 (5.2.4 Equador: marco legal e entrevistas).

²⁸ “[...] Nesta obra, porém, extrativismo é sinônimo de extração desenfreada de recursos naturais, sem preocupação com a sustentabilidade. Assim, quando se lê extrativismo, os autores estão se referindo à remoção de grandes volumes de recursos naturais destinados à exportação, não se limitando aos produtos minerais ou ao petróleo. Trata-se de uma ênfase na reprimarização da economia, que, para ser efetivada, quase sempre requer um sistema político pouco democrático. Sem diálogo com as necessidades locais do território, necessita de um Estado repressor para impor sua racionalidade diante de qualquer dissidência e, dessa maneira, manter uma divisão desigual de seus rendimentos.”(LANG, 2016, p.20) Ainda segundo LANG, a crítica da instrumentalização da natureza é encontrada em outros textos do citado livro (Descolonizar o imaginário – debates sobre o pós-extrativismo e alternativas ao desenvolvimento), onde são problematizados, “em diferentes abordagens, os impactos negativos de uma relação predatória com o meio ambiente, da inserção subordinada no mercado internacional, da financeirização das questões ambientais, das violações decorrentes dos megaempreendimentos”. (LANG, 2016, p.20)

"Não é possível continuar trabalhando com uma ideologia de esquerda e com uma epistemologia e ontologia de direita" (Aníbal Quijano)

O conceito de Colonialidade, na perspectiva do sociólogo peruano Aníbal Quijano Obregón (1930-2018), define, a partir de uma epistemologia do Sul, a manutenção das relações políticas, econômicas e culturais do período colonial, mesmo após a extinção das colônias. Cabe destacar que a Colonialidade se expressa tanto nas relações ‘metrópole/colônia’ entre as nações, quanto no interior delas, por via de dominação e subordinação de regiões mais ‘desenvolvidas’ sobre as outras, mas também nas relações sociais, onde, como no caso do Brasil, observa-se até hoje resquícios das senzalas, além da permanente contestação aos direitos dos povos originários. Descolonialidade, portanto, significa o avesso dessas teorias e práticas. Nas palavras do autor

Colonialidad es un concepto diferente, aunque vinculado con el concepto de colonialismo. Este último se refiere estrictamente a una estructura de dominación y explotación, donde el control de la autoridad política, de los recursos de producción y del trabajo de una población determinada lo detenta otra de diferente identidad, y cuyas sedes centrales están, además, en otra jurisdicción territorial. Pero no siempre, ni necesariamente, implica relaciones racistas de poder. El *colonialismo* es, obviamente, más antiguo, en tanto que la *colonialidad* ha probado ser, en los últimos quinientos años, más profunda y duradera que el colonialismo. Pero sin duda fue engendrada dentro de éste y, más aún, sin él no habría podido ser impuesta en la intersubjetividad del mundo, de modo tan enraizado y prolongado. (QUIJANO, 2014b, pág. 285)

Prosseguindo nessa análise, Quijano (1991, pág. 11) afirma que o Imperialismo, fase que ‘sucedeu’ o Colonialismo na linha do tempo do Capitalismo, “es una asociación entre los grupos dominantes de intereses sociales (clases sociales y/o “etnias”) de países desigualmente colocados en una articulación de poder, más que una imposición desde el exterior”.

Um ponto fundamental para a compreensão do conceito de Colonialidade é a questão racial, que não se inicia em nosso continente, mas adquire, a partir daqui, uma formulação diferenciada e adotada, posteriormente, em escala planetária.

[...] la estructura colonial de poder produjo las discriminaciones sociales que posterionmente fueron codificadas como "raciales", etnicas, "antropológicas" o "nacionales", según los momentos, los agentes y las poblaciones implicadas. Esas construcciones intersubjetivas, producto de la dominación colonial por parte de los europeos, fueron inclusive asumidas como categorías (de pretensión "científica" y "objetiva") de significación ahistórica, es decir como fenómenos naturales y no de la historia del poder. Dicha estructura de poder, fue y todavía es el marco dentro del cual operan las otras relaciones sociales, de tipo clasista o estamental. En efecto, si se observan las líneas principales de la explotación y de la dominación social a escala global, las líneas matrices del poder mundial actual, su distribución de recursos y de trabajo entre la población del mundo, es imposible no ver que la vasta mayoría de los explotados, de los dominados, de los discriminados, son exactamente los miembros de las "razas", de las "etnias", o de las "naciones" en que fueron categorizadas las poblaciones colonizadas, en el proceso de formación de ese poder mundial, desde la conquista de América en adelante. (QUIJANO, 1991, pág. 12)

O resultado desse processo, expropriador e violento, contou, e ainda conta, necessária e cotidianamente, com complementações no campo cultural. Desta maneira, a ‘colonização do imaginário’ apresenta consequências tanto nos corações dos que se subordinam a essa condição, quanto nas mentes dos que tentam romper a condição de dominados. É fato que

La represión recayó, ante todo, sobre los modos de conocer, de producir conocimiento, de producir perspectivas, imágenes y sistemas de imágenes, símbolos,

modos de significación; sobre los recursos, patrones e instrumentos de expresión formalizada y objetivada, intelectual o visual. Fue seguida por la imposición del uso de los propios patrones de expresión de los dominantes, así, como de sus creencias e imágenes referidas a lo sobrenatural, las cuales sirvieron no solamente para impedir la producción cultural de los dominados, sino también como medios muy eficaces de control social y cultural, cuando la represión inmediata dejó de ser constante y sistemática. (QUIJANO, 1991, pág. 12)

Associado ao processo definido logo acima, historicamente, facilita-se o acesso a uma parcela de poder aos que se convertem à nova ordem e à nova cultura. Ou seja,

Después de todo, más allá de la represión, el instrumento principal de todo poder es su seducción. La europeización cultural se convirtió en una aspiración. Era un modo de participar en el poder colonial pero también podía servir para destruirlo y, después, para alcanzar los mismos beneficios materiales y el mismo poder que los europeos; para conquistar la naturaleza. En fin, para el "desarrollo". La cultura europea pasó a ser un modelo cultural universal. El imaginario en las culturas no-europeas, hoy difícilmente podría existir y, sobre todo, reproducirse, fuera de esas relaciones. (QUIJANO, 1991, p. 12)

Para fechar esse ciclo – aculturamento e repressão – os colonizadores promoveram um massacre dos povos originários, do extremo norte ao extremo sul do continente, entre seis e sete vezes maior que o número calculado de judeus mortos pelo Nazismo.

La escala de ese exterminio (si se considera que entre el área azteca-maya-caribe y el área tawantinsuyana fueron exterminados alrededor de 35 millones de habitantes, en un período menor de 50 años) fue tan vasta que implicó no solamente una gran catástrofe demográfica, sino la destrucción de la sociedad y de la cultura. Entre la represión cultural y el genocidio masivo, llevaron a que las previas altas culturas de América fueran convertidas en subculturas campesinas iletradas, condenadas a la oralidad. Esto es, despojadas de patrones propios de expresión formalizada y objetivada, intelectual y plástica o visual. [...] América Latina es, sin duda, el caso extremo de la colonización cultural por Europa. (QUIJANO, 1991, pág. 13)

Cabe destacar que, guardadas as particularidades de intensidade e profundidade, a Ásia e a África também passaram por movimentos de destruição, subalternidade cultural e procedimentos que buscaram retirar a legitimidade das suas tradições, empurrando-as para o campo do ‘exótico’.

La colonialidad, en consecuencia, es aún el modo más general de dominación en el Mundo actual, una vez que el colonialismo como orden político explícito fue destruido. Ella no agota, obviamente, las condiciones, ni las formas de explotación y de dominación existentes entre las gentes. Pero no ha cesado de ser, desde hace 500 años, su marco principal. Las relaciones coloniales de períodos anteriores, probablemente no produjeron las mismas secuelas y sobre todo no fueron la piedra angular de ningún poder global. (QUIJANO, 1991, pág. 14)

O sociólogo peruano destaca, ainda, que paralelamente ao movimento de consolidação da Conquista, estrutura-se a racionalidade/modernidade europeia, enquanto um paradigma universal.

Tal coetaneidad entre la colonialidad y la elaboración de la racionalidad/modernidad no fue de ningún modo accidental, como lo revela el modo mismo en que se elaboró el paradigma europeo del conocimiento racional. En realidad, tuvo implicaciones decisivas en la constitución del paradigma, asociada al proceso de emergencia de las relaciones sociales urbanas y capitalistas, las que, a su turno, no podrían ser plenamente explicadas al margen del colonialismo, sobre América Latina em particular. (QUIJANO, 1991, pág. 14)

E acrescenta que, para criticar a racionalidade moderna, é preciso reconhecer que em todas as culturas conhecidas, com suas respectivas cosmovisão e produção de conhecimento, existe a perspectiva de totalidade. Mas

[...] en esas culturas, la perspectiva de totalidad en el conocimiento, incluye el reconocimiento de la heterogeneidad de toda realidad; de su irreducible carácter contradictorio; de la legitimidad, esto es, la deseabilidad, del carácter diverso de los componentes de toda realidad, y de la social en consecuencia. Por lo tanto, la idea de totalidad social, en particular, no solamente no niega, sino que se apoya en la diversidad y en la heterogeneidad históricas de la sociedad, de toda sociedad. (QUIJANO, 1991, pág. 19)

Portanto, o que caracteriza construção cultural iniciada em 1492 é o fato de, por aqui, ao contrário de experiências onde se admitia a existência do outro, do diverso, isso não aconteceu. E a diferença não fazia do outro, hierarquicamente, nem desigual e nem inferior. As diferenças não eram

[...] necesariamente, el fundamento de la dominación. Al mismo tiempo y por eso mismo, allí la heterogeneidad histórico-estructural, implica la copresencia y la articulación de diversas "lógicas" históricas en torno de alguna de ellas, hegemónica, pero de ningún modo única. De esa manera, cierra el paso a todo reduccionismo, así como a la metafísica de un macro sujeto histórico capaz de racionalidad propia y de teleología histórica, de la cual los individuos y los grupos específicos, las clases por ejemplo, serían apenas portadores o ...misioneros. (QUIJANO, 1991, pág. 19)

Acosta (2016, p.147) também faz a associação entre a questão racial e as demais, ao observar que as manifestações sociais e institucionais do preconceito são múltiplas e, por isso, ‘não surpreende que negros e indígenas sejam os grupos mais empobrecidos, explorados e vulneráveis.’

O racismo não é somente um problema social. O racismo, que serviu para legitimar a Conquista, ao considerar que há raças e que estas podem hierarquizar-se, é um problema político. E, como tal, expressa-se também como uma questão de segregação econômica, exclusão e marginalização. É, inclusive, um problema de caráter ambiental, pois não se respeitam os ecossistemas e territórios onde habitam povos e nacionalidades indígenas ou comunidades negras. (ACOSTA, 2016, p.146)

A fim de facilitar a compreensão dos comportamentos históricos, dos colonizadores e dos colonizados, relatados anteriormente, Quijano (1997) pontua os procedimentos que formataram e regularam a Colonialidade em nosso continente. Para ele, 1) é a ideia de ‘raças’ inferiores e superiores que organiza as relações humanas, sociais, políticas e econômicas da modernidade e os conflitos nas relações de trabalho; 2) a partir dessa definição, entram na cena histórica os “índios” e saem – física e/ou culturalmente - os mayas, astecas, incas, aymaras etc. etc. etc. Os ‘índios’ são os maus, selvagens e atrasados, e os ‘brancos’ os bons, civilizados e modernos; 3) sobre essa identidade social – brancos e não brancos - se organiza, desde então e até hoje, as diversas formas de exploração de trabalho e de gênero; 4) esse novo padrão de poder é baseado em a) reprodução dessas novas identidades; b) relação hierarquizada entre as “raças” em todas as instâncias de poder – econômica, social, cultural, intersubjetiva e política; c) reprodução desse modelo de relação hierarquizada para o mundo, fundamentando a expansão do eurocêntrico capitalismo colonial; 5) acontece a submissão das sociedades originais à condição de ‘subculturas campesinas’(versus urbanas) e ‘iletradas’ (versus escrita); 6) há a impossibilidade dessas ‘subculturas’ manifestarem seus padrões de expressão visual e plástica; 7) impõem-se os padrões estéticos dos colonizadores; 8) reprime-se a manifestação do sagrado; 9) humilha-se o imaginário e o universo de subjetividades dos não brancos; 10) preserva-se, com adaptação aos padrões da Colonialidade, os valores

tradicionais; 11) a Colonialidade, baseada nas características definidas nos pontos acima, e nas circunstâncias históricas, encontra resistência nas rebeliões ‘indígenas’ e, posteriormente, de negros e mestiços, nas lutas emancipatórias; 12) a Colonialidade implicava, e implica, na dependência histórica-estrutural, onde os grupos dominantes locais associam os seus interesses aos grupos dominantes colonizadores; 13) a Colonialidade e a dependência histórica-estrutural implicam na hegemonia do eurocentrismo como perspectiva de conhecimento; 14) e por fim, mas não menos importante, Quijano destaca que a Colonialidade faz com que as populações dominadas acabem por adotar padrões epistemológicos dos dominadores.²⁹

Concluindo esse ponto, pode-se dizer, concordando com Quijano (2014) que

La colonialidad es uno de los elementos constitutivos y específicos del patrón mundial de poder capitalista. Se funda en la imposición e una clasificación racial/étnica de la población del mundo como piedra angular de dicho patrón de poder, y opera en cada uno de los planos, ámbitos y dimensiones, materiales y subjetivas, de la existencia cotidiana y a escala social¹. Se origina y mundializa a partir de América. Con la constitución de América [...], en el mismo momento y en el mismo movimiento histórico, el emergente poder capitalista se hace mundial, sus centros hegemónicos se localizan en las zonas situadas sobre el Atlántico – que después se identificarán como Europa –, y como ejes centrales de su nuevo patrón de dominación se establecen también la colonialidad y la modernidad. En otras palabras: con América [...] el capitalismo se hace mundial, eurocentrado y la colonialidad y la modernidad se instalan, hasta hoy, como los ejes constitutivos de este específico patrón de poder. (QUIJANO, 2014b, pág. 285)

3.1.2 Da América para o mundo

Definida, até aqui, a relação política/econômica/social que a Colonialidade produziu no continente Americano, passa-se a apresentar os efeitos dessa relação no mundo, ou seja, de que maneira a Colonialidade marca o planeta, enquanto um eixo fundamental do poder global hegemônico.

América se constituyó como el primer espacio/tiempo de un nuevo patrón de poder de vocación mundial y, de ese modo y por eso, como la primera identidad de la modernidad. Dos procesos históricos convergieron y se asociaron en la producción de dicho espacio/tiempo y se establecieron como los dos ejes fundamentales del nuevo patrón de poder. De una parte, la codificación de las diferencias entre conquistadores y conquistados en la idea de raza, es decir, una supuesta diferente estructura biológica que ubicaba a los unos en situación natural de inferioridad respecto de los otros. Esta idea fue asumida por los conquistadores como el principal elemento constitutivo, fundante, de las relaciones de dominación que la conquista imponía. Sobre esa base, en consecuencia, fue clasificada la población de América, y del mundo después, en dicho nuevo patrón de poder. De otra parte, la articulación de todas las formas históricas de control del trabajo, de sus recursos y de sus productos, em torno del capital y del mercado mundial. (QUIJANO, 2014a, p.778)

Destaca-se o final da citação - articulação de todas as formas históricas de controle de trabalho dessa população, dos seus recursos e produtos, subordinados ao capital e ao mercado

²⁹ Segundo Cruz (2017) é necessário superar os desafios de i) construir um pensamento descolonial enraizado nas especificidades e singularidades da formação socioespacial brasileira; ii) fecundar o pensamento teórico e epistemológico com os conceitos de colonialidade do poder, colonialidade do saber, colonialidade do ser e colonialidade da natureza, na análise das lutas sociais e nas dimensões macro e micropolíticas; iii) encontrar metodologias, linguagens e formas de expressão apropriadas ao pensamento descolonial; iv) construir uma estética descolonial; e v) desconstruir o *habitus colonial* pedagógico.

mundial - pela importância que possuiu no debate sobre as possibilidades de independência e emancipação, nos marcos do Capitalismo e dos países analisados posteriormente, a partir de projetos promovidos pelas ‘élites locais’. O texto abaixo é exemplar:

De ese modo se impuso una sistemática división racial del trabajo. En el área hispana, la Corona de Castilla decidió temprano el cesse de la esclavitud de los indios, para prevenir su total exterminio. Entonces fueron confinados a la servidumbre. A los que vivían en sus comunidades, les fue permitida la práctica de su antigua reciprocidad –por ejemplo, el intercambio de fuerza de trabajo y de trabajo sin mercado– como una manera de reproducir su fuerza de trabajo en tanto siervos. Em algunos casos, la nobleza india, una reducida minoría, fue eximida de la servidumbre y recibió un trato especial, debido a sus roles como intermediaria con la raza dominante y le fue también permitido participar en algunos de los oficios en los cuales eran empleados los españoles que no pertenecían a la nobleza. En cambio, los negros fueron reducidos a la esclavitud. Los españoles y los portugueses, como raza dominante, podían recibir salario, ser comerciantes independientes, artesanos independientes o agricultores independientes, en suma, productores independientes de mercancías. No obstante, sólo los nobles podían participar en los puestos altos y medios de la administración colonial, civil y militar. (QUIJANO, 2014a, p. 781)

Outra consequência da entrada de Abya Yala no mapa da economia mundial foi a reconfiguração das rotas comerciais, e dos comandos delas, a construção de novos espaços urbanos, a concentração do capital comercial e a constituição de uma nova identidade geocultural – Europa – que controla o mercado mundial. E adota as relações de trabalho assalariadas, por lá. É dessa maneira que a Europa se constitui no centro do Capitalismo, coloca os demais países na periferia e articulados no novo sistema-mundo, a partir da construção de novas identidades continentais, definidas pela Colonialidade.

Consequentemente, se colocou para os colonizadores a produção de uma intersubjetividade que explicasse, justificasse e mantivesse a nova ordem. Como esse processo foi descrito anteriormente, registra-se aqui a conclusão apresentada por Quijano.

Esa perspectiva binaria, dualista, de conocimiento, peculiar del eurocentrismo, se impuso como mundialmente hegemónica en el mismo cauce de la expansión del dominio colonial de Europa sobre el mundo. No sería posible explicar de otro modo, satisfactoriamente en todo caso, la elaboración del eurocentrismo como perspectiva hegemónica de conocimiento, de la versión eurocéntrica de la modernidad y sus dos principales mitos fundantes: uno, la ideaímagenes de la historia de la civilización humana como una trayectoria que parte de un estado de naturaleza y culmina en Europa. Y dos, otorgar sentido a las diferencias entre Europa y no-Europa como diferencias de naturaleza (racial) y no de historia del poder. Ambos mitos pueden ser reconocidos, inequívocamente, en el fundamento del evolucionismo y del dualismo, dos de los elementos nucleares del eurocentrismo³⁰. (QUIJANO, 2014a, p. 789)

³⁰“Eurocentrismo es, aquí, el nombre de una perspectiva de conocimiento cuya elaboración sistemática comenzó en Europa Occidental antes de mediados del siglo XVII, aunque algunas de sus raíces son sin duda más viejas, incluso antiguas, y que en las centurias siguientes se hizo mundialmente hegemónica recorriendo el mismo cauce del dominio de la Europa burguesa. Su constitución ocurrió asociada a la específica secularización burguesa del pensamiento europeo y a la experiencia y las necesidades del patrón mundial de poder capitalista, colonial/moderno, eurocentrado, establecido a partir de América. No se trata, en consecuencia, de una categoría que implica a toda la historia cognoscitiva en toda Europa, ni en Europa Occidental en particular. En otros términos, no se refiere a todos los modos de conocer de todos los europeos y en todas las épocas, sino a una específica racionalidad o perspectiva de conocimiento que se hace mundialmente hegemónica colonizando y sobreponiéndose a todas las demás, previas o diferentes, y a sus respectivos saberes concretos, tanto en Europa como en el resto del mundo. En el marco de este trabajo lo que me propongo es discutir algunas de sus cuestiones más directamente vinculadas a la experiencia histórica de América Latina, pero que, obviamente, no se refieren solamente a ella.” (QUIJANO, 2014a, pag 798).

No diálogo com as questões da modernidade que o sociólogo peruano estabelece, o que se destaca, além das críticas à pretensa “patente europea de la modernidade”, uma vez que encontramos as ideias de novidade, racional-científico, laico e secular, em todas as chamadas altas culturas anteriores ao sistema-mundo atual - China, Índia, Egito, Grécia, Maya-Azteca e Tawantinsuyu - é o fato de que

Los dominadores coloniales de cada uno de esos mundos, no tenían las condiciones, ni probablemente el interés, de homogenizar las formas básicas de existencia social de todas las poblaciones de sus dominios. En cambio, el actual, el que comenzó a formarse con América, tiene en común tres elementos centrales que afectan la vida cotidiana de la totalidad de la población mundial: la colonialidad del poder, el capitalismo y el eurocentrismo. Por supuesto que este patrón de poder, ni otro alguno, puede implicar que la heterogeneidad histórico-estructural haya sido erradicada dentro de sus dominios. Lo que su globalidad implica es un piso básico de prácticas sociales comunes para todo el mundo, y una esfera intersubjetiva que existe y actúa como esfera central de orientación valorativa del conjunto. Por lo cual, las instituciones hegemónicas de cada ámbito de existencia social son universales a la población del mundo como modelos intersubjetivos. Así, el Estado-nación, la familia burguesa, la empresa, la racionalidad eurocéntrica. (QUIJANO, 2014a, p. 793)

Partindo de questões como: o que é realmente novo na modernidade? E o que foi produzido na história do atual padrão de poder mundial, Quijano se ampara na teoria da Transmodernidade, proposta por Dussel (1995) para chegar à seguinte conclusão

El concepto de modernidad da cuenta, igualmente, de los cambios en la dimensión material de las relaciones sociales. Es decir, los cambios ocurren en todos los ámbitos de la existencia social de los pueblos y, por tanto de sus miembros individuales, lo mismo en la dimensión material que en la dimensión subjetiva de esas relaciones. Y puesto que se trata de procesos que se inician con la constitución de América, de un nuevo patrón de poder mundial y de la integración de los pueblos de todo el mundo en ese proceso, de un entero y complejo sistema-mundo, es también imprescindible admitir que se trata de todo un período histórico. En otros términos, a partir de América un nuevo espacio/tiempo se constituye, material y subjetivamente: eso es lo que mienta el concepto de modernidad. (QUIJANO, 2014a, p. 795)

Não é por acaso que o centro econômico do mundo coincide com o centro intelectual que elaborará a visão sistêmica – política, econômica e social – que o hegemonizará, a partir de um conceito que é ambíguo e contraditório.

En Europa Occidental, la concentración de la relación capital-salario es el eje principal de las tendencias de las relaciones de clasificación social y de la correspondiente estructura de poder. Eso subyace a los enfrentamientos con el antiguo orden, con el Imperio, con el Papado, durante el período del llamado capital competitivo. Esos enfrentamientos permiten, a los sectores no dominantes del capital y a los explotados, mejores condiciones de negociar su lugar en el poder y la venta de su fuerza de trabajo. De otro lado, abre también condiciones para una secularización específicamente burguesa de la cultura y de la subjetividad. El liberalismo es una de las claras expresiones de ese contexto material y subjetivo de la sociedad en Europa Occidental. (QUIJANO, 2014a, p. 798)

E qual seria o papel, o caráter diferencial e constituinte do nosso continente, no processo de consolidação do sistema capitalista, que proporcionou a sua formação, tal qual conhecemos hoje?

Así, el capital existió mucho tiempo antes que América. Sin embargo, el capitalismo como sistema de relaciones de producción, esto es, el heterogéneo engranaje de

todas las formas de control del trabajo y de sus productos bajo el dominio del capital, en que de allí en adelante consistió la economía mundial y su mercado, se constituyó en la historia sólo con la emergencia de América. A partir de ese momento, el capital siempre ha existido y continúa existiendo hoy en día sólo como el eje central del capitalismo, no de manera separada, mucho menos aislada. Nunca ha sido predominante de otro modo, a escala mundial y global, y con toda probabilidad no habría podido desarrollarse de otro modo. (QUIJANO, 2014a, p. 799)

Para entender a lógica eurocêntrica imposta ao mundo, ora sutil, ora agressivamente, é preciso voltar ao ‘mito fundante’, que estabelece a crença na evolução do homem, a partir do seu estado incivilizado – homo-sapiens, condição em que se encontrariam até hoje os povos não europeus – até os que já alcançaram a condição de civilizados. Esses, evidentemente, representados pelo ‘homo-europeae’.

Ese resultado de la historia del poder colonial tuvo dos implicaciones decisivas. La primera es obvia: todos aquellos pueblos fueron despojados de sus propias y singulares identidades históricas. La segunda es, quizás, menos obvia, pero no es menos decisiva: su nueva identidad racial, colonial y negativa, implicaba el despojo de su lugar en la historia de la producción cultural de la humanidad. En adelante no eran sino razas inferiores, capaces sólo de producir culturas inferiores. Implicaba también su reubicación en el nuevo tiempo histórico, constituido con América primero y con Europa después: en adelante eran el pasado. En otros términos, el patrón de poder fundado en la colonialidad implicaba también un patrón cognitivo, una nueva perspectiva de conocimiento dentro de la cual lo no-europeo era el pasado y de ese modo inferior, siempre primitivo. (QUIJANO, 2014a, p. 801)

O autor considera que “[...] la primera identidad geocultural moderna y mundial fue América. Europa fue la segunda y fue constituida como consecuencia de América, no a la inversa.” (QUIJANO, 2014^a, p. 801). E a partir das condições históricas já descritas: a apropriação do trabalho dos índios, negros e mestiços, das suas tecnologias de mineração e agricultura, dos seus produtos minerais e vegetais. Ao contrariar a ‘versão oficial’, afirma que a elite europeia persuadiu o mundo, incluindo aí os demais europeus,

[...] que de algún modo se habían autoproducido a sí mismos como civilización, al margen de la historia iniciada con América, culminando una línea independiente que empezaba con Grecia como única fuente original. También concluyeron que eran naturalmente (por ejemplo, racialmente) superiores a todos los demás, puesto que habían conquistado a todos y les habían impuesto su dominio. (QUIJANO, 2014a, p. 802)

Ao aprofundar os temas homogeneidade/continuidade e heterogeneidade/descontinuidade Quijano aponta duas questões que contribuem sobremaneira para debater o pós-Capitalismo. Segundo ele, precisamos reavaliar a “[...] idea del cambio histórico como un proceso o un momento en el cual una entidad o unidad se transforma de manera continua, homogénea y completa en otra cosa y abandona de manera absoluta la escena histórica” (QUIJANO, 2014, p. 802). Para completar esse raciocínio, o autor apresenta o padrão de poder constituído pela história do nosso continente, onde se percebe a articulação heterogênea e descontínua – quando não conflitiva - dos controles do trabalho, recursos, produtos, povos e das histórias locais, para concluir pelo caráter histórico-estrutural dessa heterogeneidade.

[...] el proceso de cambio de dicha totalidad capitalista no puede, de ningún modo, ser una transformación homogénea y continua del sistema entero, ni tampoco de cada uno de sus componentes mayores. Tampoco podría dicha totalidad desvanecerse completa y homogéneamente de la escena histórica y ser reemplazada por otra equivalente. El cambio histórico no puede ser unilineal, unidireccional, secuencial o total. El sistema, o el específico patrón de articulación estructural,

podría ser desmantelado. Pero aún así cada uno o algunos de sus elementos puede y habrá de rearticularse en algún otro patrón estructural, como ocurrió, obviamente, con los componentes del patrón de poder pre colonial en, digamos, el Tawantinsuyu. (QUIJANO, 2014a, p. 804)

E como se colocam as questões de gênero e das relações corpo/alma na perspectiva da Colonialidade? Depois de sustentar a ideia de que a diferenciação entre ‘cuerpo’ e ‘não-cuerpo’ é comum na história da humanidade, somos alertados que, nas culturas e civilizações conhecidas, esses dois elementos se constituíam, em todos os momentos, como dimensões inseparáveis do ser humano. Até que o Catolicismo, em seus conflitos com muçulmanos e judeus, particularmente durante a Inquisição, institui a primazia da ‘alma’ sobre o ‘corpo’. Esse raciocínio, a partir de Descartes, ganha ares científicos e radicaliza a dualidade ‘razón/sujeto’ e ‘cuerpo’.

La razón no es solamente una secularización de la idea de “alma” en el sentido teológico, sino que es una mutación en una nueva identidad, la “razón/sujeto”, la única entidad capaz de conocimiento “racional”, respecto del cual el “cuerpo” es y no puede ser otra cosa que “objeto” de conocimiento. Desde ese punto de vista el ser humano es, por excelencia, un ser dotado de “razón”, y ese don se concibe como localizado exclusivamente en el alma. Así el “cuerpo”, por definición incapaz de razonar, no tiene nada que ver con la “razón/sujeto”. Producida esa separación radical entre “razón/sujeto” y “cuerpo”, las relaciones entre ambos deben ser vistas únicamente como relaciones entre la “razón/sujeto” humana y el “cuerpo/naturaleza” humana, o entre “espíritu” y “naturaleza”. De este modo, en la racionalidad eurocéntrica el “cuerpo” fue fijado como “objeto” de conocimiento, fuera del entorno del “sujeto/razón”. (QUIJANO, 2014a, p. 805)

Desta maneira, fecha-se o círculo e fica fácil perceber a lógica racista: separado o corpo da alma/espírito – lugar da razão, do conhecimento e da fé - bastava que alguém afirmasse a inexistência de alma em determinadas raças para que todas as barbaridades fossem cometidas, uma vez que corpos e natureza podem, e devem, ser dominados e explorados. Por isso, também, a importância do ‘mito fundante’ da evolução, apresentado anteriormente, onde os não europeus, diferentemente dos europeus, são seres próximos da natureza e precisam de alguém para lhes retirar dessa condição, apresentar a civilização, o desenvolvimento e a modernidade.

Pode-se imaginar, nesse contexto, o lugar que foi destinado às mulheres, já nesse momento relegadas no plano social. Em perspectiva histórica, onde apenas 130 anos separam o Brasil da escravidão formal, e sabendo em que condições se deram essa abolição e as conjunturas posteriores, comprehende-se a enorme dificuldade que o movimento feminista encontra para se tornar hegemônico, particularmente nas questões que envolvem as mulheres negras e pobres, que permanecem, ainda hoje, no imaginário social patriarcal, como disponíveis para o sexo e servas do lar, em que pese as recentes legislações favoráveis.

Para exemplificar os problemas que a racionalidade eurocêntrica nos traz, o sociólogo peruano apresenta a seguinte metáfora

De ahí que cuando miramos a nuestro espejo eurocéntrico, la imagen que vemos sea necesariamente parcial y distorsionada. [...] Aquí la tragedia es que todos hemos sido conducidos, sabiéndolo o no, queriéndolo o no, a ver y aceptar aquella imagen como nuestra y como perteneciente a nosotros solamente. De esa manera seguimos siendo lo que no somos. Y como resultado no podemos nunca identificar nuestros verdaderos problemas, mucho menos resolverlos, a no ser de una manera parcial y distorsionada. (QUIJANO, 2014a, p. 807)

Isso posto – a dificuldade de enxergar nossos problemas pela lógica do colonizado, e não do colonizador – coloca-se para o debate uma das questões teóricas mais emblemáticas: a

questão nacional. Inicialmente, o autor apresenta o que considera as condições específicas, políticas e econômicas, para a constituição dos modernos estados nacionais:

Implica a las instituciones modernas de ciudadanía y democracia política. Es decir, implica una cierta democracia, dado que cada proceso conocido de nacionalización societal en los tiempos modernos ha ocurrido solamente a través de una relativa (o sea, dentro de los límites del capitalismo) pero importante y real democratización del control del trabajo, de los recursos productivos y del control de la generación y gestión de las instituciones políticas. De este modo, la ciudadanía puede llegar a servir como igualdad legal, civil y política para gentes socialmente desiguales. Un Estado-nación es una suerte de sociedad individualizada entre las demás. Por eso, entre sus miembros puede ser sentida como identidad. Sin embargo, toda sociedad es una estructura de poder. Es el poder aquello que articula formas de existencia social dispersas y diversas en una totalidad única, una sociedad. (QUIJANO, 2014a, p. 807)

A partir das definições acima, são feitas análises das condições históricas da formação dos Estados nacionais na Europa, onde destaca-se as diferenças que ocorreram entre esses processos e as suas razões, tomando-se como exemplo os casos da França e da Espanha. Após afirmar o Estado como resultado das disputas de interesses que ocorreram em territórios pré-determinados, e que resulta em estruturas de poder controladoras do “trabajo, sus recursos y productos; del sexo, sus recursos y productos; de la autoridad y de su específica violencia; de la intersubjetividad y del conocimiento”, Quijano contradiz os que o consideram somente como uma comunidade, indicando a necessidade de compartilhamento de poder cidadão. Ao contrapor o caso espanhol ao francês, o autor apresenta o que tem de comum nos processos exitosos de formação de Estados nacionais, onde, segundo ele, não existiria exceção

Francia, a través de la democratización radical de las relaciones sociales y políticas con la Revolución francesa, el previo colonialismo interno evolucionó hacia una “francesización” efectivo, aunque no total, de los pueblos que habitaban el territorio de Francia, originalmente tan diversos e histórico-estructuralmente heterogéneos como en el espacio de dominación que se llamaría España. Los vascos franceses, por ejemplo son, en primer lugar, franceses, como los occitanos o los navarros. No así en España. En cada uno de los casos de exitosa nacionalización de sociedades y Estados en Europa, la experiencia es la misma: un importante proceso de democratización de la sociedad es la condición básica para la nacionalización de esa sociedad y de su organización política en un Estado-nación moderno. (QUIJANO, 2014a, p. 810)

Com base nesses mesmos critérios, o autor analisa a formação dos Estados Unidos, a partir da sua independência. Segundo ele, até esse momento, as relações com os povos originários não eram do tipo raça colonizada, tal qual os negros, e a maioria da população, nos territórios ocupados pelos brancos, era branca. Portanto, a Revolução Americana confirma um Estado a favor dos brancos, que veriam a sua condição de maioria consolidada pela imigração de milhões de europeus no século XIX e o genocídio dos povos originários. Do ponto de vista econômico, a expropriação das terras dos ‘Peles Vermelhas’ possibilitou a distribuição desse recurso, de forma democrática, para os brancos, consolidando o controle da riqueza, das instituições e dos mecanismos de poder, por eles e para eles.

Hacia mediados del siglo XIX, Tocqueville observó que en Estados Unidos de América, gente de orígenes tan diversos cultural, étnica e incluso nacionalmente eran incorporados todos en algo parecido a una máquina de re-identificación nacional: rápidamente se convertían en ciudadanos estadounidenses y adquirían una nueva identidad nacional, incluso preservando por algún tiempo sus identidades originales. Tocqueville encontró que el mecanismo básico de ese proceso de nacionalización era la apertura de la participación democrática en la vida política para todos los recién llegados. Todos ellos eran atraídos hacia una intensa

participación política y con la libertad de decisión de participar o no. Pero vio también que dos grupos específicos no estaban autorizados a participar en la vida política. Estos eran, evidentemente, negros e indios. [...] Tocqueville no dejó de advertir que a menos que esa discriminación social y política fuera eliminada, el proceso de construcción nacional se vería limitado. (QUIJANO, 2014a, p. 812)

Ao analisar as perspectivas emancipatórias debatidas no século XX, o referido autor aponta “outro caso claro de ese trágico desencuentro entre nuestra experiencia y nuestra perspectiva de conocimiento”. Segundo ele são, basicamente, três propostas em debate. Duas delas, presentes no campo da esquerda que aderiu ao materialismo histórico – a revolução democrático-burguesa e a revolução socialista - são amplamente conhecidas. A terceira - revolução anti-imperialista - representada pelo Aprismo³¹, que tinha no peruano Haya de la Torre um expoente, nos é apresentada “como um processo de depuración del carácter capitalista de la economía y de la sociedad latino-americanas, sobre la base del control nacional-estatal de los principales recursos de producción, como uma transición hacia una revolución socialista”.

Depois de considerar que o Aprismo, após a segunda guerra, se converteu num tipo de social-liberalismo, Quijano analisa as dificuldades das propostas de revolução democrático-burguesa e socialista, tal como foram formuladas e questiona: “¿Podría haber sido de otra manera?” Com relação ao fracasso das revoluções democrático-burguesas afirma que

Esto es debido, primero, a que las “clases sociales”, en América Latina, tienen “color”, cualquier “color” que pueda encontrarse en cualquier país, en cualquier momento. Eso quiere decir, definitivamente, que la clasificación de las gentes no se realiza solamente em un ámbito del poder, la economía, por ejemplo, sino en todos y en cada uno de los ámbitos. La dominación es el requisito de la explotación, y la raza es el más eficaz instrumento de dominación que, asociado a la explotación, sirve como el clasificador universal en el actual patrón mundial de poder capitalista. En términos de la cuestión nacional, sólo a través de ese proceso de democratización de la sociedad puede ser posible y finalmente exitosa la construcción de un Estado-nación moderno, con todas sus implicancias, incluyendo la ciudadanía y la representación política. (QUIJANO, 2014a, p. 825)

Por outro lado, ao contestar os pressupostos, apresentados pelos adeptos de uma revolução socialista, espelhada no modelo eurocêntrico³² – “como control del Estado y como estatización del control del trabajo/recursos/productos, de la subjetividad/recursos/productos, del sexo/recursos/produtos” - propõe que o socialismo “no puede ser otra cosa que la trayectoria de una radical devolución del control sobre el trabajo/recursos/productos, sobre el sexo/recursos/productos, sobre la autoridad/instituciones/violencia, y sobre la intersubjetividad/conocimiento/comunicación, a la vida cotidiana de las gentes”. (QUIJANO, 2014a, p. 815)

Um dos pontos principais no debate sobre o caráter das revoluções, exposto acima, era o nível de desenvolvimento das forças produtivas, ou as ‘condições objetivas’ necessárias para a transformação socialista. Antes, porém, de ingressar no debate sobre desenvolvimento, que será abordado no tópico abaixo, aqui é necessário voltar ao texto Colonialidad y modernidade/racionalidade, para reafirmar que

Es la instrumentalización de la razón por el poder, colonial en primer lugar, lo que produjo paradigmas distorsionados de conocimiento y malogró las promesas

³¹ Referência à Alianza Popular Revolucionaria Antiimperialista (APRA).

³² A favor de Karl Marx registra-se uma passagem na obra de Marcello Musto (O velho Marx: uma biografia de seus últimos anos. São Paulo: Boitempo, 2018, 160) onde o autor apresenta as divergências do pensador alemão com “aqueles que se declaravam seguidores de suas ideias sem as conhecer”. Em relação a estes, proferiu com ironia e presença de espírito: “Tudo o que sei é que não sou marxista”.

liberadoras de la modernidad. La alternativa, en consecuencia, es clara: la destrucción de la colonialidad del poder mundial. En primer término, la descolonización epistemológica para dar paso a una nueva comunicación intercultural, a un intercambio de experiencias y de significaciones, como la base de una otra racionalidad que pueda pretender, con legitimidad, alguna universalidad. (QUIJANO, 1991, p. 19)

Nesse sentido, postular que “es tiempo de aprender a liberarnos del espejo eurocéntrico donde nuestra imagen es siempre, necesariamente, distorsionada. Es tiempo, en fin, de dejar de ser lo que no somos.” (QUIJANO, 2014a, p. 828) E, a título de conclusão dessa seção, concordar com o autor da citação desse parágrafo também quando diz que:

Por todo eso, en la “indigenidad” histórica de las poblaciones víctimas de la Colonialidad Global del Poder, no alienta solamente la herencia del pasado, sino todo el aprendizaje de la resistencia histórica de tan largo plazo. Estamos, por eso, caminando en la emergencia de una identidad histórica nueva, histórico/estructuralmente heterogénea como todas las demás, pero cuyo desarrollo podría producir una nueva existencia social liberada de dominación/explotación/violencia, lo cual es el corazón mismo de la demanda del Foro Social Mundial: *Otro Mundo es Posible*. [...] En esa perspectiva, la propuesta de Bien Vivir es, necesariamente, una cuestión histórica abierta que requiere ser continuamente indagada, debatida y practicada. (QUIJANO, 2014a, p. 859)

3.1.3 Alternativa ao desenvolvimento

“Debemos emprender un nuevo programa audaz que permita que los beneficios de nuestros avances científicos y nuestro progreso industrial sirvan para la mejoría y el crecimiento de las áreas subdesarrolladas. El viejo imperialismo - la explotación para beneficio extranjero no tiene ya cabida en nuestros planes. Lo que pensamos es un programa de desarrollo basado en los conceptos de un trato justo democrático.”³³

Os interesses econômicos, sociais e políticos - que se manifestam nas cotidianas e infindáveis disputas pelo poder - transformam suas necessidades em desejos, ideologias, mitos, crenças e tabus, construindo hegemonias que deixam em desvantagem inicial, nos debates, os que pretendem contestá-los. Este é o caso do ideário Desenvolvimentista. Quem é contra o desenvolvimento? Um objetivo, aparentemente, tão necessário, generoso, associado à melhoria de qualidade de vida, justiça, riquezas, ciência, tecnologia, democracia e até à sustentabilidade, pode ser contestado? Quem, de sã consciência, se oporia a isso?

De acordo com Marcelo Argenta Câmara, o desenvolvimento

É quase uma obsessão, onipresente nos discursos proferidos por órgãos públicos estatais, por instituições privadas, por organismo multilaterais ou mesmo no senso comum. É o objetivo sempre buscado, a justificativa para os mais diversos tipos de empreendimento. Da geração de energia à ampliação da infraestrutura de transportes, da instauração de megaprojetos de mineração à expansão do agronegócio, variadas são as iniciativas que trazem consigo o desenvolvimento como objetivo. Embasados sob essa justificativa, esses diversos projetos buscam atingir uma condição de consenso ou de incontestabilidade. Afinal, quem não quer ser desenvolvido? (CÂMARA, 2017, p. 252)

Ao iniciar o texto ‘Desenvolvimento’, Gustavo Esteva (1996), ativista e intelectual mexicano, faz uma referência simpática ao modo que os brasileiros reinventam a língua Portuguesa e traça um paralelo com o debate em pauta, quando afirma que

³³ TRUMAN, H. S. **Discurso de Investidura**: 20 de janeiro de 1949. *Documents on American Foreign Relations* (Documentos sobre las Relaciones Exteriores Norteamericanas. Traducción libre del autor). Connecticut: Princeton University Press, 1967.

Para decir 'sí', para afirmar y aceptar, los brasileños dicen 'no' - *pois não*. Nadie se confunde. Al enraizar su lenguaje en su propia cultura y jugar con las palabras para que hablen en sus contextos, los brasileños enriquecen su conversación. Al decir 'desarrollo', sin embargo, la mayor parte de la gente dice actualmente lo contrario de lo que quiere expresar. Todo mundo se confunde. Por usar sin sentido crítico esta palabra sobrecargada, ya condenada a la extinción, se está transformando su agonía en una condición crónica. Han comenzado a emanar todo género de pestes del cadáver insepulto del desarrollo. Ha llegado el tiempo de revelar su secreto y verlo en toda su desnudez. (ESTEVA, 1996, p. 52)

O início da utilização política dos conceitos de desenvolvimento/subdesenvolvimento, tal qual é feita até hoje, possui um marco histórico assinalado pelo discurso de posse do presidente Harry Truman, por ocasião do seu segundo mandato (1945-1953), assim analisado por Esteva (1996),

Al usar por primera vez en este contexto la palabra 'subdesarrollo', Truman cambió el significado de desarrollo y creó el emblema, un eufemismo, empleado desde entonces para aludir de manera discreta o descuidada a la era de la hegemonía norteamericana. [...] El subdesarrollo comenzó, por tanto, el 20 de enero de 1949. Ese día, dos mil millones de personas se volvieron subdesarrolladas. En realidad, desde entonces dejaron de ser lo que eran, en toda su diversidad, y se convirtieron en un espejo invertido de la realidad de otros: un espejo que los desprecia y los envía al final de la cola, un espejo que reduce la definición de su identidad, la de una mayoría heterogénea y diversa, a los términos de una minoría pequeña y homogeneizante. (ESTEVA, 1996, p. 53)

Ainda sobre esse momento, Acosta avalia que

[...] o chefe de Estado da primeira potência global, consciente de que os Estados Unidos e outras nações industrializadas estavam "no topo da escala social evolutiva", como pontua o sociólogo alemão Wolfgang Sachs, anunciou que todas as sociedades teriam que percorrer a mesma trilha - o que serviria de base para a teoria das etapas do economista norte-americano Walt Whitman Rostow - e aspirariam a uma só meta: "o desenvolvimento" E, claro, firmou as bases conceituais de outra forma de imperialismo: "o desenvolvimento". (ACOSTA, 2016, p. 45)

A definição de desenvolvimento, nos termos acima, impregnado do modelo de sociedade norte-americana (*American way of life*) e valores eurocêntricos, estabeleceu um sentido para o mundo e uma "estrutura de dominação dicotômica: desenvolvido-subdesenvolvido, pobre-rico, avançado-atrasado, civilizado-selvagem, centro-periferia." (ACOSTA, 2016, p.46). E foi nesse contexto que se justificaram as criações de organismos como o Fundo Monetário Internacional (FMI), o Banco Mundial e outras formas de intervenção, como as de caráter militar.

Desarrollo fue, sobre todo en el debate latinoamericano, el término clave de un discurso político asociado a un elusivo proyecto de desconcentración y redistribución relativas del control del capital industrial, en la nueva geografía que se configuraba en el capitalismo colonial-moderno global, al término de la Segunda Guerra Mundial. (QUIJANO, 2014a, p. 848)

Para o autor da citação acima, pode-se traçar a trajetória e importância do Desenvolvimentismo, em escala global, da seguinte forma:

En un primer momento, ese fue un discurso virtualmente oficial. Sin embargo, pronto dio lugar a complejas y contradictorias cuestiones que produjeron un rico e intenso debate, con reverberación mundial, como clara expresión de la magnitud y de la profundidad de los conflictos de interés político-social implicados en toda esa nueva geografía de poder y en América Latina en particular. Así fue producida una

extensa familia de categorías (principalmente, desarrollo, subdesarrollo, modernización, marginalidad, participación, de un lado, e imperialismo, dependencia, marginalización, revolución, en la vertiente opuesta) que se fue desplegando en estrecha relación con los conflictivos y violentos movimientos de la sociedad, que llevaron sea a procesos inconducentes o a cambios relativamente importantes, pero inacabados, en la distribución de poder. (QUIJANO, 2014a, p. 849)

Voltando a Gustavo Esteva, e avançando no diálogo com o referido texto (1996), o autor faz uma análise histórica dos sentidos que o conceito de desenvolvimento adquiriu, citando Wolff (1759) e Darwin (1859), para concluir que, “Durante este periodo, evolución y desarrollo llegaron a emplearse como términos intercambiables entre los científicos.” Esteva (1996, p. 55) credita ao conservador Justus Moser, considerado o fundador da história social, a transferência da metáfora biológica para a esfera social, quando utiliza, em 1708, “la palabra Entwicklung para aludir al proceso gradual de cambio social. Cuando se refirió a la transformación de algunas situaciones políticas, la describió casi como si fueran procesos naturales.”

Segundo na linha do tempo, Esteva registra a participação de Herder (1774) em publicações da história universal, onde este, apoiado na ‘escala biológica’ de Bonnet,

trató de combinar la teoría de la naturaleza con la filosofía de la historia, en un intento de crear una unidad sistemática y congruente. Según el desarrollo histórico era la continuación del desarrollo natural, y ambos no eran sino variantes del desarrollo homogéneo del cosmos, creado por Dios. (ESTEVA, 1996, p.56)

Com a virada do século, o prestígio Divino sofre um progressivo processo de desgaste nesse debate, até que

El desarrollo se convirtió en la categoría central del trabajo de Marx: lo mostró como un proceso histórico que se desenvuelve con el mismo carácter necesario de las leyes naturales. Tanto el concepto hegeliano de historia como el concepto darwinista de evolución se entrelazaron en el desarrollo, reforzados con el aura científica de Marx. [...] Cuando la metáfora regresó al terreno vernáculo, adquirió un virulento poder colonizador, pronto aprovechado por los políticos. Convirtió la historia en programa: un destino necesario e inevitable. El modo industrial de producción, que no era sino una forma, entre muchas, de la vida social, se convirtió en la definición del estadio terminal del camino unilineal de la evolución social. Este estadio llegó a ser la culminación natural de las potencialidades ya existentes en el hombre neolítico, como su evolución lógica. La historia fue así reformulada en términos occidentales. (ESTEVA, 1996 p. 57)

Na cronologia histórica desse tema fundamental – desenvolvimento – para a tese em pauta, a obra de Esteva (1996) coloca com singularidade algumas observações que não se pode deixar de registrar, dada a atualidade, diversidade e oportunidades onde se apresentam debates sobre elas. Registra-se aqui, mais uma delas.

La metáfora del desarrollo dio hegemonía global a una genealogía de la historia puramente occidental, privando a los pueblos de culturas diferentes de la oportunidad de definir las formas de su vida social. La secuencia vernácula (desarrollar es posible después de enrollar) se invirtió con la transferencia. Las leyes científicas tomaron el lugar de Dios en la función de enrollar, definiendo el programa. Marx rescató una iniciativa factible, basada en el conocimiento de estas leyes. Truman se apoderó de esta percepción, pero transfirió el papel de primer motor - la condición de *primum movens* de los comunistas y el proletariado a los expertos y el capital (siguiendo así, irónicamente, los precedentes establecidos por Lenin y Stalin). (ESTEVA, 1996, p. 57)

Ao longo do século XIX o termo desenvolvimento adquire tantos sentidos que dissolve os significados adquiridos anteriormente, tornando-se preterido em várias oportunidades na ciência e na literatura (ESTEVA, 1996). Com a chegada do século XX ganham força as práticas de Desenvolvimento Urbano e esse termo, paralelamente, ganha prestígio e significado correspondente. Além disso, um outro acontecimento marcaria para sempre a história dessa expressão nesse período.

En la tercera década de este siglo, la asociación entre desarrollo y colonialismo, establecida cien años antes, adquirió un significado diferente. Cuando el gobierno británico transformó su Ley del Desarrollo de las Colonias en la Ley de Desarrollo y Bienestar de las Colonias en 1939, reflejó la profunda mutación económica y política que se había producido en menos de una década. Para dar a la filosofía del protectorado colonial un sentido positivo, los británicos adujeron la necesidad de garantizar a los nativos niveles mínimos de nutrición, salud y educación³⁴. Tras identificar el nivel de civilización con el nivel de producción, el mandato dual se fusionó en uno solo: desarrollo³⁵. A lo largo del siglo, los sentidos asociados con el desarrollo urbano y el colonial convergieron con muchos otros para transformar la palabra 'desarrollo', paso a paso, en un término cuyos contornos resultan tan precisos como los de una ameba. (ESTEVA, 1996, p. 58)

Após setenta (70) anos do discurso de Truman, desenvolvimento segue sendo “un simple algoritmo, cuyo significado depende del contexto em que se emplea.” (ESTEVA, 1996) Entretanto,

Desarrollo no puede desligarse de las palabras con las cuales se le formó - crecimiento, evolución, maduración. Del mismo modo, quienes la emplean actualmente no pueden liberarse de la red de sentidos que da una cegueira específica a su lenguaje, su pensamiento y su acción. No importa el contexto en que se emplee, o la connotación precisa que la persona que lo usa quiera darle, la expresión se encuentra calificada y coloreada por significados acaso indeseables. La palabra implica siempre un cambio favorable, un paso de lo simple a lo complejo, de lo inferior a lo superior, de lo peor a lo mejor. La palabra indica que uno lo está haciendo bien, porque avanza en el sentido de una ley necesaria, ineluctable y universal y hacia una meta deseable. [...] para dos terceras partes de la gente en el mundo, sin embargo, este significado positivo de la palabra 'desarrollo' - profundamente enraizado tras dos siglos de construcción social - es un recordatorio de lo que no son. Les recuerda una condición indeseable e indigna. Para escapar de ella, necesitan hacerse esclavos de las experiencias y sueños de otros. (ESTEVA, 1996, p. 58)

Ao descrever os processos de convencimento - propagação/consolidação - da teoria do desenvolvimento/subdesenvolvimento, Esteva (1996) destaca dois espaços que convergiram para o sucesso dessas ações. Fora do ambiente acadêmico, “En América Latina, el Cuerpo de Paz, el Programa del Punto Cuarto, la Guerra contra la Pobreza, y la Alianza para el Progreso contribuyeron a enraizar la noción de subdesarrollo en la percepción popular, y a profundizar la invalidez creada con ella.” Por outro lado, no ambiente acadêmico,

Como se dio por sentado que el subdesarrollo mismo 'estaba ahí,' que era algo real, comenzaron a aparecer 'explicaciones' del fenómeno. Empezó de inmediato una intensa búsqueda de sus causas materiales e históricas. Algunos, como Hirschman,

³⁴HANCOCK, W. K., apud ARENDT, H. W. *Economic Development: A Semantic History* (Desarrollo Económico: Una Historia Semántica. Traducción libre del autor). Economic Development and Cultural Change, Vol.26, abril de 1981.

³⁵SACHS, W. *The Archeology of the Development Idea* (La Arqueología de la Idea del Desarrollo). Interculture, Vol.23, No.4, otoño de 1990 [publicado en castellano en Opciones, México, No. 2-7, 1992].

no dieron importancia al periodo de gestación. Otros, por lo contrario, convirtieron este aspecto en el elemento central de sus elaboraciones, y describieron con penoso detalle la explotación colonial en todas sus variantes y la acumulación originaria de capital. Comenzó también a prestarse atención pragmática a los factores internos o externos que parecían ser causa actual de subdesarrollo: relación de precios del intercambio, intercambio desigual, dependencia, proteccionismo, imperfecciones del mercado, corrupción, falta de democracia o de espíritu empresarial... (ESTEVA, 1996, p. 59)

Concluindo a terceira parte (Colonizando el anticolonialismo) do citado ensaio, Esteva (1996) explicita sua divergência com os que pretendem, e não são poucos os que continuam a fazê-lo, “criticar todas y cada una de las estrategias de desarrollo que los norteamericanos pusieron sucesivamente de moda.” Segundo ele,

La discusión misma del origen o las causas actuales del subdesarrollo ilustra la medida en que se admite como algo real, concreto, cuantificable e identificable: un fenómeno cuyo origen y modalidades pueden ser objeto de investigación. La palabra define una percepción. Y ésta se convierte, a su vez, en un objeto, um hecho. Nadie parece poner en duda que el concepto alude a fenómenos reales. Nadie se da cuenta que es un adjetivo comparativo cuya base de sustentación es el supuesto, muy occidental pero inaceptable e indemostrable, de la unidad, homogeneidad y evolución lineal del mundo. Despliega una falsificación de la realidad, producida mediante el desmembramiento de la totalidad de processos interconectados que constituyen la realidad del mundo, y la sustituyen con uno de sus fragmentos, aislado del resto, como punto general de referencia. (ESTEVA, 1996, p.59)

Ao analisar a “Inflación conceptual” que o ideário Desenvolvimentista carrega ao longo da sua história pós Truman, Esteva (1996, p. 60) registra o empobrecimento do debate que ocorre inicialmente, onde, considerava-se que desenvolvimento era “el crecimiento del ingreso por persona en las áreas económicamente subdesarrolladas. Esta fue la meta propuesta por Lewis en 1944³⁶ e insinuada por la Carta de Naciones Unidas en 1947.” E também apresenta as propostas de Paul Baran (1957), influenciadoras do campo político da esquerda, na ocasião, que considerava desenvolvimento “como el incremento en la producción per capita de bienes materiales”³⁷, e as propostas de Walter Rostow que, em 1960 publica o “manifiesto no comunista”³⁸ onde faz uma descrição

De las etapas del crecimiento económico, bajo el supuesto de que esta sola variable puede caracterizar a toda la sociedad. Desde luego, ambos (Baran e Rostow. Nota do autor) abordaban mucho mas que un crecimiento económico miope, pero su acento reflejó el espíritu de los tiempos [...] y el meollo de la cuestión.³⁹ (ESTEVA, 1996, p. 60)

O debate que atravessa a década de 1950 é pautado pela publicação do primeiro ‘Informe sobre a Situação Social Mundial’ (ONU, 1952) e pela disputa que acontece entre os que apresentavam sugestões de alívio imediato da pobreza, versus os que apresentavam a

³⁶ LEWIS, W. A. *The Theory of Economic Growth* (La Teoría del Crecimiento Económico. Traducción libre del autor), Homewood, In.: Ricard D. Irwin, 1995.

³⁷ BARAN, P. N. *La Economía Política del Crecimiento*, México: Fondo de Cultura Económica, 1959. (La primera edición en inglés, por Monthly Review Press, es de 1957.)

³⁸ ROSTOW, W. *Las Etapas del Crecimiento Económico*, México: Fondo de Cultura Económica, 1961. (La primera edición en inglés, por Cambridge University Press, es de 1960.)

³⁹ “Baran supuso que el desarrollo económico siempre implicaba una profunda transformación de las estructuras económicas, sociales y políticas de la sociedad, y de las organizaciones dominantes de producción, distribución y consumo. Pero igualó tanto el crecimiento como el desarrollo con el incremento en la producción per capita de bienes materiales. Rostow reconoció que la historia moderna no puede reducirse a clasificaciones limitadas y arbitrarias de etapas de crecimiento económico, pero encontró que tal generalización puede ser la clave de los desafíos actuales.” (ESTEVA, 1996, p. 60)

industrialização e o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) como os melhores ‘programas sociais’. Destaca-se, nesse parágrafo, duas questões que devem ser desnaturalizadas, numa perspectiva crítica: pobreza e PIB. Nesse sentido, Lang (2016, p. 29) apresenta, em nota de rodapé (8), uma contribuição capaz de alterar a compreensão que muitos possuem sobre o que é pobreza. Por isso ela é reproduzida aqui, com os devidos créditos:

Enquanto a pobreza é sempre associada à carência ou à deficiência, não existe uma definição compartilhada universalmente sobre o que faz falta. A noção de pobreza acompanha a história da humanidade, mas as formas de entendê-la, torná-la visível, administrá-la ou atuar sobre ela variam significativamente segundo o contexto cultural e espaço-temporal. Em muitos contextos, pobreza significa, em primeiro lugar, a exclusão da comunidade, da vida social, da participação e das formas de convivência habituais. Pode significar também o abandono ou a falta de proteção, ou a perda de *status* social. Pode designar o contrário de “poderoso”, mais do que de “rico”. A pobreza não deve ser medida necessariamente pela posse; pode ser expressa pelo isolamento em que uma pessoa ou grupo se encontra ou pela impossibilidade de uma pessoa atingir seus objetivos. (RAHNEMA, 1991)

Quanto ao PIB e a renda *per capita*, indicadores que são reverenciados em alguns ambientes como se possuíssem um tipo de ancestralidade mística, na verdade, como lembra Lang (2016), são contemporâneos de alguns leitores desse texto.

Com a criação do PIB e da renda *per capita* como indicadores universais comparáveis do ‘nível de vida’ dos países, na segunda metade do século XX, começaram a ser comparadas sob um mesmo patamar as múltiplas formas diferentes de organizar a vida, os intercâmbios, a produção e a reprodução que existiam no planeta. As economias capitalistas modernas de Estados Unidos, Grã-Bretanha e Austrália foram colocadas como norma, às quais todas as demais sociedades – as que priorizavam a economia familiar, as que giravam em torno da permuta, as que se baseavam na propriedade coletiva da terra etc. – deveriam se assemelhar obrigatoriamente para chegar ao ‘desenvolvimento’. Nunca se perguntou às pessoas implicadas se queriam viver esse tipo de vida capitalista moderna. Suas necessidades no futuro seriam determinadas ‘objetivamente e científicamente’ pelos ‘especialistas do desenvolvimento’.

É assim que se estabeleceu a hierarquia entre o ‘desenvolvimento’ e o ‘subdesenvolvimento’. Se antes se costumava falar de colônias *versus* países centrais, que tinham um ‘direito’ de espoliar aquelas por causa da sua suposta superioridade biológica e cultural, passou-se a falar de ajuda contra a pobreza e de ‘cooperação ao desenvolvimento’, consolidando, no entanto, os mesmos papéis de antes na divisão internacional do trabalho e da natureza: só que agora com base em um novo patamar legitimador e com outra linguagem. (LANG, 2016, p. 30)

Nesse contexto, a década de 1960⁴⁰ consolida a percepção de que ‘desenvolvimento econômico’ não se confunde com ‘desenvolvimento social’ e que é preciso equilibrar essas duas dimensões da realidade (ESTEVA, 1996). Assim, as ‘Propostas de Ações da Primeira Década do Desenvolvimento’,⁴¹ (1960 – 1970) estabelecem que

El problema de los países subdesarrollados no es mero crecimiento, sino desarrollo... El desarrollo es crecimiento más cambio [añadieron]. El cambio, a su vez, es social y cultural tanto como económico, y cualitativo tanto como cuantitativo... El concepto clave debe ser mejorar la calidad de vida de la gente. (ONU, 1962)

⁴⁰ A Agência Internacional para o Desenvolvimento dos Estados Unidos da América (USAID) foi criada em 03 de novembro de 1961 (informação disponível em: <www.usaid.gov/who-we-are-history>. Acesso em 10 fev. 2019)

⁴¹ NACIONES UNIDAS. *The UN Development Decade: Proposals for Action* (La Década del Desarrollo de las Naciones Unidas: Propuestas para la Acción. Hay edición en español). Nueva York: UN, 1962.

Entretanto, todo esse otimismo e ingenuidade não perduraram muito. E, mais uma vez, o crescimento econômico é acompanhado de desigualdades proporcionais, como reconhece a ONU: “El hecho de que el desarrollo deje atrás, o incluso cree de alguna manera, grandes zonas de pobreza, estancamiento, marginalidad y exclusión real del progreso económico y social es demasiado obvio y urgente para dejarse de lado”.⁴² Desta forma, o que se observa na década de 1970 é a tentativa de “destronamento do PIB” e de se buscar uma verdadeira integração, a partir do planejamento, do ‘econômico’ e do ‘social’ (ESTEVA, 1996). E assim, em outubro de 1970, a ONU apresenta a ‘Estratégia Global para o Desenvolvimento Internacional’ e, quase simultaneamente, uma resolução onde estabelece que os esforços, nesse sentido, para elaboração de políticas e programas devem considerar os seguintes pontos:

- (a) No dejar a sector alguno de la población fuera del alcance del cambio y el desarrollo; (b) Efectuar un cambio estructural que favorezca el desarrollo nacional y active a todos los sectores de la población para participar en el proceso de desarrollo; (c) Proponerse la equidad social, incluyendo el logro de una distribución equitativa del ingreso y la riqueza en la nación; (d) Dar alta prioridad al desarrollo de las potencialidades humanas...a proporcionar oportunidades de empleo y a satisfacer las necesidades de los niños⁴³. (ESTEVA, 1963, p. 61)

Nesta perspectiva, como lembra o intelectual mexicano, “En 1976, la satisfacción de las necesidades básicas de la población de cada país definió la parte central y primera del Programa de Acción de la Conferencia Mundial Tripartita sobre Empleo, Distribución del Ingreso y Progreso Social de la OIT” e os debates na UNESCO promovem

[...] el concepto de desarrollo endógeno. Por algún tiempo, esta concepción ganó aceptación sobre las demás. Parecía claramente herética, en abierta contradicción con la sabiduría convencional. A partir de una crítica rigurosa de la hipótesis del desarrollo 'en etapas' (Rostow), la tesis del desarrollo endógeno rechazó la necesidad o la posibilidad - por no hablar de la conveniencia - de imitar mecánicamente a las sociedades industriales. Propuso, en vez de ello, tomar debidamente en cuenta las particularidades de cada nación. Sin embargo, apenas se tomó en cuenta el hecho de que esta sensata consideración lleva a un callejón sin salida en la teoría y la práctica mismas del desarrollo; contiene una contradicción en los términos. Si el impulso es verdaderamente endógeno, es decir, si las iniciativas realmente provienen de las diversas culturas y de sus diferentes sistemas de valores, nada permite creer que de ellas surgirá necesariamente el desarrollo -independientemente de cómo se le definan o incluso un impulso que lleve en esa dirección. Si se le aplica adecuadamente, la concepción lleva a la disolución de la noción misma de desarrollo, tras darse cuenta de la imposibilidad de imponer un solo modelo cultural en todo el mundo -como una conferencia de expertos de Unesco reconoció apropiadamente en 1978. (ESTEVA, 1996, p. 65)

Apesar da vida curta, a frustrada ‘Estratégia Global para o Desenvolvimento Internacional’ possibilita o surgimento de ideias e terminologias que adentraram a década de 1980 – economicamente, considerada como ‘perdida’ e, socialmente, ‘desastrosa’. É aqui que entram em pauta (ESTEVA, 1996) os debates sobre ‘desenvolvimento participativo’ e ‘desenvolvimento integrado’, presentes nos esforços de contribuição, para o debate e a prática, patrocinados pela Organização Internacional do Trabalho (OIT)⁴⁴, Banco Mundial⁴⁵,

⁴² NACIONES UNIDAS. *Report of the 1969 Meeting of Experts on Social Policy and Planning* (Informe del Encuentro de Expertos en Política Social y Planificación 1969. Traducción libre del autor), en International Social Development Review, No. 3, 1971.

⁴³ INSTITUTO DE INVESTIGACIONES DE NACIONES UNIDAS PARA EL DESARROLLO SOCIAL. *The Quest for a Unified Approach to Development* (La Busqueda de un Enfoque Unificado del Desarrollo. Traducción libre del autor). Ginebra: UNRISD, 1980.

⁴⁴ OIT, EMPLOYMENT. *Growth and Basic Needs* (Empleo, Crecimiento y Necesidades Basicas. Hay edición en español). Ginebra: OIT, 1976.

Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (Unesco)⁴⁶, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud), Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (Uncat)⁴⁷, Fundação Dag Hammarskjold⁴⁸.

Ao contrário da década anterior, a de 1990 deu lugar a um novo “ethos desarrollista” no mundo: “En el Norte, exige el redesarrollo, es decir, desarrollar de nuevo lo que se había desarrollado mal o resultaba ya obsoleto.” Consecuentemente, segundo o referido autor mexicano,

En el Sur, el redesarrollo exige también desmantelar lo que había quedado del 'proceso de ajuste' de la década de 1980, a fin de hacer espacio para los desperdicios del Norte (desechos radioactivos, plantas manufactureras obsoletas o contaminantes, mercancías invendibles o prohibidas...) y para las maquiladoras, esas pseudofábricas fragmentarias y temporales que el Norte mantendrá en operación durante el periodo de transición. La obsesión con la competitividad, por temor a ser dejado fuera de la carrera, compele a aceptar la destrucción de secciones completas de lo que fue 'desarrollado' en los últimos 30 años. Sacrificado en el altar del redesarrollo, se le insertara en diseños transnacionales congruentes con la demanda del mercado mundial. (ESTEVA, 1996, p. 66)

Por outro lado, cabe destacar, também, um importante debate que ocorre nesse período, cujo contexto internacional é ditado pela Perestroika e suas consequências, como a queda do Muro de Berlim, o fim da Guerra Fria e a reorganização geopolítica do mundo.

Conceptual y políticamente, el redesarrollo está ahora tomando la forma de desarrollo sostenible, por 'nuestro futuro común', tal como prescribió la Comisión Brundtland. O bien, lo promueven activamente, como redesarrollo verde y democrático, quienes asumen que la lucha contra el comunismo, el tema básico del discurso de Truman, ha quedado atrás. En esta interpretación convencional, empero, se ha concebido el desarrollo sostenible como una estrategia para sostener el 'desarrollo,' no para apoyar el florecimiento y la perduración de una vida social y natural infinitamente diversa. (ESTEVA, 1996, p. 66)

Portanto, pode-se dizer que, apesar das tentativas de ‘reformulação’ e ‘adjetivação’, a aplicação do receituário Desenvolvimentista, em escala global e durante sete décadas, revelou enormes dificuldades de sucesso, qualitativas e quantitativas, deste modelo. Como afirma Acosta “o desenvolvimento, enquanto reedição dos estilos de vida dos países centrais, é irrepetível em nível global” uma vez que o sistema é baseado na maximização de resultados, redução de custos e acumulação incessante de capital.

Tal estilo de vida consumista e predador, ademais, está colocando em risco o equilíbrio ecológico. E, cada vez mais, marginaliza massas de seres humanos de suas supostas vantagens. Nem sequer a fome – que não é uma questão de falta de alimentos – foi erradicada no planeta. (ACOSTA, 2016, p. 50)

Historicamente, percebeu-se que o Capitalismo Industrial/Financeiro, fundamentado pelas teses do ‘desenvolvimento’ e ‘progresso’, atuou por lógicas de ‘modernidade’ que, além de dividir a todos por raças hierarquizadas, também hierarquizam a relação da humanidade

⁴⁵ McNAMARA, R. S. *The True Dimension Of The Task* (La Verdadera Dimensión de la Tarea. Traducción libre del autor). International Development Review, 1970, Vol. 1.

⁴⁶ UNESCO. *Plan moyen terme* (1977-1982) (Plan a Mediano Plazo (1977- 1982). Hay edición en español). Documento 19 c4, 1977.

⁴⁷ “La Declaración de Cocoyoc fue adoptada por los participantes en el Simposio sobre Patrón de uso de recursos, ambiente y desarrollo, del Pnud y la Unctad, en Cocoyoc, México, en octubre de 1974.” (ESTEVA, 1996)

⁴⁸ FUNDACIÓN DAG HAMMARSKJOLD. *What Now? Another Development* (¿Y Ahora qué? Otro Desarrollo. Hay edición en español), numero especial de Development Dialogue. Uppsala: la Fundación, 1975.

com o seu espaço natural, criando uma relação onde ‘nós’ podemos tudo, na perspectiva do crescimento econômico e consequente geração de produtos e serviços, para posterior divisão de riquezas. É nesse contexto, sem conseguir se livrar das amarras patrocinadas pelas questões teóricas, sociais e econômicas impostas pela Colonialidade do Poder que assistimos, segundo QUIJANO (2014a, p. 850), às transformações que acontecem na economia mundial: a revolução científica tecnológica e a redução das necessidades de força de trabalho; a financeirização estrutural; a mudança ética/política presente na versão eurocêntrica de “Colonialidade/Modernidade”; a ascensão e a queda do nazi-fascismo; a desintegração do colonialismo europeu na Ásia e na África; a prosperidade das burguesias e camadas médias dos países europeus e americanos; o impacto dos movimentos sociais da década de 1960; a crise do socialismo; e a globalização⁴⁹.

Como argumenta Marcelo Argenta Câmara, em texto citado no início desse tópico,

É obrigatório que reconheçamos, portanto o caráter eminentemente colonial e territorial que reside por trás disso que se afirma desenvolvimento. O “desenvolvimento” deve ser entendido como uma estratégia de ordenamento de territórios, estabelecendo hierarquias e funcionalidades para as distintas regiões atingidas em seu avanço. Direitos, necessidades, prioridades... tudo é subsumido sob um entendimento único de seu significado, que uniformiza os grupos sociais fazendo com que a diversidade de formas de entendimento da relação socioespacial seja invisibilizada em prol de um bem comum.

Vê-se que, assim como nos tempos coloniais, as principais vítimas desse tipo de empreendimento são os povos que, ao terem sua existência ameaçada de forma ainda mais agressiva do que naqueles tempos, privam também a nós, os que não somos oriundos de nenhum desses grupos, da possibilidade de aprendizado a partir de suas experiências. Aprendizado esse que é vital para a criação de um novo imaginário político-social. (CÂMARA, 2017, p. 254)

Nesse contexto, quais são as alternativas ao desenvolvimento? Nas considerações apresentadas por Lang (2016),

Primeiramente, cabe mencionar os numerosos processos de resistência a empreendimentos extractivos, ou a megaprojetos funcionais a eles. Em muitos casos, defender um modo de vida relativamente autossuficiente e resistir a ser espoliado das condições materiais que o tornam possível já representa em si mesmo, uma *alternativa ao desenvolvimento*.

Nessas estratégias populares, a produção, o controle, e a defesa do território se tornaram centrais. Em vez de participar docilmente na elaboração institucional de “planos de desenvolvimento”, muitos territórios colombianos, por exemplo, decidiram elaborar *planos de vida* a partir de baixo, ou seja, pensar formas diferentes de produzir, distribuir, estabelecer relações sociais, organizativas e comerciais. (LANG, 2016, p. 42)

Compartilhando o entendimento apresentado por Lang, Acosta acrescenta o seguinte comentário ao exposto acima:

O Bem Viver [...] caracteriza-se como uma versão que supera os desenvolvimentos “alternativos” e tenta ser uma “alternativa ao desenvolvimento”. É uma opção radicalmente distinta a todas as ideias de desenvolvimento – e que inclusive dissolve o conceito de progresso em sua versão produtivista. Portanto, o Bem Viver sintetiza uma oportunidade para construir outra sociedade, sustentada na convivência do ser humano, em diversidade e harmonia com a natureza, a partir do reconhecimento dos

⁴⁹“A Globalização é o culminar de um processo iniciado com o ‘descobrimento’ da América e a construção do capitalismo colonial, enquanto modelo de subjugação imposto ao mundo, baseado na classificação social da população, a partir da ideia de raça. Essa construção mental atravessa o período entre o ‘descobrimento’ e os dias de hoje, e fundamenta a racionalidade eurocêntrica.” (QUIJANO, 2014)

diversos valores culturais existentes em cada país e no mundo. A parte intrínseca a essa proposta, com projeção até mesmo global, está em dar um grande passo revolucionário que nos inspira a transitar de visões antropocêntricas a visões sociobiocêntricas, com as consequentes consequências políticas, econômicas e sociais. (ACOSTA, 2016, p. 84)

Portanto, sobre o Bem Viver, pode-se dizer, pelo perfil de seus teóricos, pela produção apresentada e pela prática resultante, que se trata de uma proposta que favorece o fortalecimento dos vínculos societários e debate a possibilidade da gestão dos territórios acontecer pela ótica da maioria da população e do respeito à natureza.

Antes de finalizar, duas considerações: primeiramente, anunciar que a atualização histórica da análise oferecida por Gustavo Esteva se dará no capítulo 4 – Tradição e Inovação - onde serão abordados os processos políticos e sociais que aconteceram no limiar do século XXI, após a elaboração do referido texto (Desenvolvimento, 1996). E, também, considerar a pertinência de encerrar esse capítulo com o último parágrafo do artigo amplamente analisado.

Enraizarse en el presente requiere una imagen del futuro. No es posible actuar aquí y ahora, en el presente, sin tener una imagen del instante siguiente, del posterior, de un cierto horizonte temporal. Esa imagen del futuro ofrece guía, ánimo, orientación, esperanza. A cambio de imágenes culturalmente establecidas, construidas por hombres y mujeres concretos en sus espacios locales, a cambio de mitos concretos, verdaderamente reales, se ofreció al hombre moderno una expectativa ilusoria, implícita en la connotación de desarrollo y en su red semántica: crecimiento, evolución, maduración, modernización. También se le ofreció una imagen del futuro como mera continuación del pasado: eso es el desarrollo, un mito conservador, si no reaccionario. Ha llegado el tiempo de recobrar sentido de la realidad. Es tiempo de recuperar serenidad. Muletas como las que ofrece la ciencia son innecesarias cuando se camina sobre los propios pies, en el camino propio, soñando los propios sueños - no los que se toman en préstamo del desarrollo. (ESTEVA, 1996, p. 74)

4 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

4.1 Caracterização da Pesquisa

Pautada pelo objetivo geral do projeto - um estudo de casos de controle social em políticas públicas - e com foco na opinião dos atores sociais envolvidos, as entrevistas realizadas adotaram os modelos semiestruturada e aberta, possibilitando análises qualitativas coerentes com a intencionalidade proposta. Pode-se afirmar que o objeto de estudo em questão é a Democracia, na América do Sul, observada a partir de quatro países desse subcontinente. Para tanto, constituiu-se como hipótese que as práticas e os conceitos de controle social, nos ambientes pesquisados, se diferenciariam, mas teriam em comum o fortalecimento dos vínculos societários e a gestão do território.

As entrevistas analisadas aconteceram no Brasil (2016/total de 41), na Argentina (Nov 2016/total de 11), no Chile (Dez 2015/total de 12) e no Equador (Set 2014/total de 12). No Brasil foram entrevistados(as) representantes do poder público, das universidades e de organizações da sociedade, associados aos Conselhos Municipais de Desenvolvimento e ao Conselho Regional de Desenvolvimento, localizados no Estado do Rio Grande do Sul⁵⁰. Este material, nas formas de áudio e de texto, integra os bancos de dados primários do Grupo Interdisciplinar de Estudos em Gestão e Políticas Públicas, Desenvolvimento, Comunicação e Cidadania (GPDeC/UNIJUI) e do Programa de Estudos em Gestão Social (PEGS/EBAPE/FGV), que apoiou financeiramente a realização das mesmas.

Na Argentina e no Chile foram entrevistados(as) representantes do poder público, de universidades e de organizações da sociedade. No Equador, além dessas representações, também entrevistou-se pessoas dos movimentos dos povos originários. Nesses três países⁵¹ foi seguido o padrão das entrevistas abertas e o resultado integra o banco de dados primários do Programa de Estudos em Gestão Social (PEGS/EBAPE/FGV), que também apoiou a realização das entrevistas.

Observa-se, no quadro a seguir, estas e as demais pesquisas necessárias ao projeto, além da identificação das suas ocorrências.

Quadro 2 - Uso dos Métodos e expectativas dos objetivos intermediários da pesquisa

	Objetivos intermediários	Métodos	Expectativas
i	Analizar as referências teóricas, os marcos legais e os processos operacionais vinculados ao controle social no Brasil, Equador, Chile e Argentina;	Pesquisa bibliográfica: artigos de periódicos, dissertações e teses, livros e capítulos; Pesquisa documental: sítios de ministérios, governos, casas legislativas e organizações da sociedade; Pesquisa de campo: entrevistas GPDeC/UNIJUI e PEGS/EBAPE/FGV.	Entender a construção histórica-institucional da participação social e democrática nos fóruns públicos de disputas e definições de interesses coletivos

⁵⁰ As entrevistas no Brasil constam da Dissertação de Mestrado de Taciana Angélica Moraes Ribas – “Controle Social do Desenvolvimento Regional à luz da Gestão Social no âmbito do COREDE Missões” - apresentada para a obtenção do título de Mestre em Desenvolvimento junto ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento Regional da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, na linha de Pesquisa de Políticas Públicas e Gestão Social.

⁵¹ As entrevistas são produtos do Projeto Gestão Social e Cidadania: o Controle Social nos processos de Desenvolvimento Regional. As realizadas na Argentina e Chile contaram com a participação de Airton Cardoso Cançado, Fernando Guilherme Tenório e Lamounier Erthal Vilella. Da mesma forma, as realizadas no Equador também contaram com a participação de Cesar Augusto Miranda Guedes.

ii	Identificar o envolvimento das Instituições de Ensino Superior (IES) nos processos de elaboração, execução e avaliação das políticas Sociais;	Pesquisa bibliográfica: artigos de periódicos, dissertações e teses, livros e capítulos; Pesquisa de campo: entrevistas GPDeC/UNIJUI e PEGS/EBAPE/FGV.	Acompanhar a relação extensionista das Universidades com as políticas Públicas, no âmbito das articulações que envolvem as iniciativas privadas, iniciativas governamentais e não governamentais, observando a relação entre as IES.
iii	Situar o período das entrevistas realizadas (GPDeC/UNIJUI e PEGS/EBAPE/FGV) na história do subcontinente onde as nações se localizam e caracterizar as regiões onde elas foram realizadas.	Pesquisa bibliográfica: artigos de periódicos, dissertações e teses, livros e capítulos.	Contextualizar os entrevistados e seus territórios, nas dimensões regionais e subcontinental.
iv	Aproximar os paradigmas da Gestão Social e do Bem Viver, a fim de se construir referências para uma abordagem sobre as iniciativas econômicas, políticas e sociais que aconteceram no período e nos países referidos nas entrevistas.	Pesquisa bibliográfica: artigos de periódicos, dissertações e teses, livros e capítulos; Pesquisa documental: sítios de ministérios, governos, casas legislativas e organizações da sociedade; Pesquisa de campo: entrevistas GPDeC/UNIJUI e PEGS/EBAPE/FGV.	Identificar possibilidades de articulação e complementação entre os paradigmas da Gestão Social e do Bem Viver, com a intenção de ampliar o debate sobre as Teorias Críticas elaboradas na América do Sul, e suas perspectivas emancipatórias.

Fonte: elaborado pelo autor.

4.2 Coleta de dados

A coleta de dados, como se percebe no quadro acima, realizou-se com:

- Pesquisa bibliográfica - em artigos de periódicos; dissertações e teses, livros e capítulos; impressos e eletrônicos;
- Pesquisa documental – em sítios de ministérios, governos, casas legislativas e organizações da sociedade, que abordem os marcos legais que regulamentam a institucionalidade/operacionalidade das ações de controle social, no universo das políticas públicas analisadas;
- Pesquisa de campo – entrevistas semiestruturadas e abertas com representantes do poder público, de universidades, de organizações da sociedade e dos movimentos de povos originários (total de 76 entrevistados).

4.3 Tratamento de dados

A abordagem de textos desse projeto realizar-se-á observando-se a hermenêutica-dialética, método de análise qualitativa, conforme proposição de Minayo (2013). Segundo a autora,

A hermenêutica é considerada a disciplina básica que se ocupa da arte de compreender textos. O termo ‘texto’ é aqui usado num sentido bastante amplo: biografia, narrativa, entrevista, documento, livro, artigo, dentre outros. É à gênese da consciência histórica, ou seja, à capacidade de colocar-se a si mesmo no lugar do outro (que é o ‘outro’ ou o ‘tu’ do passado, ou o ‘diferente de mim’ no presente, mas com o qual eu formo a humanidade) que a hermenêutica deve sua função central. Sua unidade temporal é o presente no qual se marca o encontro entre o passado e o

futuro, ou entre o diferente e a diversidade dentro da vida atual, mediada pela linguagem. (MINAYO, 2013, p. 84)

Ainda descrevendo a importância da hermenêutica, Minayo (2013) apresenta seguinte questão:

[...] compreender implica a possibilidade de interpretar, de estabelecer relações e extrair conclusões em todas as direções. Mas compreender acaba sempre sendo ‘compreender-se’. A estrutura geral dessa forma de abordagem atinge sua concreção na compreensão histórica, na medida em que aí se tornam operantes as vinculações concretas de costumes e tradições e as correspondentes possibilidades de seu futuro. Mas compreender significa também e sempre estar exposto a erros e a antecipações de juízos. A compreensão só alcança sua verdadeira possibilidade quando as opiniões prévias com as quais se inicia não são arbitrárias. Existe realmente uma polaridade entre familiaridade e estranheza e nela se baseia a tarefa hermenêutica, buscando esclarecer as condições sob as quais surge a fala. (MINAYO, 2013, p. 92)

Ao aludir à Dialética como a arte do estranhamento e da crítica, Minayo (2013) divide a sua história em duas fases: “a antiga, desde os pré-socráticos até Hegel; e a moderna, de Hegel até os dias de hoje”. A seguir, apoiando-se em Schleiermacher (2000), confirma a opinião de quem considera “um dos filósofos da hermenêutica”, quando este “recupera a condição da dialética como método de conhecimento, retomando seu sentido na filosofia de Platão: [...] uma regra que serve a todo entendimento, [...] se constitui como uma arte de conduzir o discurso para produzir uma representação verdadeira”.

Prosseguindo na análise, Minayo, (2013) apresenta a reestruturação, nesse conceito, definida pelos materialistas dialéticos.

No marxismo, a dialética se transformou numa maneira dinâmica de interpretar o mundo, os fatos históricos e econômicos, assim como as próprias ideias, sob a égide do materialismo histórico. Marx se apoiou nas ideias de Hegel relativas ao perene movimento universal e ao constante processo de transformação, mas o fez invertendo os termos da reflexão desse autor. Em Marx, a dialética está presente como método de transformação do real, que por sua vez modifica a mente criando as ideias. (MINAYO, 2013)

Para essa corrente de pensamento - materialismo dialético - “cada coisa é um processo” e “há encadeamento nos processos”, onde “o que vem é uma promessa, poderá ou não acontecer, mas nunca será uma repetição”. Ainda para os seus adeptos, “cada coisa traz em si sua contradição, sendo levada a se transformar em seu contrário”, por um momento, e “em uma síntese da sua afirmação e da sua negação”, em movimentos onde “a quantidade se transforma em qualidade”.

Caminhando para as conclusões, Minayo (2013) nos apresenta as possibilidades de articulação e complementação entre Hermenêutica e Dialética - de acordo com as aproximações e diferenciações observadas nas obras de Gadamer (1999), Habermas (1987), Stein (1987) e Minayo (1993) - compendiadas nos pontos abaixo:

- Enquanto a hermenêutica busca essencialmente a compreensão, a dialética estabelece uma atitude crítica. [...]
- O marxismo reafirma que toda a vida humana é social e está sujeita às leis históricas, raciocínio no qual a lógica dialética se assemelha a fundamentação hermenêutica de Gadamer [...]
- Enquanto a hermenêutica busca as bases do consenso e da compreensão na tradição e na linguagem, o método dialético introduz na compreensão da realidade o princípio do conflito e da contradição como algo permanente que se explica na transformação.
- Na medida em que nada se constrói fora da história, qualquer texto (em sentido amplo) precisa ser lido em função do contexto no qual foi produzido, porque

só poderá ser entendido na totalidade dinâmica das relações sociais de produção e reprodução nas quais se insere. Mais do que isso, o cientista que analisa as questões sociais nunca poderá se esquecer de que os seres humanos não são só objetos de investigação, são também sujeitos de relações: na defesa dessa posição, a hermenêutica de Gadamer se aproxima da dialética marxista. [...]

• A dialética marxista em seu viés de articulador dos polos da objetividade e da subjetividade (Goldmann, 1980) considera que a vida social é o único valor comum que reúne todos os seres humanos e de todos os lugares. Nisso coincide com a hermenêutica, que proclama o terreno da intersubjetividade como o ‘*lócus* da compreensão’.

• Por fim, levando em conta as relações entre quantidade e qualidade, a dialética convida à superação do ‘quantitativismo’ e do ‘qualitativismo’ na pesquisa. [...] Aqui a dialética dá um passo à frente e se contrapõe à hermenêutica e à fenomenologia (embora Husserl fale de uma investigação de correlações), que promovem a crítica ao quantitativismo sem propor nenhuma saída para o processo de articulação entre os níveis concomitantes, intensivos e extensivos dos fenômenos da natureza e da vida social. (MINAYO, 2013, p. 100)

Em sua busca de integração dialógica e crítica, Minayo (2013) afirma que “nessa combinação de oposições complementares, o método dialético tem como pressuposto o método hermenêutico, ainda quando as duas concepções tenham sido desenvolvidas por movimentos filosóficos diferentes”. Para tanto, se ampara em Stein (1987) e sintetiza os pontos que sustentam a sua argumentação desta forma:

- ambas trazem em seu núcleo a ideia fecunda das condições históricas de qualquer manifestação simbólica, de linguagem e de trabalho do pensamento;
- ambas partem do princípio de que não há observador imparcial nem há ponto de vista fora da realidade do ser humano e da história;
- ambas superam a simples tarefa de serem ferramentas do pensamento, pois consideram o investigador parte da realidade que investiga;
- ambas questionam o tecnicismo como caminho capaz de realizar a compreensão e a crítica dos processos sociais;
- ambas se referem à práxis e desvendam as condicionantes da produção intelectual, marcada tanto pela tradição, pelos ‘pré-juízos’ como pelo poder, pelos interesses e pelas limitações do desenvolvimento histórico. (MINAYO, 2013, p. 104)

Portanto, pode-se concluir pela importância estruturante da hermenêutica e da dialética, conceitos-chave da análise das ciências humanas e sociais, não só por organizarem o ‘como fazer’, mas também por redimensionarem o ‘como pensar’. (MINAYO, 2013)

5 TRADIÇÃO E INOVAÇÃO

5.1 O Contexto Subcontinental

Ao realizar um recorte histórico, tomando-se por base os últimos 50 anos da América do Sul, identifica-se um movimento genérico onde pode-se caracterizar, cronologicamente, nessa região, a presença de governos militares e períodos neoliberais, sucedidos por democracias liberais e tentativas de construção de estados de direito e cidadanias ativas. Esse capítulo será dedicado ao último momento referido, onde buscou-se o estabelecimento de Democracias Deliberativas, que conjugassem as Democracias Representativa e Participativa.⁵²

Percebeu-se em vários países, no fronteira final do século XX, ambientes de intensos movimentos políticos sociais, como pode ser visto no quadro abaixo, que resultaram, direta ou indiretamente, na deposição de presidentes no Equador (Abdala Bucaram/1997, Jamil Mahuad/2000 e Lúcio Gutiérrez/2005); na Argentina (Fernando de la Rúa e Adolfo Rodríguez Saá/2001); na Bolívia (Gonzalo Sánchez de Lozada/2003 e Carlos Mesa/2005); no Paraguai (Raul Cubas/1999); no Peru (Alberto Fujimori/2000); no Brasil (Fernando Collor de Melo/1993) e na Venezuela (Carlos Andrés Pérez/1993).

Quadro 3 – Ambientes de conflitos sociais

Acontecimento	País	Ano	Característica
Caracazo	Venezuela	1989	Protesto espontâneo
Inty Raymi	Equador	1990	Levantamento indígena
Ya basta!	México	1994	Levantamento zapatista
Queda A.Bucaram	Equador	1997	Levantamento popular
Março Paraguaio	Paraguai	1999	Protesto semi-espontâneo
Guerra da Água	Bolívia	2000	Levantamento popular
Queda J.Mahuad	Equador	2000	Levantamento popular
Cuatro Suyos	Peru	2000	Grande passeata organizada
Queda de la Rúa	Argentina	2001	Protesto popular urbano
Estradas bloqueadas	Paraguai	2002	Mobilização camponesa
Não às privatizações	Peru	2002	Levantamento popular
Anti-golpe de Estado	Venezuela	2002	Levantamento popular
I Guerra do Gás	Bolívia	2003	Levantamento popular
II Guerra do Gás	Bolívia	2005	Levantamento popular
Foragidos	Equador	2005	Levantamento popular
Comuna Oaxaca	México	2006	Levantamento indígena
Baguazo	Peru	2009	Levantamento indígena
Passeata Tipnis	Bolívia	2011	Mobilização popular
Jornadas de junho	Brasil	2013	Mobilização popular

⁵²Entretanto, dada a dinâmica histórica, aqui também será comentado o mais recente processo de restauração conservadora, tentando-se identificar as suas razões e operações.

Fonte: Zibechi e Machado; 2017

Paralelamente aos acontecimentos acima, e adentrando o século XXI, inaugura-se um tempo onde se nota experiências de políticas públicas emancipatórias⁵³ e uma positiva relação com instituições de ensino superior. Com a posse de Hugo Chávez na Venezuela, em 1999, adentramos um ciclo de governos progressistas que prosseguiria com a eleição de Ricardo Lagos (2000) no Chile; Lula (2002) no Brasil; Nestor Kirschner (2003) na Argentina; Tabaré Vázquez (2004) no Uruguai; Evo Morales (Bolívia) e Manuel Zelaya (Honduras) em 2006; Rafael Correa (2007) no Equador e Fernando Lugo (2008) no Paraguai.



Foto: Ricardo Stucker, 16/12/2008

Figura 3 - Cúpula América Latina e Caribe

Dentre esses países, três promoveram rearranjos institucionais significativos, através de Assembleias Constituintes, que resultaram em inovadoras propostas de Estados nacionais e participação cidadã. Tanto Venezuela, quanto Equador e Bolívia redefiniram suas repúblicas, incorporando a plurinacionalidade, a interculturalidade e o Bolivarianismo, trazendo para a pauta continental o debate sobre o ‘socialismo do século XXI’.

Desta forma, não foram poucas as iniciativas observadas onde a participação social – dependendo da conjuntura eleitoral, das exitosas iniciativas anteriormente delineadas, das organizações da sociedade e dos aliados políticos – influenciou projetos e programas que apontavam para um reformismo progressista nunca antes experimentado. E, também muito importante, deve-se registrar que essa possibilidade acontece em escala local, nacional e continental, com a criação da União de Nações Sul-Americanas/UNASUL⁵⁴.

⁵³ Destaca-se aqui programas e projetos que conseguiram reforço de crédito para o seu desenvolvimento, durante os governos Lula e Dilma - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) – e outros criados durante o período citado, como o Programa Território da Cidadania; Plano Safra da Agricultura Familiar; Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – Anater; Programa Minha Casa, Minha Vida Rural; Água para Todos; Programa de Aquisição de Alimentos; Programa Nacional de Alimentação Escolar; Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural; Pronaf Mulher; Programa de Organização Produtiva de Mulheres Rurais; Programa Nacional de Crédito Fundiário; e o Pronaf Jovem.

⁵⁴ “Diferentemente do Mercosul, que pretendia criar uma zona de livre-comércio entre seus países-membros, a Unasul tem como principal objetivo, de acordo com o tratado constitutivo do bloco, criar um espaço de integração, aproximando-se ainda mais do modelo de integração desenvolvido pela União Europeia, visto que tenta desenvolver ações conjuntas que ultrapassam a esfera econômica. De acordo com o Tratado Constitutivo da União de Nações Sul-americanas, entre as principais áreas de interesse de atuação do bloco, destacam-se as ações no âmbito: cultural, social, econômico, político ambiental e científico”. (Texto disponível em: <<https://mundoeducacao.bol.uol.com.br/geografia/unasuluniao-das-nacoes-sulamericanas.htm>>. Acesso em 12 fev. 2019). Contrariando essa expectativa, e passado o ciclo de governos progressistas, os novos atores políticos da América do Sul dissolvem os propósitos do bloco e reconstituem um novo. “O Brasil formalizou a sua saída da União das Nações Sul-Americanas (Unasul) para integrar o Fórum para o Progresso da América do Sul (Prosul). [...] Em abril de 2018, os governos do Brasil, da Argentina, do Chile, da Colômbia, do Paraguai e do Peru decidiram de forma conjunta suspender a sua participação da Unasul em função da prolongada crise no organismo, quadro que, desde então, não se alterou”, informou o Itamaraty. [...] O processo de criação do Prosul foi formalizado no dia 22 de março em Santiago, no Chile. Na ocasião, representantes de oito países sul-

Ou seja, no período referido acima, a população conheceu e acompanhou desde propostas que definiam os investimentos municipais – os chamados orçamentos participativos - até as iniciativas que se constituíam, nitidamente, enquanto embriões de reorganização internacional, com construção de novos bancos mundiais e novas moedas. É claro que um movimento dessa intensidade, feito a partir das sociedades e de governos democraticamente eleitos, amplamente divulgado, com nitidez de propósitos e atores conhecidos, não poderia deixar de atrair para si a insatisfação daqueles que percebiam a contrariedade de seus interesses, ancorados na manutenção da situação anterior.

E por quais brechas na conjuntura foi possível a rearticulação política de restauração conservadora? Com a intenção de responder essa pergunta cabe, inicialmente, citar Zibechi e Machado (2017). Para eles existiriam, pelo menos, quatro pontos comuns aos recentes governos progressistas:

O fortalecimento/reposicionamento do Estado, a aplicação de políticas sociais compensatórias como eixo das novas governabilidades, o modelo extrativo de produção e exportação de *commodities* como base da economia e a realização de grandes obras de infraestrutura. Ao nosso modo de ver, o modelo extrativo ancorado nos hidrocarbonetos, na mineração a céu aberto e as monoculturas como a soja, foram a chave do êxito econômico e das políticas sociais ancoradas nas transferências monetárias, assim como o eixo da legitimidade do progressismo. (ZIBECHI, MACHADO, 2017, p. 14)

Nesse sentido, Horacio Machado Aráoz se apoia em Gudynas⁵⁵ para ampliar a análise das causas da referida rearticulação conservadora.

Como bem definiu o sociólogo uruguai Eduardo Gudynas, não estávamos diante de uma problemática que pudesse ser chamada de “nova”, mas o contrário. O “novo” ou estranho, no caso, residia em que eram os governos e as forças políticas autoidentificadas como de esquerda que agora assumiam a defesa e o fomento de políticas centradas no aprofundamento da velha matriz primário-exportadora, aquela mesma com a qual nossas sociedades foram violentamente incorporadas ao mundo do capital e sua divisão internacional do trabalho. Essa matriz primário-exportadora – que se forjara como indelével marca colonial das economias latino-americanas, e cujas implicações externas (em termos de dependência e “desenvolvimento do subdesenvolvimento”) e internas (configurações de elites oligárquicas autoritárias e rentistas, estratificação social dualista e altamente desigual etc.) foram objeto de crítica e de análise da melhor teoria social latino-americana – era agora reivindicada como uma via popular-emancipatória por políticas (ditas) de esquerda (ARÁOZ, 2016, p. 446)

A introdução de Lang (2016), no debate acima, permite a interpretação de que

americanos - Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Equador, Paraguai, Guiana e Peru - assinaram a Declaração de Santiago, que traz os requisitos essenciais para integrar o fórum: estar em plena vigência da democracia, com respeito à separação dos poderes do Estado, liberdade e direitos humanos, assim como o respeito à soberania e integridade territorial. A proposta do Prosul, idealizada pelo presidente chileno, Sebastian Piñera, tem formato mais flexível, enxuto, menos oneroso e deve se dedicar a iniciativas entre os países do bloco e ações conjuntas para o desenvolvimento da região. O espaço deverá abordar, de maneira flexível, temas de integração em infraestrutura, energia, saúde, defesa, segurança e combate ao crime, e prevenção e manejo de desastres naturais. As nações que lançaram o Prosul entenderam que a Unasul, da forma como funcionou desde sua criação em 2008, perdeu efeitos práticos, mantendo custos, e passou a disputar decisões sobre temas que já são tratados em outras instâncias, como o Mercosul. O Prosul não deve ter um tratado e não será um organismo, como a Unasul. [...]” (Texto disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/internacional/noticia/2019-04/brasil-formaliza-saida-da-unasul-para-integrar-prosul>>. Acesso em 7 fev. 2019.)

⁵⁵ GUDYNAS, E. Diez tesis urgentes sobre el nuevo extractivismo. op.cit.

Os progressismos renegociaram e melhoraram as condições de exploração de recursos com as empresas transnacionais – e em alguns casos as nacionalizaram, pelo menos parcialmente. Os recursos recebidos pelo Estado tornaram possível reduzir a pobreza, por meio de transferências condicionadas de dinheiro aos mais pobres, mas também pelo aumento do investimento em infraestrutura, saúde e educação. A alta dos preços internacionais significou a possibilidade de não prejudicar os grandes grupos empresariais, ao mesmo tempo que o dia a dia dos estratos mais pobres melhorava concretamente – sem ter de modificar as estruturas de propriedade, por exemplo, da terra. (LANG, 2016, p. 36)

Completando a análise iniciada na citação anterior, Lang (2016) considera que o quadro econômico volta a se agravar, nesses países, pela manutenção da matriz produtiva e pela dependência das *commodities*, cujos preços despencaram em 2014. Mesmo reconhecendo que as condições do mercado internacional, as legislações sobre propriedade intelectual, as regras da Organização Mundial de Comércio e “o perigo de ser processado por multinacionais diante de um tribunal de arbitragem inapelável, que pode condenar o Estado a pagar multas bilionárias” constrangem as reações dos governos, ela lembra que, com exceção de Hugo Chávez

[...] os governos progressistas tampouco recorreram aos setores sociais que os haviam respaldado para modificar a correlação de forças. Em vez de mostrar, com grandes mobilizações, que o princípio democrático lhes obrigava a concretizar as transformações, inclusive contra poderosos interesses, em muitos casos optaram por desqualificar e criminalizar os grupos indígenas e as resistências ecologistas ou campesinas, e alinhar-se com aqueles outros interesses.

Dessa maneira, os governos – de qualquer tendência ideológica – acabaram promovendo não as alternativas, mas sim precisamente o “desenvolvimento” capitalista/moderno/occidental, e, no caso dos progressismos, um modelo de gestão e mudança que colocava o Estado no centro da ação e desativava a sociedade. Com isso, reforçaram uma cultura política paternalista e patriarcal, instalada na América Latina desde a Colônia. (LANG, 2016, p. 37)

A restauração conservadora, regida pelo capital industrial/financeiro, associado às indisfarçáveis posturas coloniais, patriarcais e racistas, se reconstrói com novas formas para a prática dos conhecidos atributos em todo o continente. Desta vez, a articulação das mídias, dos poderes judiciaários e legislativos dispensou a participação das forças armadas, diretamente, nos movimentos golpistas que se iniciam em Honduras (2009), com a deposição do presidente Manuel Zelaya, avança pelo Paraguai, destituindo o presidente Fernando Lugo (2012), e promove o *impeachment* da presidente Dilma, no Brasil (2016). O conservadorismo também conquista importantes vitórias eleitorais na Argentina, Chile, Colômbia, Suriname e Paraguai.

Na contramão da restauração conservadora, mas concluindo o ciclo de governos Progressistas, a esquerda contabilizou poucas, porém significativas vitórias, na parte Sul da América⁵⁶. Lenin Moreno⁵⁷ é eleito no Equador, e a Frente Amplia renova o mandato no Uruguai. Na Venezuela, Maduro resistiu às investidas de todas as naturezas, realiza e vence as eleições, protagonizando, em escala diferenciada, movimentos que se repetem na Bolívia, com Evo Morales.

⁵⁶ Para os fins desse texto, tomar-se-á o ano de 2018 e a eleição de Bolsonaro no Brasil, como o marco de esgotamento do Ciclo Progressista, iniciado na Venezuela, em 1999.

⁵⁷ Embora tenha ocupado a vice-presidência no governo de Rafael Correa (2007/2013), Lenin Moreno não contava com apoio dele na disputa interna do Movimiento Alianza País, partido de ambos. Após ser indicado para concorrer, e ser eleito, seu mandato é marcado por contradições e práticas distintas dos demais adeptos da chamada Revolución Ciudadana.

É nesse contexto, entre 2014 e 2018, que acontece o Projeto Gestão Social e Cidadania: o Controle Social nos processos de Desenvolvimento Regional, na Argentina, Brasil, Chile e Equador, analisado no item seguinte.

5.2 Projeto Gestão Social e Cidadania: o Controle Social nos Processos de Desenvolvimento Regional

De acordo com o relatório final apresentado à Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES/Ministério da Educação/Brasil), o ‘Projeto Gestão Social e Cidadania: o Controle Social nos processos de Desenvolvimento Regional’, doravante denominado Pró-Integração, aconteceu entre 2014 e 2018, e foi implementado, inicialmente, pelos seguintes programas de pós-graduação:i) em Administração, da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas/Fundação Getúlio Vargas (EBAPE/FGV); ii) em Desenvolvimento Regional, da Universidade Federal do Tocantins (UFT); iii) em Desenvolvimento Territorial e Políticas Públicas, da Universidade Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ); e iv) em Ciência, Tecnologia e Inovação em Agropecuária, também da UFRRJ.

Posteriormente foram incorporados, ao Pró-Integração, professores da Universidade Federal de Lavras (UFLA); Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUÍ); Universidad Andina Simón Bolívar (Equador); Universidad Los Lagos (Puerto Montt – Chile); Universidad Nacional General Sarmiento (Argentina) e Universidad Nacional de Río Cuarto (Argentina). Esta aproximação internacional foi motivada pelos objetivos do Pró-Integração e viabilizou as pesquisas realizadas nos países da América do Sul, utilizadas nas análises desta tese. Destaca-se, entre os citados objetivos do Pró-Integração, os seguintes:

- a) Avançar na construção do campo da Gestão Social, principalmente na perspectiva do controle social do desenvolvimento do território; b) Desenvolver metodologia de avaliação para identificar e fomentar a Gestão Social em organizações voltadas ao controle social de cunho coletivo (conselhos gestores de políticas públicas, conselhos de desenvolvimento, fóruns, etc.); c) Formação de recursos humanos (mestrado e doutorado) em Gestão Social; d) Contribuir para o fortalecimento da Rede de Pesquisadores em Gestão Social – RGS através da disseminação da temática e do aumento da produção científica na área; e) Elaborar uma revista eletrônica científica com a temática Gestão Social, Desenvolvimento e Território; [...]

Nesse escopo, deve-se comentar os resultados alcançados, excluindo-se os de caráter operacional e administrativo, como, por exemplo, o conjunto de orientações – 37 de mestrado; 4 de doutorado; e 3 de pós-doutorado - e produções científicas catalogadas – 134 artigos; 4 livros; 31 capítulos de livros; 107 trabalhos completos, 15 resumos e 26 resumos expandidos publicados em anais de eventos. No que diz respeito à criação/reestruturação de disciplinas relacionadas à gestão social, observa-se o seguinte resultado, por Instituto de Educação Superior (IES):

FGV - Disciplinas ministradas no curso de Administração e na pós-graduação, especificamente, sobre o tema do controle social e da gestão social [...]; **UFT** - Duas disciplinas reestruturadas, uma na graduação em Administração (disciplina oferecida semestralmente e obrigatória) e outra no Mestrado em Desenvolvimento Regional (disciplina oferecida anualmente e optativa); uma disciplina criada: no Mestrado Profissional em Gestão de Políticas Públicas, em 2016. Foi criada a disciplina Gestão Social e Políticas Públicas. Plano da disciplina no Anexo V; **UFRRJ** - Disciplinas de graduação em Ciências Econômicas e de mestrado (PPGDT) e doutorado (PPGCTIA) adequadas a temática com acréscimo de temas da gestão e do controle social nas mesmas.

Finalizando a análise do referido relatório final, registra-se a publicização da revista eletrônica ‘Controle Social e Desenvolvimento Territorial’⁵⁸, que se encontra na quinta edição, no momento de elaboração deste texto. Feitas estas considerações, pode-se dar por alcançados os objetivos de apresentação do Pró-Integração e da sua dimensão acadêmica.

Antes, porém, de analisar a pesquisa de campo, cabe destacar que as entrevistas realizadas na Argentina, Brasil, Chile e Equador respeitaram o ambiente em que elas aconteceram, ao considerar as histórias nacionais e regionais dos entrevistados. Também buscou-se perceber, nas perguntas e nas análises das respostas, as já citadas categorias da Gestão Social – Interesse Bem Compreendido, Solidariedade, Sustentabilidade, Esfera Pública, Comunidades de Prática, Democracia Deliberativa, Dialogicidade, Interorganizações, Intersubjetividade, Racionalidade, Emancipação – e da Cidadania Deliberativa - Processo de Discussão, Inclusão, Pluralismo, Igualdade Participativa, Autonomia, Bem Comum e Controle Social. Pretendeu-se, a partir desse contexto, promover a análise dos países elencados – considerando os marcos legais pertinentes, o impacto das questões políticas e as características sociais/culturais nas economias regionais – a fim de proceder os estudos de casos, como se verá a seguir.

5.2.1 Argentina: marco legal e entrevistas

As entrevistas realizadas na República Argentina apresentaram, inicialmente, duas questões que merecem destaque: a primeira trata da divergência de entendimento do conceito de gestão social, tal como se apresenta no Brasil. E a segunda nos remete a uma manifestação recente, mas fruto de um comportamento observado também na Constituição de 1994, onde se percebe a dificuldade de avançar na institucionalização da participação social, nas raras oportunidades históricas onde isso pôde ocorrer, como nos casos dos governos de Nestor Kirchner (2003/2007) e Cristina Kirchner (2007/2015).⁵⁹

Com relação ao conceito de gestão social é Marta Oyhanarte, da Universidad Nacional de General Sarmiento (UNGS), que nos alerta para a divergência na abordagem brasileira e argentina:

Una aclaración que me parece importante sobre el concepto, que es una pregunta que había surgido en el marco de la Universidad, de cómo en Argentina, digamos la cuestión del control social que ustedes están definiendo, es “participación social”, y se trata de una participación activa, no solamente en la formulación y en la evaluación, sino también en la implementación de las políticas, o sea, se usa un concepto tal vez un poco más amplio y por ahí un poco diferente del que ustedes están considerando. (OYHANARTE, 2016)

Já a avaliação da não correspondência entre os avanços nas oportunidades de participação social obtidas nos governos Kirchner e as institucionalidades decorrentes, coube a Fernando Isuani, da Universidad Nacional de General Sarmiento (UNGS), fazê-la.

En Argentina hubo una etapa, digamos la etapa del gobierno de los Kirchner, donde hubo de hecho una participación no formalizada, sino una enorme cantidad de organizaciones populares, sociales, de desocupados, de mujeres, de sectores humildes que demandaban vivienda, o medidas de auxilio social, como la asignación universal por hijo, que finalmente se logró. Pero todo eso no se institucionalizó, el único organismo que está más o menos reconocido es las audiencias públicas, previas a medidas de gobierno que afecten tarifas, precios, servicios sociales, servicios públicos, y eso sí es un mecanismo que más o menos funciona desde la

⁵⁸ (ISSN: 2527-1253). Disponível em <<http://revista.uft.edu.br/index.php/csdt>>. Acesso em 7 fev. 2019.

⁵⁹ Embora realizadas no final do primeiro ano do Governo Macri, as entrevistas na Argentina se reportam, amplamente, aos Governos Kirchner.

constitución del 94, como una instancia de consulta previa, pero no resolutiva, no decisoria. (ISUANI, 2016)

Para exemplificar, Fernando Isuani/UNGS lembra que, nos primeiros meses de 2016, finalizado o período de Cristina Kirchner, o governo de Mauricio Macri tentou implementar aumentos de tarifas públicas de energia elétrica e gás que, além de serem consideradas abusivas por parcela da população, não foram precedidos de processos de Audiências Públicas. Segundo ele,

Así y todo, esas audiencias públicas, en el último gobierno, en el gobierno que entró ahora en diciembre, se saltearon, no se realizaron y hubo una ola de demandas judiciales contra el aumento de tarifas sin realizar previamente la audiencia pública. Despues de un largo proceso judicial, la justicia ordenó anular los aumentos de tarifas de gas, de electricidad, y hacer la audiencia previa pública con participación de la gente. Esas audiencias entonces recién se hicieron meses después de que empezara todo este conflicto y fue interesante porque de alguna manera hubo un reclamo colectivo de decir “nosotros queremos saber por qué tienen que aumentar las tarifas, y cuáles son los costos de las empresas, y qué alternativas hay. (ISUANI, 2016)

Para além do processo relatado acima, onde a alternância no poder proporciona as conhecidas questões de solução de continuidade políticas e administrativas, um fato apresentado por Marta Oyhanarte/UNGS recoloca esse debate em outro patamar, indo além dos conhecidos casos de alternância de posições ideológicas nos comandos dos governos, seja por desgaste dos grupos eleitos, golpes ou novas hegemonias construídas. Ao abordar a experiência de um projeto desenvolvido nos municípios argentinos – “Auditoria de la calidad de las prácticas democráticas” – Marta narra a seguinte situação:

Nosotros dependíamos de la jefatura del gabinete. (Refere-se ao Gabinete da Presidência da República Argentina, por ocasião do governo Cristina Kirchner) El primer jefe de gabinete había acompañado este proceso, luego vino otro que no se enteró pero nos dejaba ser, y vino otro que se enteró, me llamó, él se llama Aníbal Fernández pero le dicen Animal Fernández, me dice “a ver que están haciendo Marta” yo le había llevado toda la información. Y me dijo, “si si si, esto de construcción de ciudadanía...”, y me dice, “Marta no nos interesa la construcción de ciudadanía”. Las chicas saben porque yo volví a la oficina y les dije, chicas nos estamos yendo. Pero de alguna manera fue un gran elogio, porque se dio cuenta que estábamos construyendo ciudadanía. (OYHANARTE, 2016)

Este caso não é extraordinário, e tampouco incomum em governos de coalizão e de partidos constituídos por tendências com divergências extremas, principalmente quando estas nunca estiveram no poder. O que não torna a situação menos dramática do ponto de vista institucional, racional, público e orçamentário, uma vez que os recursos humanos e financeiros investidos nas iniciativas interrompidas são, majoritariamente, desperdiçados.

A fim de encerrar a problematização gerada pelas descontinuidades e mudanças bruscas de orientação administrativa, deve-se destacar o outro lado da moeda, que não pode ser desconsiderado, nessa abordagem. A realização de Programas e Projetos sociais, de maneira geral, contribui, em maior ou menor escala, para o aprendizado pessoal e coletivo dos atores e grupos populares. Como exemplifica Marta Oyhanarte/UNGS, ainda mantendo a referência no projeto “Auditoria de la calidad de las prácticas democráticas”

Porque íbamos haciendo, a medida que desarrollábamos cada municipio, una sistematización e incluso evaluaciones internas y externas, para ver que estamos haciendo bien y hay que seguir apoyando, y que falta y tendríamos que agregar, y que estamos haciendo pero que nos sirve. Y bueno todo eso lo íbamos sistematizando con la idea de hacer un manual y lo terminamos justo antes de irnos. Las últimas reuniones prácticamente teníamos que hacerlas fuera de la oficina, a escondidas. Y sentíamos que no podíamos irnos sin dejar este producto terminado. Lo terminamos, se editó. Mandamos toda la edición a Naciones Unidas porque en el

gobierno no hubiera tenido un buen lugar de destino, y bueno a partir de ahí empezamos a trabajar de manera privada. (OHYANARTE, 2016)

Observando-se a racionalidade cidadã, ecológica e dos que mais precisam, é a criação de mecanismos de pressão, derivados do debate público, da decisão coletiva e da democratização da informação, que minimizará a solução de continuidade dos projetos e programas governamentais. E isso para além das obras de engenharia interrompidas. Estas, de maior visibilidade midiática e sempre exploradas pela ótica sensacionalista de combate à corrupção e desleixo com a causa pública - que pouco acrescenta ao debate sobre a necessidade de controle social – não são menos prejudiciais do que a interrupção, por exemplo, de programas de apoio às juventudes de favelas, periferias urbanas e áreas rurais. Não raro, também se desconstrói a crença no Estado, nas políticas públicas e na democracia, enquanto instrumentos capazes de resolver as necessidades dos cidadãos vulnerabilizados.

Preceito pouco simples, o indicado no parágrafo acima - observar a lógica cidadã, ecológica e dos que mais precisam - dado o nível de privatização e ‘incapacidade auditiva’ do Estado - seletivamente imposta para as demandas populares - associados à cultura individualista e imediatista presente na sociedade. E isso acontece em países como a Argentina, onde, segundo pesquisas realizadas pelo projeto “Auditoria de la calidad de las prácticas democráticas”, em algumas cidades alcança-se o percentual de 80% de pessoas que se dizem convencidas da importância da participação social. Um dos entraves inibidores dessa participação é apontado por Fernando Isuani/UNGS:

Pero, yo diría que siguen faltando canales orgánicos permanentes de consulta, incluso a nivel municipal. A nivel nacional no hay ningún congreso de participación social, económico-social, se ha propuesto eso muchas veces y nunca se concretó. Un congreso de patrones, obreros, ruralistas, campesinos, para concertar política. Existen las comisiones paritarias gremiales, el patrón y el obrero o los convenios colectivos. A nivel municipal se intentó hacer consejos de seguridad, donde participen los vecinos, para opinar, participar, en las políticas de seguridad, pero se dio marcha atrás. Se hicieron algunas experiencias, y no prosperaron digamos. Claro que a nivel municipal hay mucha variedad de experiencias, hay municipios donde existe más disposición de consulta a la gente, asambleas vecinales, pero no legalizadas, no constitucionalizadas, son iniciativas de las autoridades. (ISUANI, 2016)

Uma das consequências da ausência de “canales orgánicos permanentes de consulta” é a queixa, generalizada dos entrevistados, sobre a dificuldade de se obter informações oficiais na Argentina, em que pese a edição do Decreto Presidencial 1172/2003, que afirmava o direito à informação pública, e as legislações provinciais, nacional e da cidade de Buenos Aires, que serão apresentadas no final dessa seção.

Ao se observar a opinião de Adriana Oxman da Universidad Nacional de General Sarmiento, Instituto del Conurbano, Departamento de Estado, Gobierno y Administración Pública, percebe-se que, para além da descontinuidade e ausência de bons canais de diálogo governo/sociedade, também a baixa institucionalidade e unidade das políticas públicas na Argentina, expressas na fala de Javier Moro⁶⁰, dificultam a participação e controle social: “Acá no hay una ley que organice de manera nacional y homogénea, cada provincia tiene su propia ley y eso hace que cada provincia tenga su propia política hacia los municipios”.

Outra dificuldade encontrada nas cidades desse país está relacionada ao uso político de práticas que deveriam se vincular aos propósitos emancipadores, mas que, ao serem implementados, acabam servindo aos interesses conservadores.

Nosotros en Argentina, como decía aquí Javier, este es un campo mucho menos institucionalizado, el de la participación ciudadana, del control social. O sea, hay

⁶⁰Universidad Nacional de General Sarmiento, Instituto del Conurbano, Departamento de Política Social.

una participación muy activa de la sociedad en diferentes modos de organización, pero muy heterogénea, muy diversa, y en general también sucede algo semejante a lo que mencionaba el profesor, en el sentido de que en muchos municipios, existen muchos instrumentos que, o no tienen la participación que se supone que tienen, o a veces terminan funcionando más como instrumentos de distribución de recursos para realizar actividades, que como efectivos instrumentos de control de la ciudadanía, que es un poco lo que pasó con el presupuesto participativo. (OXMAN, 2016)

Corroborando com a opinião de Adriana Oxman/UNGS, apresentada na citação acima, Maisa Bascuas, da Universidad Nacional de General Sarmiento, Instituto del Conurbano, Departamento de Estado, Gobierno y Administración Pública, afirma que

No es lo mismo también por parte del estado, que por parte de las organizaciones en el contexto de intervención en nuestra propia gestión social. La gestión social en Argentina - y esta es una reflexión un poco más del lado de las organizaciones - ha sido un instrumento de socialización de la fuerza de trabajo, por un lado, digamos, porque se han involucrado a las organizaciones en la implementación de un conjunto de políticas públicas, que en muchos sentidos ha servido más en la perspectiva del estado para abaratar costos laborales, que como una promoción efectiva para incorporarlas en una planificación estratégica respecto al desarrollo regional del territorio. Eso por un lado, por otro lado las organizaciones muchas veces también, de esa gestión, de ese espacio de gestión social que puedes llegar a constituir en algún momento, se sirven para ampliar su propia autonomía y el desarrollo de la gestión comunitaria y de un montón de otras cuestiones que en muchos sentido y en muchos lugares, sobre todo en territorios por ahí más vulnerables, son casi la única estructura que permite el despliegue de un conjunto de recursos en la construcción del territorio de la comunidad. Entonces ahí hay también perspectivas que son contrapuestas, y eso hace también que la discusión sobre gestión social sea una cuestión disputada, respecto a cómo se percibe. Yo estoy un poco de acuerdo en que el mecanismo desde el gobierno, no necesariamente sufre una restricción de la participación de las organizaciones de la sociedad civil, si no en algunos casos la ampliación de la participación de las ONG's, incluso de las organizaciones sociales, también en contextos de tensa gobernabilidad. (BASCUAS, 2016)

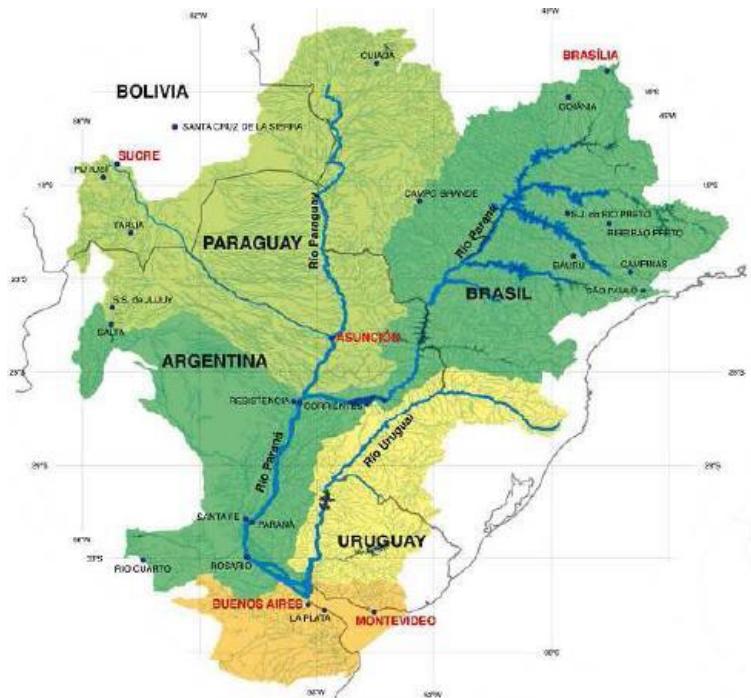
Antes de apresentar o Marco Legal Argentino – uma República Federativa constituída de 23 províncias e uma cidade autônoma, a capital Buenos Aires - cabe destacar duas reflexões, a fim de se ampliar o universo a ser analisado. A primeira diz respeito a se considerar, tanto no caso em pauta quanto nas demais entrevistas, a polarização que pode acontecer nas sociedades. Ter essa questão em mente é a base para se analisar as posturas e comentários acerca das questões locais. O Peronismo, por exemplo, é um divisor de águas entre os portenhos e os rioplatenses. E dada a continuidade desta representação social, mesmo após a morte de seus fundadores e expoentes – Peron, Evita e Isabelita - deve-se considerar a opinião de todos, democrática e respeitosamente, mas se considerar também a possibilidade de existirem outras motivações, com características políticas, filosóficas, vivenciais e capacidade de influenciar as variadas opiniões, mesmo quando apresentadas em ambientes supostamente neutros, técnicos e científicos. Ainda mais se considerarmos os temas abordados pela pesquisa em pauta.⁶¹

⁶¹ O processo de constituição do peronismo começou em 1943, no golpe de Estado que levou ao poder o general Edelmiro Farrell. O coronel Juan Domingo Perón participou desse movimento como dirigente do Grupo de Oficiais do Exército (GOU), uma loja maçônica militar de caráter nacionalista, simpatizante do fascismo europeu e cujo postulado era lutar pelo desenvolvimento independente da Argentina. Perón ocupou vários cargos no poder: secretário do Trabalho e Previdência, ministro da Guerra e vice-presidente da Nação. Em 1944, promoveu uma série de reformas na legislação trabalhista, adaptando-a à nova classe operária que se formava ao calor do crescimento da indústria leve durante a Segunda Guerra Mundial.

O peronismo com e sem Perón

O velho sindicalismo, de raiz socialista e comunista, foi posto à margem da condução dos mais importantes sindicatos e da Confederação Geral do Trabalho (CGT) por setores ligados a Perón, que constituíram um novo

A segunda reflexão diz respeito à relação do extrativismo e do neoextrativismo com os Estados pesquisados – Brasil, Chile e Equador - e, nesse caso, a Argentina será utilizada como referência para esse debate. Argentina, como se sabe, deriva de *argentum*, que significa prata em latim. Muitos produtos, retirados das terras argentinas e vizinhas passaram, e passam, por aquelas águas, rumo ao exterior, como consequência da apropriação predatória da natureza e exploração escrava, ou muito perto disso, do trabalho humano.



Fonte: Projeto IIRSA⁶²

Figura 4 – Bacia do Prata⁶³

bloco de poder que unia uma grande parte dos trabalhadores sindicalizados com setores nacionalistas do Exército. O bloco formado pelos setores oligárquicos ligados ao modelo agroexportador – os conservadores – e os setores médios – radicais – resistiram à mudança. A eles se somaram os socialistas e comunistas.

Os Estados Unidos tampouco confiavam nesses setores nacionalistas que propugnava a independência dos blocos de poder que haviam deixado a contenda Estados Unidos/URSS. O embaixador norte-americano na Argentina, Spruille Braden, respaldou a formação de uma frente chamada União Democrática, que unia conservadores, socialistas, radicais e comunistas.

Perón foi obrigado a renunciar a seus cargos no governo de Farrell, sendo encarcerado em outubro de 1945. Porém, um vasto movimento de trabalhadores [...] declarou uma greve geral [...]. Foi o ponto de partida do peronismo. Perón candidatou-se às eleições pelo Partido Trabalhista. Assumiu a presidência em 4 de junho de 1946, inaugurando uma longa etapa histórica, marcada pela presença política do peronismo.

A primeira etapa foi de 1946 a 1974: é o peronismo com Perón. A segunda é o peronismo sem Perón, que se prolongou até 2015. A primeira etapa abarcou as duas primeiras presidências de Perón (1946-1955), seus anos de exílio, seu regresso e a terceira presidência, desde 1973 até sua morte em 1974. A segunda compreendeu o governo peronista de sua viúva, Isabel Perón (1974-1976); o peronismo plano – entre 1976 e 1989; o menemismo (1989-1999), o governo de Eduardo Alberto Duhalde (2002) e os de Néstor Kirchner (2003-2007) e sua mulher Cristina Kirchner (2007-2015). (SEOANE, M. Disponível em: <<http://latinoamericana.wiki.br/verbetes/p/peronismo>>. Acesso em 7 fev. 2019.

⁶² Disponível em: <<https://ecoab.org.br/mapas-bacia-do-prata/>>. Acesso em 7 fev. 2019.

⁶³ A Bacia do Prata é formada pelas bacias dos Rios Paraná, Paraguai, Uruguai e da Prata, e possui, aproximadamente, 3.200.00 Km² nos territórios da Argentina, Bolívia, Brasil, Paraguai e Uruguai. Esta área corresponde a um terço do continente europeu.

Em 2017, logo após a realização das entrevistas para o Projeto ‘Gestão Social e Cidadania’ na Argentina, seus três maiores produtos de exportação eram o Farelo de Soja, o Milho e o Óleo de Soja. Produtos primários, fruto de um extrativismo que se instala com a chegada dos colonizadores e permanece, invertendo o mito do Rei Midas, transformando todos os ‘ouros’ e riquezas em miséria humana e tragédia ambiental.

Embora seja pouco crível à primeira vista, a evidência recente e muitas experiências acumuladas permitem afirmar que a pobreza em muitos países do mundo está relacionada com a existência de uma significativa riqueza em recursos naturais. Os países ricos em recursos naturais, cujas economias são sustentadas prioritariamente em sua extração e exportação, encontram maiores dificuldades para se desenvolver. (ACOSTA, 2016, p. 47)

Nesse contexto, conhecido na literatura especializada como “paradoxo da abundância” ou “maldição dos recursos naturais”, o citado economista equatoriano define extrativismo como:

Uma modalidade de acumulação que começou a ser forjada em grande escala há quinhentos anos. A economia mundial – o sistema capitalista – começou a ser estruturada com a conquista e colonização de América, África e Ásia. Desde então, a acumulação extrativista esteve determinada pelas demandas das metrópoles – os centros do capitalismo nascente. Algumas regiões foram especializadas na extração e produção de matérias-primas, ou seja, bens primários, enquanto outras assumiram o papel de produtoras de manufaturas. As primeiras exportam a natureza, as segundas a importam. [...] O extrativismo não se limita aos minerais ou ao petróleo. Há também extrativismo agrário, florestal e, inclusive, pesqueiro⁶⁴. (ACOSTA, 2016, p. 50)

Desta maneira, consolidou-se esse modelo, historicamente, como um “mecanismo de saque e apropriação colonial e neocolonial”, indispensável “para o desenvolvimento industrial e o bem-estar do Norte global” (ACOSTA, 2016).

O extrativismo vem sendo uma constante na vida econômica, social e política de muitos países do Sul global. Assim, com diversos graus de intensidade, todos os países da América Latina estão atravessados por essas práticas. Essa dependência da metrópole – da extração e exportação de matérias-primas – mantém-se praticamente inalterada até a atualidade. Alguns países mudaram um pouco os elementos relevantes do extrativismo tradicional ao lançarem mão de uma maior intervenção do Estado nessas atividades. No entanto, para além de algumas diferenciações mais ou menos importantes, a modalidade de acumulação extrativista parece estar na medula da proposta produtiva tanto dos governos neoliberais quanto dos governos progressistas. (ACOSTA, 2016, p. 51)

A seguir será analisado, no pensamento do economista equatoriano, um momento onde suas observações coincidem com as apresentadas por Vanderlei Siraque, e se destacam como complementares. Se por um lado Siraque (2004) analisa jurídica-administrativamente o funcionamento do Estado, e apresenta os fatores que dificultam o exercício do controle social, Alberto Acosta nos apresenta, política-economicamente, as razões que condicionam o que foi denominado como “área de sombra” do funcionamento da democracia e ‘desarticulação da cidadania’, quando afirma que

A história latino-americana mostra que esse processo extrativista levou a uma generalização da pobreza e abriu caminho para crises econômicas recorrentes. Ao mesmo tempo, consolidou mentalidades “rentistas”. Tudo isso aprofunda a frágil e escassa institucionalidade democrática da região, incentiva a corrupção, desestrutura as sociedades e as comunidades locais, e deteriora gravemente o meio ambiente. Tal

⁶⁴ É um erro assumir que o extrativismo existe apenas quando se extraem recursos minerais ou hidrocarbonetos. Há muitas experiências de práticas igualmente extrativistas na exploração da madeira ou em monocultivos agrícolas [...] (Nota de rodapé 4, ACOSTA 2016, p. 50)

realidade se agrava ainda mais com as práticas clientelistas e patrimonialistas, que contribuem para frear a construção da cidadania. (ACOSTA, 2016, p. 52)⁶⁵

Outra crítica feita aos resultados da economia extrativista é que ela necessita de uma elevada demanda de capital e de tecnologia e, muitas vezes, “funciona de acordo com a lógica do enclave, sem que as atividades primário-exportadoras se integrem ao resto da economia e da sociedade. Seu aparato produtivo, em consequência, fica sujeito às vicissitudes do mercado mundial.” Desta maneira,

As enormes rendas diferenciais ou ricardianas por essas atividades conduzem a superlucros que distorcem a alocação de recursos no país. Como consequência da atividade de exportação de bens primários, consolida-se e se aprofunda a concentração e a centralização de renda e de riqueza – e de poder político. A superconcentração beneficia poucos grupos econômicos, muitos dos quais não encontram nem tampouco criam estímulos para seus investimentos na economia doméstica. Preferem fomentar o consumo de bens importados, com frequência enviam seus lucros para fora do país e administraram seus negócios em paraísos fiscais. (ACOSTA, 2016, p. 58)

Nesses ambientes, compostos por poderosas empresas transnacionais e organizações públicas relativamente frágeis, o autor citado acima nos apresenta o processo que denomina de ‘desterritorialização do Estado’. Para ele,

O Estado permanece (relativamente) alheio aos *enclaves* petrolíferos ou mineradores, deixando, por exemplo, o atendimento das demandas sociais nas mãos das empresas. Isso leva a uma gestão desorganizada e não planejada dessas regiões, que, inclusive, muitas vezes ficam à margem das leis nacionais. Tudo isso consolida um ambiente de violência generalizada, pobreza crescente e marginalidade que desemboca em respostas míopes e torpes de um Estado policial, que não cumpre suas obrigações sociais e econômicas. (ACOSTA, 2016, p. 60)

Apoiando-se no uruguai Gudynas⁶⁶ - “o neoextrativismo é parte de uma versão contemporânea do desenvolvimento própria da América do Sul, onde se mantém o mito do progresso e do desenvolvimento sob uma nova hibridação cultural e política” - Acosta aponta a contradição observada recentemente nesse subcontinente onde, mesmo nos governos Progressistas, foram mantidas as práticas extrativistas. Segundo o equatoriano, para o funcionamento do modelo de acumulação primário-exportador é imprescindível a ausência de democracia. Um argumento de difícil contraditório, na medida em que não se consegue imaginar realidades onde, em condições de amplas liberdades - democracias representativa e participativa funcionando; estados de direito plenos, com igualdades de oportunidades, debates, mídias públicas e acessíveis - a população seria convencida a manter atividades que provocam “graves tensões sociais nas regiões onde são realizadas”, como “a divisão da comunidades, violência intrafamiliar, violação de direitos comunitários e humanos, crescimento de criminalidade, tráfico de terras etc.”(ACOSTA, 2016, p. 64). Para ele, “A dependência de recursos naturais não renováveis em muitas ocasiões consolida governos caudillistas, inclusive autoritários, por conta dos seguintes fatores”:

- Instituições de Estados frágeis para fazerem as normas serem respeitadas e incapazes de fiscalizar as ações governamentais;

⁶⁵O patrimonialismo e o agenciamento dos interesses privados, como veremos a seguir, também são características do Estado Chileno, identificadas nas entrevistas.

⁶⁶Cf. GUDYNAS, E., **Diez tesis urgentes sobre el nuevo extractivismo: contextos y demandas bajo el progressismo sudamericano atual.** Jurgen Schuldt et al., *Extractivismo, política y sociedad*. Quito: Centro Andino de Acción Popular e Centro Latino Americano de Ecología Social, 2009; id., **La ecología política de la crisis global y los límites del capitalismo benévolos.** *Íconos, Revista de Ciencias Sociales*, Quito, Flacso, n. 36, p. 53 – 67, 2010

- Ausências de regras e de transparência que estimula a arbitrariedade na gestão dos recursos públicos e dos bens comuns;
- Conflito distributivo entre grupos de poder, o que, em longo prazo, com a consolidação do rentismo e do patrimonialismo, provoca a diminuição do investimento e das taxas de crescimento econômico;
- Políticas governamentais de curto prazo e sem planejamento;
- Ilusão de riqueza fácil e abundante derivada da exploração e exportação em grande escala de recursos naturais, incorporada como um DNA em amplos segmentos da sociedade e nos governos. (ACOSTA, 2016, p. 79)

Nesse universo político, econômico social onde, resguardadas as particularidades históricas e culturais, podemos encontrar a Argentina, o Brasil, o Chile e o Equador, quais as alternativas e contribuições apresentadas pelos pensadores do Bem Viver? Inicialmente, com a intenção de debater críticas e especulações, recorre-se a Acosta. Segundo ele,

Poderia ocorrer a alguém – por má-fé ou ignorância – uma ideia absurda: se a economia primário-exportadora gera e torna permanente o subdesenvolvimento, a solução consistiria em deixar de explorar os recursos naturais. Obviamente, essa é uma falácia. *A maldição dos recursos naturais não é uma fatalidade de destino, e sim uma escolha.* O desafio radica em encontrar uma estratégia que permita construir o Bem Viver aproveitando os recursos naturais não renováveis, transformando-os em “uma bênção”.⁶⁷ (ACOSTA, 2016, p. 80)

Com a experiência de quem foi Ministro de Energia e Minas, presidente da Assembleia Nacional Constituinte e renegociador da ‘dívida’ do seu país, o também pesquisador da Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (FLACSO) apresenta, para o debate, a opinião de que

Essa nova economia não surgirá da noite para o dia. Inclusive é complexo imaginar a possibilidade de fechar abruptamente os campos petrolíferos ou mineradores ora em exploração. Mas essa transição não será nunca uma realidade se as atividades extrativistas continuarem sendo ampliadas e se não houver alternativas específicas para reduzi-las gradualmente por meio de uma evolução adequadamente planejada. (ACOSTA, 2016, p. 80)

Para tanto, deve-se buscar uma orquestração de esforços locais, regionais, nacionais e globais que envolva a articulação de interesses anticolonialistas, ecológicos, pacifistas, anticapitalistas e humanistas, apoiados por organizações sócio-comunitárias, defensoras de direitos, políticas, religiosas, técnicas e científicas.

Para conseguir pôr em marcha essa transição, que necessariamente será plural, é preciso uma nova e vigorosa institucionalidade estatal e uma nova forma de organizar a economia, assim como uma concepção estratégica de participação no mercado internacional. Requerem-se, portanto, esquemas e organizações reguladoras, assim como mecanismos devidamente estabelecidos que permitam levar a cabo essas transições. (ACOSTA, 2016, p. 82)

Pelo visto, trata-se de conceber um projeto amplo, um movimento que concentre sua energia, mobilizada pelas juventudes, mulheres e setores historicamente subordinados, na intenção de combater as iniquidades, a partir do entendimento de que “As iniquidades⁶⁸ devem ser abatidas, visto que são a base dos autoritarismos de todo tipo em todos os âmbitos da vida humana.”. Ainda segundo Acosta,

A questão de fundo radica em começar por não continuar ampliando e aprofundando um modelo econômico extrativista. Tentar desenvolver-se priorizando a modalidade de acumulação primário-exportadora, que sobrevaloriza a renda da natureza e não o

⁶⁷ Cf. STIGLITZ, J. E. **Cómo hacer que funcione la globalización.** Madrid: Taurus Pensamiento, 2006.

⁶⁸ Iniquidades econômica, social, intergeracional, de gênero, étnica, cultural, regional, especialmente. (Nota de rodapé 43, ACOSTA, 2016, p. 84)

esforço do ser humano, que destroça sistematicamente o meio ambiente e afeta gravemente as estruturas sociais e comunitárias, que prefere o mercado externo e descuida do mercado interno, que fomenta a concentração de riqueza e marginaliza as equidades, não foi o caminho para o desenvolvimento de país algum. Então, tampouco o será para a construção de uma opção pós-desenvolvimentista, como é o Bem Viver.⁶⁹(ACOSTA, 2016, p. 84)

Portanto, pode-se concluir a resposta da pergunta formulada acima – “quais as alternativas e contribuições apresentadas pelos pensadores do Bem Viver?” – lembrando o que já foi dito aqui, anteriormente, por Acosta: “O Bem Viver [...] caracteriza-se como uma versão que supera os desenvolvimentos “alternativos” e tenta ser uma “alternativa ao desenvolvimento” [...] que inclusive dissolve o conceito de progresso em sua versão produtivista.”

Feitas as reflexões anunciadas apresenta-se, nos anexos A a H (páginas 159-166), o Marco Legal Argentino.

Mesmo a análise mais simples, até a visual, dos quadros nos anexos supracitados, permite perceber a discrepância entre a legislação nacional, por um lado, e as legislações da cidade de Buenos Aires e das províncias argentinas, pelo outro. E, contrariando as expectativas que podem ser geradas pela semântica da língua portuguesa, são nos arcabouços ‘provincianos’ onde encontramos as possibilidades de cidadania mais avançadas. Na quase totalidade dos casos, o marco legal nacional sequer faz referência aos instrumentos de participação popular e controle social.

Ilustrativamente, a análise do processo de institucionalização do Decreto Presidencial 1172/2003, do período Nestor Kirchner e que afirmava o direito à informação pública, citado anteriormente, ajuda a elucidar a realidade política da Argentina. Diante do que foi comentado nas entrevistas – dificuldades de acessar à informação e constituir mecanismos legais de democracia participativa – o Decreto 1172 é aprovado na Câmara Baixa, mas não consegue a mesma sorte no Senado. Cabe apresentar, resumidamente, o referido decreto para que se reúna mais elementos sobre o proposto. Como de praxe, no arrazoado são feitos os considerandos acerca da proposta. Nesse contexto, argumenta-se

Que a efectos de institucionalizar los instrumentos de las Audiencias Públicas, el Registro de la Gestión de Intereses, la Elaboración Participativa de Normas, el Libre Acceso a la Información Pública y las Reuniones Abiertas, se hace necesario establecer, para cada uno de ellos, um procedimiento común al universo de organismos, entidades, empresas, sociedades, dependencias y todo otro ente que funcione en jurisdicción del Poder Ejecutivo Nacional.

Que resulta pertinente establecer el acceso libre y gratuito vía Internet a la edición diaria de la totalidad de las secciones del Boletín Oficial de la República Argentina, durante el día hábil administrativo de su publicación gráfica. Asimismo, corresponde señalar que los anexos de los actos administrativos emanados del PODER EJECUTIVO NACIONAL no publicados en la edición gráfica, podrán visualizarse a través del sitio www.boletinoficial.gov.ar.

Que la reglamentación de los instrumentos de las Audiencias Públicas, el Registro de Gestión de Intereses, la Elaboración Participativa de Normas, el Libre Acceso a la Información y las Reuniones Abiertas, reafirman la voluntad del Poder Ejecutivo Nacional de emprender una reforma política integral para una nueva cultura orientada a mejorar la calidad de la democracia garantizando, en cada uno de los

⁶⁹ De uma bibliografia cada vez mais ampla sobre o tema podemos sugerir: Alberto Acosta e Esperanza Martínez (org.), *El Buen Vivir: una via para el desarrollo*, op. cit., e Alberto Acosta, “El Buen Vivir, uma utopia por (re)construir” (*Revista Casa de las Américas*, Havana, n. 257, fev. 2010). Outro texto que permite englobar esse debate em um contexto mais amplo é o de José María Torotosa, *Maledesarrollo e mal vivir: pobreza e violência a escala mundial* (Quito: Abya Yala, 2011).

casos, el máximo flujo informativo entre los actores sociales y sus autoridades a fin de asegurar el ejercicio responsable del poder. (ARGENTINA, 2003)

Inicialmente, pode-se cair na tentação de menosprezar um debate que esteja contido no mesmo ambiente da proposta de divulgar os atos do Poder Executivo na internet, no ano de 2003 DC. Mas, ultrapassado esse momento de perplexidade, e continuando a leitura do referido Decreto, percebe-se, definido no Objeto, que trata-se de “[...] regular el mecanismo de participación ciudadana em Audiencias Públicas, estableciendo el marco general para su desenvolvimiento.”

As Audiências Públicas, como visto no anexo D (página 162), são instâncias de

[...] participación en el proceso de toma de decisiones, en el cual la autoridad responsable habilita un espacio institucional para que todos aquellos que puedan verse afectados o tengan un interés particular expresen su opinión respecto de ella. Las opiniones que se manifiesten en la audiencia pública no son vinculantes para las autoridades convocantes. (ARGENTINA, 2003)

Para além dessa ‘ameaça’ à perda de controle e de poder das elites Rioplatenses, os demais tópicos do Decreto 1172 normatizam o acesso e a publicidade dos atos, debates e decisões gerados no ambiente do poder público. Essa proposta é aprovada na Cidade de Buenos Aires e travada no Senado.

Antes de finalizar a análise das entrevistas e do Marco Legal Argentino, cabe destacar algumas considerações de Eberhardt, Maurich, Tiguboff e Urdinez. Eles observam os limites que os mecanismos de participação e controle social - iniciativa legislativa, consulta popular, orçamento participativo etc - possuem. Mesmo considerando-os importantes ferramentas e fóruns de luta política, os autores alertam para as dificuldades de sintonizar os interesses da população com as ações legislativas e administrativas dos que deveriam representá-los. Neste cenário, onde o jogo do poder é visivelmente desfavorável aos setores populares,

[...] es necesario tener presente los problemas que pueden surgir a partir de las sobreexpectativas que la adopción de tales mecanismos suscita. Si bien dichos mecanismos constituyen nuevas vías orientadas a abrir otros espacios de participación política dentro de nuestras democracias representativas, se hacen evidentes las limitaciones que acompañan su uso atentando contra los resultados esperados (desinformación por parte de la población sobre la existencia y modo de uso de estos mecanismos, apatía política, poca voluntad por parte de los dirigentes de darlos a conocer y fomentar su uso, dificultades surgidas a la hora de medir los resultados de la participación, entre otras).

Asimismo, hay que recordar que las nuevas herramientas no necesariamente garantizan nuevas prácticas políticas. Por el contrario, es muy probable que sigan existiendo muchas de las conocidas situaciones de clientelismo, fraude electoral, corporativismo, ejercicio de lobby y presiones de diferente tipo, aparato, etc. Sin embargo, es posible y deseable pensar que la adopción, perfeccionamiento, impulso y fomento de tales herramientas de participación ciudadana, como canales complementarios de expresión popular, aportarán en el camino hacia el fortalecimiento y consolidación de las instituciones de gobierno vigentes a fin de mejorar su calidad democrática tan cuestionada en los últimos años. (EBERHARDT, MAURICH, TIGUBOFF, URDINEZ, 2008)

5.2.2 Brasil: marco legal e entrevistas

As entrevistas realizadas no Brasil aconteceram no Rio Grande do Sul (RS), Estado que faz fronteira com a Argentina e o Uruguai. O RS institucionalizou um Programa para tratar do Desenvolvimento Regional no início da década de 90, do século passado, que atualmente é vinculado à Secretaria Estadual de Planejamento, Orçamento e Gestão. Segundo González (2008), os “Conselhos Regionais de Desenvolvimento começaram a ser organizados a partir de 1991, durante o governo Alceu Collares (PDT), sendo sua criação formalizada pela lei 10.283, de 17 de outubro de 1994 [...].”

Compostos por representações empresariais, sindicais, associativas, universitárias, legislativas (Deputados Estaduais) e executivas (Prefeitos/Governo do Estado), os 497 municípios do RS se dividem em 28 Conselhos Regionais de Desenvolvimento (COREDE) que, de acordo com a Constituição Estadual, deveriam promover a regionalização do orçamento público. Inicialmente, inclusive, foi prevista a possibilidade dos COREDEs apresentarem emendas ao orçamento, para atender às suas demandas. Com essa composição e oportunidades, os COREDEs se transformam em palco de intensas lutas políticas e disputas por definição de recursos públicos. Uma dessas situações de conflito foi ocasionada pela intenção do governo Olívio Dutra (PT), minoritário na Assembleia Legislativa, de ampliar para o estado a experiência de orçamento participativo realizada na cidade de Porto Alegre, o que resultou na constituição dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento (COMUDE).

Em 25 de junho de 1998 foi aprovada a Lei 11.179, que instituiu a consulta popular. Esta lei atribui aos Coredes a responsabilidade de criar a lista de prioridades e organizar a votação pela população sobre prioridades regionais do orçamento estadual. Posteriormente, a lei 11.451/00 alterou a lei 11.283/94, prevendo a criação de Conselhos Municipais de Desenvolvimento – COMUDES – como organismo auxiliar dos Coredes, principalmente para a execução da consulta popular. (GONZÁLES, 2008)

Entretanto, para além dos inevitáveis embates políticos, ideológicos e administrativos pertinentes ao jogo democrático do poder, são as sucessivas quedas de investimentos dos governos estaduais que representavam (GONZÁLEZ, 2008) - e ainda representam no momento de elaboração desse texto, de acordo com as entrevistas realizadas - um desestímulo à participação social nos COMUDES e COREDEs.

Percebe-se, com as definições observadas na lei de criação dos COREDEs (10.283/94), que sociedade e governo do RS, à época, (i) não avançaram no debate crítico sobre ‘Desenvolvimento’ e (ii) apostaram na possibilidade de que o ‘Desenvolvimentismo’ se concretizasse associado à generosas oportunidades, como pode ser visto abaixo.

Art. 2º - Os Conselhos Regionais de Desenvolvimento têm por objetivo a promoção do desenvolvimento regional, harmônico e sustentável, através da integração dos recursos e das ações de governo na região, visando à melhoria da qualidade de vida da população, à distribuição eqüitativa da riqueza produzida, ao estímulo à permanência do homem em sua região e à preservação e recuperação do meio ambiente. (RIO GRANDE DO SUL, 1994)

Quase trinta anos depois, as mesmas questões que motivaram os COREDEs – baixa qualidade de vida, distribuição desigual das riquezas, impermanência dos jovens nas cidades, degradação do meio ambiente e desarticulação de recursos/ações de governo - não só persistem, como, segundo os atores sociais entrevistados, foram acentuadas. Pode-se concluir, então, que, diante das dificuldades dos COREDEs em implementar a proposta definida, o RS é um Estado pobre, economicamente atrasado, ‘subdesenvolvido’, de acordo com os padrões estabelecidos pela sociedade brasileira e mundial?

Tomando-se como referência o ano de 2015, a fim de manter coerência com o período das entrevistas realizadas, e segundo o IBGE⁷⁰, o Rio Grande do Sul foi

a quarta economia do Brasil pelo tamanho do Produto Interno Bruto - PIB, chegando a R\$ 381,9 bilhões. O RS participa com 6,3% do PIB nacional, sendo superado pelos estados de São Paulo (32,4%), Rio de Janeiro (11%) e Minas Gerais (8,7%). [...] Os setores Industrial e de Serviços participaram respectivamente com 23,2% e 67,4% do VAB em 2015. O setor Agropecuário apresentou, de acordo com os dados do ano

⁷⁰ IBGE/Contas Regionais

de 2015, uma participação de 9,4% da estrutura do VAB⁷¹, com forte associação com o setor Agroindustrial. De acordo com estudos existentes⁷², se somadas as atividades agroindustriais, esta participação chega a aproximadamente 30% da estrutura econômica, além de ser o setor econômico mais desconcentrado no território. (IBGE/Contas Regionais, 2015)

Acrescente-se, a esses dados, os números do PIB per Capita do Rio Grande do Sul em 2015 – R\$ 33.960,36⁷³ – e os mesmos números do Brasil⁷⁴, nesse ano – R\$ 29.347,00. A reflexão acima, sobre as relações das condições econômicas e sociais do RS, impõe a necessidade de se pensar em alternativas ao ‘Desenvolvimentismo’, dissociadas do capital financeiro e do agronegócio exportador, enquanto perspectivas de emancipação, sociedade e integração homem/natureza. Para tanto, é necessário o amadurecimento conceitual e aprofundamento das análises, apresentando-se o momento de elaboração das Conclusões dessa tese como o mais oportuno. Por hora, cabe uma breve contextualização da Região da Missões (Figura 5), origem dos entrevistados.

Situada no Noroeste do RS, fronteira com a Argentina, este território de 12.844,10 km² é composto por 25 municípios, que possuem forte presença econômica da agropecuária e do turismo, não incluindo-se entre os mais ricos, desse Estado. Conta com aproximadamente 253 mil moradores, concentrados em Santo Ângelo – 79.893 – e São Luiz Gonzaga - 35.235. Entre os demais municípios quatro (4) possuem menos de 20.000 habitantes e dezenove (19) possuem menos de 10.000⁷⁵.

⁷¹O Valor Adicionado Bruto (VAB) é o valor que cada setor da economia (agropecuária, indústria e serviços) acresce ao valor final de tudo que foi produzido em uma região. O Produto Interno Bruto (PIB) é a soma dos VABs setoriais e dos impostos, e é a principal medida do tamanho total de uma economia. PESSOA, M. L. (Org.). PIB e VAB do RS. (*Atlas FEE*. Porto Alegre: FEE, 2017. Disponível em:< <http://atlas.fee.tche.br/rio-grande-do-sul/economia/pib-vab-do-rs/> >. Acesso em: 4 fev. 2019)

⁷² SEPLAN-RS/*Estudos de Desenvolvimento Regional e Logística do RS*. Rumos, 2015. Disponível em: <<https://atlassocioeconomico.rs.gov.br/participacao-do-pib-estadual>>. Acesso em 4 fev. 2019.

⁷³ Texto disponível em: <atlassocioeconomico.rs.gov.br/pib-per-capita>. Acesso em 4 fev. 2019.

⁷⁴ IBGE

⁷⁵ Dados disponíveis em: <<https://planejamento.rs.gov.br/upload/arquivos/201710/09152209-plano-missoes.pdf>>. Acesso em 6 fev. 2019.



Na imagem menor, o mapa do Estado do Rio Grande do Sul; Fonte: Diário Oficial Rio Grande do Sul (10/01/2008)

Figura 5 – Mapa da Região das Missões/RS

Assim como foi preciso apresentar o Marco Legal dos COREDEs⁷⁶, será feito o mesmo procedimento com os referenciados COMUDEs. Para tanto, além do que já foi dito acima, registra-se as competências que importam, para a análise desse texto, definidas na Lei 11.451/2.000⁷⁷.

§ 2º - Ao COMUDE, através da Assembleia Popular, compete:

[...] IV - deliberar sobre assuntos de interesse do município;

V - apreciar e aprovar as propostas municipais a serem submetidas ao Poder Executivo estadual com vistas a subsidiar a elaboração das leis previstas no art. 149⁷⁸ da Constituição do Estado;

VI - apreciar e aprovar, através de votação direta, as propostas contidas nas leis orçamentárias encaminhadas via processo estabelecido pela Resolução da Assembleia Legislativa nº 2.771, de 13 de setembro de 1999, que dispõe sobre o Fórum Democrático do Estado⁷⁹ (BRASIL, 2000)

⁷⁶ Ainda sobre os COREDEs, é importante destacar a singularidade dessa experiência, que não se repete em nenhuma região do Brasil.

⁷⁷ Disponível em: <<http://www.al.rs.gov.br/filerepository/replegis/arquivos/11.451.pdf>>. Acesso em 6 fev. 2019.

⁷⁸ Trata das receitas e despesas públicas no Estado do Rio Grande do Sul.

⁷⁹ “Criado em 1999, o Fórum Democrático de Desenvolvimento Regional - FDDR é instituição permanente da Assembleia Legislativa e tem cumprido, ao longo dos anos, o papel de promover o debate pela população dos projetos de leis orçamentárias e outros temas legislativos. O FDDR, que originalmente era uma parceria da Assembleia Legislativa com os COREDES, FAMURS e UVERGS, foi reformulado em 6 de março de 2008, através da Resolução nº 3.010, passando a ser composto pelas seguintes áreas de representação: Assembleia Legislativa; Coredes; Universidades; Sociedade Civil Organizada (três sub-áreas: produção e setor patronal; trabalho e organizações sindicais; movimentos sociais e outras organizações sociais); Instâncias Federativas (FAMURS, UVERGS, Governo Estadual, Governo Federal, Bancada Federal Gaúcha, Judiciário, Ministério Público e outros). [...] O FDDR funciona através de um Colégio

Como se observa, ao analisar as entrevistas com representantes dos COMUDEs e a do COREDE Missões, encontramos respostas que indicam variados níveis de entendimento do tema controle social, assim como variadas interpretações sobre ‘quem’ pode realizar e ‘como’ pode acontecer o controle social das políticas públicas. É importante reafirmar, nesse momento, que os/as pesquisados/as refletem não só as informações que possuem sobre o tema, mas também as vivências de uma área do Brasil marcada por importantes experiências históricas, com destacado protagonismo dos movimentos sociais emancipadores, assim como de seus opositores. Portanto, o ‘regionalismo’ da visão dos/as entrevistados/as – em que pese o fato de que muitas das reflexões apresentadas, sobre os problemas e as possíveis soluções para este território, possuírem sintonia com os contextos dos fóruns e arenas das políticas públicas nacionais - não pode ser desconsiderado.

Feita essa ressalva, inicia-se a análise das questões apresentadas na dissertação de mestrado de Taciana Angélica Moraes Ribas – ‘Controle Social do Desenvolvimento Regional à luz da Gestão Social no âmbito do COREDE Missões’ - destacadamente as articuladas em torno da pergunta⁸⁰“O COMUDES, como produtor do desenvolvimento, tem condições de assumir o protagonismo do controle social?” Agrupando-se as respostas pela interpretação de seus conteúdos, chega-se na definição de quatro (4) blocos de concepções. Primeiro: percebe-se que entrevistados/as possuem dúvidas sobre controle social. Elas se manifestam tanto nas respostas diretas, quando exprimem essa dificuldade, quanto nas tentativas de responder onde não se encontra um sentido, um nexo com o perguntado. Por outro lado, também encontramos aqueles que compreendem o sentido amplo - acompanhamento e avaliação - contido na pergunta, e exemplificam as aplicações derivadas dele, tanto quando avaliam positivamente a existência de controle social quanto não percebem a presença de tais atitudes no cotidiano desses colegiados.

Pergunta 1 - Alguma ação de controle social, já foi realizada pelo conselho?

Resposta - Sim, quando nós fizemos a fiscalização das demandas que foram conquistadas pelo processo participativo, chegou um grupo de pessoas, chegou a imprensa, chegou os conselheiros: “ó, queremos saber como está esta obra? em que estágio está? o que falta? está de acordo com o projeto? já entrou o dinheiro?” Então, tem feito isso, eu acho que amadurece, é positivo e tem que ser uma prática quase que permanente em todos os lugares. (COMUDE Giruá, 2016)

Pergunta 2 – [...] O conselho tem acesso as informações do setor público, se sim, de que forma?

Resposta - Eu acho que não tem muito acesso. A verdade é essa. Que não tem acesso às contas públicas, ao setor público. Então, falta esse... falta um pouco essa conjunção de ter essas informações, de poder até contribuir, com isso, no caso. Mais ou menos assim. (COMUDE Eugênio de Castro, 2016)

Um segundo bloco de concepções é formado por entrevistados/as que manifestam a compreensão de que a atual estruturação dos conselhos municipais temáticos precisa ser

Deliberativo com representação das áreas citadas. [...] O Fórum Democrático de Desenvolvimento Regional passa, assim, a ser mais uma ferramenta para a democratização e o aprofundamento de temas relevantes para a sociedade gaúcha. Este é um convite ao Legislativo, ao Governo e à sociedade para uma grande reflexão, indo além dos diagnósticos e buscando soluções em assuntos fundamentais para o futuro do Rio Grande do Sul”. (Texto disponívelem:
 <<http://www2.al.rs.gov.br/forumdemocratico/Oque%C3%A9oFDDR/tabid/3262/Default.aspx>> Acesso em 4 fev. 2019)

⁸⁰ Relacionadas a esta pergunta, e com as respostas também analisadas aqui, o questionário indaga aos/as Conselheiros/as sobre o acesso do COMUDE às informações públicas, as ações desenvolvidas com a intenção de praticar o controle social e sobre os instrumentos de controle social utilizados por eles. No conjunto, o questionário aborda os já citados Critérios de Análise dessa Categoria: Transparéncia; Legitimidade Social; Acompanhamento de Políticas Públicas; Instrumentos de Controle; Inteligibilidade e Promoção do Controle Social. Ainda sobre o questionário, registra-se que buscou-se preservar, neste texto, a privacidade de alguns dos entrevistados, assim como pode-se observar nas entrevistas de Moraes Ribas.

revista, no sentido de não continuar buscando o atendimento desarticulado das demandas setoriais – que, diga-se de passagem, os originaram e constituem o fundamento da fragmentação/segmentação das políticas públicas - mas avançar para uma nova organização/institucionalidade que facilite a concepção e implementação dos Planos, Programas e Projetos, e a atuação dos Conselheiros/ativistas de forma integrada e holística.

Pergunta 1 - Quais ações que o conselho poderia realizar para promoção do controle social? Como poderia o COMUDE hoje ser mais atuante nessa questão?

Resposta - Acho que teria que fazer uma ação conjunta com outros conselhos pra fazer esta proposta de um conselho, para que os conselhos se organizem, conversem melhor e não sejam tão setorizados. Tem essa compreensão meio do COMUDE como conselho dos conselhos. Posso estar equivocado, mas acho que seria uma ideia interessante: "ah! vamos pegar um representante do conselho municipal de desenvolvimento rural, da saúde, da ação social, enfim, e propor um conselho onde sejam debatidas todas estas questões e que isso venha tudo a baila e aí as decisões sejam tomadas com mais... com maior organicidade, tanto no desenvolvimento, quanto na saúde, quanto na educação, quanto na agricultura. Então, acho que existe esta possibilidade de criar processos mais orgânicos e que tenham, digamos assim, maior interesse de toda região, de todo município. Pensar, ah! só consulta popular! Pensar só saúde... aí acaba ficando só as pessoas lá e isso não se reflete numa forma construtiva. (COMUDE Garruchos, 2016)

Pergunta 2 - E o senhor percebe assim, o COMUDE, até nessa estruturação um pouco de ampliar as atividades dele, se chegou a pensar atualmente do conselho ser também uma espécie um conselho guarda-chuva, em relação aos conselhos setoriais, em ele ser um articulador, um promotor de uma discussão maior envolvendo os demais conselhos. Ou acha que isso é difícil de acontecer aqui?

Resposta - Eu não acho tão difícil, porque, agora, a gente começou a fazer isso e deu pra perceber, assim, que os representantes das entidades querem participar mais. Talvez a dificuldade seja do próprio gestor mesmo, do COMUDE, porque se você der oportunidade e promover, isso acontece. Agora, tem que ter vontade de fazer. Então, o que se vê na maioria dos COMUDE's é que o presidente se preocupa com a Consulta Popular e deu. (COMUDE São Miguel das Missões, 2016)

Em um terceiro bloco pode-se agrupar entrevistados/as que compreendem as questões de controle social à parte das atribuições do Planejamento, fora dos ciclos da elaboração/execução/acompanhamento/avaliação/elaboração. Deriva dessa concepção a ideia de que caberia, ao COMUDE, só definir os projetos. Uma variável que pode ser incluída nesse bloco é composta por aqueles que acreditam que desenvolvimento é uma coisa, e Saúde, Educação, Assistência Social e Cultura, por exemplo, é outra. Sendo assim, como essas áreas já possuem os seus conselhos, eles é que devem fazer controle social.

Pergunta 1 - O Senhor acha que o conselho poderia assumir mais esse papel, também de ajudar, até um controle social?

Resposta - Eu até acho que não, porque pro controle social tem outros conselheiros que exercem esse papel, acho que o COMUDE não teria [...] digamos assim, essa finalidade. Um conselho de desenvolvimento, o controle social, eu penso que não caberia ao COMUDE, que deveria ser de um outro conselho, mais vinculado a essa pasta. (COMUDE Mato Queimado, 2016)

Pergunta 2 – O conselho como promotor do desenvolvimento local, diria, tem condições de assumir o protagonismo do controle social na sua área de atuação?

Resposta - Não digo bem controle social. Controle social não caberia muito ao COMUDE. Ele trata dos projetos mais gerais. Ele poderia fazer isso, deve fazer pelo que se propõe. O executivo aceita, aí ele vai acompanhar. Mas, tem os conselhos nos seus segmentos, que tem uma legitimidade e uma obrigação de fazer esse controle social mais próximo, inclusive das notas, gastos, custos... Isso, então, no geral, nós podemos fazer sim. Mas quando se tem mais definido, por exemplo, se é na área da saúde, normalmente, é o conselho de saúde que faz esse papel. Na educação, o conselho de educação que faz isso e nos traz as informações. Os conselhos, normalmente, nos trazem as informações. (COMUDE Santo Ângelo, 2016)

Por fim, percebe-se também, em entrevistados/as, a concepção de que a dificuldade em promover o controle social encontra-se na insuficiência de pessoal/infraestrutura para realizar tal tarefa. Para esses, agrupados num quarto bloco, é necessário alguém da ‘administração pública’, hoje inexistente, para efetivar o acompanhamento. Argumenta-se que os membros atuais - da sociedade civil e dos governos - já possuem ‘tarefas demais’, e não conseguiriam realizar ‘outra’. Em boa medida, essa argumentação revela a importância, ou a falta de, que é dada às ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas e a incompreensão sobre as parcerias, por exemplo, com as universidades. Uma fragilidade que aponta para a necessidade de capacitação dos movimentos sociais e dos servidores públicos.

Pergunta 1 – E as ações do conselho, o senhor acha que o COMUDE tem a capacidade de promover o controle social no município?

Resposta - Se ele tivesse mais pessoas, porque sete ou oito pessoas não tem como abranger todo o município. Se ele tivesse mais pessoas e tivesse um membro de cada entidade do município, até seria interessante, esta possibilidade. (COMUDE Guarani das Missões, 2016)

Pergunta 2 – E você acha que o conselho, como um promotor do desenvolvimento local, teria condições de assumir o protagonismo do controle social. Ou seja, teria condições de ter uma atuação maior no município, trazendo a sociedade pra ajudar a sugerir, propor em questão de implementação de políticas públicas?

Resposta - A única maneira que eu vejo de isso acontecer, só que eu já vejo um vício de origem nisso, digamos assim, é se um servidor público fizer isso, porque uma pessoa da sociedade civil, não remunerada, fazer isso, não funciona. Então tem que ser uma pessoa que tá recebendo especificamente pra isso. É como se tivesse um cargo de presidente ou coordenador do COMUDE, aí funcionaria. Senão... hoje, na atual estrutura... não. (COMUDE Porto Xavier)

Evidentemente, a tentativa de compor as reflexões dos/as entrevistados/as em blocos, por afinidades e proximidade de concepções, não significa que, em alguns casos, essas percepções não se misturem. Trata-se, portanto, de um esforço de análise das falas e facilitação da compreensão das suas ideias e práticas. Da mesma forma, buscou-se estabelecer relações entre a Cidadania Deliberativa – conforme definição apresentada no contexto dos estudos sobre Gestão Social, onde pautou-se o debate sobre controle social - e os princípios, institucionalidades e mecanismos do Bem Viver, a fim de se observar a analogia entre eles. Foi assim, a partir do diálogo entre os conceitos promovidos pela Gestão Social e as normas estabelecidas pelo Bem Viver, que chegou-se ao quadro exposto abaixo.

Quadro 4 - Cidadania Deliberativa/Ley Orgánica De Participación Ciudadana

Cidadania Deliberativa	Ley Orgánica de Participación Ciudadana
Categorias	(Referenciada no Marco Legal do Ecuador: Constitución de la Republica del Ecuador; Código Orgánico de Planificación y Finanzas Públicas; Ley Orgánica Electoral; Código Orgánico de Organización Territorial Autonomía Descentralización; Código de la Niñez y Adolescencia; Código del Trabajo; Ley Orgánica de Economía Popular y Solidaria; Ley Orgánica de Empresas Públicas; Ley Orgánica de Servicio Público; Ley Orgánica de la Controladuría General del Estado; Código Civil; Ley Orgánica del Sistema Nacional de Contratación Pública.)
1. Processo de Discussão	Art. 3.- Objetivos.- Esta Ley incentiva el conjunto de dinámicas de organización, participación y control social que la sociedad emprenda por su libre iniciativa para resolver sus problemas e incidir en la gestión de las cuestiones que atañen al interés común para, de esta forma, procurar la vigencia de sus derechos y el ejercicio de la soberanía popular. Los objetivos de la presente Ley son: 1. Garantizar la democratización de las relaciones entre la ciudadanía y el Estado en sus diferentes niveles de gobierno; la igualdad de oportunidades de participación de las ciudadanas y los ciudadanos, colectivos, comunas, comunidades, pueblos y nacionalidades indígenas, pueblos afroecuatoriano y montubio, y demás formas de organización lícita, en

	<p>los diversos espacios e instancias creados para la interlocución entre la sociedad y el Estado; el acceso de la ciudadanía a la información necesaria para encaminar procesos dirigidos a la exigibilidad de los derechos y deberes, el control social y la rendición de cuentas en la gestión de lo público y lo privado cuando se manejen fondos públicos;</p> <p>2. Establecer las formas y procedimientos que permitan a la ciudadanía hacer uso efectivo de los mecanismos de democracia directa determinados en la Constitución y la ley; así como, los procesos de elaboración, ejecución y control de las políticas y servicios públicos;</p> <p>3. Instituir mecanismos y procedimientos para la aplicación e implementación de medidas de acción afirmativas que promuevan la participación igualitaria a favor de titulares de derechos que se encuentren en situaciones de desigualdad;</p> <p>4. Fijar los criterios generales con los cuales se seleccionarán a las ciudadanas y los ciudadanos que formen parte de las instancias y espacios de participación establecidos por esta Ley;</p> <p>5. Promover la formación en deberes, derechos y una ética de interés por lo público que haga sostenible los procesos de participación y la consolidación de la democracia;</p> <p>6. Proteger la expresión de las diversas formas de disenso y diferencias entre las personas y los colectivos en el marco de la Constitución y la ley; y,</p> <p>7. Respaldar las diversas iniciativas de participación, organización, gestión y control social impulsadas de forma autónoma por la ciudadanía y las distintas formas organizativas de las ciudadanas y los ciudadanos, colectivos, comunas, comunidades, pueblos y nacionalidades indígenas, pueblo afroecuatoriano y montubio, y demás formas de organización lícita.</p>
2. Inclusão	<p>Art. 33.- Fortalecimiento de las organizaciones sociales.- Para la promoción y fortalecimiento de las organizaciones sociales, todos los niveles de gobierno y funciones del Estado prestarán apoyo y capacitación técnica; asimismo, facilitarán su reconocimiento y legalización.</p> <p>Art. 56.- Las asambleas locales.- En cada nivel de gobierno, la ciudadanía podrá organizar una asamblea como espacio para la deliberación pública entre las ciudadanas y los ciudadanos, fortalecer sus capacidades colectivas de interlocución con las autoridades y, de esta forma, incidir de manera informada en el ciclo de las políticas públicas, la prestación de los servicios y, en general, la gestión de lo público. La asamblea podrá organizarse en varias representaciones del territorio, de acuerdo con la extensión o concentración poblacional.</p>

Continua
Continuação

	<p>Art. 57.- Composición de las asambleas locales.- La conformación de estas asambleas deberá garantizar: pluralidad, interculturalidad e inclusión de las organizaciones sociales y de la ciudadanía, así como, de las diversas identidades territoriales y temáticas con equidad de género y generacional.</p>
3. Pluralismo	<p>Art. 30.- Las organizaciones sociales.- Se reconocen todas las formas de organización de la sociedad, como expresión de la soberanía popular que contribuyan a la defensa de los derechos individuales y colectivos, la gestión y resolución de problemas y conflictos, al fomento de la solidaridad, la construcción de la democracia y la búsqueda del buen vivir; que incidan en las decisiones y políticas públicas y en el control social de todos los niveles de gobierno, así como, de las entidades públicas y de las privadas que presten servicios públicos.</p> <p>Las organizaciones podrán articularse en diferentes niveles para fortalecer el poder ciudadano y sus formas de expresión. Las diversas dinámicas asociativas y organizativas deberán garantizar la democracia interna, la alternabilidad de sus dirigentes, la rendición de cuentas y el respeto a los derechos establecidos en la Constitución y la ley, así como la paridad de género, salvo en aquellos casos en los cuales se trate de organizaciones exclusivas de mujeres o de hombres; o, en aquellas, en cuya integración no existan miembros suficientes de un género para integrar de manera paritaria su directiva.</p> <p>Para el caso de las comunas, comunidades, pueblos y nacionalidades indígenas, pueblos afroecuatoriano y montubio, se respetarán y fortalecerán sus propias formas organizativas, el ejercicio y representatividad de sus autoridades, con equidad de género, desarrollados de conformidad con sus propios procedimientos y normas</p>

	<p>internas, siempre que no sean contrarios a la Constitución y la ley.</p> <p>Art. 58.- Funcionamiento de las asambleas locales.- Las asambleas se regirán por los principios de democracia, equidad de género y generacional, alternabilidad de sus dirigentes y rendición de cuentas periódicas. Se regularán por sus propios estatutos y formas de organización de acuerdo con la Constitución y la Ley.</p> <p>Art. 59.- Las asambleas en las circunscripciones territoriales indígenas, afroecuatorianas y montubias.- En estos regímenes territoriales especiales, las asambleas locales podrán adoptar las formas de organización para la participación ciudadana que correspondan a sus diversas identidades y prácticas culturales, en tanto no se opongan a la Constitución y a la ley.</p>
4. Igualdad participativa	<p>Art. 31.- Promoción de las organizaciones sociales.- El Estado garantiza el derecho a la libre asociación, así como, a sus formas de expresión; y, genera mecanismos que promuevan la capacidad de organización y el fortalecimiento de las organizaciones existentes.</p> <p>Art. 54.- De la composición de los consejos ciudadanos sectoriales.- Están conformados por actores de la sociedad civil organizada que tienen relación con la temática tratada por cada sector. Se promoverá una participación amplia, democrática y plural de la sociedad civil en estos espacios. Las asambleas locales plurinacionales e interculturales para el buen vivir podrán enviar representantes a los consejos ciudadanos.</p>
5. Autonomía	<p>Art. 32.- Promoción estatal a las organizaciones.- El Estado, en todos sus niveles de gobierno y funciones, promoverá y desarrollará políticas, programas y proyectos que se realicen con el apoyo de las organizaciones sociales, incluidos aquellos dirigidos a incentivar la producción y a favorecer la redistribución de los medios de producción; asimismo, propenderá a que las compras que realiza el sector público prioricen como proveedores a las organizaciones sociales, de acuerdo con los criterios de equidad, solidaridad y eficiencia.</p>

Continua

	Continuação
	<p>Art. 34.- De la cogestión y los proyectos de las organizaciones sociales.- La ciudadanía y las organizaciones sociales podrán participar conjuntamente con el Estado y la empresa privada en la preparación y ejecución de programas y proyectos en beneficio de la comunidad.</p> <p>Art. 35.- De los criterios para el apoyo y promoción de las organizaciones sociales.- Para apoyar y promocionar a las organizaciones sociales, los diferentes niveles de gobierno considerarán los siguientes criterios: la alternabilidad en su dirigencia, el respeto a la equidad de género, su alcance territorial e interculturalidad.</p> <p>Art. 60.- Funciones de las asambleas locales.- Estos espacios de participación ciudadana tendrán, entre otras, las siguientes responsabilidades:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Respetar los derechos y exigir su cumplimiento, particularmente, en lo que corresponde a los servicios públicos por pedido de la mayoría simple de sus integrantes en el ámbito de los territorios locales; 2. Proponer agendas de desarrollo, planes, programas y políticas públicas locales; 3. Promover la organización social y la formación de la ciudadanía en temas relacionados con la participación y el control social; 4. Organizar, de manera independiente, el ejercicio de rendición de cuentas al que estén obligadas las autoridades electas; 5. Propiciar el debate, la deliberación y concertación sobre asuntos de interés general, tanto en lo local como en lo nacional; y,

	<p>6. Ejecutar el correspondiente control social con sujeción a la ética y bajo el amparo de la Ley.</p> <p>Art. 66.- Los consejos locales de planificación.- Son espacios encargados de la formulación de los planes de desarrollo, así como de las políticas locales y sectoriales que se elaborarán a partir de las prioridades, objetivos estratégicos del territorio, ejes y líneas de acción, definidos en las instancias de participación; estarán articulados al Sistema Nacional de Planificación. Estos consejos estarán integrados por, al menos un treinta por ciento (30%) de representantes de la ciudadanía. Serán designados por las instancias locales de participación del nivel de gobierno correspondiente. Su conformación y funciones se definirán en la ley que regula la planificación nacional.</p>
6. Bem Comum	<p>Art. 49.- Atribuciones de la Asamblea Ciudadana Plurinacional e Intercultural para el Buen Vivir.- Son atribuciones de la Asamblea Ciudadana Plurinacional e Intercultural para el Buen Vivir:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Contribuir, como instancia de consulta, en la definición y formulación de los lineamientos nacionales de desarrollo; 2. Monitorear que los objetivos de desarrollo que se plasmen en el Plan Nacional de Desarrollo se concreten en la programación y ejecución del presupuesto del Estado, en la inversión y asignación de los recursos públicos a las instancias estatales correspondientes; 3. Aportar en el seguimiento y la evaluación periódica del cumplimiento del Plan Nacional de Desarrollo; 4. Generar debates públicos sobre temas nacionales; 5. Rendir cuentas a la ciudadanía sobre sus acciones; y, 6. Elegir, entre sus miembros, a cuatro representantes ciudadanos principales, uno por cada región geográfica del país, y sus alternas o alternos, quienes integrarán el Consejo Nacional de Planificación. La elección de representantes se realizará entre las delegadas y los delegados de la Asamblea de cada una de las regiones geográficas del país, y garantizará la paridad de género entre principales y alternos, quienes durarán en sus funciones cuatro años. A mitad de periodo, las alternas y los alternos se principalizarán. El proceso de elección de representantes contará con la supervisión y apoyo del Consejo Nacional Electoral.

Continua

Continuação

	<p>Art. 64.- La participación local.- En todos los niveles de gobierno existirán instancias de participación con la finalidad de:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Elaborar planes y políticas locales y sectoriales entre los gobiernos y la ciudadanía; 2. Mejorar la calidad de la inversión pública y definir agendas de desarrollo; 3. Elaborar presupuestos participativos de los gobiernos autónomos descentralizados; 4. Fortalecer la democracia con mecanismos permanentes de transparencia, rendición de cuentas y control social; y, 5. Promover la formación ciudadana e impulsar procesos de comunicación. <p>La denominación de estas instancias se definirá en cada nivel de gobierno. Para el cumplimiento de estos fines, se implementará un conjunto articulado y continuo de mecanismos, procedimientos e instancias.</p> <p>Art. 65.- De la composición y convocatoria de las instancias de participación ciudadana a nivel local.- Estarán integradas por autoridades electas, representantes del régimen dependiente y representantes de la sociedad en el ámbito territorial de cada nivel de gobierno.</p> <p>La máxima autoridad de cada nivel de gobierno será responsable de la convocatoria que deberá ser plural e incluir a los diferentes pueblos, nacionalidades y sectores sociales, con equidad de género y generacional.</p> <p>Las delegadas y delegados de la sociedad, en el ámbito territorial respectivo, serán designados prioritariamente por las asambleas ciudadanas locales.</p> <p>La máxima autoridad local convocará a las instancias locales de participación cuando se requiera para cumplir con sus finalidades; en ningún caso, menos de tres veces en el año.</p>
7. Controle Social	<p>Art. 46.- Del control social a las funciones Ejecutiva, Legislativa, Judicial, Electoral y de Transparencia y Control Social.- Las ciudadanas y los ciudadanos, en forma individual o colectiva, comunas, comunidades, pueblos y nacionalidades indígenas, pueblos afroecuatoriano y montubio, y demás formas lícitas de organización, podrán realizar procesos de veedurías, observatorios y otros mecanismos de control social a la actuación de los órganos y autoridades de todas las funciones del Estado y los diferentes niveles de gobierno, conforme lo señala la Constitución.</p> <p>Art. 70.- Del procedimiento para la elaboración del presupuesto participativo.- La autoridad competente iniciará el proceso de deliberación pública para la formulación de los presupuestos con anterioridad a la elaboración del proyecto de presupuesto. La discusión y aprobación de los presupuestos participativos serán temáticas, se realizarán con la ciudadanía y las organizaciones sociales que deseen participar, y con las delegadas y delegados de las unidades básicas de participación, comunidades, comunas, recintos, barrios, parroquias urbanas y rurales, en los gobiernos autónomos descentralizados.</p> <p>El seguimiento de la ejecución presupuestaria se realizará durante todo el ejercicio del año fiscal.</p> <p>Las autoridades, funcionarias y funcionarios del ejecutivo de cada nivel de gobierno coordinarán el proceso de presupuesto participativo correspondiente.</p> <p>La asignación de los recursos se hará conforme a las prioridades de los planes de desarrollo para propiciar la equidad territorial sobre la base de la disponibilidad financiera del gobierno local respectivo.</p> <p>Se incentivará el rol de apoyo financiero o técnico que puedan brindar diversas organizaciones sociales, centros de investigación o universidades al desenvolvimiento del proceso.</p> <p>Art. 74.- Convocatoria a audiencias públicas.- La solicitud de audiencia pública deberá ser atendida por la autoridad correspondiente, a petición de la ciudadanía o de las organizaciones sociales interesadas en temas concernientes a la circunscripción político administrativa a la que pertenezcan.</p>

Continua

	<p>La ciudadanía podrá solicitar audiencia pública a las autoridades, a fin de:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Solicitar información sobre los actos y decisiones de la gestión pública; 2. Presentar propuestas o quejas sobre asuntos públicos; y, 3. Debatir problemas que afecten a los intereses colectivos. <p>La autoridad pública para cumplir con la audiencia pública, podrá delegar al o los funcionários correspondientes.</p> <p>Art. 85.- Modalidades y facultades de las veedurías ciudadanas.- Las veedurías ciudadanas podrán adoptar diversas formas y modalidades según la función del Estado y el nivel de gobierno sobre el cual ejerzan su derecho al control social. Su actividad de control sobre las diferentes funciones del Estado se ejercerá sobre aquellos asuntos de interés público que afecten a la colectividad.</p> <p>Igualmente, vigilarán y controlarán cualquier institución pública, privada o social que maneje recursos públicos, en el marco de lo que dispone la Constitución y las leyes.</p> <p>Además, promoverán, defenderán y vigilarán el cumplimiento de los derechos constitucionalmente consagrados. Las veedoras y los veedores ciudadanos serán personas facultadas para realizar el ejercicio de dicha vigilancia y control.</p> <p>Art. 87.- Facilidades a las veedurías.- Es obligación de las instituciones públicas, privadas y sociales cuyas actividades afecten los intereses de la sociedad, garantizar el acceso a la información que los procesos de veeduría requieran para cumplir sus objetivos. El Consejo de Participación Ciudadana y Control Social brindará las condiciones básicas de funcionamiento dentro de sus competências legales y límites presupuestarios.</p> <p>Art. 89.- Definición.- Se concibe la rendición de cuentas como un proceso sistemático, deliberado, interactivo y universal, que involucra a autoridades, funcionarias y funcionarios o sus representantes y representantes legales, según sea el caso, que estén obligadas u obligados a informar y someterse a evaluación de la ciudadanía por las acciones u omisiones en el ejercicio de su gestión y en la administración de recursos públicos.</p> <p>Art. 90.- Sujetos obligados.- Las autoridades del Estado, electas o de libre remoción, representantes legales de las empresas públicas o personas jurídicas del sector privado que manejen fondos públicos o desarrollen actividades de interés público, los medios de comunicación social, a través de sus representantes legales, están obligados a rendir cuentas, sin perjuicio de las responsabilidades que tienen las servidoras y los servidores públicos sobre sus actos y omisiones.</p> <p>En caso de incumplimiento de dicha obligación, se procederá de conformidad con la Ley Orgánica del Consejo de Participación Ciudadana y Control Social.</p> <p>Art. 91.- Objetivos.- La rendición de cuentas tiene los siguientes objetivos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Garantizar a los mandantes el acceso a la información de manera periódica y permanente, con respecto a la gestión pública; 2. Facilitar el ejercicio del derecho a ejecutar el control social de las acciones u omisiones de las gobernantes y los gobernantes, funcionarias y funcionarios, o de quienes manejen fondos públicos; 3. Vigilar el cumplimiento de las políticas públicas; y, 4. Prevenir y evitar la corrupción y el mal gobierno. <p>Art. 92.- Del nivel político.- Las autoridades elegidas por votación popular están obligadas a rendir cuentas, según el caso, principalmente sobre:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Propuesta o plan de trabajo planteados formalmente antes de la campaña electoral; 2. Planes estratégicos, programas, proyectos y planes operativos anuales;
--	--

Continua

Continuação

	<p>3. Presupuesto general y presupuesto participativo;</p> <p>4. Propuestas, acciones de legislación, fiscalización y políticas públicas; o,</p> <p>5. Propuestas y acciones sobre las delegaciones realizadas a nivel local, nacional e internacional.</p> <p>Art. 93.- Del nivel programático y operativo.- Las funcionarias y los funcionarios, directivos y los responsables de la conducción de unidades administrativas, administraciones territoriales, empresas, fundaciones y otras organizaciones que manejen fondos públicos, están obligados, principalmente, a rendir cuentas sobre:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Planes operativos anuales; 2. Presupuesto aprobado y ejecutado; 3. Contratación de obras y servicios; 4. Adquisición y enajenación de bienes; y, 5. Compromisos asumidos con la comunidad. <p>Art. 94.- Mecanismos.- Corresponde al Consejo de Participación Ciudadana y Control Social de conformidad con la Ley: establecer y coordinar los mecanismos, instrumentos y procedimientos para la rendición de cuentas de las instituciones y entidades del sector público, y de las personas jurídicas del sector privado que presten servicios públicos, desarrollen actividades de interés público o manejen recursos públicos y de los medios de comunicación social.</p> <p>Art. 95.- Periodicidad.- La rendición de cuentas se realizará una vez al año y al final de la gestión, teniendo en consideración las solicitudes que realice la ciudadanía, de manera individual o colectiva, de acuerdo con la Constitución y la ley.</p>
--	---

Fonte: Elaborado pelo autor

Antes de concluir a análise sobre controle social cabe lembrar o Art. 3, da Lei de criação do COREDE, que afirma entre as competências dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento a atribuição de “orientar e acompanhar, de forma sistemática, o desempenho das ações dos Governos Estadual e Federal na região”. Desta forma, é pertinente apresentar nesse momento, a entrevista com o representante do COREDE que, no seu conjunto, abordou vários temas, baseado em análises conceituais e na sua vivência.

Pergunta- E alguma ação de controle social, já foi realizada pelo conselho?

Resposta - Ação de controle social? O que seria?

Pergunta - Seria, em algum momento, trazer a sociedade pra participar, alguma audiência pública, algum momento em que a sociedade participe mais das atividades, das decisões, das questões, da questão da verba pública, fora a consulta popular, algum outro movimento?

Resposta – É, a gente tem feito, tem conversado com alguns municípios, né? A questão da transparência, né? Então, a gente sabe que as audiências públicas, quando envolvem, por exemplo relatórios, os orçamentos, alguns municípios fazem, uns de uma forma e outros de outra. E a gente sempre tem procurado colocar isso às administrações e aos cidadãos, também. Nas nossas reuniões, ultimamente, a gente tem feito isso aí. Mas também não é uma coisa sistemática. Não temos, ainda, até por falta de tempo e de estruturação dentro do próprio COREDE, nós não temos essa linha bem clara. Não tem.

Passando para a análise das entrevistas sobre Desenvolvimento Regional, cabe introduzir, no debate, três questões pertinentes, que podem ser referenciadas nas conhecidas crônicas do escritor brasileiro Nelson Rodrigues, ‘A vida como ela é’. Começaremos pela fala da representação do COMUDE São Pedro do Butia que, assim

como as relacionadas imediatamente abaixo, apontam para questões subjetivas, mas mobilizadoras de gestos e comportamentos cotidianos. Diz ele:

[...] pra tu, digamos, mobilizar a população pra discutir um assunto, por exemplo, ela às vezes não vem. Quando é igual, na questão financeira, normalmente tu consegue atrair mais, porque, às vezes o pessoal... às vezes pensa muito no... que nem eu disse: às vezes são bastante individualistas, né? Às vezes, juntar a população, por exemplo: vamos discutir o desenvolvimento regional. Vai juntar muito pouco. Agora, se falar: temos recurso de tantos mil, que vai ser aplicado lá na comunidade de vocês, queremos que vocês (risos). Aí tu junta mais. Então, eu acho que a população tem muito isso, digamos, envolveu recurso pra eles serem beneficiados, aí tu consegue mobilizar. Mas entrar numa discussão, digamos, a nível de eles ajudarem a resolver um problema dos outros, às vezes não dá (risos). Nessa parte, eles são bastante individualistas. A gente vê nessa parte, né? (COMUDE São Pedro do Butia, 2016)

Tanto na fala acima, quanto nas duas abaixo, não vai se perceber a intenção de ficar bem com o entrevistador/a ou com os/as leitores/as. Movidos pela experiência e pela sinceridade, os depoimentos enriquecem a pesquisa por apresentarem aspectos ideológicos que podem atrapalhar, significativamente, o envolvimento pessoal e do coletivo nos pactos e arranjos possíveis, capazes de trazer melhorias para as vidas das pessoas. Saber identificar esses entraves, como no caso de valores predominantes na sociedade, e trabalhar a sua superação a médio/longo prazo, pode significar o desatar de nós, aparentemente, impossíveis de serem resolvidos.

A segunda fala vem do COMUDE Dezesseis de Novembro. Diz a sua representação:

[...] Pro ano que vem as propostas são só de demandas regionais. Eu tenho que ver aonde eu vou me situar nessa região. Como é que eu vou me situar ou eles vão me tirar fora deste contexto. Então, eu lembro até numa reunião, uma vez, que fizemos um debate, e ficou eu e o XXXXX. Ele ficou defendendo São Luiz e eu Dezesseis de Novembro. Nós somos do mesmo partido, somos amigos, mas não tem nada haver uma coisa com a outra. Cada um defendeu os interesses do seu município, porque tinha essa visão. E quando é regional, eu vou defender regional o quê? O quê de interesse pra toda a região, não é educação, saúde, segurança. Esse é o maior interesse. Indústria, eu concordo. Virá a indústria pra quem? Pros municípios maiores [...]. Eu acho que desenvolvimento regional é bem importante, mas vai bem mais além de transformar um processo de dizer "de agora em diante é isso". É importantíssimo o aeroporto em Santo Ângelo. É muito importante. Mas quem é o maior beneficiado disso? Por isso eu questiono isso daí: onde é que tá o beneficiário [...] mas o caminho é esse. (COMUDE Dezesseis de Novembro, 2016)

E a terceira referência também é destacada da fala da representação do COMUDE Dezesseis de Novembro, que nos apresenta o seguinte relato:

"Ah! Tem uma reunião e tem que se deslocar a Santo Ângelo". Isso tem um custo e eu não quero botar a mão no bolso, porque não é só pra mim e às vezes acontece da gente não conseguir levar esse pessoal até o debate final. Às vezes eu comento, teve um ano até que eu tava de férias, eu voltei, antecipei o final das férias porque tinha uma reunião em Santo Ângelo. Por quê? Porque há um interesse maior da gente como gestor, né?. Aí tu fica naquela briga, nós conseguíamos aí ter votações expressivas anteriormente, fazendo esse debate, indo de casa em casa. E nós nos propusemos a isso, com nosso carro próprio, com despesas próprias. Olha: nos deslocamos por todo o interior, toda a comunidade e tivemos resultados bons. Quando o investimento vem e tu consegue fazer as coisas andarem, aí a população se mobiliza mais. Nós tivemos um problema nos anos 2014 e 2015, quando não foram passados os recursos. E ficou esse vácuo aí. Esse ano o pessoal sentiu dificuldades: "ah! quando é que virá aquele que nós ligamos, votamos e tal". (COMUDE Dezesseis de Novembro, 2016)

Como se percebe, são questões concretas da realidade de um país do tamanho do Brasil, que possui Estados maiores do que muitos países e conviveu com processos políticos-administrativos de desmembramentos municipais, baseados em critérios de manutenção de ‘feudos políticos’ e consolidação de ‘currais eleitorais’, e que reproduz a relação metrópole/colônia nas mais variadas situações políticas e administrativas – capital/demais municípios; região metropolitana/interior; Região Sudeste/demais Regiões; etc. Na particularidade do Rio Grande do Sul deve-se considerar que esse Estado já conviveu com governos de variados tons políticos - desde o centro-esquerda até o centro-direita - onde as iniciativas de participação popular, também na definição dos recursos públicos, se apresentaram em Programas como Orçamento Participativo e Consulta Popular. Obviamente, por trás dessas denominações encontra-se as concepções e compromissos com o estímulo à democratização e controle social das alianças partidárias, das hegemônias no interior dos referidos governos e da composição de maiorias na Assembleia Legislativa. Nesse contexto, prosseguindo a análise que os moradores da Região das Missões fazem sobre Desenvolvimento Regional, retorna-se às entrevistas, inicialmente abordando a opinião do representante do COREDE.

O desenvolvimento regional é, pra mim, pra nós do Corede, é tudo aquilo que vem, que implica em trazer qualidade de vida, em trazer benefício, em trazer bem-estar para as pessoas da região. E, falando nisso, nós temos diferenças significativas intrarregionais, que a gente não pode nunca deixar de reconhecer. Municípios sem acessos asfálticos, municípios com sérios problemas de infraestrutura, por exemplo né? E isso, no momento em que nós trabalhamos a questão da infraestrutura, a questão de colocar a disposição das comunidades, uma infraestrutura mímina, ou seja, na área da saúde, seja na área viária, de transporte enfim, isso para nós é desenvolvimento regional. Desde que seja harmônico e sustentável, quer dizer, hoje tem implicações ambientais, tem uma série de implicações que todos os projetos e todos os benefícios enfim, eles têm que cuidar muito do desenvolvimento harmônico e sustentável, né? E a gente luta muito pela qualidade de vida das pessoas, a busca da melhoria da renda, a tentativa de nós evitarmos, quem sabe, ou diminuirmos o fluxo de pessoas que saem da nossa região. Ninguém fica numa região com problemas, com problemas sérios de infraestrutura. Ninguém quer ficar numa região com problemas sérios de desemprego, que tenha problemas econômicos, sérios, né? Nós temos aqui na nossa região, por exemplo, a pouca industrialização dos produtos que nós produzimos, né? Isso é uma grande dificuldade. Esse é um grande fator da saída de pessoas da nossa comunidade, da nossa região, enfim. Pra mim, o desenvolvimento é isso, é trabalhar no sentido de levar pras pessoas melhores condições de vida, seja bem-estar, seja na área econômica, social, mas, principalmente, tudo aquilo que possa fazer com que as pessoas que aqui residem, tenham o mínimo de condição pra viver aqui, de gostar daqui e ajudar essa região a prosperar. É essa que é pra mim a questão de desenvolver.

Ao analisar as demais opiniões dos/as representantes dos COMUDEs, e compará-las com a apresentada acima, percebe-se que para um primeiro grupo de entrevistados, Desenvolvimento Regional é sinônimo de melhoria de qualidade de vida. Qualidade de vida vem associado, nessas falas, à fixação das pessoas nas suas cidades, Bem-Estar Social, benefícios para a região e as comunidades, saúde, educação, saneamento, respeito à identidade cultural, trabalho, emprego, satisfação das necessidades humanas, redução de mortalidade e sustentabilidade, como se pode observar na opinião da representação do COMUDE São Luiz Gonzaga

[...] o desenvolvimento regional implica nessas questões de buscar o melhor para a região ou a microrregião onde o município está inserido, melhor qualidade de vida principalmente, tudo em função da qualidade de vida. (COMUDE São Luiz Gonzaga, 2016)

Para um segundo grupo, representado na fala do/a representante do COMUDE Rolador, Desenvolvimento Regional é fruto de industrialização, agricultura, pecuária e turismo, por exemplo. Está associado à ideia de crescimento econômico, de elevação de Produto Interno Bruto.

desenvolvimento regional pra mim, é desenvolver, fazer algum projeto, que desenvolva a realidade da região, tanto comércio, indústria, ou polo, fazer alguma coisa que tenha impacto, principalmente no financeiro, no retorno. Seria um projeto amplo, muito grande, que a nossa região das Missões, hoje não tem. (COMUDE Rolador, 2016)

Por fim, para um terceiro grupo de entrevistados/as, a ideia de Desenvolvimento Regional está associada à Planejamento. Destacam a necessidade do envolvimento de entidades públicas, da alocação de recursos públicos, de políticas públicas e ações coletivas onde, de forma participativa, perceba-se a interação de governos e lideranças da sociedade, como observa-se na entrevista do/a representante do COMUDE Eugênio de Castro.

Se nós analisarmos, por exemplo, assim, toda questão, produção, e aí envolve a questão política também, né? Queira ou não queira, por exemplo, do âmbito regional, tem forças políticas, tem a questão de um todo que envolve, assim, as entidades públicas, né? As próprias universidades, que fazem trabalhos, também, o COREDE Missões, né? E aí, os fatores que a comunidade e os municípios, administradores num todo, que eu acho que precisam tomar algumas providências e realmente fazer um planejamento regional⁸¹ junto com todos os municípios. E, isso não vem acontecendo. Como fazer? O quê buscar, né? Quais as prioridades, vamos dizer assim, dos municípios? As demandas principais, o que realmente precisaria ser feito? Então, a gente já teve debates, fez reunião até com a URI⁸², que tá fazendo um trabalho de levantamento de todos os municípios, apresentaram dados dos municípios e estão elaborando uma questão assim, buscando as informações, pra daqui a uns dias apresentar para os municípios e para ter um rumo. Com os municípios assim, dentro do contexto, vinculado com os municípios de um todo, né? Então, a gente espera esse resultado também pra daí tomar os passos, vamos dizer assim, e trabalhar isso em conjunto com a região, num todo. Que o município sozinho, principalmente nós, um município pequeno, a gente depende, por exemplo, da região num todo. Então, mais ou menos assim, que a gente vê o caminho é pra uma união. Eu vejo assim, união com todas as entidades parceiras, universidades, entidades, políticos, né. [...] (COMUDE Eugênio de Castro, 2016)

Ao se comparar a literatura sobre desenvolvimento⁸³ - produzida pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul/UNIJUÍ, também IES comunitária - com as entrevistas, nota-se a sintonia entre alguns pontos destacados pela academia, como necessários para o sucesso desse processo, com os revelados pelos(as) representantes dos COMUDEs e COREDE. No que diz respeito ao Capital Social (academia), nos é apresentado, com frequência, a existência de associações produtivas locais (entrevistas). Embora não se perceba referências à Economia Solidária (academia), certamente, dado o nível de associativismo/cooperativismo existente (entrevistas), os traços constituintes desse tipo de produção/comercialização se encontram presentes nesse território. Outro aspecto positivo é a participação das Escolas Técnicas e Universidades (academia), conforme os relatos (entrevistas). Também significativa é a compreensão da importância de se manter as identidades culturais (academia/entrevistas). Nesse sentido, o povo das Missões demonstra um orgulho extraordinário quando falam de si e dos(as) demais gaúchos(as). E, também, apresentam a relação com os meios de comunicação (academia), locais, de forma

⁸¹ Os COREDES elaboraram, entre 2015 e 2017 um processo de Planejamento Regional.

⁸² Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, IES comunitária.

⁸³ Desenvolvimento Regional, Democracia Local e Capital Social. Organizadores Marcello Baquero e Dejalma Cremonese. Ijuí: Editora UNIJUÍ, 2008 328p.

surpreendentemente favoráveis, quando relacionadas com outras situações nacionais (entrevistas). Por fim, a indicação acadêmica de que o desenvolvimento deve estar voltado para a melhoria da qualidade de vida, encontra ressonância entre os/as entrevistados/as, assim como a necessidade de envolvimento de setores governamentais e não governamentais.

Por outro lado, o silêncio, raríssimas vezes quebrado pelos entrevistados(as), sobre questões como propriedade da terra, defesa da natureza, distribuição de renda/riqueza, igualdade/equidade, crédito/microcrédito, direitos/liberdade, redes e consórcios, caminha no contra fluxo da produção acadêmica. Além disso, duas situações chamam a atenção na análise das entrevistas sobre controle social e desenvolvimento regional. A primeira é a pouca quantidade e qualidade de citações que as questões orçamentárias aparecem nas 334 páginas avaliadas. Como pode ser visto na tabela abaixo, os termos Orçamento, Plano Plurianual (PPA) e Lei Orçamentária Anual (LOA) estão desproporcionalmente inseridos no texto, diante dos temas abordados nas entrevistas:

Quadro 5 – Entrevistas COMUDEs e COREDE – Região das Missões/RS

Entrevistas COMUDEs e COREDE - Região das Missões/RS		
Quantidade de vezes que se faz referência à/ao	Entrevistadores(as)	Entrevistados(as)
Orçamento	09	23 - Desse total, o termo orçamento aparece 18 vezes nas falas de 02 entrevistados
PPA	05	19
LOA	04	0

Fonte: Elaborado pelo autor

E a segunda situação é a constatação de que, diferentemente do observado no questionamento sobre controle social - onde foram percebidas ‘dúvidas’ com relação ao tema – todos/as entrevistados/as possuem alguma convicção sobre o que é desenvolvimento. Todos/as, de alguma forma, definem Desenvolvimento Regional.

Ao se iniciar a apresentação do Marco Legal da República Federativa do Brasil – política-administrativamente dividida em União, Estados (26), Distrito Federal e Municípios (5.570)⁸⁴ – deve-se destacar a sua Constituição, reconhecida como uma das mais democráticas do mundo. A Carta Magna brasileira prevê a participação popular nas definições das políticas públicas – conselhos, conferências e fundos municipais, estaduais e nacionais - nas áreas de saúde, educação, cultura, ciência e tecnologia, meio ambiente, comunicação e assistência social, no contexto das cidades e ruralidades, além de garantir o sufrágio universal, o voto direto e secreto, possibilitar plebiscitos, referendos e leis de iniciativa popular. Não por acaso foi apelidada de ‘Constituição Cidadã’. Já no seu Art. 1º, parágrafo único, encontra-se a definição de que “Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”⁸⁵.

Entretanto, para os fins desse texto, também serão destacados outros dois pontos. Primeiramente, indicar que a Constituição brasileira, e consequentemente a Constituição Estadual do RS e o Decreto que estabelece os COREDES, são referenciados no Desenvolvimentismo. E depois, considerar a importância do Decreto Lei 8.243, da Presidência da República, que buscou instituir, em maio de 2014, a Política Nacional de

⁸⁴ Informação disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/>>. Acesso em 4 fev. 2019. Todos os entes federativos elegem seus executivos e legislativos e votam para as representações do Senado Federal e Câmara Federal. Além disso, elaboraram as normas estaduais – Constituições - e municipais – Leis Orgânicas – garantindo relativa autonomia local, de acordo com o estabelecido na Constituição Federal de 1988.

⁸⁵ **Constituição Federal.** Brasil: 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em 4 fev. 2019.

Participação Social e o Sistema Nacional de Participação Social, como pode-se observar nos quadros do anexo I (página 167)

Este Decreto, da Presidenta Dilma Rousseff (PT), encontrou resistência conservadora na mídia nacional e na Câmara Federal, onde foi rejeitado. Pelos trâmites institucionais brasileiros, seguiu para o Senado Federal, onde pode ser aprovado/modificado e retornar à Câmara. Caso contrário, é arquivado definitivamente. Porém, paralelo a esse movimento, a bancada do Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) se apropriou do seu conteúdo, na forma de Projeto de Lei (PL 8.048), e o reintroduziu para debate na Câmara Federal, onde se encontra tramitando nas Comissões, antes de retornar ao Plenário da Casa.

5.2.3 Chile: marco legal e entrevistas

As entrevistas analisadas a seguir foram realizadas no Chile, tanto em uma de suas ‘capitais’ – Santiago, sede dos poderes executivo e judiciário - quanto na província de Los Lagos. Portanto, inicialmente, já se observa duas particularidades desse país: a primeira é o fato de possuir duas capitais – Valparaíso é a sede do Senado e da Câmara de Deputados - e a segunda peculiaridade é a sua divisão política-administrativa. Segundo Alejandro Santibáñez Handschuh, da Universidad de Los Lagos,

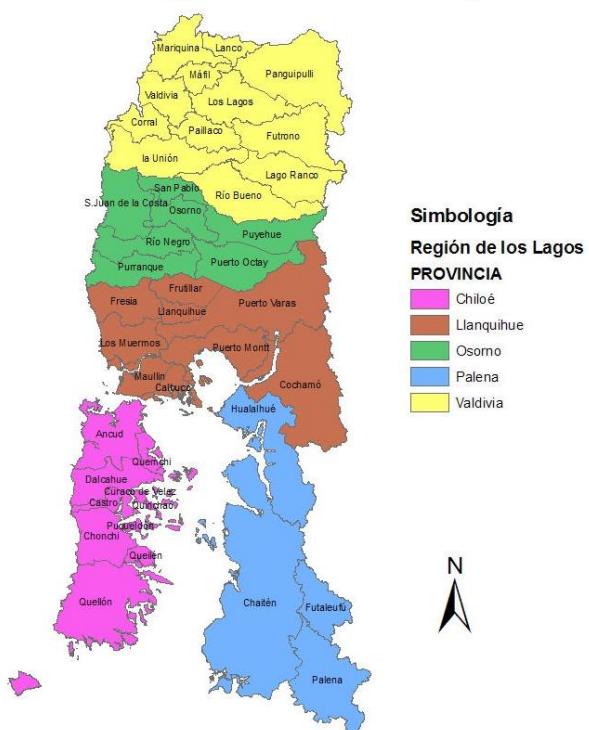
El Estado, en Chile es omnipresente, es un estado unitario- centralizado con rasgos autoritarios bastante marcados. Está dividido en regiones, en provincias y en comunas, hay 15 regiones y próximamente se crearan 2 mas, hay 42 provincias y 346 municipios o comunas. Las regiones son una división político-administrativa creada con fines de desarrollo y desde hace 20 años aproximadamente se creó un órgano autónomo descentralizado territorialmente que es el gobierno regional. El gobierno regional es el órgano que administra la región. Nosotros el lunes de la próxima semana estaremos ahí y vamos a reunirnos con funcionarios y probablemente nos reciba el intendente que es como el gobernador de un estado. El gobierno regional entonces administra la región, ese es un fenómeno que está ocurriendo hace aproximadamente 20 años. El gobierno regional está formado por un consejo regional, que es un órgano elegido por votación popular, recientemente es elegido por votación popular, y por el intendente que es una persona nombrada por el presidente de la república y que es de confianza del presidente. Entonces el gobierno regional lo integra este consejo regional que es elegido y el intendente que es el ejecutivo digamos que no es elegido, es nombrado por el gobierno central. Por lo tanto es un órgano híbrido en este momento y está en discusión legislativa actualmente la elección popular también del intendente, se espera que eso ocurra en las próximas elecciones parlamentarias, eso quiere decir en dos años. Con eso se completa el proceso de descentralización desde el punto de vista de la participación ciudadana en las elecciones de las autoridades regionales. Eso quiere decir que el gobierno central va a crear otro órgano en la región que va a ser el órgano que va a representar al gobierno central en este territorio. (HANDSCHUH, 2015)

Alejandro Santibáñez Handschuh apresenta a província de Puerto Montt, onde se localiza uma unidade da Universidad de Los Lagos, da seguinte forma:

Esta región de Los Lagos está compuesta por las provincias de Osorno al norte, la provincia de Llanquihue donde estamos, Chiloé que está más al sur y Palena que está al sur-este. Son 4 provincias, antes eran 5 por que también estaba la provincia de Valdivia, pero la provincia de Valdivia se constituyó como una región propia. Las provincias están a su vez divididas en comunas, la región de Los Lagos tiene 30 comunas o municipios. La provincia de Llanquihue está integrada por los municipios de: Frutillar por el norte, vamos a estar en Frutillar el lunes, Fresia, Muermos, Llanquihue, Puerto Varas, Puerto Montt, Cochamó y Maullí. La provincia tiene un gobernador que no es electo, es de confianza del gobierno central. La organización del estado de Chile es bien semejante a la de Ecuador y a la de Perú también. La región de Los Lagos tiene aproximadamente 800 mil habitantes.

Esta es una región que tiene bastante ruralidad, aproximadamente un 27 % de la población vive en sectores rurales. Ese fenómeno ha venido cambiando en los últimos años drásticamente y la tendencia es que baje a un 15 – 12%, como es el caso de los países desarrollados. Hay mucha migración del campo a las ciudades. Puerto Montt es la capital de la región de Los Lagos, es la capital de la provincia de Llanquihue y es la capital de la comuna de Puerto Montt donde estamos. Puerto Montt es la ciudad más importante de la región, la de mayor tamaño, la de mayor concentración poblacional. La ciudad de Puerto Montt tiene en este momento alrededor de 280 mil habitantes. Y es una ciudad con altísimo nivel crecimiento urbano, una de las de mayor crecimiento poblacional de América Latina, al tasa de crecimiento poblacional de la ciudad hasta hace algunos años era del orden de 30%. Esta es una ciudad joven, Puerto Montt tiene 150 años, o sea en pocos años. (HANDSCHUH, 2015)

Región de Los Lagos



Fonte: Documentación para la didáctica - LIBART⁸⁶

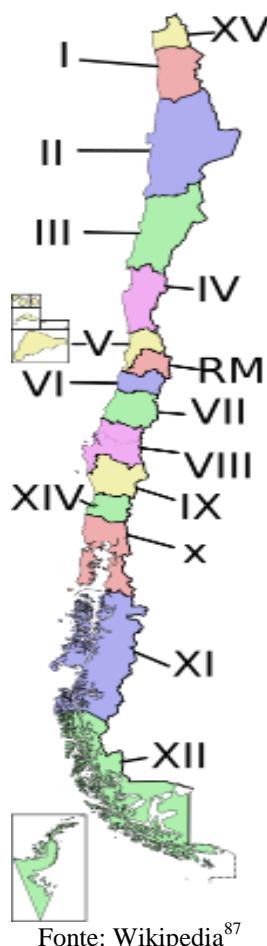
Figura 6 – Região de Los Lagos

Outra questão, apontada por Cristian Pliscoff, do Instituto de Asuntos Pùblicos de la Universidad de Chile, localizada na Região Metropolitana, refere-se à identidade das Regiões. Como pode ser observado na imagem logo abaixo da citação, ora se denominam as Regiões por números, ora por nomes.

Es todo un tema, incluso uno de los temas de la comisión fue ese, si llamamos a las regiones con número o con nombre, porque algunos dicen “la tercera región” otros dicen “región de Atacama”. [...]Y se han ido creando nuevas. Por ejemplo, la primera, la que está en la frontera con Perú, que debería ser la primera, es la 15. Hay todo un tema de la identidad también, ¿tú te identificas más con un número o con un nombre? Y el gran problema de la región metropolitana es que es una región, pero en realidad el gobierno regional y muchos niveles subnacionales de

⁸⁶ Disponível em: <<http://recursoslibart.blogspot.com/2010/03/region-de-los-lagos-hasta-marzo-de-2007.html>>. Acesso em 4 fev. 2019.

gobierno... claro, es tan grande, está acá el 30% de la población, entonces la región no existe prácticamente. (PLISCOFF, 2015)



Fonte: Wikipedia⁸⁷

Figura 7 – Mapa do Chile

Para além das questões oriundas da divisão política-administrativa, os entrevistados também apontam a influência das corporações nas decisões do Estado. Segundo Leonardo Letelier, do Instituto de Asuntos Pùblicos de la Universidad de Chile,

Porque acá en Chile operan unas corporaciones de desarrollo regional que se parecen a eso (refere-se aos Conselhos Estaduais/Municipais brasileiros), pero tienen una característica y es que están muy involucrados con los intereses privados. Entonces son como una caja de resonancia de los intereses privados en la práctica. Por ejemplo, grandes intereses de productores forestales, pesqueros, empresarios locales, también de sindicatos locales, de intereses locales a nivel regional están representados ahí, y son una instancia de lobby para que el gobierno central conceda más recursos y qué sé yo. No están muy articulados, pero son una instancia de participación ciudadana muy muy corporativa, que no ha sido estudiada. Pero si uno la estudiara, se encontraría con una caja de sorpresas ahí, porque no es una instancia de representación republicana, sino más bien algo que está asociado con intereses netamente privados. (LATELIER, 2015)

⁸⁷ Disponível em: <[https://es.m.wikipedia.org/wiki/Archivo:ChileRegions_\(%2BNumbers\).svg](https://es.m.wikipedia.org/wiki/Archivo:ChileRegions_(%2BNumbers).svg)>. Acesso em 4 fev. 2019.

Como não poderia deixar de acontecer, para que os interesses patrimonialistas se manifestem, ampla e hegemonicamente, o Estado Chileno é apontado como uma instituição com grande dificuldade em absorver e viabilizar a participação cidadã.

Imagínate que recién hace dos años nosotros elegimos a los consejeros regionales, o sea que son los representantes en el gobierno regional de la ciudadanía y que aprueban el presupuesto regional y todo esto. Antes se elegían de manera indirecta, o sea los propios concejales del nivel local elegían a estos. Ahora nosotros recién hace dos años por primera vez que los elegimos. Entonces la estructura de participación, como bien decía Leo (refere-se à Leonardo Letelier, do *Instituto de Asuntos Pùblicos de la Universidad de Chile*), tiene un componente corporativo, se le trata de incorporar esta perspectiva de participación ciudadana, pero todavía está en ajustes. (PLISCOFF, 2015)

Deve-se destacar que essa percepção, acerca da estrutura fundante e mantenedora do Estado, é tão definida que, mesmo diante das alternâncias de poder no Governo Central Chileno – e esse país também é rico em revezamentos, por via eleitoral ou não, de concepções e ideologias sobre a condução da administração pública – constata-se pouca mudança nas suas características.

[...] porque Chile por ejemplo ha sido bastante más liberal que ustedes, e igual el proceso de descentralización y tensión por participación existe, o sea que yo creo que es una corriente histórica que, por lo menos en Chile, independientemente de quien ganara, es tan fuerte la centralización, que son lógicas históricas muy largas de cambio. Entonces yo no veo la razón, al menos en chile, que aunque gane la derecha, aparte de deprimirnos, no afecta (risas). (DÁVILA, 2015)

Nesse contexto, as Universidades analisadas participam do território onde se encontram e reconhecem que a Extensão – “ahora se le llama Vinculación com el medio” – “no es uma función a la que se le assigne uma gran importânci”. Segundo na linha de raciocínio de Handschuh, “la universidad está bastante inserta en la comunidad. El problema de la extensión acá es que no está sistematizada en términos de traducirla en un indicador que permita rankear a la universidad en este sentido” (HANDSCHUH, 2015).

Ao contrário do envolvimento da Universidade do Chile, situada na Região Metropolitana, que na ocasião das entrevistas desenvolvía o Mestrado Gobierno y Gerencia Pública e planejava a execução do Mestrado Desarrollo Regional y Local, a Universidade de Los Lagos está inserida em uma região que

[...] tiene un tremendo potencial apícola porque en esta región se concentra el mayor porcentaje de bosque nativo del país, prácticamente el 70% del bosque nativo del país está aquí en la región de Los Lagos. La miel de bosque nativo es un producto de altísima calidad. Bosques nativos y praderas naturales. Significa que aquí no hay un cultivo intensivo en la agricultura de monocultivos o cultivo intensivo de una sola especie como podría ser la soja, el raps o el trigo, o la fruta, la producción de fruta que también es importante para la apicultura. El problema de la fruta es que las semillas son transgénicas y los monocultivos en general son transgénicos. Y acá los bosques nativos son naturales, ahí hay una gran diferencia de calidad y por eso nosotros estamos involucrados en este proyecto que además promueve la apicultura orgánica, estábamos promoviendo que esta región sea declarada región orgánica, con el propósito de poner una barrera por el norte al ingreso de productos transgénicos. Esta región, de aquí al sur de Chile, se puede salvar entonces de la invasión transgénica por las características geográficas que tiene esta zona.

Entonces, el tercer lugar en importancia económica está formado por el macro sector silvo-agropecuario: bosque, ganadería, agricultura y forestal. La industria forestal acá principalmente es pino y eucalipto, el resto es bosque nativo. El bosque nativo aquí está fuertemente presionado por la tala, de hecho ha ido disminuyendo la masa boscosa en porcentajes alarmantes, principalmente por el tema de la demanda de energía, los sistemas de calefacción en el sur de Chile son en base a leña y

principalmente leña que proviene de bosques nativos. Entonces ese es un problema grande. Y ¿qué es lo que se tala o corta?, precisamente las especies que tienen importancia para la apicultura. Ese es el problema, por ejemplo acá hay un árbol que se llama Ulmo. (HANDSCHUH, 2015)

Diante dessa realidade, a Universidade apresentou ao Fondo para la Innovación y Competitividad (FIC), dois projetos. Antes de analisá-los, cabe uma definição do funcionamento desse Fondo. Segundo Lorena Vargas, Profesional de la Unidad de Fomento e Innovación/Universidad de Los Lagos, no contexto amplio do Programa de Fomento Produtivo do Chile, que envolve diversos setores,

Nosotros también nos regimos por tres instrumentos de gestión que son la estrategia nacional de desarrollo, de la que se desprende la estrategia regional de innovación y la política de turismo. Bajo esos instrumentos nosotros trabajamos, el FIC atiende a esta estrategia y la implementa. Esta estrategia 5 programas: trabajar en la formación en educación para la innovación, hacer una red de investigación y desarrollo a través de las universidades regionales, fortalecer el sector turismo a través de rutas turísticas con valor patrimonial (sobre todo porque acá tenemos harta cultura y patrimonio en nuestra región), y el otro habla de mejorar y fortalecer el recurso humano para la innovación... esas son como las 5 líneas de nuestra estrategia. (VARGAS, 2015)

Ainda com relação aos editais, Lorena Vargas apresenta o processo que eles ocorrem, assim:

Nosotros hacemos concursos generalmente una vez al año, el fondo máximo es de hasta 100 millones de pesos, y todos estos proyectos tienen que ir en base a estos lineamientos que nos habla la estrategia de innovación. Ahora vamos a tener un nuevo concurso el otro año, y a este nuevo concurso se le va a sumar el nuevo instrumento que nosotros tenemos que es la Política Regional de Turismo e Imagen Región. Vamos a tener que incluir este instrumento y dentro de la línea que tiene la estrategia sobre turismo, vamos a tener que fortalecer lo que dice la política, que dice que el fondo tiene que resaltar la cultura y la naturaleza, y que tenemos que trabajar en el turismo sustentable como región. Eso es respecto al tema de innovación y los programas de fomento. (VARGAS, 2015)

E, por fim, a definição dos que podem participar do FIC é dada da seguinte maneira, ainda segundo Lorena Vargas

En este concurso la convocatoria directa es para las universidades regionales y nacionales, o instituciones que estén acreditadas por el Ministerio de Economía, Fomento y Turismo. A través de las universidades se canalizan los beneficiarios, las universidades trabajan con agrupaciones, sindicatos, cámaras de comercio, etc. Así se hace, pero el Gobierno Regional trabaja directamente con las universidades. (VARGAS, 2015)

Voltando aos projetos, abordar-se á, inicialmente o que atende à demanda das Personas con Discapacidad Física e Discapacidad Mental. Segundo José Vera, Director del Departamento de Gobierno y Empresa/Universidad de Los Lagos,

Nosotros presentamos un proyecto que es de innovación social básicamente y a nivel regional. Entonces tomamos cuatro comunas de toda la región [...] donde las municipalidades tenían una mayor preocupación por estos sectores en comparación a otros municipios. En otros municipios prácticamente no hay ninguna política, ninguna institucionalidad comunal que se preocupe por las personas en situación de discapacidad. Nosotros presentamos este proyecto y lo ganamos, un proyecto por un año y medio. Ellos se dedicaban de forma muy básica a hacer productos de artesanía y otros no sabían hacer nada, porque algunos tienen problemas en las manos o algún problema de motricidad. Empezamos a prepararlos a ellos, con la idea que elaboren productos de artesanía dirigidos al mercado de turismo, pero que le agreguen valor,

de modo que se rescaten identidades culturales o territoriales de cada comuna, de tal manera que los productos sean distintos, tengan características propias. [...] Ellos trabajan otro emprendimiento acá que tiene que ver con invernaderos, cultivan plantas medicinales. (VERA, 2015)

A ideia é que os participantes dominem todas as técnicas relacionadas à produção artesanal e que a Universidade possa, nesse contexto, desenvolver novas tecnologias, como a do verniz à base de própolis. Para superar o pouco tempo de financiamento do projeto em pauta, foi articulado outro financiamento junto ao Servicio Nacional de Discapacidad.

Ahora, hace poco, el Servicio Nacional de la Discapacidad adjudicó fondos a dos municipios por región, de 75 millones de pesos para cada comuna. Esta comuna tuvo la suerte de que en otras regiones no se adjudicó ningún proyecto porque los proyectos no eran muy buenos, y aquí se beneficiaron a 4 comunas, entre esas está Río Negro, Frutillar, Los Muermos y Calvuco. Cuatro comunas, y a cada una le van a entregar 75 millones de pesos para que los municipios implementen la estrategia de desarrollo local inclusivo. Y adicionalmente convocaron a la universidad, me llamaron a mí por este proyecto, para que la universidad haga el plan de apoyo a la implementación de la estrategia. La semana pasada, el día viernes me llamaron para decirme que se había adjudicado. Es decir que en un año medio tengo que desarrollar el plan de apoyo. (VERA, 2015)

Destaca-se, na fala de José Vera, uma questão que será abordada posteriormente, enquanto uma dificuldade própria dos Fundos, que é o fato deles priorizarem a competição, e não a colaboração. Diz ele: “Pero el gobierno regional nos dijo a nosotros que este es el único proyecto de innovación para la competitividad que tiene un carácter social. De hecho nos pidieron todos los antecedentes porque en otras regiones querían replicar esta iniciativa”. Com essa perspectiva, apesar da natureza dos Fundos, “[...] el proyecto termina por formar una red regional de inclusión social”.

Antes da análise do segundo projeto, é relevante destacar a percepção da participação social na elaboração dos mesmos. Quando questionada sobre os processos de definição e construção das iniciativas que concorrem ao FIC, Lorena Vargas afirma que são ‘bem participativos’, e faz o seguinte relato para ilustrar a escolha das prioridades:

A través de la participación ciudadana. Hay reuniones, hay talleres provinciales... se establece primero un diagnóstico de la situación actual regional, en este caso te puedo decir por ejemplo para la estrategia de innovación, se establece primero cuál es la situación actual de la innovación en la región, luego se conoce la realidad en cada provincia, se hacen talleres con la gente, entrevistas a actores claves en la innovación acá. Paralelo a eso se trabajó con un directorio de innovación donde están sentados en una mesa los rectores de las universidades, empresarios del rubro de varios sectores priorizados como ya comenté anteriormente (acuicultura, turismo, sectores de la leche y la carne) y todo esto va en paralelo con lo que va diciendo la ciudadanía, se lleva esta mesa de este directorio de gente clave y se va trabajando este tema. Así funciona y se elaboran los documentos. La consultora que hace estos estudios va en paralelo con esta mesa, así se avanza... y se crean talleres también, es bien participativa la construcción. (VARGAS, 2015; grifos do autor)

A percepção de que o Chile avançou no processo de descentralização das políticas públicas, mas que ainda existe muito a ser feito nesse sentido, é reforçada por outro depoimento de Lorena Vargas.

Todos los años hay un concurso. Lo que pasa es que a partir de este año recién se implementó la estrategia de innovación. Es decir, a partir de este año todo el fondo se avocó a los lineamientos que nos da este instrumento de planificación. Los otros años no, antes eran las universidades o centros de investigación que traían los temas y acá se veían cuáles eran prioritarios o cuáles no. Ahora no, ahora hay lineamientos que hay que seguir, hay una cartera de iniciativas que se tienen que implementar a través de este fondo, y de acuerdo a esto se atiende a los proyectos, y pasan por una

comisión de admisibilidad, pasa por el consejo regional, y así se aprueban estas iniciativas. (VARGAS, 2015)

A percepção apresentada acima é reforçada pelo depoimento de Handschuh: “Todas estas políticas públicas vienen desde el gobierno central y se ejecutan a través del Gobierno Regional, como muchas políticas públicas nacionales que se ejecutan a nivel local por las municipalidades, la mayoría en realidade” (HANDSCHUH, 2015).

Nesse contexto limitador⁸⁸, é admirável o desempenho da Universidade de Los Lagos, analisado a partir do desempenho no projeto de apicultura local. Segundo Alejandro Santibáñez Handschuh,

[...] este proyecto se llama de Desarrollo y Transferencia Tecnológica para la Diversificación Productiva. Diversificar productos, no sólo miel digamos, sino que potros productos también, y mejoras de la parte comercial de productos apícolas con base orgánica. Estamos promoviendo la apicultura orgánica, que no usa productos químicas. Por ejemplo para tratamiento de enfermedades uno puede usar productos químicos, pero la idea es no usar ese tipo de productos. De origen región de los Lagos, ¿por qué? Porque la idea también es explorar la denominación de origen. Chile en general no trabaja con la especificidad de la denominación de origen, acá se trabaja más bien por marcas, *branding* digamos así, pero la denominación de origen casi no se conoce. Nosotros queremos iniciar un camino relacionado con la denominación de origen. El objetivo es desarrollar y transferir paquetes tecnológicos a los apicultores. Estamos trabajando con 4 organizaciones de apicultores de 4 municipios distintos: el municipio de Puerto Varas, el municipio de Maullín, el de Purranque y el de Río Negro; dos municipios de la provincia de Osorno y dos municipios de la provincia de Llanquihue. (HANDSCHUH, 2015)

A definição dos processos descritos nos remete, positivamente, ao debate sobre Tecnologia Social, muito embora esse conceito não tenha sido citado em nenhum momento das entrevistas⁸⁹.

Bueno, el objetivo es desarrollar y transferir tecnología, ese es el objetivo del proyecto. ¿Por qué desarrollar? Porque el proyecto tiene un componente también de investigación en desarrollo de nuevos productos. ¿Qué nuevos productos? Los nuevos productos que estamos trabajando son aquellos que nos dijeron los productores. No es que nosotros les hayamos dicho a los productores “miren, esto es”, no. En muchas reuniones de trabajo con ellos, hemos ido llegando a identificar qué es lo que ellos querían que nosotros desarrollemos, empaquetemos y se lo entreguemos luego en un portafolio con todos los protocolos para producir ese producto. (HANDSCHUH, 2015)

Pode-se perceber também, pela descrição do projeto de apicultura citado, o impacto resultante na economia regional, a partir das características comunitárias e ambientais presentes, onde a Universidade presta assistência técnica em todos os momentos da cadeia produtiva e reposiciona as cercas da ‘Competitividade’ no terreno da ‘Cooperação’. Mas não é uma tarefa fácil, dada as condições culturais identificadas. Como ressalta Handschuh,

El asociativismo en Chile es complejo. En general esta es una sociedad bastante individualista. No es fácil reunirse porque es un tema que también pasa por

⁸⁸ A lógica danosa dos financiamentos de projetos também traz uma consequência muito conhecida, que é a fragmentação das ações. A compartimentação faz com que os recursos da Educação não possam ser usados com Cultura, por exemplo. Os de Cultura, não sejam aplicados em Saúde. Os destinados à Saúde, não financiem ações para a Juventude. E os da Juventude não possam ser aplicados em projetos voltados para a Família. O problema é que na vida real, Educação, Cultura, Saúde, Juventude e Família, entre outras coisas, se relacionam o tempo todo, de forma holística e não raro, esses recursos têm pouca efetividade.

⁸⁹ Tecnologia Social, segundo a definição construída pela Rede de Tecnologia Social, “compreende produtos, técnicas ou metodologias, reaplicáveis, desenvolvidas em interação com a comunidade e que devem representar efetivas soluções de transformação social”. Disponível em: <https://www.ritimo.org/Rede-de-Tecnologia-Social>. Acesso em 08fev.2019.

confianza. Entonces este trabajo que estamos haciendo también está orientado a que generemos relaciones de confianza a fin de que terminemos a finales del próximo año con una organización que se dedique a exportar. (HANDSCHUH, 2015)

Reconhecendo que a geração de Capital Social é um passo fundamental em todo processo associativo e produtivo, e que o mau uso do Cooperativismo no Chile traz dificuldades adicionais ao processo histórico local, Handschuh destaca que

Chile es un país cuya población es multicultural, de extracción europea mayoritariamente, la población indígena acá es un porcentaje bastante bajo. En general es una población blanca, hay muchos italianos, alemanes, árabes, españoles, en fin... Y constituyen grupos que no se vinculan mucho entre sí. Y a eso habría que agregar el largo período de economía neoliberal que ha imperado en Chile durante ya cuarenta años, que ha significado la instalación de un espíritu muy importante de la “*public choice*”, nosotros nos movemos por el interés propio en general. Por lo tanto el bien común no es algo que apasione al chileno en general, la gente se mueve por su interés personal. Entonces eso dificulta el tema. (HANDSCHUH, 2015)

Pelo exposto nas entrevistas identifica-se, também no Chile, as questões centrais dos Estados latino-americanos, apresentadas na análise sobre a Argentina (ACOSTA, 2016) – extrativismo e patrimonialismo – e no debate sobre controle social – a ‘cultura política’ danosa à democracia presente nas organizações legislativas, executivas e judiciárias das administrações públicas – apresentadas por Siraque (2004). Sobre essas ‘questões centrais’, Quijano (2014a) traz para o debate a seguinte interpretação: ao tratar do Uruguai, Chile e Argentina – países que constituíram maioria branca, destaca que a construção desses Estados, mesmo contando com a fórmula de clareamento vista anteriormente - genocídio/imigração - esbarrou na demanda social pela distribuição de terras e, consequentemente, na dificuldade de se construir uma relação política democrática.

El proceso de homogeneización de los miembros de la sociedad imaginada desde una perspectiva eurocéntrica, como característica y condición de los Estados-nación modernos, fue llevado a cabo en los países del Cono Sur latinoamericano no por medio de la descolonización de las relaciones sociales y políticas entre los diversos componentes de la población, sino por la eliminación masiva de unos de ellos (indios, negros y mestizos). Es decir, no por medio de la democratización fundamental de las relaciones sociales y políticas, sino por la exclusión de una parte de la población. Dadas esas condiciones originales, la democracia alcanzada y el Estado-nación constituido, no podían ser afirmados y estables. La historia política de esos países, muy especial desde fines de los sesenta hasta hoy, no podría ser explicada al margen de esas determinaciones. (QUIJANO, 2014a, p. 815)

Se no caso dos países de maioria branca do subcontinente a construção dos Estados-nação não avançou, o que dizer dos demais, como Brasil e Equador, com maioria de população não branca, constituída por negros, povos originários e mestiços?

Desde entonces, en todas las demás colonias ibéricas los grupos dominantes tuvieron éxito en tratar precisamente de evitar la descolonización de la sociedad mientras peleaban por tener Estados independientes. Tales nuevos Estados no podrían ser considerados en modo alguno como nacionales, salvo que se admite que esa exigua minoría de colonizadores en el control fuera genuinamente representante del conjunto de la población colonizada. Las respectivas sociedades, fundadas en la dominación colonial de indios, negros y mestizos, no podrían tampoco ser consideradas nacionales, y ciertamente mucho menos, democráticas. Esto presenta una situación en apariencia paradójica: Estados independientes y sociedades coloniales. (QUIJANO, 2014a, p. 817)

Portanto, é sem o espírito de comunidade, democracia e interesses comuns - muito pelo contrário, os interesses nesses territórios de relações coloniais são, intrinsecamente,

antagônicos -, ou seja, sem as ligas necessárias para a construção de um projeto de nação, que são (de)formados os Estados nacionais (in)dependentes do nosso lado do planeta.

Estamos tratando aquí con el concepto de la dependencia histórico-estructural, que es muy diferente de las propuestas nacionalistas de la dependencia externa o estructural. La subordinación vino más adelante, precisamente debido a la dependencia y no a la inversa: durante la crisis económica mundial de los treinta, la burguesía con más capital comercial de América Latina (Argentina, Brasil, México, Chile, Uruguay y, hasta cierto punto, Colombia) fue forzada a producir localmente los bienes que servían para su consumo ostentoso y que antes tenían que importar. Este fue el inicio del peculiar camino latinoamericano de industrialización dependiente: la sustitución de los bienes importados para el consumo ostentoso de los señores y de sus pequeños grupos medios asociados, por productos locales destinados a ese consumo. (QUIJANO, 2014a, p. 820)

Desta maneira, para dar conta do seu lugar e cumprir bem o seu papel no ambiente global, nunca foi necessário, aos ‘Senhores’ daqui, reorganizarem as economias locais e incorporarem, de forma ampla e majoritária, a população no mercado de trabalho. Até porque, isso colocaria um novo patamar na disputa política, diminuindo a predominância da relação Senhor/Escravo - ou de Soberano/Súdito, como diz Siraque -, em favor da relação Capital/Trabalho, reconhecidamente mais favorável para quem não possui os meios de produção. E são essas determinações que respondem às perguntas: “¿por qué eso ha sido posible en Europa Occidental, y com las limitaciones sabidas, en todo el mundo de identidad europea [...]? ¿Por qué no ha sido posible, hasta hoy sino de modo parcial y precario, en América Latina?” Para o sociólogo peruano,

Por todo eso, la colonialidad del poder establecida sobre la idea de raza debe ser admitida como un factor básico en la cuestión nacional y del Estado-nación. El problema es, sin embargo, que en América Latina la perspectiva eurocéntrica fue adoptada por los grupos dominantes como propia, y los llevó a imponer el modelo europeo de formación del Estadonación para estructuras de poder organizadas alrededor de relaciones coloniales. Así aún nos encontramos hoy en un laberinto donde el Minotauro es siempre visible, pero ninguna Ariadna para mostrarnos la ansiada salida. (QUIJANO, 2014a, p. 823)

Com a intenção de reverter esse processo e avançar nas oportunidades de discussão, elaboração, implementação, avaliação e institucionalização de políticas públicas, o Governo de Michelle Bachelet apresenta, em 2016, um Guía Participación Ciudadana en la Gestión Municipal, doravante denominado de Guía. Segundo Ricardo Cifuentes Lillo, Subsecretario de Desarrollo Regional y Administrativo de Chile, o Guía foi debatido paralelamente ao processo definido como “modernización integral del sistema municipal”. Esse processo, iniciado em 2014, contou com apromulgação da Lei 20.922, em maio de 2016, que “devuelve a los alcaldes la facultad de diseñar la planta de funcionarios de cada municipio por un período de ocho años, la que antes era una atribución exclusiva del Presidente de la República”, na perspectiva do fortalecimiento da “responsabilidad fiscal de los gobiernos municipales y de su capital humano, así como también de sus atribuciones, competencias y organización, de forma que puedan desarrollar una gestión integral con mayores niveles de autonomía y flexibilidad”.

Na opinião de Camilo Ballesteros Briones, Diretor da Divisão de Organizações Sociais, também vinculado à Presidência da República,

Uno de los principales problemas que actualmente enfrenta nuestra democracia representativa es que el vínculo de representación política, entre la ciudadanía soberana y los representantes electos, se ha deteriorado constantemente. Y es que el problema se intensifica al negar que los ciudadanos y ciudadanas sea donde tiene su origen la soberanía popular, terminando por romper el vínculo de representación. En

este contexto, la relevancia que adquiere la participación ciudadana, no solo a nivel electoral, sino también en la discusión, elaboración, implementación y evaluación de las políticas públicas del Estado es fundamental para conseguir reconstruir el tejido social de una democracia moderna. (BRIONES, 2015)

Ainda segundo Camilo Ballesteros Briones,

Tras casi cinco años de la promulgación de la Ley número 20.500 Sobre Asociatividad y Participación Ciudadana en la Gestión Pública, y en un contexto de implementación de la institucionalidad que esta dispone para el Estado central y los gobiernos locales, es que durante el año 2015 como División de Organizaciones Sociales hemos llevado adelante un proceso de consulta sobre esta normativa, cuyos protagonistas han sido precisamente la sociedad civil y sus organizaciones. Esto lo hemos llevado adelante con la convicción que toda norma, política o iniciativa no puede permanecer estática en el tiempo, sino que requiere de permanentes transformaciones, perfeccionamientos y adecuaciones que respondan a las necesidades y anhelos de la ciudadanía. (BRIONES, 2015)

Para finalizar as observações do Diretor da Divisão de Organizações Sociais de Chile, deve-se destacar que, para ele, o mais preocupante no processo de consulta descrito acima, foi perceber o desconhecimento da população sobre a institucionalidade do seu país (Lei 20.500), que estabelece e garante a participação social enquanto um direito. Portanto,

Es por ello que la presente Guía de Participación Ciudadana en la Gestión Municipal va precisamente en la línea de mejorar los niveles de conocimiento sobre la ley y de preparación por parte de funcionarios públicos, autoridades y sociedad civil en torno a su funcionamiento. Con este material físico esperamos difundir e informar a lo largo de Chile sobre los principales aspectos de la ley, para potenciar y empujar al máximo el rendimiento de la institucionalidad de participación vigente y con ello dotar de razones suficientes la reforma que ella requiere. (BRIONES, 2015)

Nesse sentido, ainda na Introdução do Guía, se reconhece o sucesso de iniciativas, na América Latina e no mundo, onde a participação social favorece o desempenho das políticas públicas e, também, os acordos internacionais firmados pelo Estado Chileno - Convención de Naciones Unidas contra la corrupción y la Convención Interamericana contra la corrupción; Carta Iberoamericana de Participación Ciudadana en la Gestión Pública/XIX Cumbre Iberoamericana de Jefes de Estado y de Gobierno; y el acuerdo “Alianza para un Gobierno Abierto (Open Government Partnership (OGP)” – para se chegar a seguinte conclusão:

En base a estos antecedentes, junto con la progresiva demanda ciudadana por mayor participación e incidencia en los asuntos públicos, la Presidenta Michelle Bachelet ha impulsado una serie de nuevas orientaciones tendientes a garantizar este derecho, junto con perfeccionar los mecanismos existentes en la Ley 20.500 sobre Asociaciones y Participación Ciudadana en la Gestión Pública. En esa dirección, la presente Guía busca presentar un marco general de las actuales normas sobre participación ciudadana en la gestión pública, tanto de los órganos del gobierno central como de las municipalidades, y entregar elementos que aporten a una correcta implementación de sus mecanismos. (CHILE, 2016)⁹⁰

Feitas as considerações teóricas sobre o entendimento do governo acerca de o que é Participação - baseadas nos conceitos de Nuria Cunill (1991), Blondiaux et al.(2002), Sherry Arnestein (1969), Shand y Arnberg (1996), e Guillen et al. (2009) – o Guía descreve e refirma os mecanismos de Participação Cidadã na Gestão Pública, de acordo com a Lei 20.500, da forma apresentada no anexo J (página 170).

⁹⁰ **Guía Participación Ciudadana en la Gestión Municipal.** Gobierno de Chile, 2016. p. 11. Disponível em: <[http://participacionciudadana.subdere.gov.cl/sites/default/files/Guia%20Participacio%CC%81n%20Ciudadana%20en%20la%20Gestion%20Municipal\(4\).pdf](http://participacionciudadana.subdere.gov.cl/sites/default/files/Guia%20Participacio%CC%81n%20Ciudadana%20en%20la%20Gestion%20Municipal(4).pdf)>. Acesso em 8 fev. 2019.

Para além do tratamento dispensado aos mecanismos previstos na Lei 20.500 – publicização e reafirmação - o Governo Bachelet apresenta, no *Guía*, novas normas para regulamentar a Participação Cidadã, além de atualizar outras, como se percebe abaixo:

El Instructivo manifiesta que “Nuestro gobierno entiende la participación ciudadana como un proceso de cooperación mediante el cual el Estado y la ciudadanía identifican y deliberan conjuntamente acerca de problemas públicos y sus soluciones, con metodologías y herramientas que fomentan la creación de espacios de reflexión y diálogo colectivos, encaminados a la incorporación activa de la ciudadanía en el diseño y elaboración de las decisiones públicas”. En esa dirección, cuyo norte es generar espacios de reflexión y diálogos más incidentes, el Instructivo actualiza algunos elementos contemplados en la Ley 20.500, como es el caso de los Consejos de la Sociedad Civil, señalando que deberán ser conformados democráticamente, y tendrán que reunirse a lo menos en 5 ocasiones durante el año, para que realmente se constituya en un espacio deliberativo e incidente. (CHILE, 2016)⁹¹

Os novos mecanismos de Participação Cidadã, esboçados no *Guía*, com a intenção de serem incorporados pelos Órgãos de Administração do Estado, na gestão do Governo Central, estão apresentados no anexo K (página 171).

A participação, nos fóruns das comunas, já estava consagrada “[...] em la Ley Nº 20.500 y las modificaciones que estableció de la Ley de Municipalidades y Lei de Junta de Vecinos”. O Guia propõe um novo Marco Legal para as Associações sem fins lucrativos e uma nova legislação, para a esfera municipal, acerca da participação social.

En cuanto a los objetivos de la ordenanza, cabe destacar: **1.** Facilitar la interlocución entre el Municipio y las distintas expresiones organizadas y no organizadas de la ciudadanía local; **2.** Impulsar y apoyar variadas formas de Participación Ciudadana de la Comuna en la solución de los problemas que le afectan, tanto si ésta se radica en el nivel local, como en el regional o nacional; **3.** Fortalecer a la sociedad civil, la participación de los ciudadanos, y amparar el respeto a los principios y garantías constitucionales; **4.** Desarrollar acciones que contribuyan a mejorar la relación entre el Municipio y la sociedad civil; **5.** Constituir y mantener una ciudadanía protagónica en la representación y solución de los problemas que les afectan, reconociendo sus distintas formas y expresiones en que estas se manifiestan en la sociedad; **6.** Impulsar la equidad, el acceso a las oportunidades y revitalizar las organizaciones con orientación a facilitar la cohesión social; **7.** Promover y desarrollar acciones que impulsen el desarrollo local, a través de un trabajo en conjunto con la ciudadanía; **8.** Regular la forma y condiciones en que se expresarán los vecinos, manifestando su opinión o presentando iniciativas orientadas al bien común, ya sea por iniciativa propia o a requerimiento del alcalde o el Concejo Municipal; **9.** Regular los mecanismos o procedimientos para acceder a la información pública municipal. (CHILE, 2016)⁹²

Os mecanismos de Participação Cidadã, destacados no *Guía*, com a intenção de serem incorporados pelos Órgãos de Administração do Estado, na gestão dos Governos Municipais, estão apresentados no anexo L (pagina 173).

Confirmado as entrevistas, a eleição presidencial realizada em novembro de 2017, no Chile, resultou na volta do oposicionista conservador, Miguel Juan Sebastián Piñera Echenique, ao poder. A novidade nesse pleito foi o surgimento da Frente Amplia, no campo político de esquerda, que conquistou no primeiro turno, aproximadamente, 20% dos votos, ficando em terceiro lugar na preferência do eleitorado, definido pela participação de menos de 50% dos habilitados a votar.

⁹¹ **Guía Participación Ciudadana en la Gestión Municipal.** Gobierno de Chile, 2016. Ob. Cit. p. 21.

⁹² **Guía Participación Ciudadana en la Gestión Municipal.** Gobierno de Chile, 2016. Ob. Cit. p. 27.

O que não representa novidade, nesse caso, é a descontinuidade das ações governamentais, analisadas por José Plaza, Coordenador de la Unidad de Fomento e Innovación/Governo Regional de Los Lagos. Segundo ele,

[...] sí nosotros hemos tratado de generar gobernanza y de meter a los privados en las discusiones, para que los temas de desarrollo no sean temas de gobierno sino que de estado, en el sentido que, por ejemplo lo que pasó con la Agencia Regional de Desarrollo que termina el gobierno y termina la agencia y dejas botado... Los públicos somos los mismos y entendemos, pero ¿y los privados? Nosotros queremos generar una nueva instancia, nosotros tenemos un directorio de innovación, que constituyó la estrategia regional de innovación, y venimos trabajando con ellos. Participan los privados que son los mismos que trabajaban en la agencia, entonces el proceso de generar nuevas confianzas, de volver a construir, es difícil porque la gente dice “va a pasar lo mismo que pasa siempre”. Entonces nosotros hemos estado tratando de conversar para darle continuidad a través de los privados a los grandes temas que tenemos (PLAZA, 2015)

Na análise acima, e na apresentada abaixo, por José Plaza, além do mérito da precisão, deve-se destacar que é feita por um representante da estrutura governamental. Portanto, é feita por alguém que conhece, ‘por dentro’, por experiência vivida, o que está falando. Quando lembrado que o C da sigla FIC é de Competitividade, e não de Cooperação, diz:

[...] esas son las pequeñas diferencias, más que competencia es la cooperación, cómo trabajamos capital social en el territorio para ir construyendo de forma conjunta. El estado tienen una cantidad de instrumentos para el fomento productivo, para el desarrollo social, pero nosotros lo que tratamos en la región es generar capital social en el territorio, pero luego viene alguna institución nacional con sus instrumentos y coloca un concurso en el territorio “concuren, tengo tanto dinero, concuren”. Ese concurso lo que hace es generar, quiera o no, competencia, y en las competencias a veces todo vale. Entonces por un lado construimos, pero por otro lado colocamos variables que nos van amartillando esa construcción de capital social. (PLAZA, 2015)

Ao comparar a experiência do Chile com a de outros países, José Plaza chegou às seguintes conclusões:

Nosotros tuvimos unas visitas a algunos países europeos y también Americanos y, por ejemplo, notamos que ellos son súper desarrollados regionalmente y tienen dos o tres variables que son diferentes a las nuestras. Porque las metodologías son las mismas, pero ellos tienen primero una fuerte decisión regional, de todos los impuestos regionales, el gobierno les devuelve el 92%, cosa que acá no pasa. Ellos tienen continuidad, en el País Vasco el cluster de la alimentación lleva 25 años trabajando, es un cluster potente, incluso hay casos de estudio claros, han tenido altos y bajos, pero ahí está la constancia y las apuestas regionales. Otra cosa relevante que volvemos a lo que conversábamos recién, es el capital social, es cómo hoy día en la región yo ya no compito contigo, sino que somos socios para competir con el resto del mundo, salir y compararme con el resto del mundo. En esas variables nosotros estamos un poco débiles, ahí es que tenemos que trabajar. (PLAZA, 2015)

Ou seja, não é por não saber como se faz ou por característica dos servidores, mas o que se observa é a manifestação da essência de um Estado - também apresentada por outros entrevistados e analisada por Quijano – construído em bases excludentes, autoritárias, coloniais, e, portanto, incapazes de constituir e incentivar a cidadania republicana. Como já foi dito aqui, “es el poder aquello que articula formas de existencia social dispersas y diversas em uma totalidade única, uma sociedade” (QUIJANO, 2014, p. 807) conformando uma cultura hegemônica nas relações público/privado, população/governo. Para além disso, o que explica, atualmente, o retorno dos impostos arrecadados/nível de investimentos no Brasil,

Chile e Argentina, é o modelo rentista-extrativistas do capitalismo, onde o sentido da economia não é o atendimento das necessidades da população - daí a oposição ao financiamento do Estado de Bem Estar Social, em nível mundial - mas os compromissos com a eternização das condições dos produtores de matéria-prima e com o mercado financeiro. E para organizar o mundo desta forma, com o consentimento da maioria da população, é preciso afastá-la da política, consciente ou inconscientemente.

Nesse contexto, antes de finalizar este tópico, destaco uma contribuição importante às entrevistas, no sentido de complementá-las, que é o artigo dos professores Eduardo Leiva Zumelzu e Alejandro Santibáñez Handschuh, intitulado *Participación, control social, transparencia y asociatividad en una acción de gobierno em Chile: el caso del FIC Apícola*⁹³, onde os autores analisam a opinião dos participantes do Projeto aqui destacado, Desarrollo y Transferencia Tecnológica para la Diversificación Productiva. Sobre os resultados, dizem os autores

Del estudio realizado quedan varias inquietudes, como por ejemplo la conciencia que los sujetos consultados tienen respecto a las materias objeto del estudio, a saber; participación, transparencia, control social y asociatividad, pero a la vez también la prescindencia que se desprende respecto de algunas de ellas con excepción de la asociatividad que es entendida como una materia propia de los ciudadanos. De las respuestas entregadas y las conversaciones sostenidas durante las entrevistas queda la percepción que los sujetos consultados entienden los temas de Participación, Transparencia y Control Social como materias muy importantes que pertenecen a la esfera de lo público, por lo tanto no forman parte de su área de acción directa como ciudadanos, ello quizás sea la clave para entender fenómenos como la apatía política, la abstención electoral o derechamente la renuncia a ejercer la ciudadanía. (ZUMELZU, HANDSCHUH, 2017)

Ora, na medida em que Participação gera Transparência, e essa alimenta a Participação e a possibilidade de controle social, que pode proporcionar novas formas de Associativismo, para novas dimensões de Participação, e a população, por crença produzida pelo cotidiano e/ou cultura inculcada, historicamente, na sua consciência, não exercita a Cidadania, não se envolvendo com as democracias representativa e participativa, pode-se concluir que o projeto neoliberal encontrava-se, nesse momento, vitoriosamente respaldado pelo povo.

5.2.4 Equador: marco legal e entrevistas

O Equador não possui nenhuma característica geográfica, social ou política que, ao longo da sua história, o diferencie, extraordinariamente, dos demais países do continente que pertence. Foram destacados, nesse momento, dois componentes dessa nação: o primeiro é a presença das tradições culturais dos povos originários das Américas e, o segundo, as lutas sindicais, sociais e políticas, de caráter emancipatórios, desse povo e dos demais equatorianos. Esses dois componentes foram, ampla e positivamente, mobilizados no processo eleitoral nacional de 2006, que resultou na assembleia constituinte de 2008, onde se decidiu construir “una nueva forma de convivencia ciudadana, en diversidad y armonía con la naturaleza, para alcanzar el Buen Vivir, el Sumak Kawsay.” Os equatorianos, no texto referido, também se declararam “herederos de las luchas sociales de liberación frente a todas las formas de dominación y colonialismo” e pela primeira vez na história, um povo afirma na sua carta

⁹³ ZUMELZU, E. L., HANDSCHUH, A.S. *Participación, control social, transparencia y asociatividade en una acción de gobierno en Chile; el caso del Fic Apícola*. Revista Controle Social & Desenvolvimento Territorial, número 2. Disponível em <<https://sistemas.ift.edu.br/periodicos/index.php/csdt/issue/view/249>>. Acesso em 22 set. 2018.

magna que “la naturaleza o Pacha Mama, donde se reproduce y realiza la vida, tiene derecho a que se respete integralmente su existencia y el mantenimiento y regeneración de sus ciclos vitales, estructura, funciones y procesos evolutivos”.

Ainda sobre a chamada Constituição de Montecristi (2008), duas questões: inicialmente, salientar o seu primeiro artigo, que define o Equador como um “... Estado constitucional de derechos y justicia, social, democrático, soberano, independiente, unitario, intercultural, plurinacional y laico. Se organiza en forma de república y se gobierna de manera descentralizada.” A seguir, comentar que existe um título dedicado à ‘Participação e organização do Poder’, onde se explicita a medida da presença da sociedade nas definições políticas que, como se observa, vai muito além da possibilidade de votar e ser votado:

Título IV - Art. 95 - Las ciudadanas y ciudadanos, en forma individual y colectiva, participarán de manera protagónica en la toma de decisiones, planificación y gestión de los asuntos públicos, y en el control popular de las instituciones del Estado y la sociedad, y de sus representantes, en un proceso permanente de construcción del poder ciudadano. La participación se orientará por los principios de igualdad, autonomía, deliberación pública, respeto a la diferencia, control popular, solidaridad e interculturalidad. (EQUADOR, 2008)⁹⁴

O Projeto Pró-Integração realizou, nessa nação, doze entrevistas com representantes do poder público e da sociedade civil, analisadas na sequência do texto, de acordo com os objetivos desse estudo. A seguir, de forma introdutória, observa-se as possibilidades de participação cidadã registradas no Equador, onde se apresentam as seguintes modalidades de exercício de poder: representativa, direta e comunitária.

Fonte: SENPLADES⁹⁵

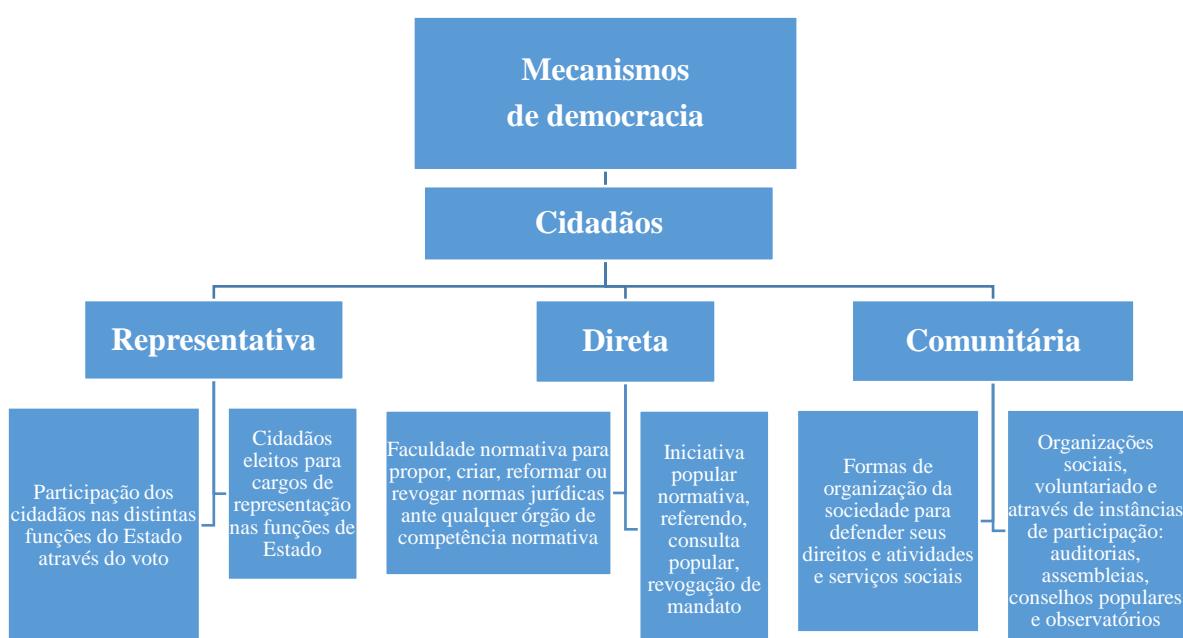


Figura 8 – Mecanismos da democracia

No contexto esboçado acima foram aprimorados instrumentos de democracia direta, anteriores à Constituição de 2008, como a Consulta Popular – com a inclusão de mais atores

⁹⁴ **La Constitución de la República del Ecuador.** Ecuador: 2008. Disponível em: <<https://www.gobiernogalapagos.gob.ec/wp-content/uploads/downloads/2013/08/Constituci%e3%b3n-Pol%C3%adtica-de-la-Rep%C3%bablica-2008.pdf>>. Acesso em 6 fev. 2019.

⁹⁵ SENPLADES. Secretaría Nacional de Planificación e Desarrollo. **Guia de Participación ciudadana em la planificación de los GAD.** Quito, 2011.

políticos habilitados a ativá-la e a redução no quantitativo mínimo de assinaturas requeridas para sua implementação – a Iniciativa Popular Normativa – prerrogativa de apresentação de Projetos de Lei, pelos cidadãos, para todos os legislativos, inclusive de reformas constitucionais – e a Revogação de Mandatos, que passaram a considerar todos os cargos eletivos e diminuído o quantitativo de assinaturas necessárias (VEJA; WALTER; ROMANO 2014, p. 20). Com a intenção de demarcar a institucionalidade nos períodos pré e pós 2006, é significativa a análise realizada por Karen Bombón Pozo e Lucas Arantes Miotti (2017), sobre a Constituição de 2008 e a anterior (1998).

Quadro 6 - Análise crítica sobre a refundação do Estado equatoriano: Constituições e suas estruturas de poder

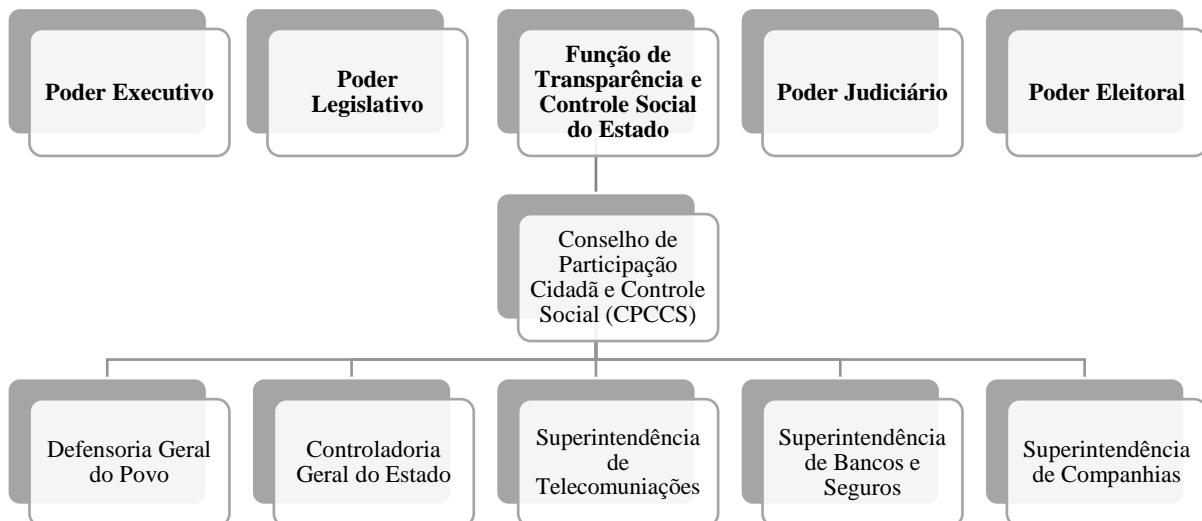
Análise dos preâmbulos				
Preâmbulo Constituição (1998)	Reconhecimento de homens e mulheres que forjaram a pátria.	Comprometimento com o progresso e o desenvolvimento econômico e social	Base dos princípios da Revolução Francesa para alcançar a unidade nacional, mesmo reconhecendo seus diversos povos, culturas e etnias.	Invoca a presença de Deus, sem reconhecer suas diversas religiosidades
Preâmbulo Constituição (2008)	Reconhecimento de mulheres e homens de diversos povos com suas culturas, religiões e sabedorias	A natureza em relação harmônica com os povos e como uma parte vital para existência.	Comprometimento com a luta contra o colonialismo e suas formas de dominação	Impulsar o respeito e a dignidade das pessoas e suas diversas coletividades

Fonte: Karen Bombón Pozo e Lucas Arantes Miotti (2017)

Ainda com o objetivo de assinalar a importância da Constituição de 2008, cabe registrar a avaliação de Pernasetti (2011) sobre as possibilidades de participação e controle, consolidadas pela cultura política do Bem Viver

À medida que a Carta de 2008 consagrou o povo como “mandante e primeiro fiscalizador do poder público” (Constituição do Equador, 2008, art. 204), foi criado no âmbito dos poderes da República o chamado Poder Cidadão. Na realidade, se trata da Função de Transparência e Controle Social do Estado separada dos outros quatro poderes (Executivo, Legislativo, Judiciário e Eleitoral) e que rege o Conselho de Participação Cidadã e Controle Social (CPCCS), responsável por fomentar e coordenar as diversas instâncias participativas reconhecidas pela Constituição, além de indicar os titulares dos órgãos que, com ele, compõem o quinto poder: Defensoria Geral do Povo; Controladoria Geral do Estado; Superintendências de Telecomunicações, de Bancos e Seguros e, por fim, de Companhias (PERNASETTI, 2011).

A fim de contribuir para a compreensão do que foi dito na citação acima, apresenta-se a seguinte ilustração:



Fonte: PERNASETTI, 2011

Figura 9 – Divisão de poderes no estado Equatoriano

Desta maneira, o Estado equatoriano viabiliza o previsto no Art. 208 da Constituição, dando condições para que o Conselho de Participação Cidadã e Controle Social atue na promoção dos processos deliberativos e formação de valores republicanos, possibilitando a melhor aplicação de recursos e combate à corrupção, apoiando os mecanismos participativos. Avançando na compreensão do arranjo político-administrativo equatoriano, cabe uma comparação entre o Brasil e esse país. Desta forma, observa-se que as divisões em Estados daqui, correspondem às Províncias de lá; os Municípios brasileiros seriam o que eles denominam Cantões; já as Paróquias equatorianas guardam correspondência territorial com os Distritos municipais, mas possuem consideráveis diferenças político-administrativas. Segundo Angel Aguirre, prefeito do Cantão de Cayambi, na ocasião das entrevistas do Pró-Integração,

Las parroquias también eligen Juntas Parroquiales, eligen Juntas Parroquiales que dependiendo de la cantidad de personas que sean en la junta parroquial eligen cinco o hasta siete miembros de la Junta Parroquial. Y en la junta parroquial el miembro más votado es del presidente de la Junta Parroquial. O sea, se posiciona como presidente de la Junta Parroquial. Entonces, ellos también son quienes hacen y realizan el seguimiento de los presupuestos participativos (AGUIRRE, 2014)

Outra questão fundamental, presente na Constituição de 2008, é a definição do Equador enquanto um Estado plurinacional e intercultural. Nas palavras de Bianca Chancoso, representante do povo Otabano,

¿Por qué el Estado plurinacional? Porque hasta ahora [el Estado] ha sido construido sobre la base de una [única visión], o sea, [ha] trazado las políticas desde una visión uninacional y, al ser trazadas las políticas [de manera] uninacional, están negando la existencia y los derechos de los pueblos que somos diferentes aquí. Sin ánimo de decir que aquí los indígenas queremos sobreponernos, sí creemos que en un país como Ecuador, que aunque no se reconozca en el censo, de alguna manera sí estamos diciendo que entre el cuarenta y cincuenta por ciento de [la] población indígena aquí en el Ecuador. (CHANCOSO, 2014)

Ainda segundo Bianca Chancoso, a importância da interculturalidade se prende ao fato de os povos originários terem vivido

[...] una forma de tolerancia pero sin derechos, solamente de convivencia, de tolerarnos sin derechos, pedir la exigencia de que sea plurinacional. Porque al declarar estado plurinacionales exigen políticas con derechos, y bueno, lo unimos

que sea plurinacional, e intercultural. Entonces, en ese marco de propuestas pudimos realizar la propuesta de la nueva, de convocar a una asamblea constituyente, en el noventaiocho hicimos intentos, ya de hacer aportes de la constitución, ahí se logró el reconocimiento a los derechos colectivos de los pueblos. (CHANCOSO, 2014)

Neste quadro institucional foi estabelecido o Sistema de Participación Ciudadana Equatoriano, de acordo com o Código Orgánico Organización Territorial, Autonomía y Descentralización.

Art. 304 - Sistema de participación ciudadana- Los gobiernos autónomos descentralizados conformarán un sistema de participación ciudadana, que se regulará por acto normativo del correspondiente nivel de gobierno, tendrá una estructura y denominación propias. El sistema de participación ciudadana se constituye para: a) Deliberar sobre las prioridades de desarrollo en sus respectivas circunscripciones; así como, conocer y definir los objetivos de desarrollo territorial, líneas de acción y metas; b) Participar en la formulación, ejecución, seguimiento y evaluación de los planes de desarrollo y de ordenamiento territorial; y, en general, en la definición de propuestas de inversión pública; c) Elaborar presupuestos participativos de los gobiernos; d) Participar en la definición de políticas públicas; e) Generar las condiciones y mecanismos de coordinación para el tratamiento de temas específicos que se relacionen con los objetivos de desarrollo territorial, a través de grupos de interés sectoriales o sociales que fueren necesarios para la formulación y gestión del plan, quienes se reunirán tantas veces como sea necesario. Los grupos de interés conformados prepararán insumos debidamente documentados que servirán para la formulación del plan; f) Fortalecer la democracia local con mecanismos permanentes de transparencia, rendición de cuentas y control social; g) Promover la participación e involucramiento de la ciudadanía en las decisiones que tienen que ver con el desarrollo de los niveles territoriales; y, h) Impulsar mecanismos de formación ciudadana para la ciudadanía activa. El sistema de participación estará integrado por autoridades electas, representantes del régimen dependiente y representantes de la sociedad de su ámbito territorial. La máxima instancia de decisión del sistema de participación será convocada a asamblea al menos dos veces por año a través del ejecutivo del respectivo gobierno autónomo descentralizado. El sistema de participación ciudadana designará a los representantes de la ciudadanía a los consejos de planificación del desarrollo correspondientes. (EQUADOR, 2010)⁹⁶

Ainda sobre o Sistema de Participación Ciudadana, percebe-se que ele é composto por mecanismos de democracia representativa, direta e comunitária, e operacionalizado por diversas instâncias de poder, com o objetivo de promover a cidadania, o planejamento e o desenvolvimento territorial, as políticas públicas, os orçamentos participativos e a transparência, nas diferentes dimensões nacionais de gestão pública e controle social, de acordo com a Constituição do Equador.

Artículo 64. La participación local - En todos los niveles de gobierno existirán instancias de participación con la finalidad de: 1. Elaborar planes y políticas nacionales, locales y sectoriales entre los gobiernos y la ciudadanía. 2. Mejorar la calidad de la inversión pública y definir agendas de desarrollo. 3. Elaborar presupuestos participativos de los gobiernos. 4. Fortalecer la democracia con mecanismos permanentes de transparencia, rendición de cuentas y control social. 5. Promover la formación ciudadana e impulsar procesos de comunicación. Para el ejercicio de esta participación se organizarán audiencias públicas, veedurías, asambleas, cabildos populares, consejos consultivos, observatorios y las demás instancias que promueva la ciudadanía. (EQUADOR, 2010)⁹⁷

⁹⁶ Código Orgánico de Organización Territorial, Autonomía y Descentralización. Ecuador: 2010. p. 95. Disponível em: <http://www.oas.org/juridico/pdfs/mesicic4_ecu_org.pdf>. Acesso em 6 fev. 2019.

⁹⁷ Ley Orgánica de Participación Ciudadana. Ecuador: 2010. p. 10. Disponível em: <https://www.gobiernogalapagos.gob.ec/wp-content/uploads/downloads/2013/08/Ley-Participaci%e3%b3n-Ciudadana_Registro_Oficial.pdf>. Acesso em 6 fev. 2019.

Segundo Angel Aguirre,

Ahí al momento ya, entre el dos mil nueve y el dos mil once, se gesta ya una ordenanza que crea, diría yo, este cuerpo colegiado que está legalmente establecido. Nosotros hemos visto, sí, con muy buenos ojos, el criterio que mantiene el gobierno nacional, de, a partir de obviamente del dos mil ocho, establecer ya en la Constitución Política del Estado la visión de la participación ciudadana como una obligación, y desde luego en el dos mil once con la creación de la Ley Orgánica de Participación Ciudadana, el Código de Planificación y Finanzas Públicas, y el Código Orgánico de Desarrollo. (AGUIRRE, 2014)

O objeto da Ley Orgánica de Participación Ciudadana, referida na citação anterior, está expresso em seu primeiro artigo

Art. 1.- Objeto.- La presente Ley tiene por objeto propiciar, fomentar y garantizar el ejercicio de los derechos de participación de las ciudadanas y los ciudadanos, colectivos, comunas, comunidades, pueblos y nacionalidades indígenas, pueblos afroecuatoriano y montubio, y demás formas de organización lícitas, de manera protagónica, en la toma de decisiones que corresponda, la organización colectiva autónoma y la vigencia de las formas de gestión pública con el concurso de la ciudadanía; instituir instancias, mecanismos, instrumentos y procedimientos de deliberación pública entre el Estado, en sus diferentes niveles de gobierno, y la sociedad, para el seguimiento de las políticas públicas y la prestación de servicios públicos; fortalecer el poder ciudadano y sus formas de expresión; y, sentar las bases para el funcionamiento de la democracia participativa, así como, de las iniciativas de rendición de cuentas y control social. (EQUADOR, 2010)⁹⁸

Já o Código Orgánico de Planificación y Finanzas Públicas, também citado por Angel Aguirre, apresenta as seguintes características, destacadas no seu terceiro artigo:

Art. 3 – Objetivos - El presente código tiene los siguientes objetivos: 1. Normar el Sistema Nacional Descentralizado de Planificación Participativa y el Sistema Nacional de las Finanzas Públicas, así como la vinculación entre éstos;2. Articular y coordinar la planificación nacional con la planificación de los distintos niveles de gobierno y entre éstos; y, 3. Definir y regular la gestión integrada de las Finanzas Públicas para los distintos niveles de gobierno (EQUADOR, 2010)⁹⁹

Concluindo a apresentação da institucionalidade que promove (i) a participação cidadã, (ii) a aplicação de recursos públicos voltados para os interesses coletivos e a (iii) reorganização político-administrativa do Equador, de acordo com a Constituição de 2008, o citado Código Orgánico Organización Territorial Autonomía Descentralización se define com os seguintes propósitos:

Art. 1 – Ámbito - Este Código establece la organización político-administrativa del Estado ecuatoriano en el territorio; el régimen de los diferentes niveles de gobiernos autónomos descentralizados y los regímenes especiales, con el fin de garantizar su autonomía política, administrativa y financiera. Además, desarrolla un modelo de descentralización obligatoria y progresiva a través del sistema nacional de competencias, la institucionalidad responsable de su administración, las fuentes de financiamiento y la definición de políticas y mecanismos para compensar los desequilibrios en el desarrollo territorial. (EQUADOR: 2010)¹⁰⁰

Para além das indicações constitucionais iniciais, prevista no Art. 100, o Equador criou outras instâncias de participação popular, como as Comisiones Ciudadanas de Selección de Autoridades, Comitês de Usuárias y Usuários, Rendición de Cuentas, Silla Vacía,

⁹⁸Disponível em: <<https://www.educationsuperior.gob.ec/wp-content/uploads/downloads/2014/10/DynamicPDF-1.pdf>>. Acesso em: 29 mar. 2018.

⁹⁹ Código Orgánico de Planificación y Finanzas Públicas. Ecuador: 2010. Ob. Cit.

¹⁰⁰ Código Orgánico de Organización Territorial, Autonomía y Descentralización. Ecuador: 2010. Ob. Cit.

Presupostos Participativos e Mesas de Diálogo. Todos esses mecanismos encontram ressonância nas categorias teóricas fundantes da gestão social, como pode ser observado no anexo M (página 176).

Cabe destacar que a análise das entrevistas realizadas pelo Projeto Pró-Integração também revelou dificuldades no recente processo de implementação do Bem Viver¹⁰¹, proposta de indiscutível definição contra-hegemônica mundial que, entre 2006 e 2016, diminui a pobreza de 36,7% para 22,5%, obteve um crescimento anual do PIB per capita de 1,5% (contra 0,6% nas duas décadas anteriores), diminuiu a desigualdade, calculada pelo Índice de Gini, de 0,55 para 0,47¹⁰², e elevou o IDH de 0,696 (165º) para 0,752 (86º)¹⁰³. Para apresentar os obstáculos relacionadas pelos equatorianos, são significativas as palavras de Ángel Carlosama, representante do povo Caranqui.

Sí, sabes que éste es un proceso débil todavía. Está en la Constitución, está en la teoría, hay una ley de participación ciudadana, pero este reconocimiento de la diversidad, para mi punto de vista, todavía está en construcción. Estamos enfrentando un proceso del gobierno que tiene buena intención, pero los actores estamos en una... desde los pueblos indígenas: dispersos, hay mucha dispersión. [...] Yo creo que estamos en franca debilidad en ese sentido y puede ser que este proceso, si no logra la ciudadanía indígena empoderarse, esto más bien se diluye. No se logra ese proceso de recuperación histórica verdadera, de las luchas de los noventa, no se logra, no se lograría. Entonces se requiere mucha más concienciación, mucha más inserción en la política pública, en el reconocimiento de la interculturalidad ¿no? (CARLOSAMA, 2014)

Mas as dificuldades também são identificadas pelos representantes do poder público, como se percebe na opinião de Diego Garcia Pozo, governador da província de Imbabura, na ocasião das entrevistas do Pró-Integração.

Pero la construcción de un Plan Cantonal no va hacerse tras el escritorio, tiene que hacerse en forma participativa, entonces llegar a la parroquia, llegar al cantón y ahí generar y construir el Plan Cantonal de Seguridad, que tiene que ser totalmente participativo. Entonces, muchas de las veces nos quedamos ahí, o sea, nos quedamos solamente en el discurso de ser participativos, pero a la práctica, a la ejecución, no es nada fácil porque usted tiene que generar las asambleas, tiene que mapear actores ¿Si? Tiene que ir generando una sinergia con todos los actores para llegar a acuerdos. Entonces, es muy... no es fácil, es complejo pero, o sea ya creo que tenemos la suficiente capacidad y la inteligencia como para generar estos espacios donde todos vamos a estar beneficiados. (POZO, 2014)

Pelo visto, o debate sobre o Equador nos permite analisar como o Bem Viver, essa “filosofia de vida”, segundo Acosta, se realiza nacionalmente. Ou seja, como se concretiza e quais formas adota – princípios, institucionalidades e mecanismos – a fim de compará-las com os fundamentos da gestão social - Categorias Teóricas, Critérios de Análise e Práticas Gerenciais - estipulados. Pode-se afirmar, a título de conclusão desse tópico, que ao se

¹⁰¹ Para além das dificuldades apontadas nas entrevistas, registra-se o insucesso da iniciativa capaz de colocar o Equador em um patamar ainda mais diferenciado, em relação às demais experiências progressistas, e que esbarrou, inicialmente, nas dificuldades operacionais e administrativas da sua implementação. Trata-se da construção da Cidade do Conhecimento Yachay, “um complexo de inovação em que deveriam conviver sociedade, universidade e empresas” e que tinha o objetivo de elaborar uma nova matriz econômica para o país. (BANDERA, GUEDES, LÓPEZ-PARRA, 2018).

¹⁰² WEISBROT, M.; JOHNSTON, J.; MERLING, L. *Decade of Reform: Ecuador's Macroeconomic Policies, Institucional Changes, and Results*. Center for Economic and Policy Research – CEPR: fev. 2017. Visitado em 8 de fev. 2019.

¹⁰³ Dados disponíveis em: <<http://pt.countryeconomy.com/demografia/idh/ecuador>>. Acesso em 21 fev. 2019.

contemplar as oportunidades de participação e controle social presentes naquele país, observa-se a relação delas com os fundamentos da gestão social, constatada no quadro a seguir¹⁰⁴.

Quadro 7 – Gestão Social/Ley Orgánica de Participación Ciudadana

Gestão Social: Categorias Teóricas	Ley Orgánica de Participación Ciudadana
	(Referenciada no Marco Legal do Equador: Constitución de la Republica del Ecuador; Código Orgánico de Planificación y Finanzas Públicas; Ley Orgánica Electoral; Código Orgánico de Organización Territorial Autonomía Descentralización; Código de la Niñez y Adolescencia; Código del Trabajo; Ley Orgánica de Economía Popular y Solidaria; Ley Orgánica de Empresas Públicas; Ley Orgánica de Servicio Público; Ley Orgánica de la Controladuría General del Estado; Código Civil; Ley Orgánica del Sistema Nacional de Contratación Pública.)
1. Interesse Bem Compreendido	<p>Art. 47 - De los consejos nacionales para la igualdad.- Los consejos nacionales para la igualdad serán instancias integradas paritariamente por representantes del Estado y de la sociedad civil; estarán presididos por quien represente a la Función Ejecutiva. La estructura, funcionamiento y forma de integración se regulará por la ley correspondiente.</p> <p>Art. 48- El Consejo Nacional de Planificación.- El Consejo Nacional de Planificación, a través de su Secretaría Técnica convocará a la Asamblea Ciudadana Plurinacional e Intercultural para el Buen Vivir, como espacio de consulta y diálogo directo entre el Estado y la ciudadanía para llevar adelante el proceso de formulación, aprobación y seguimiento del Plan Nacional de Desarrollo.</p>
1.1 Solidariedade	<p>Art. 37- El voluntariado.- El Estado reconoce al voluntariado de acción social y desarrollo como una forma de participación social, como una actividad de servicio social y participación libre de la ciudadanía y las organizaciones sociales en diversos temas de interés público, con independencia y autonomía del Estado. La ciudadanía y las organizaciones sociales también podrán establecer acuerdos con las autoridades de los diversos niveles de gobierno para participar de manera voluntaria y solidaria en la ejecución de programas, proyectos y obra pública, en el marco de los planes institucionales.</p> <p>Art. 38- Protección al voluntariado.- Los acuerdos que se realicen entre las organizaciones sociales y las instancias del Estado involucradas para apoyar tareas de voluntariado se establecerán en convenios específicos, en los cuales se fijarán las condiciones de la labor solidaria, sin relación de dependencia. Las distintas formas de voluntariado no podrán constituirse en mecanismos de precarización del trabajo, formas ocultas de proselitismo político, ni afectar los derechos ciudadanos.</p>
1.2 Sustentabilidade	<p>Art. 82- Consulta ambiental a la comunidad.- Toda decisión o autorización estatal que pueda afectar al ambiente deberá ser consultada a la comunidad, para lo cual se informará amplia y oportunamente. El sujeto consultante será el Estado.</p> <p>El Estado valorará la opinión de la comunidad según los criterios establecidos en la Constitución, los instrumentos internacionales de derechos humanos y las leyes</p>

Continua

¹⁰⁴ Embora se perceba a correspondência de artigos da Ley Orgánica de Participación Ciudadana com mais de uma Categoria Teórica, buscou-se a não repetição dos mesmos no texto, com o objetivo de facilitar a leitura, sem prejuízo do objetivo proposto.

Continuação

<p style="text-align: center;">2. Esfera Pública</p>	<p>Art. 36- Legalización y registro de las organizaciones sociales - Las organizaciones sociales que desean tener personalidad jurídica, deberán tramitarla en las diferentes instancias públicas que correspondan a su ámbito de acción, y actualizarán sus datos conforme a sus estatutos. El registro de las organizaciones sociales se hará bajo el respeto a los principios de libre asociación y autodeterminación.</p> <p>El Estado deberá crear un sistema unificado de información de organizaciones sociales; para tal efecto, las instituciones del sector público implementarán las medidas que fueren necesarias. Las organizaciones sociales regionales deberán registrarse de conformidad con la Constitución.</p> <p>Art. 42- De la formación de las servidoras y los servidores públicos en los derechos de participación ciudadana.- El Estado, en todas sus funciones y niveles de gobierno, destinará de sus ingresos institucionales los recursos necesarios para implementar procesos de formación académica y capacitación a los servidores públicos, para la promoción de una cultura basada en el ejercicio de los derechos y obligaciones, en la construcción de una gestión pública participativa.</p> <p>Art. 45- Participación ciudadana en las funciones Ejecutiva, Legislativa, Judicial, Electoral y de Transparencia y Control Social.- Las distintas funciones del Estado establecerán mecanismos para garantizar la transparencia de sus acciones, así como los planes y programas que faciliten la participación activa de la ciudadanía en su gestión. Estas funciones del Estado establecerán una agenda pública de consulta a la ciudadanía, grupos y organizaciones sociales en todos los temas.</p>
<p style="text-align: center;">2.1 Democracia Deliberativa</p>	<p>Art. 5- Mecanismos de democracia directa.- El Estado garantiza el ejercicio ciudadano de los mecanismos de democracia directa, tales como: la iniciativa popular normativa, el referéndum, la consulta popular y la revocatoria del mandato; impulsa, además, la configuración progresiva de nuevos espacios que posibiliten el ejercicio directo del poder ciudadano de acuerdo con la Constitución y la ley.</p> <p>Art. 29- La participación y la construcción del poder ciudadano.- El poder ciudadano es el resultado del proceso de la participación individual y colectiva de las ciudadanas y ciudadanos de una comunidad, quienes, de manera protagónica participan en la toma de decisiones, planificación y gestión de asuntos públicos; así como, en el control social de todos los niveles de gobierno, las funciones e instituciones del Estado, y de las personas naturales o jurídicas del sector privado que manejan fondos públicos, prestan servicios o desarrollan actividades de interés público, tanto en el territorio nacional como en el exterior.</p> <p>Art. 53- Funciones de los consejos ciudadanos sectoriales.- Los consejos ciudadanos sectoriales deberán cumplir con las siguientes funciones:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Intervenir como instancias de consulta en la formulación e implementación de las políticas sectoriales de alcance nacional; 2. Proponer al ministerio agendas sociales de políticas públicas sectoriales; 3. Monitorear que las decisiones de las políticas y los planes sectoriales ministeriales se concrete en las partidas presupuestarias respectivas y se implementen en los programas y proyectos gubernamentales sectoriales; 4. Hacer el seguimiento y la evaluación participativa de la ejecución de las políticas públicas sectoriales en las instancias estatales correspondientes; 5. Generar debates públicos sobre temas nacionales; 6. Coordinar con las diferentes instituciones públicas y privadas en el tema de su responsabilidad para la concreción sectorial de la agenda pública; y, 7. Elegir a la delegada o delegado del consejo ciudadano sectorial a la Asamblea Ciudadana Plurinacional e Intercultural para el Buen Vivir.

Continua

Continuação

	<p>Art. 68- Características del presupuesto participativo.- Los presupuestos participativos estarán abiertos a las organizaciones sociales y ciudadanía que deseen participar; suponen un debate público sobre el uso de los recursos del Estado; otorgan poder de decisión a las organizaciones y a la ciudadanía para definir la orientación de las inversiones públicas hacia el logro de la justicia redistributiva en las asignaciones. Los presupuestos participativos se implementarán de manera inmediata en los gobiernos regionales, provinciales, municipales, los regímenes especiales y, progresivamente, en el nivel nacional. El debate del presupuesto se llevará a cabo en el marco de los lineamientos del Plan de Desarrollo elaborado por el Consejo Local de Planificación del nivel territorial correspondiente y, en el caso que corresponda, a la planificación nacional.</p>
2.2 Dialogicidade ¹⁰⁵	<p>Art. 41 - De las responsabilidades de los medios de comunicación masiva para la difusión de derechos y deberes de la ciudadanía.- Los medios de comunicación social deberán crear espacios necesarios para elaborar y difundir programas dirigidos a la formación de la ciudadanía en temas relacionados con: derechos, deberes, el buen vivir y las formas de participación ciudadana y control social previstas en la Constitución y la ley. Los medios de comunicación social públicos y comunitarios están obligados a hacerlo. La difusión de los programas señalados deberá ser en idioma castellano, kichwa y shuar, o en los idiomas ancestrales de uso oficial, dependiendo de las respectivas circunscripciones territoriales.</p>
2.3 Intersubjetividade ¹⁰⁶	<p>Art. 39 - Formación ciudadana y difusión de los derechos y deberes.- Las funciones y entidades del Estado y, en particular, el Consejo de Participación Ciudadana y Control Social, promoverán procesos de formación ciudadana y campañas de difusión sobre el ejercicio de los derechos y deberes establecidos en la Constitución y la ley, así como, sobre los fundamentos éticos de la democracia y la institucionalidad del Estado, en el marco de la igualdad y no discriminación; asimismo, implementarán mecanismos de participación ciudadana y control social.</p> <p>Art. 40- Mecanismos de formación ciudadana y difusión de derechos y deberes.- El Estado establecerá, entre otros, los siguientes mecanismos de formación ciudadana y difusión de derechos y deberes:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Campañas informativas en medios de comunicación masiva y alternativos; 2. Inclusión de los contenidos de la Constitución en las mallas curriculares del sistema educativo, en todos sus niveles; 3. Formación de redes de educación popular mediante talleres y cursos en castellano, kichwa y shuar, así como, en los demás idiomas ancestrales de uso oficial para los pueblos indígenas en las zonas donde habitan; y, 4. Difusión de la memoria histórica, las tradiciones nacionales y locales, así como, de los conocimientos y prácticas ancestrales vinculadas a las formas de organización comunitaria de los pueblos y nacionalidades. <p>Se prohíbe la utilização de qualquer de estos mecanismos para actividades de proselitismo político, promoción personal, partidaria, en todos los niveles de gobierno</p>

Continua

¹⁰⁵“Como Dialogicidade, entende-se, neste trabalho, o próprio diálogo no sentido amplo, em que todos falam, ouvem e consideram o que os outros dizem. Neste sentido, pode-se classificar a Dialogicidade como a capacidade de se comunicar e, por consequência, se entender com outras pessoas.” (CANÇADO, PEREIRA E TENÓRIO, 2013, p.160)

¹⁰⁶“A intersubjetividade, por sua vez, complementa a Dialogicidade. Enquanto a segunda é o diálogo a primeira é a compreensão desse diálogo. Em outras palavras, a Intersubjetividade é a capacidade dos indivíduos de entender a subjetividade do outro por meio da comunicação entre eles, entender o que se está sendo dito e também como está sendo dito. A Intersubjetividade não está só relacionada ao conhecimento da língua e dos símbolos utilizados para a comunicação, mas também do contexto no qual esta comunicação acontece, na percepção, também, do “não dito”. (CANÇADO, PEREIRA E TENÓRIO, 2013, p.161)

Continuação

2.4 Comunidades de Prática ¹⁰⁷	<p>Art. 43- Del fomento a la participación ciudadana.- El Estado fomentará la participación ciudadana a través de sus instituciones, en todos los niveles de gobierno, mediante la asignación de fondos concursables, becas educativas, créditos y otros, a fin de que, las organizaciones sociales realicen proyectos y procesos tendientes a formar a la ciudadanía en temas relacionados con derechos y deberes, de conformidad con la Constitución y la ley. Toda asignación a organizaciones sociales e individuos, de recursos, fondos concursables, becas educativas y créditos, programas de capacitación, apoyo técnico o financiero del Estado, en todos sus niveles, deberá determinarse a través de procesos concursales, transparentes, públicos y abiertos, que garanticen la aplicación del principio de pluralismo con respecto de los beneficiarios. La funcionaria o el funcionario público que intente condicionar o condicione la posición político partidista de las organizaciones sociales o individuos receptores de recursos será sancionado de acuerdo con la ley. Los procesos para el otorgamiento de dichos fondos concursables, becas y créditos, se sujetarán al control y auditoria de la Contraloría General del Estado.</p> <p>Art. 61- Interrelación entre asambleas de diversos niveles territoriales.- Las asambleas cantonales, provinciales y regionales procurarán tener, entre sus integrantes, actoras y actores sociales de su nivel territorial de gobierno, así como, delegadas y delegados de las asambleas del nivel territorial inferior. En el caso de las asambleas parroquiales, deberán contar con la representación de barrios, recintos, comunas y comunidades a través de un sistema de participación ciudadana que permita el ejercicio de los derechos y asegure la gestión democrática.</p>
2.5 Interorganizações ¹⁰⁸	<p>Art. 50- Composición de la Asamblea Ciudadana Plurinacional e Intercultural para el Buen Vivir.- Estará conformada por delegadas y delegados de las asambleas locales de participación, de cada consejo ciudadano sectorial y de las organizaciones sociales nacionales. El número de delegadas y delegados de cada instancia será determinado en el Reglamento de la Ley. Este espacio consultivo estará articulado a la Secretaría Técnica del Consejo Nacional de Planificación.</p> <p>Art. 51- Convocatoria a la Asamblea Ciudadana Plurinacional e Intercultural para el Buen Vivir.- Será convocada por la Secretaría Técnica del Consejo Nacional de Planificación, al menos dos veces por año: al momento de la elaboración del Plan Nacional de Desarrollo y en la evaluación del cumplimiento de éste. Podrá autoconvocarse si así lo requiere, por pedido de la mayoría simple de sus integrantes.</p> <p>Art. 52 - Los consejos ciudadanos sectoriales.- Son instancias sectoriales de diálogo, deliberación y seguimiento de las políticas públicas de carácter nacional y sectorial; constituyen un mecanismo para la discusión de los lineamientos y seguimiento de la evolución de las políticas ministeriales. Serán impulsados por la Función Ejecutiva y se desempeñarán como redes de participación de la sociedad civil articuladas a los ministerios sectoriales.</p>

Continua

¹⁰⁷ (...) são entendidas como espaços nos quais as pessoas se relacionam de maneira dialógica (Dialogicidade), onde ensinam-aprendendo (*com* os outros) e aprendem-ensinando (*pelos* outros), o que pressupõe uma Intersubjetividade anterior ao processo ou construída nele. Nota-se, claramente, a ausência de hierarquia em relação ao saber. O que une na “comunidade” é o objetivo e não há distinção entre os que aprendem e os que ensinam, o processo é de mão dupla e durante o próprio processo os participantes aprendem a lidar com os desafios de fazer parte da Comunidade de Prática.” (CANÇADO, PEREIRA E TENÓRIO, 2013, p.162)

¹⁰⁸ Segundo Fischer (2002), as interorganizações são organizações diferenciadas que se aproximam por objetivos comuns, como os membros das Comunidades de Prática. A autora destaca que essa aproximação acontece no nível da integração – atuação em conjunto – que acontece pela complementaridade, “[...] pela busca do diferente que possa cooperar para se atingir um resultado” (Fischer, 2002, p. 19). As principais características das Interorganizações são a hibridização e a complexidade. Esses arranjos são formados por novos desenhos organizativos, com multipolaridade nas relações de poder (Fischer 2002, *apud* CANÇADO, PEREIRA E TENÓRIO, 2013, p.164)

2.6 Racionalidade ¹⁰⁹	<p>Art. 55- Planificación participativa intersectorial.- Los espacios de coordinación interministerial promoverán la realización de diálogos periódicos de deliberación sobre políticas públicas intersectoriales para favorecer la participación de organizaciones sociales y ciudadanía especializada en una o varias de las temáticas.</p> <p>Art. 62- Apoyo a las asambleas locales.- Los diferentes niveles de gobierno, las respectivas autoridades locales o el Consejo de Participación Ciudadana y Control Social apoyarán a las asambleas locales para hacer efectivo un verdadero sistema de participación ciudadana.</p>
3. Emancipação	<p>Art. 2 – Ambito- La presente Ley tiene aplicación obligatoria para todas las personas en el territorio ecuatoriano; las ecuatorianas y los ecuatorianos en el exterior; las instituciones públicas y las privadas que manejen fondos públicos o desarrollen actividades de interés público. Son sujetos de derechos de participación ciudadana todas las personas en el territorio ecuatoriano, las ecuatorianas y los ecuatorianos en el exterior, colectivos, comunas, comunidades, pueblos y nacionalidades indígenas, pueblos afroecuatoriano y montubio, y demás formas de organización lícita, que puedan promover libremente las personas en el Ecuador o las ecuatorianas o ecuatorianos en el exterior.</p> <p>Art. 4- Principios de la participación- La participación de la ciudadanía en todos los asuntos de interés público es un derecho que se ejercerá a través de los mecanismos de la democracia representativa, directa y comunitaria. El ejercicio de los derechos de participación ciudadana y organización social se regirá, además de los establecidos en la Constitución, por los siguientes principios:</p> <p>Igualdad- Es el goce de los mismos derechos y oportunidades, individuales o colectivos de las ciudadanas y los ciudadanos, colectivos, comunas, comunidades, pueblos y nacionalidades indígenas, pueblo afroecuatoriano y montubio, y demás formas de organización lícita, para participar en la vida pública del país; incluyendo a las ecuatorianas y los ecuatorianos en el exterior;</p> <p>Interculturalidad- Es el ejercicio de la participación ciudadana respetuoso e incluyente de las diversas identidades culturales, que promueve el diálogo y la interacción de las visiones y saberes de las diferentes culturas;</p> <p>Plurinacionalidad- Es el respeto y ejercicio de la participación de las ciudadanas y los ciudadanos, colectivos, comunas, comunidades, pueblos y nacionalidades indígenas, pueblo afroecuatoriano y montubio, y demás formas de organización lícita, conforme a sus instituciones y derecho propios;</p> <p>Autonomía- Es la independencia política y autodeterminación de la ciudadanía y las organizaciones sociales para participar en los asuntos de interés público del país;</p> <p>Deliberación pública- Es el intercambio público y razonado de argumentos, así como, el procesamiento dialógico de las relaciones y los conflictos entre la sociedad y el Estado, como base de la participación ciudadana;</p> <p>Respeto a la diferencia.- Es el derecho a participar por igual en los asuntos públicos, sin discriminación alguna fundamentada en la etnia, lugar de nacimiento, edad, sexo, identidad de género, identidad cultural, estado civil, idioma, religión, ideología, filiación política, pasado judicial, condición socioeconómica, condición migratoria, orientación sexual, estado de salud, portar VIH, discapacidad, diferencia física; ni por cualquier otra distinción personal o colectiva, temporal o permanente, o de cualquier otra índole;</p>

Continua

¹⁰⁹ Ação Racional Substantiva: [...] “ação orientada para duas dimensões: (que) na dimensão individual se refere a autorrealização, compreendida como concretização de potencialidades e satisfação; na dimensão grupal que se refere ao entendimento, nas direções da responsabilidade e satisfação pessoais. (SERVA, 1997, p. 22 *apud* CANÇADO, PEREIRA E TENÓRIO, 2013, p.160.

Continuação

	<p>Paridaddegénero- Es la participación proporcional de las mujeres y los hombres en las instancias, mecanismos e instrumentos definidos en la presente Ley; así como, en el control social de las instituciones del Estado para lo cual se adoptarán medidas de acción afirmativa que promuevan la participación real y efectiva de las mujeres en este ámbito;</p> <p>Responsabilidad- Es el compromiso legal y ético asumido por las ciudadanas y los ciudadanos de manera individual o colectiva, en la búsqueda del buen vivir;</p> <p>Corresponsabilidad- Es el compromiso legal y ético asumido por las ciudadanas y los ciudadanos, el Estado y las instituciones de la sociedad civil, de manera compartida, en la gestión de lo público;</p> <p>Informaciónytransparênci- Es el derecho al libre acceso de la ciudadanía a la información pública, en el marco de los principios de responsabilidad y ética pública establecidos en la Constitución y la ley, sin censura previa;</p> <p>Pluralismo- Es el reconocimiento a la libertad de pensamiento, expresión y difusión de las diferentes opiniones, ideologías políticas, sistemas de ideas y principios, en el marco del respeto a los derechos humanos, sin censura previa; y,</p> <p>Solidaridad- Es el ejercicio de la participación ciudadana que debe promover el desarrollo de las relaciones de cooperación y ayuda mutua entre las personas y colectivos.</p>
--	--

Fonte: Elaborado pelo autor baseado na Legislação Equatoriana (ob. cit.)

Portanto, pode-se dizer, a partir das análises (i) das entrevistas, (ii) da observação dos marcos legais existentes e propostos, (iii) do movimento social e do conjunto de organizações populares existentes; (iv) do envolvimento das IES; (v) dos ciclos temporais que alternam ascenso e descenso democráticos; (vi) das estruturas históricas, culturais e sociais encontradas nos países e nas suas subdivisões político-administrativas,que existe uma significativa parcela da população que se mobiliza por uma nova prática societária, que fortaleça os vínculos humanos e comunitários, mas que considere os avanços tecnológicos e sociais que obtivemos, em prol de gestões territorias que se realizem pela ótica da maioria da população e do respeito à natureza.

5.2.5 Sinopse: participação social, controle social e economia regional

Quadro 8 – Referências de participação social, controle social e economia regional

REFERÊNCIAS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL, CONTROLE SOCIAL E ECONOMIA REGIONAL			
CHILE	EQUADOR	ARGENTINA	BRASIL
CONTROLE SOCIAL	CONTROLE SOCIAL	CONTROLE SOCIAL	CONTROLE SOCIAL
Marco Legal	Marco Legal	Marco Legal	Marco Legal
1.Guía de Participación Ciudadana em la Gestión Municipal (2016/Instrutivo Presidencial de Participación Ciudadana); 2.Ley 18.695 Orgânica Constitucional de Municipalidades; 3.Ley 20.285 de Transparéncia; 4.Ley 19.418 de Junta de Vecinos; 5.Ley 20.500 Sobre Associatividad y Participación Ciudadana en la Gestión Pública; 6. Constitución Política de la República de Chile	1.Constituição de Montecristi; 2. Sistema de Participación Ciudadana; 3.Código Orgánico Organización Territorial, Autonomía Descentralización; 4.Ley Orgánica de Participación Ciudadana; 5. Sistema Nacional de Descentralizado de Planificación Participativa; 6. Sistema Nacional de las Finanzas Públicas;	1.Decreto 1.172 (Mejora de la calidad de la Democracia y de sus Instituciones 03/12/2013); 2.Ley 14.449 (Acesso Justo al Hábitat); 3.Constituição Federal de 1994; 4, Constituciones Provinciales; 5.Cartas Orgánicas Municipales; 6. Leys Orgánicas Municipales	1.Constituição Federal; 2.Constituições Estaduais; 3.Leis Orgânicas Municipais; 4.Decreto Lei Presidencial 8.243/2014;
Divisão Política - Administrativa	Divisão Política - Administrativa	Divisão Política -Administrativa	Divisão Política –Administrativa
Estado Republicano, dividido em 16 Regiões, 57 Províncias e 346 Comunas/Distritos e Capital Federal.	Estado Republicano Plurinacional, Intercultural e Laico, dividido em 24 Províncias, 219 Cantões, 1.300 Paróquias e Capital Federal.	Estado Republicano, constituída por 23 províncias, 512 Departamentos, 2.278 municípios e Capital Federal.	Estado Republicano, dividido em 26 Estados, 5.570 municípios e Capital Federal.
Governo	Governo	Governo	Governo
No período das entrevistas o Chile era governado pelo Partido Socialista, em aliança	No período das entrevistas o Equador era governado pelo Partido Alianza Patria Altaiva	No período das entrevistas a Argentina era governado pelo	No período das entrevistas o Brasil era governado pelo Partido dos

Continua

Continuação

de centro-esquerda. Governo Progressista.	y Soberana (PAIS), em aliança de esquerda. Governo Progressista.	Partido Proposta Republicana, em aliança de direita (Coligação Mudemos) Governo Conservador.	Trabalhadores, em aliança de centro-esquerda. Governo Progressista.
CHILE	EQUADOR	ARGENTINA	BRASIL
ECONOMIA REGIONAL	ECONOMIA REGIONAL	ECONOMIA REGIONAL	ECONOMIA REGIONAL
Políticas Públicas	Políticas Públicas	Políticas Públicas	Políticas Públicas
1.Estratégia Nacional de Desarrollo; 2.Políticas Nacionais e Regionais Setoriais; 3.Definição de Estratégias financiadas pelos Governos Regionais, com orçamentos próprios; 4.Fundos (de Inovação e Competitividade; Nacional de Pesquisa, Ciência e Tecnologia; de Pesquisa e Desenvolvimento; Nacional de Desenvolvimento Regional; 2%;	1. Sistema Nacional de Descentralizado de Planificación Participativa; 2. Sistema Nacional de las Finanzas Públicas;		1. Programa Conselhos Regionais de Desenvolvimento (COREDE/Secretaria Estadual de Planejamento, Orçamento e Gestão/Rio Grande do Sul)
Orçamento Participativo	Orçamento Participativo	Orçamento Participativo	Orçamento Participativo
Até 2016 era realizado em, aproximadamente, 30 Municípios, com institucionalidade diversa. Passou a contar com regulação nacional a partir desse ano.	Política pública de âmbito Nacional, Cantonal e Paroquial.	Rosário, Morón, La Pata, San Miguel, Bella Vista, Ciudad de Córdoba, Godoy Cruz. Cañada de Gómez, Santa Fe, Mercedes, Corrientes, Cerrito, Entre Ríos Cidade de Buenos Aires; Cordoba	A proposta de Orçamento Participativo iniciou-se em Porto Alegre, capital do Rio Grande do Sul. Posteriormente, ampliou-se essa iniciativa para a competência do Governo Estadual, com a criação das Comissões Municipais de Desenvolvimento (COMUDE).

Continua

Continuação

Universidades	Universidades	Universidades	Universidades
Universidad de Los Lagos – Projeto Personas con Discapacidad Física e Discapacidad Mental; Projeto Desarrollo y Transferencia Tecnológica para la Diversificación Productiva.	Universidad Andina Simón Bolívar	Universidad Nacional de General Sarmiento - Instituto del Conurbano: Departamento de Estado, Gobierno y Administración Pública/Departamento de Política Social/Departamento de Urbanismo/Departamento de Economia Social	Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI/Comunitária) Universidade Regional Integrada do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUÍ/Comunitária)
CHILE			
Participação Social		ARGENTINA	
Oportunidades	Dificuldades	Oportunidades	Dificuldades
Nacionais: 1.Unidades de Participación Ciudadana; 2.Audiencias Públicas; 3.Presupuestos Participativos; 4. Cabildos Ciudadanos sectoriales y territoriales; 5. Encuentros de diálogos participativos; 6. Plataformas digitales participativas;	Nacionais: 1.Organização política-administrativa do Estado: centralizadora, privatizada e autoritária.	Nacionais: 1.Conjunto de experiências – projetos e programas – realizado;	Nacionais: 1.Memória institucional inadequada; 2.Acesso à informação pública; 3.Descontinuidade de ações governamentais; 4.Ausência de políticas Nacionais (Cça e Adol); 5.Desarticulação de instâncias nacionais, estaduais e municipais;

Continua

Continuação

Municipais: 1. Marco Legal común para todas las Asociaciones sin fines de lucro, y creación de em Fondo para su fortalecimiento; 2. Ordenanza y mecanismos de participación em la Gestión Municipal; 3. Consejo Comunal de Organizaciones de la Sociedad Civil 4. Oficina de Información, Reclamos y Sugerencias (OIRS) 5. Plebiscitos Comunales 6. Audiencias Públicas	Municipais: 1.Limitada autonomia local; 2.Baixo Capital Social; 3.Descontinuidade das ações;	Municipais: 1.Reconhecimento da importância da participação social; 2.Apoio para implantação/fortalecimento de projetos municipais; 3.Consultas populares 4.Conselhos setoriais; 5.Políticas estaduais;	Municipais: 1.Ausência de Arquivos Municipais estruturados; 2.Cultura individualista; 3.Baixa institucionalidade dos mecanismos de Consulta Popular e Conselhos Municipais; 4. Limitação das iniciativas e autonomias populares; 5.Desnacionalização de políticas setoriais;
1.Atuação teórica e prática das Universidades	1.As Universidades não atuam em rede	1.Atuação teórica e prática das Universidades; 2. As Universidades atuam em rede (Universidad de Cuyo, Universidad del Salvador, Universidad Tres de Febrero);	1.A extensa carga de atividades desenvolvidas pelos professores: docência, pesquisa, gestão e extensão.
1.Fundos Públicos de financiamento	1.Temporalidade e características dos Fundos Públicos de financiamento: estímulo à competitividade, setorialização/compartimentização.		
1.Eleições para Presidente, Prefeitos e parlamentos Nacional e Municipais	1.Deterioração dos vínculos entre eleitores e seus representantes; 2. Paternalismo; 3.Alto índice de abstenções eleitorais;	1.Eleições para Presidente, Governadores, Prefeitos e parlamentos.	1.Deterioração dos vínculos entre eleitores e seus representantes;

Continua

Continuação

BRASIL		EQUADOR	
Participação Social		Participação Social	
Oportunidades	Dificuldades	Oportunidades	Dificuldades
Nacionais: 1. Constituição Federal (Audiências Públicas; Plebiscitos; Referendos; Leis de Iniciativa Popular); 2. Legislação Eleitoral; 3. Políticas Nacionais e Estaduais Setoriais Participativas (conselhos, conferências e fundos); 4. Controladoria Geral da União; 5. Plataformas digitais participativas;	Nacionais: 1. Organização política-administrativa do Estado: centralizadora, privatizada e autoritária. 2. Atuação de milícias e traficantes nas cidades, e de grupos paramilitares no campo; 3. Atuação política conservadora de grupos religiosos; 4. Descenso do movimento social; 5. Desatualização, influência econômica e conservadorismo das normas político-partidárias; 6 Deterioração dos vínculos entre eleitores e seus representantes e alto índice de abstenções eleitorais	Nacionais: 1. Constituição Federal (Audiências Públicas; Veedurías; Asambleas, Cabildos Populares; Consejos Consultivos; Observatorios); 2. Legislação Federal (Comisiones Ciudadanas de Selección de Autoridades; Comités de Usuárias e Usuários; Rendición de Cuentas; Silla Vacía; Presupuestos Participativos; Mesas de Diálogo) 3. Legislação Eleitoral;	Nacionais: 1. Institucionalização de um Estado Plurinacional e Intercultural; 2. Formação de uma nova burocracia; 3. Desarticulação política dos atores sociais protagonistas da nova ordem;
Municipais: 1. Legislação Municipal Participativa (Audiências Públicas; Plebiscitos; Referendos; Leis de Iniciativa Popular); 3. Políticas Municipais Setoriais Participativas (conselhos, conferências e fundos); 5. Plataformas digitais participativas;	Municipais: 1. Baixo Capital Social; 2. Descontinuidade das ações; 3. Descenso do movimento social;	Municipais (Cantões/Paróquias): 1. Reconhecimento da importância da participação social; 2. Legislação Cantonal/Paroquial Participativa, referenciada na Constituição e Legislação Federal; 3. Apoio para implantação/fortalecimento de projetos cantonais/paroquiais;	Municipais (Cantões/Paróquias): 1. Articulação Cantonal/Paroquial dos atores sociais das políticas participativas;

Continua

Continuação

Municipais: 1.Legislação Municipal Participativa (Audiências Públicas; Plebiscitos; Referendos; Leis de Iniciativa Popular) 3. Políticas Municipais Setoriais Participativas (Conselhos, Conferências e Fundos); 5. Plataformas digitais participativas;	Municipais: 1.Baixo Capital Social; 2.Descontinuidade das ações; 3. Descenso do movimento social;	Municipais (Cantões/Paróquias): 1.Reconhecimento da importância da participação social; 2.Legislação Cantonal/Paroquial Participativa, referenciada na Constituição e Legislação Federal; 3.Apoio para implantação/fortalecimento de projetos cantonais/paroquiais;	Municipais (Cantões/Paróquias): 1.Articulação Cantonal/Paroquial dos atores sociais das Políticas Participativas;
1.Atuação teórica e prática das Universidades; 2.Presença de Universidades Comunitárias;	1.As Universidades não atuam em rede	1.Capilaridade das Universidades Públicas	1.As Universidades não atuam em rede; 2.Presença de Extensão só nos cursos de Medicina, Direito e Agropecuária.
Eleições para os Executivos (Presidente, Governadores Estaduais e Prefeitos Municipais) e Legislativos (Câmara e Senado Federal; Assembleias Legislativas Estaduais; e Câmara de Vereadores Municipais)	1.Deterioração dos vínculos entre eleitores e seus representantes e alto índice de abstenções eleitorais 2. Assistencialismo, clientelismo e compra de votos. 3. Atuação política conservadora de grupos religiosos;	Eleições para os Executivos e Legislativos.	1.Desarticulação política dos atores sociais protagonistas da nova ordem;

Fonte: Elaborado pelo autor.

5.2.6 Poder

Embora não tenha sido a intenção inicial, essa tese encontrou o caminho do debate sobre Poder e dele não se desviou. Percebe-se que durante todo o percurso transcorrido, desde a elaboração do projeto inicial, até o texto final - introdução, discussão teórica e análise dos resultados – as questões de fundo foram (i) a crítica às relações de subordinação impostas, ao longo dos séculos, à América do Sul, (ii) as alternativas propostas e (iii) as implicações desta disputa no campo da Administração. Nesse momento, dar-se-á continuidade a essas questões, agora com a perspectiva de situá-las nos espaços onde acontecem as possibilidades de gestão e controle social, tal como realizadas no Brasil, e permitir uma reflexão crítica sobre esses ambientes. Para tanto, recorre-se ao antropólogo argentino Jorge Romano.

O empoderamento é uma dentre as categorias e/ou abordagens como, por exemplo, participação, descentralização, capital social, abordagem de direitos (*rights-based approach*) que de forma explícita ou implícita está inserida no debate ideológico em torno do desenvolvimento. Este debate tem sido polarizado nos últimos tempos entre os defensores de uma globalização regida pelo mercado (ou, dito de outra forma, pelo Império, pelo Consenso de Washington, pelo neoliberalismo) e os críticos que defendem que a construção de um outro mundo é possível. Essas categorias, originadas em sua maioria em discursos críticos ao desenvolvimento vigente, têm sido apropriadas e re-semantizadas nos discursos e nas práticas dominantes do *mainstream*, expressos principalmente através dos bancos e das agências de desenvolvimento multilaterais e bilaterais, dos governos e de diversas organizações da sociedade civil. (ROMANO, 2003, p.9)

Esse autor, inicialmente, contextualiza a reflexão realizada na forma exata para aqueles que se movimentavam – no período das entrevistas – e ainda se movimentam nos ambientes de definição das políticas públicas. Pedagogicamente, anuncia o que não é exercício de Poder, nessas circunstâncias, elencando as confusões existentes. Primeiro, afirma que

[...] o empoderamento invocado pelos bancos e agências de desenvolvimento multilaterais e bilaterais, por diversos governos e também por ONGs, com muita freqüência vem sendo usado principalmente como um instrumento de legitimação para eles continuarem fazendo, em essência, o que antes faziam. Agora com um novo nome: empoderamento. Ou para controlar, dentro dos marcos por eles estabelecidos, o potencial de mudanças impresso originariamente nessas categorias e propostas inovadoras. Situação típica de transformismo (gattopardismo): apropriar-se e desvirtuar o novo, para garantir a continuidade das práticas dominantes. Adaptando-se aos novos tempos, mudar tudo para não mudar nada. (ROMANO, 2003, p.9)

A seguir, apresenta como essa questão vem sendo esvaziada, de forma sistemática e engenhosa.

Em várias das propostas que proliferaram com a generalização do uso do termo, modificou-se substancialmente a abordagem. Nelas tem sido colocada em segundo plano a questão essencial da noção e da abordagem de empoderamento. Isto é, a questão do poder. Mais precisamente, a mudança nas relações de poder existentes tem sido deslocada de seu papel central, virando uma questão implícita ou diluída entre os elementos que comporiam o empoderamento. (ROMANO, 2003, p.11)

Para desmistificar a possibilidade de se alterar, sem conflitos, a correlação de forças nesse subcontinente e se impor os interesses públicos e comuns aos que condicionam as estruturas políticas e econômicas históricas, o antropólogo argentino lembra que

Na generalização do uso da abordagem de empoderamento, e em particular no promovido através de governos e de agências multilaterais, tem-se procurado despolitizar o processo de mudança impulsionado através dele. Nesse sentido, a questão tática de iniciar o processo a partir de um foco relativamente neutral inunda toda a estratégia. Essa suposta neutralidade, na prática, funciona como um limite ao processo de empoderamento. E a continuar se mantendo, vem a funcionar como um elemento importante no controle do processo de mudança pelo *status quo*.

Fazendo parte dessa visão de neutralidade apresenta-se uma aversão aos conflitos. Procura-se tecnicizar os conflitos, tirando deles suas dimensões ideológicas e políticas, de forma a domesticá-los. Os conflitos perturbam o resultado esperado. A mudança procurada seria o fruto do progresso das relações sociais, do desenvolvimento das instituições e da superação das falhas do mercado. (ROMANO, 2003, p.11)

Tão perniciosa, segundo o autor supracitado, quanto a ideia de que o empoderamento é algo que se aprende em cursos – “ou a pedagogização e a tecnicização do empoderamento” - é a ideia do empoderamento enquanto dádiva.

Nas práticas de empoderamento das pessoas através de programas e projetos promovidas pelos governos, bancos e agências de desenvolvimento multilaterais e bilaterais é recorrente que esse conceito assuma caráter de uma dádiva, de algo que pode ser outorgado. Nesses casos o foco passa a ser a maior facilidade de acesso a recursos externos, bens ou serviços, secundarizando ou deixando de lado os processos de organização do grupo e de construção de auto-estima e confiança das pessoas. [...]

O empoderamento não é algo que pode ser feito a alguém por uma outra pessoa. Os agentes de mudança externos podem ser necessários como catalisadores iniciais, mas o impulso do processo se explica pela extensão e a rapidez com que as pessoas e suas organizações se mudam a si mesmas. (ROMANO, 2003, p.12)

Fechando o quadro dos riscos que o debate sobre empoderamento proporciona, Romano alerta para as consequências da superpoliticização, que aconteceu quando o “discurso e a prática do empoderamento passou a ser uma nova esperança na construção da revolução socialista ou anti-imperialista” e da atomização, quando observa a “influência das tentativas de despolitização, fragmentação e atomização das situações de dominação, propiciadas pelo avanço do neoliberalismo, das teorias que vaticinam o fim das ideologias e da supervvalorização da individualidade”. Diz ele:

Cabe reafirmar [...] que o questionamento da superpoliticização não implica em negar que o empoderamento através dos processos grupais pode vir a ser altamente efetivo tanto na mudança de estruturas que sustentam as situações de dominação como nas mudanças em nível individual, em termos de maior controle sobre recursos externos ou de maior autonomia e autoridade na tomada de decisões. Por sua vez, o questionamento da atomização não implica em desconhecer que a mudança na consciência de dominação, ainda que catalisada em processos grupais, é profunda e intensamente pessoal e individual. Nem também em negar a importância da autonomia individual através de lutar para fazer do pessoal algo político, como, por exemplo, o vem promovendo e construindo o movimento de mulheres (Sen, G. 1997). (ROMANO, 2003, p.13).

Portanto, depois de apresentar que se deve evitar, o autor em foco se aproxima do tema abordando duas grandes concepções sobre ele.

A primeira, inscrita na vertente do pluralismo norte-americano da ciência política, vê o poder como capacidade de controle sobre algo ou alguém: “quando uma pessoa ou grupo é capaz de controlar de alguma forma as ações ou possibilidades de outros”. A idéia força é “poder sobre”. O “poder sobre” se apresenta como uma substância, finita, transferível, tomável: se alguém ganha poder, outros o perdem (isto é, um jogo de soma zero). Ele pode ser delegado (por exemplo, em representantes), ou

tirado (por exemplo: das bases). Havendo uma reversão na relação de poder, as pessoas que atualmente têm o poder não apenas o perderão senão que o verão sendo usado contra elas (Iorio, 2002).

A segunda concepção, que tem origem na visão de Foucault, não considera o poder como uma substância finita e que pode ser alocada a pessoas e grupos. O poder é relacional; constituído numa rede de relações sociais entre pessoas que têm algum grau de liberdade; e somente existe quando se usa. O poder está presente em todas as relações. Sem poder as relações não existiriam. Nesta concepção a resistência é uma forma de poder: onde há poder há resistência (IORIO, 2002).

A partir da visão foucaultiana, se amplia a noção de poder. O poder não é só “poder sobre” recursos (físicos, humanos, financeiros) e idéias, crenças, valores e atitudes. É possível, e necessário, diferenciar outros tipos de exercício do poder. Por exemplo, o “poder para” fazer uma coisa (um poder generativo que cria possibilidades e ações); o “poder com” (que envolve um sentido de que o todo é maior que as partes, especialmente quando um grupo enfrenta os problemas de maneira conjunta, por exemplo, homens e mulheres questionando as relações de gênero); e o “poder de dentro”, isto é, a força espiritual que reside em cada um de nós, base da autoaceitação e do auto-respeito, e que significa o respeito e a aceitação dos outros como iguais. Estes últimos tipos de poder - poder para, poder com e poder de dentro - não são finitos, podem crescer com o seu exercício (IORIO, 2002). Um grupo exercendo estes poderes não necessariamente reduz o poder dos outros, porém, de toda forma esse desenvolvimento implica mudanças nas relações.

Em síntese, nas diversas sociedades, em todas as relações sociais é possível identificar o exercício de poder, seja qual for o tipo (poder sobre, poder para, poder com, poder de dentro...). (ROMANO, 2003, p.14)

Por outro lado, com a intenção de cumprir os objetivos propostos pela tese em pauta, considera-se que

A análise das relações de poder e das situações de dominação resultantes tem que estar constantemente em foco no trabalho de empoderamento, seja qual for o nível (pessoal ou grupal), o território (local, regional, nacional, global), a dimensão (social, política, econômica, cultural, ambiental) ou os objetivos (estratégicos ou organizacionais) que se privilegiem. (ROMANO, 2003, p.15)

Nessa perspectiva, o empoderamento é “um processo pelo qual as pessoas, as organizações, as comunidades assumem o controle de seus próprios assuntos, de sua própria vida e tomam consciência da sua habilidade e competência para produzir, criar e gerir”. (ROMANO, 2003, p.17). Entretanto, se observa em várias oportunidades a tentativa de se obstruir ou retardar essa percepção, o que constrange a adoção de posturas coerentes por parte daqueles que se colocam à disposição das mudanças a favor dos que mais precisam. Assim,

Nos discursos do *mainstream*, diluído em digressões sobre o progresso em termos econômicos, técnicos ou informacionais, cada vez mais se oculta a discussão das relações entre desenvolvimento e poder. Esse ocultamento não é sem consequências, já que dificulta identificar tanto a própria concepção de desenvolvimento como os entraves para a construção de um projeto alternativo. (ROMANO, 2003, p.19)

Por fim, espera-se que nos diversos campos de disputas onde ocorrem os embates ideológicos – academia, movimento social, campanhas eleitorais, conselhos, fóruns e outras arenas como o Legislativo, Executivo, Judiciário e as que acontecem no dia-a-dia – propague-se a ideia de que

O empoderamento é um meio e um fim para a transformação das relações de poder existentes e para superar o estado de pobreza. É um meio de construção de um futuro possível, palpável, capaz de recuperar as esperanças da população e de mobilizar suas energias para a luta por direitos no plano local, nacional e internacional. Mas o empoderamento também é um fim, porque o poder está na essência da definição e da superação da pobreza. O empoderamento necessita constantemente ser renovado para garantir que a correlação de forças não volte a

reproduzir as relações de dominação que caracterizam a pobreza. Assim, as estratégias de combate à pobreza inscrevem-se num processo essencialmente político, que precisa de atores capazes de alterar correlações de força em níveis macro, meso e micro articulados em torno de temas e lutas comuns. [...]

[...] o empoderamento dos pobres e de suas organizações se orienta para a conquista da cidadania, isto é, a conquista da plena capacidade de um ator – individual ou coletivo – de usar seus recursos econômicos, sociais, políticos e culturais para atuar com responsabilidade no espaço público na defesa de seus direitos, influenciando as ações dos governos na distribuição dos serviços e recursos.

Os processos de transformação do Estado e de mudança social orientados para a superação da pobreza assentam na construção de redes e de amplas alianças dos movimentos sociais e das organizações populares no campo da sociedade civil. (ROMANO, 2003, p.19)

5.2.7 Alternativas sistêmicas

Por razões que se tornam evidentes ao longo do texto, nele concentrou-se a crítica ao Capitalismo, um sistema com grande capacidade de se ressignificar, como pode ser visto no debate sobre Desenvolvimentismo, seus adjetivos e âncoras – produtivismo¹¹⁰ e progresso. Mas também nas suas heranças dos tempos formais de Colonialismo - o extrativismo, o patriarcalismo e o racismo. Como apresenta-se no quadro da página seguinte, ainda hoje, o Capitalismo impõe aos países analisados uma modalidade de acumulação que vem se metamorfoseando há 500 anos, mas sempre ancorada num viés primário-exportador ou no que contemporaneamente denominamos de *commodities*, que pode incluir alguns segmentos industriais intensivos em energia e/ou mão de obra barata.

¹¹⁰ “O produtivismo invisibiliza os trabalhos de reprodução e cuidado. O lar e a família, a alimentação, a limpeza, o apoio efetivo, a manutenção dos aspectos comunitários são trabalhos reprodutivos, fundamentalmente levados a cabo por mulheres e ignorados pelo produtivismo, interessado apenas em bens ou serviços que possam ser mercantilizados. (...) E não é que não existam recursos para remunerar esses empregos. (...) O problema é que isso implicaria em abraçar uma lógica totalmente diferente. Precisamos não apenas reconhecer e recompensar o trabalho reprodutivo desempenhado pelas mulheres no lar e nas comunidades, mas promover esse trabalho a uma escala inédita.”(SOLÓN, 2019, p.211)

Quadro 9 – Principais exportações e importações da Argentina, do Brasil, do Chile e do Equador, com ano referencial 2017

ARGENTINA 2017	BRASIL 2017	CHILE 2017	EQUADOR 2017
<p>As exportações principais da Argentina são Tortas e outros resíduos sólidos da extração do óleo de soja (\$9,2 Bilhão), Milho (\$4,05 Bilhão), Óleo de soja e respectivas fracções, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados (\$3,88 Bilhão), Veículos automóveis para transporte de mercadorias (\$3,29 Bilhão) e Soja, mesmo triturada (\$2,82 Bilhão), usando o 1992 revisão da classificação HS (Sistema Harmonizado).</p> <p>Suas principais importações são Automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para o transporte de pessoas (exceto os da posição 8702), incluídos os veículos de uso misto (station wagons) e os automóveis de corrida (\$6,3 Bilhão), partes e acessórios dos veículos automóveis das posições 8701 a 8705 (\$2,78 Bilhão), Aparelhos elétricos para telefonia ou telegrafia por fios, incluídos os aparelhos telefónicos por fio combinados com auscultadores sem fio e os aparelhos de telecomunicação por corrente portadora ou de telecomunicação digital; videofones (\$2,28 Bilhão), Gás de petróleo e outros hidrocarbonetos gasosos (\$2,15 Bilhão) e Óleos de</p>	<p>As exportações principais do Brasil são Soja, mesmo triturada (\$25,9 Bilhão), Minérios de ferro e seus concentrados, incluídas as pirites de ferro ustuladas (cinzas de pirites) (\$20,1 Bilhão), Óleos brutos de petróleo ou de minerais betuminosos (\$17,4 Bilhão), açúcares de cana ou de beterraba e sacarose quimicamente pura, no estado sólido (\$11,4 Bilhão) e Automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para o transporte de pessoas (exceto os da posição 8702), incluídos os veículos de uso misto (station wagons) e os automóveis de corrida (\$6,78 Bilhão), usando o 1992 revisão da classificação HS (Sistema Harmonizado).</p> <p>Suas principais importações são Óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, exceto óleos brutos; preparações não especificadas nem compreendidas noutras posições, contendo, em peso, 70 % ou mais de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, os quais devem constituir o seu elemento (\$11,4 Bilhão), partes e</p>	<p>As exportações principais do Chile são Minérios de cobre e seus concentrados (\$16,6 Bilhão), Cobre afinado e ligas de cobre, em formas brutas (\$14,9 Bilhão), Filés de peixes e outra carne de peixes (mesmo picada), frescos, refrigerados ou congelados (\$2,86 Bilhão), Pastas químicas de madeira, à soda ou ao sulfato, exceto pastas para dissolução (\$2,67 Bilhão) e Cobre não refinado; ânodos de cobre para refinação eletrolítica (\$2,41 Bilhão), usando o 1992 revisão da classificação HS (Sistema Harmonizado).</p> <p>Suas principais importações são Automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para o transporte de pessoas (exceto os da posição 8702), incluídos os veículos de uso misto (station wagons) e os automóveis de corrida (\$4,28 Bilhão), Óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, exceto óleos brutos; preparações não especificadas nem compreendidas noutras posições, contendo, em peso, 70 % ou mais de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, os quais devem constituir o seu elemento (\$3,64 Bilhão), Óleos</p>	<p>As exportações principais do Equador são Óleos brutos de petróleo ou de minerais betuminosos (\$5,63 Bilhão), Bananas frescas ou secas (\$3,38 Bilhão), Crustáceos, mesmo sem casca, vivos, frescos, refrigerados, congelados, secos, salgados ou em salmoura; crustáceos com casca, cozidos em água ou vapor, mesmo refrigerados, congelados, secos, salgados ou em salmoura; farinhas, pó e pellets de crustáceos, pr (\$3,06 Bilhão), Preparações e conservas de peixes; caviar e seus sucedâneos preparados a partir de ovas de peixe (\$1,18 Bilhão) e Flores e seus botões, cortados para ramos ou para ornamentação, frescos, secos, branqueados, tingidos, impregnados ou preparados de outro modo (\$846 Milhão), usando o 1992 revisão da classificação HS (Sistema Harmonizado).</p> <p>Suas principais importações são Óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, exceto óleos brutos; preparações não especificadas nem compreendidas noutras posições, contendo, em peso, 70 % ou mais de óleos de petróleo ou de minerais</p>
			Continua

Continuação

<p>petróleo ou de minerais betuminosos, exceto óleos brutos; preparações não especificadas nem compreendidas noutras posições, contendo, em peso, 70 % ou mais de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, os quais devem constituir o seu elemento (\$2,1 Bilhão).</p>	<p>acessórios dos veículos automóveis das posições 8701 a 8705 (\$5,1 Bilhão), Medicamentos (exceto os produtos das posições 3002, 3005 ou 3006) constituídos por produtos misturados ou não misturados, preparados para fins terapêuticos ou profilácticos, apresentados em doses (incluindo os destinados a serem administrados por via sub (\$3,1 Bilhão), Circuitos integrados e microconjuntos electrónicos (\$3,03 Bilhão) e Automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para o transporte de pessoas (exceto os da posição 8702), incluídos os veículos de uso misto (station wagons) e os automóveis de corrida (\$3 Bilhão).</p>	<p>brutos de petróleo ou de minerais betuminosos (\$2,81 Bilhão), Aparelhos emissores (transmissores) para radiotelefonia, radiotelegrafia, radiodifusão ou televisão, mesmo incorporando um aparelho de recepção ou um aparelho de gravação ou de reprodução de som; câmaras de televisão; câmaras de video de imagens fixas e o (\$2,49 Bilhão) e Veículos automóveis para transporte de mercadorias (\$2,32 Bilhão).</p>	<p>betuminosos, os quais devem constituir o seu elemento (\$1,7 Bilhão), Óleos e outros produtos provenientes da destilação dos alcatrões de hulha a alta temperatura; produtos análogos em que os constituintes aromáticos predominem em peso relativamente aos constituintes aromáticos (\$1,1 Bilhão), Automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para o transporte de pessoas (exceto os da posição 8702), incluídos os veículos de uso misto (station wagons) e os automóveis de corrida (\$921 Milhão), Medicamentos (exceto os produtos das posições 3002, 3005 ou 3006) constituídos por produtos misturados ou não misturados, preparados para fins terapêuticos ou profilácticos, apresentados em doses (incluindo os destinados a serem administrados por via ub (\$653 Milhão) e Aparelhos emissores (transmissores) para radiotelefonia, radiotelegrafia, radiodifusão ou televisão, mesmo incorporando um aparelho de recepção ou um aparelho de gravação ou de reprodução de som; câmaras de televisão; câmaras de video de imagens fixas e o (\$390 Milhão).</p>
--	--	---	--

Fonte: The Observatory of Economic Complexity¹¹¹

¹¹¹ Disponível em: <<https://oec.world/pt/>>. Acesso em 5 fev. 2019.

O que se deve acrescentar ao modelo primário-exportador descrito acima é o Rentismo. Para tanto, dado o amplo conhecimento dessa forma de reprodução do capital e suas características perversas para o ambiente e a humanidade, aqui só se utilizará um exemplo, capaz de ilustrar o que já foi comentado. No quadro abaixo será apresentado o orçamento público federal do Brasil. Fez-se questão de destacar o ano de 2016 por se tratar do período de realização das entrevistas utilizadas na tese e pelo fato da proposta orçamentária ser elaborada em 2015, pelo Governo Dilma Rousseff (PT). Porém, não se trata de uma particularidade desse ano. Deve-se destacar que os dois governos Lula (PT), no campo progressista e que antecederam a presidente Dilma, também trataram as ‘dívidas’ financeiras sem parcimônia. Ressalta-se que, aproximadamente, 44% dos recursos nacionais são destinados a pagamento de juros e amortizações ao setor financeiro, em clara manifestação de qual setor da elite foi hegemônico no período.

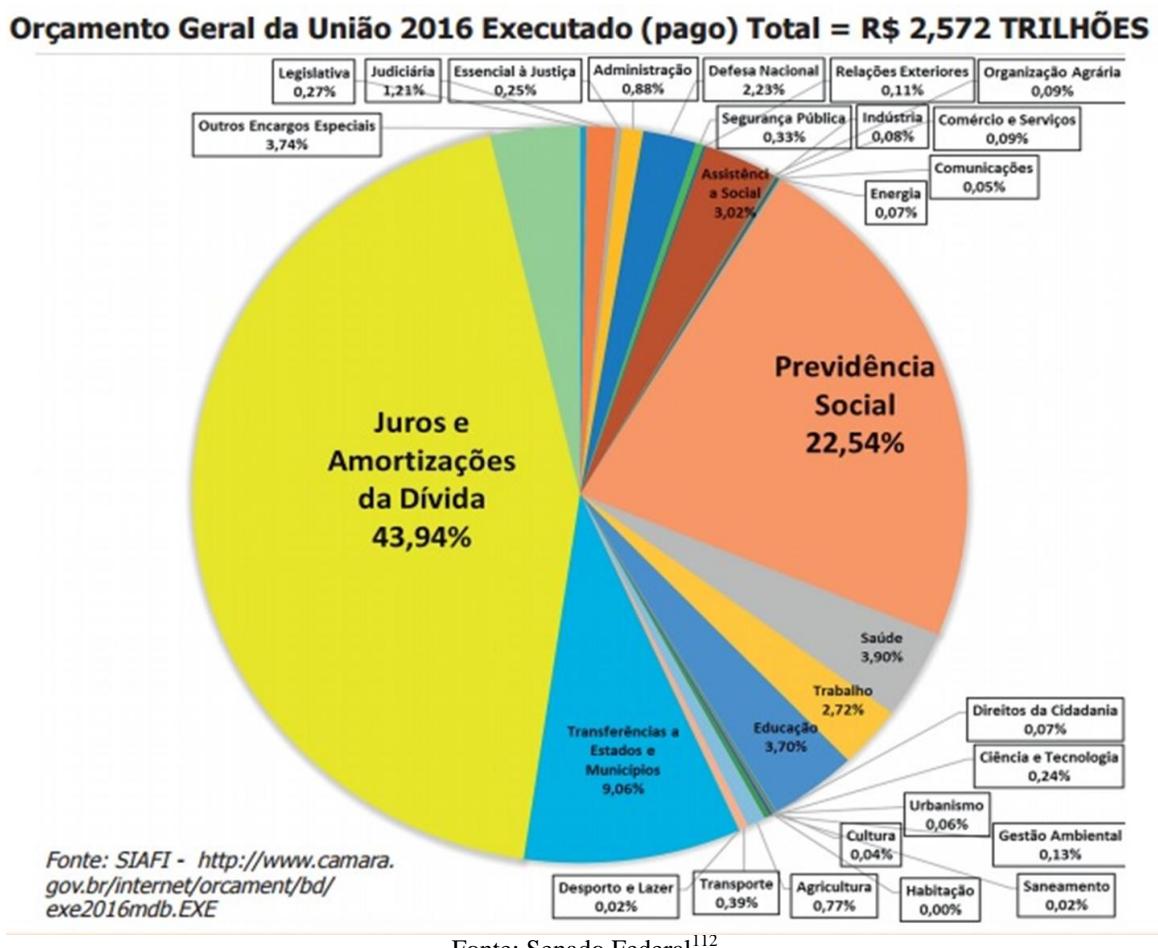


Figura 10 – Orçamento Geral da União 2016

Neste cenário, há muito tempo devastado por crises que se refletem no ambiente, promovidas por diversas situações e de proporção planetária, cresce a pressão da opinião pública para tornar o Ecocídio¹¹³ crime contra a humanidade, no Brasil¹¹⁴ e no mundo¹¹⁵.

¹¹² Disponível em <<http://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento/download/c93463bc-cf7b-45d4-b388-d6cccf39617e>>. Acesso em 7 fev. 2019.

¹¹³ Significado segundo o dicionário Aulete Digital - (e.co.ci.di:o) sm. 1. Destruição de um ecossistema, seja por ação intencional e irresponsável, seja por ignorância, inadvertência, desconhecimento das consequências danosas. [F.: eco- + -cídio]. Disponível em: <<http://www.aulete.com.br/ecocidio>>. Acesso em 30 set. 2019.

Segundo o site THE INTERCEPT BRASIL¹¹⁶, relatórios do IPCC (Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas), de 2012, já apontavam para o número de “400 mil mortes anuais [...] atribuíveis a eventos relacionados à mudança climática – estima-se que esse número atinja os 6 milhões anuais até 2030 se não houver mudanças drásticas nos modos globais de produção e na dependência de combustíveis fósseis.” Dessa maneira, o que parcela da sociedade pretende é que a Corte de Haia haja em sintonia com o que já foi deliberado pelo Tribunal Penal Internacional¹¹⁷.

Em setembro de 2016, a Procuradoria do TPI publicou um documento de trabalho onde explica que, a partir de agora, o tribunal interpretará os crimes contra a humanidade de maneira mais ampla, para incluir também crimes contra o meio ambiente que destruam as condições de existência de uma população porque o ecossistema foi destruído, como no caso de desmatamento, mineração irresponsável, grilagem de terras e exploração ilícita de recursos naturais, entre outros.¹¹⁸

Aqui retorna-se à Anibal Quijano. É ele que identifica, a partir de 1973, um novo período histórico mundial que tem profundidade, magnitude e implicações semelhantes à Revolução Industrial, só que com o sentido inverso. O que diferencia esse período, com todas as suas ambivalências e complexidades, é o neoliberalismo, a globalização e a pós-modernidade. E as características decorrentes da combinação dessas tendências seriam as seguintes

1. la re-privatización de los espacios públicos, del Estado en primer término; 2. La reconcentración del control del trabajo, de los recursos de producción y de la producción-distribución; 3. la polarización social extrema y creciente de la población mundial; 4. la exacerbación de la “explotación de la naturaleza”; 5. la

¹¹⁴ Projeto de Lei 2787/2019. Câmara dos Deputados do Brasil. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2201529>>. Acesso em 30 set. 2019.

Situação: Aguardando Apreciação pelo Senado Federal **Ementa** Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais), para tipificar o crime de ecocídio e a conduta delitiva do responsável por desastre relativo a rompimento de barragem, e dá outras providências

¹¹⁵ LONDONO, E. *Imagine Jair Bolsonaro Standing Trial for Ecocide at The Hague*. The New York Times, 21 de set. 2019. Disponível em: <<https://www.nytimes.com/2019/09/21/sunday-review/bolsonaro-amazon-fire.html>>. Acesso em 30 set. 19.

¹¹⁶ LENNARD, N. **Ecocídio deveria ser reconhecido como crime contra a humanidade, mas não podemos esperar por Haia.** The Intercept Brasil, 28 set. 2019. Disponível em: <<https://theintercept.com/2019/09/27/ecocidio-deveria-ser-reconhecido-como-crime-contra-a-humanidade-mas-nao-podemos-esperar-por-haia/>>. Acesso em 30 set. 2019.

¹¹⁷ Os outros quatro crimes internacionais, reconhecidos e punidos pelo TPI, são o genocídio, os crimes de guerra, de agressão e contra a humanidade. O Brasil apoiou a criação do Tribunal Penal Internacional , por entender que uma corte penal eficiente, imparcial e independente representaria grande avanço na luta contra a impunidade pelos mais graves crimes internacionais. O governo brasileiro participou ativamente dos trabalhos preparatórios e da Conferência de Roma de 1998, na qual foi adotado o Estatuto do TPI.

Com sede em Haia (Países Baixos), o TPI iniciou suas atividades em julho de 2002, quando da 60ª ratificação do Estatuto. Regido pelo princípio da complementaridade, o Tribunal processa e julga indivíduos acusados de crimes de genocídio, crimes contra a humanidade, crimes de guerra e, desde 17 de julho de 2018, crimes de agressão. Diferentemente da Corte Internacional de Justiça, que examina litígios entre estados, o TPI julga apenas indivíduos. A existência do Tribunal contribui para prevenir a ocorrência de violações dos direitos humanos e do direito internacional humanitário, além de coibir ameaças contra a paz e a segurança internacionais. (**Tribunal Penal Internacional**. Ministério das Relações Exteriores do Brasil. Disponível em: <<http://www.itamaraty.gov.br/pt-BR/politica-externa/paz-e-seguranca-internacionais/152-tribunal-penal-internacional>>. Acesso em 30 set. 2019).

¹¹⁸ **Tribunal Penal Internacional reconhece ‘ecocídio’ como crime contra a Humanidade.** Radio France Internationale apud. Agência Brasil. Paris: 11 fev. 2017. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/internacional/noticia/2017-02/tribunal-penal-internacional-reconhece-ecocidio-como-crime-contra>>. Acesso em 30 set. 2019.

hiperfetichización del mercado, más que de la mercancía; 6. la manipulación y control de los recursos tecnológicos de comunicación y de transporte para la imposición global de la tecnocratización/instrumentalización de la Colonialidad/Modernidad; 7. la mercantilización de la subjetividad y de la experiencia de vida de los individuos, principalmente de las mujeres; 8. la exacerbación universal de la dispersión individualista de las personas y de la conducta egoísta travestida de libertad individual, lo que en la práctica equivale a la universalización del “sueño americano” pervertido en la pesadilla de brutal persecución individual de riqueza y de poder *contra* los de más; 9. la “fundamentalización” de las ideologías religiosas y de sus correspondientes éticas sociales, lo que re-legitima el control de los principales ámbitos de la existencia social; 10. el uso creciente de las llamadas “industrias culturales” (sobre todo de imágenes, cine, TV, video, etc.) para la producción industrial de un imaginario de terror y de mistificación de la experiencia, de modo de legitimar la “fundamentalización” de las ideologías y la violencia represiva. (QUIJANO 2014a, p. 854)

Em 1996, Wolfgang Sachs alertava para uma realidade que apontava as seguintes características

En la actualidad se hablan aproximadamente unas 5,100 lenguas en el mundo. Poco menos del 99 por ciento de ellas son nativas de Asia y África, el Pacífico y de los continentes americanos, mientras que sólo el 1 por ciento tiene origen en Europa. En Nigeria, por ejemplo, se han registrado más de 400 lenguas; en la India 1,682; y hasta la diminuta Centroamérica se jacta de tener 260. Un gran número de estas lenguas se aferran a remotos lugares. Ellas se esconden en aislados valles montañosos, lejanas islas e inaccesibles desiertos. Otras gobernan continentes enteros y conectan a diferentes pueblos en un vasto universo. Tomadas en conjunto, una multitud de mundos lingüísticos, grandes y pequeños cubren el globo como una cubrecama hecha de retazos. Sin embargo, muchos indicadores sugieren que, dentro de una generación o dos, sobrevivirán no más de 100 de estas lenguas. (...)

Conjuntamente con las lenguas, concepciones íntegras de lo que significa ser humano se han evaporado durante las décadas del desarrollo desde 1950. Y aun así, la muerte de las lenguas es solamente la señal más dramática de la evaporación de las culturas en todo el mundo. Radios a transistor y «Dallas», consejeros agrícolas y enfermeras, el régimen del reloj y las leyes del mercado han provocado una transformación sin precedentes. Al fin y al cabo es apenas un accidente que Europa, la sede del alfabetismo así como del estado nación, tenga solo 1 por ciento de las lenguas vivientes. Cualquiera que sea la forma como la veamos, la homogeneización del mundo está en pleno avance. Una monocultura global se esparce como una película de aceite sobre todo el planeta. (SACHS, 1996, p. 377)

Posteriormente, em 2019, Pablo Solón caracteriza o momento que escreve com a percepção de que

[...] estamos vivendo uma crise sistêmica que só pode ser resolvida com alternativas sistêmicas. O que a humanidade enfrenta não é só uma crise ambiental, econômica, social, geopolítica, institucional e civilizatória. Essas crises são parte de um todo. É impossível resolver qualquer uma delas sem abordar conjuntamente todas as outras. Elas se retroalimentam. As estratégias unidimensionais não conseguiram resolver essa crise sistêmica. Pelo contrário, podem agravá-la. (SOLÓN, 2019, p. 13)

Paralelamente a essas análises, realistas, mas desanimadoras, se coloca um dado novo e promissor da realidade mundial, que deve ser pontuado: o aparecimento e propagação de novas teorias que buscam repensar o mundo e identificar as razões das crises apontadas, do ponto de vista do interesse público. Nesse arcabouço encontra-se o Bem Viver e a Gestão Social como conceitos com amplas margens de relação, confluência e complementação, detalhadas ao longo da tese e sistematizadas no próximo capítulo. Mas, também, observou-se que outras teorias postas em pauta acrescentam visões às referenciadas e ampliam a

possibilidade de se estruturar novos paradigmas capazes de fundamentar intervenções políticas e sociais emancipadoras. Ainda segundo Solón,

As alternativas não surgem no vazio. Emergem de lutas, experiências, iniciativas, vitória, derrotas e do ressurgimento dos movimentos sociais, e aparecem em um processo muitas vezes contraditório de análises, prática e propostas que são validadas na realidade.

Não há somente uma alternativa. Há muitas. Algumas vêm dos povos originários, como o Bem Viver. Outras, como o decrescimento, vêm à tona em sociedades industrializadas que já ultrapassaram os limites do planeta. O ecofeminismo aporta a dimensão essencial para superar o patriarcado e o antrocentrismo. Os direitos da Mãe Terra buscam construir novas formas de relacionamento com a natureza. Os “comuns” enfatizam a autogestão das capacidades humanas. A desglobalização se concentra na análise do processo globalizante e no desenvolvimento de novas vias de integração mundial que garantam centralidade aos povos e à natureza.

O ecossocialismo, a soberania alimentar, a economia solidária, o *ubuntu* e muitas outras visões contribuem a partir de diferentes perspectivas. Todas têm pontos fortes, limitações, contradições e semelhanças. Todas são propostas em construção, peças de um quebra-cabeças com múltiplas respostas e que se altera na medida em que se agrava a crise sistêmica.

Nenhuma destas propostas é capaz de enfrentar, sozinha, essa crise. Todas – e muitas outras ainda podem surgir – precisam complementar-se para forjar alternativas. Complementar-se significa completar-se: articular-se para criar um todo que ofereça respostas à complexidade do problema. É aprender com o outro, enxergar-se através do outro, descobrir a força alheia, explorar as fraquezas e os vazios comuns. E, sobretudo, pensar em como encadear forças para resultar em algo superior.

A diversidade de realidades que interagem em nosso planeta requer alternativas sistêmicas diversas. (SOLÓN, 2019, p. 15)

Desta forma, cabe colocar aqui a pergunta que nomeia o último capítulo do livro ‘Pós-extrativismo e decrescimento’ (ACOSTA, BRANDT, 2018): “Como sair do labirinto?” A reflexão que será abordada, evidentemente, tem o caráter de apresentar o pensamento desses autores para um debate mais amplo, expresso por Maristella Svampa, logo na introdução do livro citado nesse parágrafo, assim:

Em uma época de crise da utopias, em que, depois da queda do Muro de Berlim, segundo Fredric Jameson, “é mais fácil imaginar o fim do mundo do que o fim do capitalismo”, o objetivo de repensar um horizonte emancipatório, sem ceder a repetições cegas do passado ou a novos dogmatismos, nem cair na armadilha do desencanto e da melancolia paralisante de certas esquerdas, de maneira aberta e relacional, em um diálogo entre o Norte e o Sul, não é um desafio menor. Parafraseando José Carlos Mariátegui, maior pensador marxista das Américas, este livro não nos dá um itinerário, “mas uma bússola para a viagem”, pois o que necessitamos atualmente é “pensar com liberdade”, e “a primeira condição é abandonar a preocupação da liberdade absoluta. O pensamento tem a necessidade estrita de rumo e objeto. Pensar bem é, em grande parte, uma questão de direção ou de órbita”.¹¹⁹ (ACOSTA, BRANDT, 2018, p.12)

Perseguindo o rumo comentado por Svampa, Acosta e Brandt (2018) manifestam a preocupação em buscar conceitos que possam contar com atrativos simbólicos e, assim, “dialogar com amplos segmentos da população mundial e angariar seu apoio”.

A questão é como poderemos, em uma lógica concreta, solidária e produtiva, prover alimentação, saúde, moradia, vestuário, mobilidade, comunicação e energia a todas

¹¹⁹ MARIÁTEGUI, José Carlos. **Defesa do marxismo: polêmica revolucionária e outros escritos**. São Paulo: Boitempo, 2011.

as pessoas, por meio de sistemas de abastecimento mais autônomo que não submetam a natureza. [...] Estes conceitos e estas práticas seriam parte integral de sociedades isentas de dominação e imposições de qualquer tipo. Como ponto de partida, teriam a aspiração comum de identificar e revelar estruturas e processos de poder já existentes ou em formação, de criticá-los e superá-los. Como aponta Antonio Gramsci, trata-se de conceitos e visões morais superiores a uma vida atrativa. (ACOSTA, BRANDT, 2018, p.175)

Nessa perspectiva, primeiramente, questionam o papel e o lugar do Estado¹²⁰. Após lembrar que o Capitalismo é um ‘sistema interestatal’ Acosta e Brandt (2018) posicionam esse debate indo além da “...teoria crítica do Estado – tanto ocidental como pós-colonial – que o define como uma relação social e [...] uma instância que estabiliza as constelações de poder existentes”. Essas definições, dizem eles, ajudam a abordar a discussão, mas não trazem soluções para os locais onde, por exemplo, as emancipações já são uma realidade. Nessa mesma situação encontra-se o debate sobre política. Os autores citados nesse parágrafo definem três visões presentes no campo onde atuam: inicialmente caracterizam aqueles que entendem que a “política é apenas um espetáculo que disfarça o ‘verdadeiro’ lugar do poder social”, exercido pelo Capital. A seguir identificam os que se alinham com o pensamento de Carl Schmitt, onde a política estaria “em um lugar de conflito quase militarizado entre alianças e amigos contra inimigos”. E, por fim, uma última concepção que reduziria a política a “atores constituintes e subversivos, mais ou menos revolucionários, pensados como eventos – posição que despreza as instituições políticas como ‘o político’.

Nesta dinâmica social, refletem Acosta e Brandt (2018),

O que acaba sendo omitido por todas estas três posturas é que qualquer perspectiva emancipatória requer não apenas transformações e rupturas, aproveitando contingências históricas, mas também mecanismos de solução não violenta de conflitos, para que assim se possa assegurar suas conquistas e consolidar as dimensões e as relações sociais emancipatórias. Necessita ainda de espaços de discussão e reflexão que, graças ao autoritarismo, às tensões e aos temores criados pelas sociedades europeias e latino-americanas, são raros. Necessitamos discutir crítica e democraticamente o que é que podemos assumir como comum, e então assegurá-lo a toda a sociedade mediante leis, reconhecimentos e recursos materiais. O que é legítimo? O que não é? É preciso responder a estas perguntas sem se afogar no pluralismo e sem abandonar as soluções radicais – ou seja, as soluções que vão à raiz dos problemas. (ACOSTA, BRANDT, 2018, p.177)

Portanto, ao encerrar os primeiros questionamentos – sobre Estado e política – colocados na intenção postulada de atualização de conceitos e práticas de fácil diálogo com as sociedades, Acosta e Brandt (2018) afirmam que não ter um caminho pré-determinado liberta de visões dogmáticas, exige clareza de onde se quer chegar e valoriza o caminhar tanto quanto os objetivos. No caso em questão, para que estes sejam alcançados, os autores sublinham a importância da “dimensão internacional e, sobretudo, os efeitos do mercado global e da geopolítica sobre a vida das pessoas e a preservação da natureza”. Apesar disso, dizem eles,

[...] as alternativas acalentadas na América Latina ainda se relacionam muito pouco com o mercado e a política mundiais. É verdade que existe um pensamento regional, mas as práticas não costumam ultrapassar as fronteiras nacionais. Falta, portanto, considerar as diversas experiências e discussões sobre o imperialismo – tão caras à tradição crítica latino-americana – como verdadeiro pano de fundo da globalização do capitalismo. (ACOSTA, BRANDT, 2018, p.178)

¹²⁰ Mais à frente, ainda para contribuir com essa polêmica, também se atentará ao pensamento de Quijano, Marx e Solón.

Por fim, uma questão fundamental para se estabelecer diálogos: o outro. Conhecer com quem se está falando. Reconhecer, no outro, o sujeito da ação pretendida fora do espelho que se olha, como elemento não presente na célula univitelina que gerou os que se anteciparam na compreensão da realidade, a partir dos pressupostos aqui delineados, mas que também possuem contradições vitais com a opressão e exclusão que definem o modelo de acumulação primário-exportador, e sua recente faceta rentista. Perceber que a complexidade desse modelo – “que estrutura diversas relações sociais de produção e reprodução, trabalho e divisão do trabalho, formas de organização política e âmbitos estatais, subjetividades e imaginários sociais” – construído ao longo de séculos, estabeleceu relações, diretas e indiretas, com amplos segmentos da população, que acreditam nas suas promessas – incorporando as suas normas, valores e condutas sociais - ou que se locupletam com as suas falácia. Para Acosta e Brandt (2018), aqui é produzida a terceira situação que se precisa encarar - a dimensão cultural – para se obter sucesso no questionamento feito inicialmente: como sair do labirinto? Para eles, é indispensável

[...] revisar a essência do crescimento econômico, questionando-se sobre se existem formas de desenvolvimento das forças produtivas que possam transitar a outra direção. Está claro que a destruição produzida pelo crescimento econômico, em sua forma de acumulação capitalista, é efetivamente a que conduz a um caminho sem saída. Uma evolução alternativa deveria entranhar, sem dúvida, outras lógicas econômicas. Esta nova economia deverá ser repensada a partir da busca e da construção de opções desenhadas e aplicadas por uma visão holística e sistêmica, moldada pelos Direitos Humanos e pelos Direitos da natureza, que devem ser considerados ao mesmo tempo ponto de partida e de chegada para qualquer caminho alternativo. Algumas experiências baseadas no paradigma da *vía campesina* (Patel, 2009) podem ajudar nessa reflexão.

As mesmas bases podem ser aplicadas ao pós-extrativismo, que adota um tom claramente mais crítico. Muitas abordagens, porém, continuam sendo muito vagas quando se trata de definir as alternativas ou o conceito de capitalismo. Eis uma das grandes tarefas pendentes. (ACOSTA, BRANDT, 2018, p.183)

Pablo Solón contribuirá para este debate apresentando uma análise sobre o poder, e a sua transformação, a partir das várias alternativas sistêmicas elencadas anteriormente. Para ele, os adeptos do Bem Viver abordam “[...] a questão em uma perspectiva de colonização e descolonização”. Já para os Comuns, “a verdadeira escolha não se dá entre Estado e Mercado”, mas “em potencializar a autogestão”. Na sequência, indica que para o Ecofeminismo a questão se coloca entre “as estruturas de poder estatais e patriarcais”, enquanto que no interior do debate sobre o Decrescimento é ressaltado “que tudo tem limites e que a lógica do poder não escapa a este princípio”. Por fim, os que se pautam pela Desglobalização enfatizam “a captura das estruturas de poder, nacionais e supranacionais, pelo grande capital”. Ainda segundo Solón (2019), “todas as visões aportam luzes sobre a transformação das estruturas de poder estatais, mas não esgotam a discussão sobre o tema”. E lança a questão: “o que fazer com as estruturas de poder estatais?”

Para respondê-la, Solón (2019) identifica quatro matizes de pensamentos presentes na atualidade. A primeira defende que, dado o perigo constante da contrarrevolução reacionária, é preciso “tomar e controlar” os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e que, a partir deles, “o governo pode conduzir transformações que democratizem ou aperfeiçoem a institucionalidade do Estado”. A segunda enxerga na “democratização radical do Estado”, através de mecanismos que permitam maior fiscalização e participação cidadãs, associados à diminuição de privilégios e corrupção, a saída para “transformar o Estado em um instrumento a serviço da sociedade”. A terceira, própria de correntes autogestionárias e anarquistas, defendem a inutilidade do Estado. Para estes, o processo de mudança acontecerá a partir da

“contestação” e “desmonte do autoritarismo que permeia toda forma de poder estatal”. (SOLÓN, 2019)

Por fim, registra-se uma quarta matiz que combina a referida “democratização radical do Estado” com a “construção de um contrapoder social”. Por essa ótica,

Não é suficiente implementar as propostas de democratização radical do Estado. Pessoas, líderes, dirigentes e forças políticas progressistas, quando entram no governo, são capturadas pela lógica do poder e assumem decisões programáticas em nome da permanência. Por isso, é necessário construir formas de poder social autônomas e independentes do Estado. Uma espécie de contrapoder social à parte das estruturas estatais. Um contrapoder em diferentes formas: conselhos, assembleias, comunas, coordenações etc., com capacidade não apenas para controlar, mas para fiscalizar e pressionar os rumos do Estado e, sobretudo, promover formas de auto-organização e autogestão em diferentes níveis, sem necessidade de depender ou passar pelo Estado. Uma estrutura independente que alimenta o espaço comum emancipatório da sociedade enquanto incentiva medidas radicais para democratizar o Estado. (SOLÓN, 2019, p. 214)

É notória a relação das análises supracitadas com as recentes experiências que aconteceram na América do Sul, no âmbito dos Governos Progressistas. O que dá a Solón uma identidade especial com o debate em pauta, é o fato de ter participado de uma delas, o que lhe confere autoridade para apresentar o seguinte prognóstico:

Todo movimento político que ingressa nas estruturas de poder para transformá-la deve estar plenamente consciente de que pisa em areia movediça. Sempre haverá impacto negativo e efeitos secundários, como o desenvolvimento de privilégios, tentações de corrupção, alianças pragmáticas e a miragem de que a permanência no poder é a chave da “revolução” social. A única forma de evitá-lo é incentivar o fortalecimento de contrapoderes autônomos, não sob uma lógica clientelista, mas para que sejam realmente autogestionários e capazes de contrapesar as forças conservadoras e reacionárias que se desenvolverão, inevitavelmente, dentro das novas estruturas de poder – e, acima de tudo, para que irradiem comuns a toda a sociedade. (SOLÓN, 2019, p. 215)

Quijano ingressa nessa polêmica, com a perspectiva de superar as dominações econômicas, políticas, sociais, ambientais e culturais, apontando seis sugestões que devem conduzir as práticas do Bem Viver, enquanto uma contínua produção democrática da existência social. Diz ele:

Para desarrollarse y consolidarse, la Des/Colonialidad del poder implicaría prácticas sociales configuradas por: a. la igualdad social de individuos heterogéneos y diversos, contra la *desigualizante* clasificación e identificación racial/sexual/social de la población mundial; b. por con siguiente, ni las diferencias ni las identidades no serían más la fuente o el argumento de la desigualdad social de los individuos; c. las agrupaciones, pertenencias y/o identidades serían el producto de las decisiones libres y autónomas de individuos libres y autónomos; d. la reciprocidad entre grupos y/o individuos socialmente iguales, en la organización del trabajo y en la distribución de los productos; e. la redistribución igualitaria de los recursos y productos, tangibles e intangibles, del mundo, entre la población mundial; f. la tendencia de asociación comunal de la población mundial, a escala local, regional o globalmente, como el modo de producción y gestión directas de la autoridad colectiva y, en ese preciso sentido, como el más eficaz mecanismo de distribución y redistribución de derechos, obligaciones, responsabilidades, recursos, productos, entre los grupos y sus individuos, en cada ámbito de la existencia social, sexo, trabajo, subjetividad, autoridad colectiva y co-responsabilidad en las relaciones con los demás seres vivos y otras entidades del planeta o del universo entero. (QUIJANO, 2014a, p.857)

Destaca-se, entre as “prácticas sociales” expostas na citação acima, a última – “la tendencia de asociación comunal de la población mundial, a escala local, regional o

globalmente, como el modo de producción y gestión directas de la autoridad colectiva” – dada a centralidade que apresenta na perspectiva da economia, da política e da sociedade e a relação positiva que possui com o paradigma da gestão social, como pode-se observar abaixo

‘Que nadie piense que estoy preconizando la vuelta al comunitarismo ándino original o a la reciprocidad de las antiguas sociedades agrarias. Ni ellas volverán, ni serían aptas para acoger y satisfacer las complejas necesidades de las complejas sociedades actuales. [...] Lo que en realidad propongo es que actualmente, en el seno mismo de las ciudades latinoamericanas, las masas de dominados están constituyendo nuevas prácticas sociales fundadas en la reciprocidad, en su implicada equidad, en la solidaridad colectiva, y al mismo tiempo en la libertad de la opción individual y en la democracia de las decisiones colectivamente consentidas, contra toda imposición externa.

Se trata, hasta aquí, de un modo de rearticulación de dos herencias culturales. De la racionalidad de origen andino; ligada a la reciprocidad y a la solidaridad. Y de la racionalidad moderna primigenia, cuando la razón estaba aún asociada a la liberación social ligada a la libertad individual y a la democracia como decisión colectiva fundada en la opción de sus individuos integrantes. Se trata, pues, de la constitución de una nueva racionalidad [...]

No es necesario ser prisioneros de la disyuntiva entre lo privado y lo estatal del capital, de ninguna de las caras de la razón instrumental. América Latina, alternativamente, comienza a constituirse, a través de las nuevas prácticas sociales, de reciprocidad, de solidaridad, de equidad, de democracia, en instituciones que se forman fuera del estado o contra él, es decir, como un privado antagonista del privado del capital y del Estado del capital privado o de su burocracia. Como la sede posible de una propuesta de racionalidad alternativa a la razón instrumental, y a la misma razón histórica vinculada al desencantamiento del mundo.’ (QUIJANO, 1988, p. 67)

Desta maneira, Quijano, que no plano das atividades práticas também dedicou-se à construção da “Comunidad Urbana Autogestionaria de Villa El Salvador”¹²¹ demonstra coerência com a sua produção teórica. E demonstra, também, afinidade com o pensamento (e prática) de Karl Marx. Para este, a experiência da Comuna de Paris foi tão marcante que

¹²¹ [...] la experiencia de la Comunidad Urbana Autogestionaria de Villa El Salvador (CUAVES), en una etapa crucial en la historia política del Perú que puede ubicarse entre 1971 y 1983. La CUAVES surgió con el impulso inicial del gobierno militar del general Velasco (1968-1975), el mismo que proponía una tercera vía, no capitalista ni socialista, sino participativa y autogestionaria; pretendía convertir Villa El Salvador en una ciudad “cooperativa” autogestionaria modelo, mediante el apoyo a la organización de empresas comunales orientadas a satisfacer las necesidades básicas de la gente, pero bajo la conducción (y control) del gobierno militar. Si bien la mayoría de las fuerzas políticas de izquierda rechazó tal iniciativa –por considerarla corporativa y procapitalista– y empujó a la CUAVES por una vía de autonomía respecto del gobierno militar, en el interior de las izquierdas pronto se manifestaría una fuerte discusión sobre la pertinencia de la autogestión y de las propias empresas comunales. Por un lado, el grupo denominado “clasista” – conformado sobre todo por el Partido Comunista del Perú Patria Roja y Vanguardia Revolucionaria (VR)– sostenía que tales empresas eran una distracción, un paliativo y que, dada la precariedad de condiciones de vida existentes en Villa El Salvador, la autogestión no era otra cosa que autoexplotación; por tanto, se debía exigir al Estado que atendiera las necesidades centrales de la gente, en la perspectiva de la acumulación de fuerzas para el cambio revolucionario de la sociedad bajo la dirección de las vanguardias partidarias a partir de la toma del poder (Mucha, 1983; Azcueta, 1983). Por otro lado, surgía la propuesta del Movimiento Revolucionario Socialista (MRS) –fundado en 1976 luego de debates desde 1974, por iniciativa de Aníbal Quijano, Apolinario Rojas y otros líderes populares– que rescataba una idea central de Marx a partir de su análisis de la Comuna de París: la necesidad y posibilidad de que los trabajadores se autoorganicen y construyan un poder desde la sociedad, pues no se trataba de poner en otras manos el poder burocrático y militar materializado en el Estado sino de “diluirlo y socializarlo” creando las bases de otro poder reintegrado en la sociedad”. (Texto disponível em: <<https://kutxikotxoktxikitxutik.wordpress.com/2017/07/08/la-comunidad-urbana-autogestionaria-de-villa-el-salvador-cuaves-o-la-construccion-comunitaria-de-una-utopia-autogestionada/>>. Acesso em 30 set. 2019)

mudou a sua visão sobre o Estado, um dos pilares da sua teoria, como se percebe em Pogrebinschi (2009).

O conceito de comunidade erige-se em contraposição ao de Estado, mais precisamente em contraposição ao moderno conceito de Estado. Essa ideia de comunidade encontra sua melhor expressão enquanto forma de organização do político substitutiva da estrutura estatal nas análises que Marx faz da Comuna de Paris. A ideia de comuna (que aqui tomo como base do conceito de comunidade) desenvolvida em A Guerra Civil na França constitui-se em germe de concretização possível da nova sociedade sonhada por Marx. A comuna articula-se com o novo, como uma nova forma de organização social e política que surge em oposição direta ao velho arranjo estatal. O antagonismo entre novo e velho, ou entre comunidade e Estado, faz-se presente ao longo de todo o texto sob as mais variadas formas. O que está em jogo na experiência da Comuna de Paris não é simplesmente a tomada de poder ou a mera troca de titularidade em seu exercício. Trata-se efetivamente de superar uma forma de poder (o “velho poder estatal”), uma forma de governo (o “velho governo”) e a forma de organização política em que se baseiam (o “Estado moderno”). Por isso, o novo precisa advir da ruptura, sem depender da conservação de uma estrutura existente.

“... A classe trabalhadora não pode simplesmente tomar a maquinaria já existente do Estado e geri-la de acordo com seus propósitos...” (1871:54) Essa frase é de imensa importância e vale a pena retomá-la. Ela foi transcrita por Marx e Engels no último prefácio que escreveram juntos (e definitivamente o último escrito por Marx), para a segunda edição alemã do Manifesto Comunista, em 1872. (POGREBINSCHI, 2009, 147)

Portanto, mantendo-se a coerência do texto e ancorando-se nas questões acima, apresentadas por Quijano, encerra-se esse capítulo atualizando-se a discussão gerada anteriormente sobre Poder Político – a relação Sociedade e Estado – e Poder Econômico – alternativas ao Capitalismo. Manter esse debate em pauta significa manter, no horizonte das lutas sociais dos setores excluídos e subalternos, a perspectiva do retorno de situações onde eles voltem a ser protagonistas. Posteriormente ao período retratado, caracterizado por Governos Progressistas, a história trouxe para a cena política um conjunto de atores que advogam o antagônico dessas propostas. São os representantes do pensamento conservador, de várias tonalidades, e suas ideias neoliberais que reingressam nos executivos nacionais, ora pela via eleitoral, ora por outras vias. Nesse cenário se observa, inevitavelmente, nos Governos Progressistas que resistem, um recuo nos planos, programas e projetos que apontavam para o horizonte de reformas contra-hegemônicas, de negação da condição de colônia, com inegáveis melhorias na qualidade de vida da população vulnerabilizada. Por fim, antes de iniciar as Conclusões, optou-se por voltar ao texto onde Miriam Lang nos apresenta a visão de John Restakis sobre a organização dos poderes públicos - Introdução do livro “Descolonizar o imaginário: debates sobre o pós-extrativismo e alternativas ao desenvolvimento”. Segundo ela, Restakis (2014)¹²² propõe

[...] um modelo de Estado que nem promova o capital privado, nem controle tudo a partir de uma planificação centralizada. Fala de um Estado facilitador, cujo “objetivo principal é maximizar as capacidades da sociedade civil para criar valor social e para atuar como um sócio igual na formação e aplicação de políticas públicas para o bem comum”. Nesse modelo, é a sociedade organizada que está no centro do processo de transformação, e o Estado está a seu serviço. (LANG, 2016, p. 41)

¹²² RESTAKIS, J. **Políticas públicas para um Partner State**. Quito: Flock Society, 2014. Disponível em: <flocksociety.org/docs/Espanol/3/3.4.pdf>. Acesso em 5 mar. 2019.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Portanto, como se anunciou, esta tese constituiu o objetivo de descrever e analisar, em que medida, as institucionalidades e práticas de controle social ocorridas na Argentina, Brasil, Chile e Equador, no período 2014/2017, favoreceram a participação cidadã nos processos de planejamento e acompanhamento de investimentos públicos, programas e projetos sociais. Para isso, adotou-se a Hermenêutica Dialética como método de estudo de casos, definidos pela análise das entrevistas realizadas pelo Projeto “Gestão Social e Cidadania: o Controle Social nos processos de Desenvolvimento Regional” e pela análise dos marcos legais dos países correspondentes. Resgata-se, também, a hipótese – confirmada, em maior escala de institucionalidade e participação social, no Brasil e no Equador - que as práticas e os conceitos de controle social nos países pesquisados se diferenciavam, mas tinham como denominador comum o fortalecimento dos vínculos societários e a gestão do território.

Assim, as perspectivas de dialogar com e dar publicidade para as experiências democráticas estavam presentes desde a concepção desse projeto. E o resultado da pesquisa indicou, como as considerações proporcionadas revelam, que apesar dos interesses econômicos regressivos que interferem no subcontinente desde os primeiros passos do colonialismo, existem movimentos – políticos, religiosos, sociais e ambientais - que se organizam com a intenção contra-hegemônica de construir alternativas que respeitem o lugar, o tempo, o espaço e a cultura das pessoas. Independente de contrariar interesses de Governos Progressistas, e suas reformas e melhorias na qualidade de vida dos que mais precisam, ou Governos Conservadores, e suas conhecidas formas de lidar com as oposições e objetivos concentradores de riquezas e de poderes.

Inicialmente, percebe-se que o debate, a partir do paradigma do Bem Viver, indica aos leitores a necessidade de construção de novas epistemologias e ontologias que contribuam para as motivações emancipatórias inclusas, ora explicitamente, ora implicitamente, tanto nos objetivos presentes nas alternativas sistêmicas – Decrescimento, Ecofeminismo, Direitos da Mãe Terra, Comuns, Desglobalização, Ecossocialismo, Soberania Alimentar, Economia Solidária e *Ubuntu* - quanto na radicalidade democrática das propostas gerenciais que a Gestão Social sistematiza e indica. Para que se observe o sucesso dessa nova empreitada teórica há que se promover a sua desvinculação do pensamento definido como Eurocêntrico, que conduz as análises da realidade – desde as micros até as macros, nos diversos campos do saber e da sociedade - referenciado em estruturas de valores, de conhecimentos e de processos elaborados, estruturados e significados pelos mesmos que constituíram e mantêm o mundo que se pretende mudar.

Por isso, a discussão que acontece no âmbito do tema desenvolvimento reposiciona essa ideia – retirando dos seus sentidos a linear e falaciosa associação positiva e generosa - e a aproxima da base conceitual própria dos que querem manter o *status quo* de subordinação econômica, política e cultural da humanidade, aos interesses da elite mundial, hoje representados pelos países do G7 (Alemanha, Canadá, Estados Unidos, França, Itália, Japão e Reino Unido), pelo Mercado Comum Europeu, pela China e Rússia. O Desenvolvimentismo é apresentado como uma proposta inserida nos marcos do Capitalismo, com a intenção de preservá-lo, no momento histórico onde se fazia necessário um contraponto aos avanços materiais e sociais promovidos pelo Sistema Socialista. Essa ‘inovação’ - coincidentemente, assim como a Defesa dos Direitos Humanos pelos países centrais do Bloco Capitalista- perde força no pensamento hegemônico após a superação da Guerra Fria, conforme análise de Boaventura de Sousa Santos. E o que advém é a essência do Capital, sem máscara nem maquiagem, caracterizada pelo rentismo, extrativismo, intolerância, belicismo e abandono dos Estados de Direito e de Bem-Estar Social.

Neste cenário, mesmo nos intervalos dos recentes Governos Progressistas na América do Sul – período onde foi realizada a pesquisa de campo utilizada - o que se observa é a dificuldade desses setores em promover, se não o rompimento com as amarras estabelecidas internacionalmente, pelo menos um rearranjo institucional e econômico que aponte e favoreça a construção de novos pactos nacionais, regionais e mundiais, a partir do estabelecido. Ou seja, na medida em que não se obteve sucesso na construção de novas matrizes econômicas e na reorganização conceitual e estrutural do Estado – com exceção do Equador, em algumas situações estas estruturas foram reforçadas – perdeu-se a oportunidade de estabelecer um novo patamar de disputa. Em que pese as iniciativas fomentadas e comentadas no texto, sente-se a ausência de uma teoria política, econômica, social e organizacional, de características regionais, amplidão continental e articulações mundiais, que atualize a prática anti-colonial, anti-rentista, anti-extrativista e anti-patriarcal.

Não é à toa que o Equador consegue avançar, com todas as divergências internas, na implementação de um Estado Plurinacional e Intercultural, com referência na natureza, na democracia e no combate às desigualdades e iniquidades. Por lá, é inegável a constituição de estrutura administrativa que favorece a gestão e o controle social, portanto a cidadania ativa e a capacidade de reação da população, como ficou evidente no capítulo 4. Por outro lado, Argentina Brasil e Chile encontram grandes resistências, e é bom que se registre, também da parte de setores populares da sociedade, em alterar as bases competitivas, excludentes e racistas existentes. Como se pode perceber nas entrevistas, a herança colonial, recentemente associada ao reforço extraordinário da ideologia neoliberal e seus suportes, como o religioso, conseguem impor, nesses países, derrotas às organizações tradicionais - que operam na base da cooperação/comunidade – e as filosofias mais recentes – que operam na base da igualdade/fraternidade/liberdade - consolidando elitistas estruturas públicas e privadas, que fundem os seus interesses e se tornam impermeáveis às necessidades da maioria da população e do planeta. Nessa disputa - embora muitos já consigam identificar as artimanhas do jogo do poder conduzido pelas oligarquias agrária, extrativista, financeira e midiática; tenham desistido de enxergar na mais recente, a “crise terminal do capitalismo”; e de ver a ‘história’ como um elemento, inapelavelmente, a “nossa” favor - a conjunção de situações ambientais, sociais e culturais dá a conjuntura atual uma característica única, de possibilidades inesgotáveis de encaminhamentos, onde os adeptos de posturas humanistas, pacifistas e ecológicas podem prever uma longa e árdua caminhada na construção de hegemonia. Nessa estrada, pode-se afirmar ainda baseado nas entrevistas, que os IES são elementos preciosos e parceiros, enquanto construtores coletivos das picadas que precisarão ser abertas.

Daí a relevância de novos diálogos, como o realizado entre o Bem Viver e a Gestão Social, e o indicado entre eles e as referidas alternativas sistêmicas em curso. Como as experiências recentes nos países pesquisados reafirmaram, as vitórias eleitorais, sem alterações democráticas participativas nas estruturas político-econômicas de poder, são fugazes. É com essa perspectiva que se buscou a aproximação do Bem Viver e da Gestão Social. E a análise resultante indicou uma positiva relação de coesão, sinergia e complementaridade entre esses paradigmas. Destaca-se, nos pontos onde a identidade foi considerada plena, a relação com (i) os ideais emancipatórios, em todos os níveis e circunstâncias; (ii) a Teoria Crítica; (iii) a Cidadania Deliberativa; (iii) as Teorias do Sul; (iv) a compreensão das relações Sociedade/Estado e Trabalho/Capital; (v) a Democracia Representativa, a Democracia Participativa e a meta de uma Democracia Deliberativa; (vi) a crítica ao Socialismo Real e o Neoliberalismo; (vii) a ideia de Comunidade enquanto ambiente de construção e consolidação de práticas emancipatórias.

Observou-se que esses conceitos se complementam quando são analisados enquanto Teoria Administrativa – Gestão Social - e Teoria Política – Bem Viver. Evidentemente,

ambos possuem caráter político e administrativo, ainda mais, e necessariamente, quando são referências para a construção de sociedades e poderes públicos. Entretanto, para efeito da analogia aqui desenvolvida, foi pinçada e realçada essa diferença, nas suas origens. Diante disso, o reflexo da relação entre eles aparece na percepção que fazem sobre disputa e consolidação do Poder. Enquanto um faz a abordagem sob a perspectiva do acesso do Poder, o outro se caracteriza pela ótica dos processos gerenciais resultantes.

7 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ACOSTA, A. **O Bem Viver: uma oportunidade para imaginar outros mundos.** São Paulo: Editora Elefante, 2016. 264 p.
- ACOSTA, A. e BRSND. U. **Pós-extrativismo e decrescimento. Saídas do labirinto Capitalista.** São Paulo: Editora Elefante, 2018. 224 p.
- AGUIRRE, Angel. Entrevista concedida a Airton Cardoso Cançado, Fernando Guilherme Tenório, Lamounier Erthal Vilella, e Cezar Augusto Miranda Guedes, pelo Projeto Gestão Social e Cidadania: o Controle Social nos processos de Desenvolvimento Regional. Quito: set, 2014.
- ALLEBRANDT, S. L. **Conselhos Municipais: potencialidades e limites para a efetividade e eficácia de um espaço público para a construção da cidadania interativa.** In: ENANPAD, 27º, 2003, Atibaia. Anais. Atibaia-SP: ANPAD, 2003. CD-ROM.
- ALLEBRANDT, S. L.; SIEDENBERG, D. R.; SAUSEN, J. O.; DECKERT, C. T. **Gestão social e cidadania deliberativa: uma análise da experiência dos Coredes no Rio Grande do Sul, 1990- 2010.** Cadernos EBAPE.BR, v. 9, n. 3, art. 11, p. 914-945, 2011.
- ALLEBRANDT, S. L.; RIBAS, T. M.; POLLETO, L. F.; MALAQUIAS, J. F. **Controle Social do Desenvolvimento Regional na Região do COREDE Missões (Rio Grande do Sul), na perspectiva dos agentes públicos e atores sociais.** Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional (G&DR), v.14, n.2, p. 38-69, jan/2018 (ed. especial), Taubaté, SP, Brasil.
- ÁLVARES, L. **Comunismo Primitivo e transição capitalista no pensamento de Rosa Luxemburgo.** Revista Direito & Práxis, Rio de Janeiro, Vol. 08, N. 1, 2017, p. 262-284. DOI: 10.12957/dep.2017.18369 | ISSN: 2179-8966
- AYALA, C. B. **Economia regional: território e desenvolvimento.**
- ARÁOZ, H.M. O debate sobre o “extrativismo” em tempos de ressaca. **Descolonizar o imaginário: debates sobre o pós-extrativismo e alternativas ao desenvolvimento.** Gerhard Dilger, Miriam Lang, Jorge Pereira Filho (Orgs.) São Paulo: Fundação Rosa Luxemburgo. 2016. 472 p.
- BANDEIRA, M. L; GUEDES, C.A.M. E LÓPEZ-PARRA, M. F. **Development and territory: potentialities of the Yachay city of knowledge in Ecuador.** In: Revista Brasileira de Planejamento e Desenvolvimento. ISSN: 2317-2363. v. 7, n. 4 (2018).
- BARAN, P. N. **La Economía Política del Crecimiento,** México: Fondo de Cultura Económica, 1959. (La primera edición en inglés, por Monthly Review Press, es de 1957.)
- BARRAGÁN, M. A.; LANG, M.; CHÁVES, D. M.; SANTILLANA, A. Pensar a partir do feminismo: críticas e alternativas ao Desenvolvimento. **Descolonizar o imaginário: debates sobre o pós-extrativismo e alternativas ao desenvolvimento.** Gerhard Dilger, Miriam Lang, Jorge Pereira Filho (Orgs.) São Paulo: Fundação Rosa Luxemburgo. 2016. 472 p.
- BASCUAS, Maisa. Entrevista concedida a Airton Cardoso Cançado, Fernando Guilherme Tenório e Lamounier Erthal Vilella, pelo Projeto Gestão Social e Cidadania: o Controle Social nos processos de Desenvolvimento Regional. Buenos Aires: nov, 2016.
- BETTO, Frei. **Como os pobres sustentam os ricos.** Rio de Janeiro: Jornal O Globo, apud. CESEEP. 11 de julho de 2019. Disponível em <<http://ceseep.org.br/como-os-pobres-sustentam-os-ricos-frei-betto/>>. Acesso em 10 dez. 2019.

BRASIL. Constituição Federal. Brasil: 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em 4 fev. 2019.

BRASIL. Projeto de Lei 2787/2019. Brasília, Câmara dos Deputados do Brasil: 2019. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2201529>>. Acesso em 30 set. 2019.

BRASIL. Tribunal Penal Internacional. Ministério das Relações Exteriores do Brasil. Disponível em: <<http://www.itamaraty.gov.br/pt-BR/politica-externa/paz-e-seguranca-internacionais/152-tribunal-penal-internacional>>. Acesso em 30 set. 2019.

BRIONES, Camilo Ballesteros. Entrevista concedida a Airton Cardoso Cançado, Fernando Guilherme Tenório e Lamounier Erthal Vilella, pelo Projeto Gestão Social e Cidadania: o Controle Social nos processos de Desenvolvimento Regional. Santiago: dez, 2015.

CÂMARA, M.A. Pensar a colonidade, praticar a descolonização: apontamentos para uma prática contra-hegemônica. **Geografia e Giro Descolonial. Experiências, ideias e horizontes de renovação do pensamento crítico.** Valter do Carmo Cruz, Denílson Araújo de Oliveira (Org.) Rio de Janeiro: Letra Capital, 2017. p. 388.

CANÇADO, A.; PEREIRA, J. R.; TENÓRIO, F. G. **Gestão Social: epistemologia de um paradigma.** Curitiba: Editora CRV, 2013, 216 p.

CANÇADO, A. C. **Gestão social: práticas em debate, teorias em construção.** Fortaleza: Imprensa Universitária, 2008.

CANÇADO, A.C.; SAUSEN, J. O.; VILLELA, L. E. **Gestão social versus gestão estratégica** apud. **TENÓRIO, F. G. (org.). Gestão social e gestão estratégica: experiências em desenvolvimento territorial.** Rio de Janeiro: FGV, 2013.

CANÇADO, A. C.; TENÓRIO, F. G.; PEREIRA, J. R. Gestão Social: reflexões teóricas e conceituais. **Cadernos EBAPE.BR** 9, nº 3, 2011. Disponível em: <<http://app.ebape.fgv.br/cadernosebape>>. Acesso em 7 fev. 2019.

CANÇADO, A. C. **Fundamentos Teóricos de Gestão Social.** Tese (Doutorado), 2011, Universidade Federal de Lavras/MG. 246 p.

CANÇADO, A; TENÓRIO, F. G.; PEREIRA, J. R. Gestão social: reflexões teóricas e conceituais. **Cad. EBAPE.BR**, v. 9, nº 3, artigo 1, Rio de Janeiro, Set. 2011

CANÇADO, A. C. **Gestão Social e Políticas Públicas de Desenvolvimento: Ações, Articulações e Agenda.** Recife: UNIVASF, 2010.

CÂNDIDO, A. **Os parceiros do Rio Bonito.** Rio de Janeiro: Ouro sobre Azul. 2017. 336 p.

CARLOSAMA, Ángel. Entrevista concedida a Airton Cardoso Cançado, Fernando Guilherme Tenório, Lamounier Erthal Vilella, e Cesar Augusto Miranda Guedes, pelo Projeto Gestão Social e Cidadania: o Controle Social nos processos de Desenvolvimento Regional. Quito: set, 2014.

CARRION, Rosinha. M. A contribuição da Gestão Social para o desenvolvimento. In: **Gestão Social: aspectos teóricos e aplicações.** CANÇADO, Airton; SILVA, Jeová; TENÓRIO, Fernando (Orgs). Ijuí: Editora Ijuí, 2012, 456 p.

CASTELLÀ, C; PARÉS, M. Participação e qualidade democrática: uma proposta de critérios de qualidade. In: **TENÓRIO, F. G.** **Cidadania e desenvolvimento local: critérios de análise.** Rio de Janeiro: Editora FGV, 2012.

CHANCOSO, Bianca. Entrevista concedida a Airton Cardoso Cançado, Fernando Guilherme Tenório, Lamounier Erthal Vilella, e Cesar Augusto Miranda Guedes, pelo Projeto Gestão Social e Cidadania: o Controle Social nos processos de Desenvolvimento Regional. Quito: set, 2014.

CHILE. Criterios y Orientaciones para la Implementación de Mecanismos de Participación Ciudadana en la Gestión Pública. Gobierno de Chile: [2014-2018]. Disponível em: <<http://www.dipres.gob.cl/598/articles-87929Criterios.pdf>>. Acesso em 6 fev. 2019.

CHILE. Guía Participación Ciudadana en la Gestión Municipal. Gobierno de Chile, 2016. p. 11. Disponível em: <[http://participacionciudadana.subdere.gov.cl/sites/default/files/Guia%20Participacio%CC%81n%20Ciudadana%20en%20la%20Gestion%20Municipal\(4\).pdf](http://participacionciudadana.subdere.gov.cl/sites/default/files/Guia%20Participacio%CC%81n%20Ciudadana%20en%20la%20Gestion%20Municipal(4).pdf)>. Acesso em 8 fev. 2019.

COMUDE DEZESSEIS DE NOVEMBRO. Entrevista concedida a Taciana Angélica Moraes Ribas. Rio Grande do Sul, 2016.

COMUDE EUGÊNIO DE CASTRO. Entrevista concedida a Taciana Angélica Moraes Ribas. Rio Grande do Sul, 2016.

COMUDE GARRUCHOS. Entrevista concedida a Taciana Angélica Moraes Ribas. Rio Grande do Sul, 2016.

COMUDE GIRUÁ. Entrevista concedida a Taciana Angélica Moraes Ribas. Rio Grande do Sul, 2016.

COMUDE GUARANI DAS MISSÕES. Entrevista concedida a Taciana Angélica Moraes Ribas. Rio Grande do Sul, 2016.

COMUDE MATO QUEIMADO. Entrevista concedida a Taciana Angélica Moraes Ribas. Rio Grande do Sul, 2016.

COMUDE PORTO XAVIER. Entrevista concedida a Taciana Angélica Moraes Ribas. Rio Grande do Sul, 2016.

COMUDE ROLADOR. Entrevista concedida a Taciana Angélica Moraes Ribas. Rio Grande do Sul, 2016.

COMUDE SÃO LUIZ GONZAGA. Entrevista concedida a Taciana Angélica Moraes Ribas. Rio Grande do Sul, 2016.

COMUDE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES. Entrevista concedida a Taciana Angélica Moraes Ribas. Rio Grande do Sul, 2016.

COMUDE SÃO PEDRO DO BUTIA. Entrevista concedida a Taciana Angélica Moraes Ribas. Rio Grande do Sul, 2016.

COMUDE SANTO ÂNGELO. Entrevista concedida a Taciana Angélica Moraes Ribas. Rio Grande do Sul, 2016.

CORRÊA, G. S. O branqueamento do território como um dispositivo de poder: notas sobre o contexto brasileiro. In: **Geografia e Giro Descolonial: experiências, ideias e horizontes de renovação do pensamento crítico.** Rio de Janeiro: Letra Capital. 2017. 388 p.

CRUZ, V. do C. Geografia e pensamento Descolonial: notas sobre um diálogo necessário para a renovação do pensamento crítico. In: **Geografia e Giro Descolonial: experiências, ideias e horizontes de renovação do pensamento crítico,** Rio de Janeiro: Letra Capital Editora, 2017.

DÁVILA, Miraya. Entrevista concedida a Airton Cardoso Cançado, Fernando Guilherme Tenório e Lamounier Erthal Vilella, pelo Projeto Gestão Social e Cidadania: o Controle Social nos processos de Desenvolvimento Regional. Santiago: dez, 2015.

DUSSEL, E. **Paulo de Tarso na filosofia política atual e outros ensaios**. São Paulo: Paulus, 2016, p. 238,

EQUADOR. **La Constitución de la República del Ecuador**. Equador: 2008. Disponível em: <<https://www.gobiernogalapagos.gob.ec/wp-content/uploads/downloads/2013/08/Constituci%c3%b3n-Pol%c3%adtica-de-la-Rep%c3%bablica-2008.pdf>>. Acesso em 6 fev. 2019.

EQUADOR. **Código Orgánico de Organización Territorial, Autonomía y Descentralización**. Equador: 2010. Disponível em: <https://www.gobiernogalapagos.gob.ec/wp-content/uploads/downloads/2013/08/COOTAD_Registro_Oficial.pdf>. Acesso em 6 de fev. 2019.

EQUADOR. **Ley Orgánica de Participación Ciudadana**. Equador: 2010. Disponível em: <https://www.gobiernogalapagos.gob.ec/wp-content/uploads/downloads/2013/08/Ley-Participaci%c3%b3n-Ciudadana_Registro_Oficial.pdf>. Acesso em 6 de fev. 2019.

ETCHEVERRIA, B. **Conversas sobre o Barroco**. México: UNAM. 1993.

ETCHEVERRIA, B. **Modernidad y Capitalismo (15 tesis)**. México: UNAM.

ETCHEVERRIA, B. **La chave barroca de la América Latina. Exposición em Latein-Amerika Institut de la Freie Universitaat Berlin. Noveiembre de 2002**

ESTEVA, G. Desarrollo. In: **Dicionario del Desarrollo. Uma guia del conocimento como poder**. SACHS, W. (Editor). Peru: PRATEC, 1996. p. 399.

FANON, F. **Os condenados da Terra**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968.

FISCHER, Tânia. Poderes locais, desenvolvimento e gestão – uma introdução a uma agenda, In: FISCHER, Tânia (org.). **Gestão do desenvolvimento e poderes locais**: marcos teóricos e avaliação, Salvador: Casa a Qualidade, p. 12 – 23, 2002.

FUNDACIÓN DAG HAMMARSKJOLD. **What Now? Another Development** (¿Y Ahora qué? Otro Desarrollo. Hay edición en español), número especial de Development Dialogue. Uppsala: la Fundación, 1975.

GALEANO, E. **As veias abertas da América Latina**. Porto Alegre: L&PM, 2018. 400 p.

GUEDES, C. A. M. O doutorado binacional UFRRJ e UNRC em Ciência, Tecnologia e Inovações em Agropecuária: algumas observações. In: Sarti, Ingrid; Lessa, Mônica Leite; Perrotta, Daniela; Carvalho, Glauber Cardoso. (Org.). **Por uma integração ampliada da América do Sul no século XXI**. FoMERCO XIII Congresso Internacional. Rio de Janeiro: Perse, 2013, v. 2, p. 895-906.

GUEDES, C. A. M.; Silva, R. **Agri-food geographical indications, policies, and social management: Argentina, Brazil, and the Spanish experience in the European context**. Análise Social, 211. XLIX (2º), 2014, ISSN ONLINE 2182-2999.

GONZÁLEZ, R. S. Democracia participativa e conselhos de desenvolvimento, In: **Desenvolvimento Regional, Democracia Local e Capital Social**. Organizadores Marcello Baquero e Dejalma Cremonese. Ijuí: Editora UNIJUÍ, 2008, 328p.

GUDYNAS, E. Debates sobre el desarrollo y sus alternativas en América Latina: Una breve guía heterodoxa. In: **Más allá del desarrollo**. Quito: Ediciones Abya Yala. 2011. 323 p.

GUDYNAS, E. Los derechos de la Naturaleza en serio. Respuestas y aportes desde la ecología política. In: **La Naturaleza com Derechos. De la filosofía a la política**. Alberto Acosta y Esperança Martinez, compiladores. Abya Yala y Universidad Politécnica Salesiana. Quito, Ecuador. Mayo 2011a.

GUDYNAS, E. Transições ao pós-extrativismo: sentidos, opções e âmbitos. **Descolonizar o imaginário: debates sobre o pós-extrativismo e alternativas ao desenvolvimento**. Gerhard Dilger, Miriam Lang, Jorge Pereira Filho (Orgs.) São Paulo: Fundação Rosa Luxemburgo. 2016. 472 p.

GUDYNAS, E. Diez Teses urgentes sobre el nuevo extractivismo. Contextos y demandas bajo el progressismo sudamericano atual. In: **Extractivismo, Política y sociedad**. Quito: CLAES/CAAP. 2009. P. 187 - 225

HABERMAS, J. **Direito e democracia: entre a facticidade e a validade**. Vol. II. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003b.

HABERMAS, J. **Mudança estrutural na esfera pública: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003a.

HANCOCK, W. K., apud ARENDT, H. W. **Economic Development: A Semantic History** (Desarrollo Económico: Una Historia Semantica. Traducción libre del autor). Economic Development and Cultural Change, Vol.26, abril de 1981.

HANDSCHUH, Alejandro Santibañez. Entrevista concedida a Airton Cardoso Cançado, Fernando Guilherme Tenório e Lamounier Erthal Vilella, pelo Projeto Gestão Social e Cidadania: o Controle Social nos processos de Desenvolvimento Regional. Puerto Montt: dez, 2015.

IBÁÑEZ, M. R. Ressignificando a cidade colonial e extrativista: Bem Viver a partir de contextos urbanos. **Descolonizar o imaginário: debates sobre o pós-extrativismo e alternativas ao desenvolvimento**. Gerhard Dilger, Miriam Lang, Jorge Pereira Filho (Orgs.) São Paulo: Fundação Rosa Luxemburgo. 2016. 472 p.

INSTITUTO DE INVESTIGACIONES DE NACIONES UNIDAS PARA EL DESARROLLO SOCIAL. **The Quest for a Unified Approach to Development** (La Busqueda de un Enfoque Unificado del Desarrollo. Traducción libre del autor). Ginebra: UNRISD, 1980.

ISUANI, Fernando. Entrevista concedida a Airton Cardoso Cançado, Fernando Guilherme Tenório e Lamounier Erthal Vilella, pelo Projeto Gestão Social e Cidadania: o Controle Social nos processos de Desenvolvimento Regional. Buenos Aires: nov, 2016.

KRONEMBERGER, T. S. **Gestão Social, Institucionalidade Participativa e Desenvolvimento Territorial Rural: um Estudo a partir da Realidade Brasil e Argentina**. Tese (doutorado). 2015. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ).

LACLAU, E. Identidad y hegemonía: el rol de la universalidad em la constitución de lógicas políticas. In: BUTLER, j.; laclau, E.; ZIZEK, S.; **Contingencia, Hegemonía, Universalidad. Diálogos contemporáneos em la izquierda**. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2017, p. 51 – 94.

LACLAU, E. Dialética de la emancipación. In: BUTLER, j.; laclau, E.; ZIZEK, S.; **Contingencia, Hegemonía, Universalidad. Diálogos contemporáneos em la izquierda**. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2017, p. 51 – 94.

- LACLAU, E. y MOUFFE, C. **Hegemonía y estratégia socialista. Hacia uma radicalización de la democracia.** Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2015. 328 p.
- LACLAU, E. **Emancipación y diferencia.** Buenos Aires: Ariel, 1996.
- LANDER, E. (org) **A colonialidade do saber: Eurocentrismo e Ciências Sociais. Perspectivas Latino-Americanas.**
- LANG, M. Introdução - Alternativas ao desenvolvimento. In: **Descolonizar o imaginário: debates sobre o pós-extrativismo e alternativas ao desenvolvimento.** Gerhard Dilger, Miriam Lang, Jorge Pereira Filho (Orgs.) São Paulo: Fundação Rosa Luxemburgo. 2016. 472 p.
- LATELIER, Leonardo. Entrevista concedida a Airton Cardoso Cançado, Fernando Guilherme Tenório e Lamounier Erthal Vilella, pelo Projeto Gestão Social e Cidadania: o Controle Social nos processos de Desenvolvimento Regional. Santiago: dez, 2015.
- LEITE, S.P. KATO, K. ZIMMERMANN, S. Gestão social: reflexões e proposições. In: MIRANDA, C; TIBÚRCIO, B. **Gestão social dos territórios.** Brasília: IICA. Série Desenvolvimento Rural Sustentável, v. 10, 2009.
- LENNARD, N. **Ecocídio deveria ser reconhecido como crime contra a humanidade, mas não podemos esperar por Haia.** The Intercept Brasil, 28 set. 2019. Disponível em: <<https://theintercept.com/2019/09/27/ecocidio-deveria-ser-reconhecido-como-crime-contra-a-humanidade-mas-nao-podemos-esperar-por-haia/>>. Acesso em 30 set. 2019.
- LEWIS, W. A. **The Theory of Economic Growth** (La Teoría del Crecimiento Económico. Traducción libre del autor), Homewood, In.: Ricard D. Irwin, 1995.
- LONDOÑO, E. **Imagine Jair Bolsonaro Standing Trial for Ecocide at The Hague.** The New York Times, 21 de set. 2019. Disponível em: <<https://www.nytimes.com/2019/09/21/sunday-review/bolsonaro-amazon-fire.html>>. Acesso em 30 set. 19.
- LOPES, R. J. **1499: a pré-história do Brasil.** Rio de Janeiro: Harper Collins, 2017. 246 p.
- LUXEMBURGO, R. **Introducción a la Economía Política.** Buenos Aires: Siglo XXI, 1974. 224 págs.
- MANCILLA, C. B. Memória, imaginário descolonial e aura da arte e da cultura popular na nossa América. In: **Geografia e Giro Descolonial: experiências, ideias e horizontes de renovação do pensamento crítico.** Rio de Janeiro: Letra Capital. 2017. 388 p.
- MARIÁTEGUI, J.C. **Sete ensaios de interpretação da realidade peruana.** São Paulo: Alfa Ômega. 1975;
- MARIÁTEGUI, J.C. **La escena contemporânea.** São Paulo: Alfa Ômega. 1975;
- MARIÁTEGUI, J. C. **Defesa do marxismo: polêmica revolucionária e outros escritos.** São Paulo: Boitempo, 2011.
- MARTÍNEZ, A.; RÁTIVA, S.; CEVALLOS, B.; CHÁVES, D. M. O Estado como instrumento, o Estado como impedimento: Contribuições ao debate sobre a transformação social. In: **Descolonizar o imaginário: debates sobre o pós-extrativismo e alternativas ao desenvolvimento.** Gerhard Dilger, Miriam Lang, Jorge Pereira Filho (Orgs.) São Paulo: Fundação Rosa Luxemburgo. 2016. 472 p.
- MCNAMARA, R. S. **The True Dimension Of The Task** (La Verdadera Dimensión de la Tarea. Traducción libre del autor). International Development Review, 1970, Vol. 1.

- MEHEDFF, C. **Trabalho, Renda & Participação Social**. FLACSO DF: Editora Plano. 2002.126 p.
- MINAYO, M. C. Técnicas de análise de material qualitativo. In: **O desafio do conhecimento – pesquisa qualitativa em saúde**. 9^a edição, São Paulo: Hucitec, p. 303-360, 2006.
- _____. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis: Vozes, 2007.
- _____. Hermenêutica-Dialética como Caminho do Pensamento Social. In: **Caminhos do Pensamento: epistemologia e método**. Organizado por Maria Cecília de Souza Minayo e Suely Ferreira Deslandes. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2002, 380 p.
- MIGNOLO, W. **Histórias locais Projetos globais**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003. p. 505
- MUSTO, M. **O velho Marx: uma biografia de seus últimos anos**. São Paulo: Boitempo, 2018, p. 160
- NACIONES UNIDAS. **The UN Development Decade: Proposals for Action** (La Década del Desarrollo de las Naciones Unidas: Propuestas para la Acción. Hay edición en español). Nueva York: UN, 1962.
- NACIONES UNIDAS. **Report of the 1969 Meeting of Experts on Social Policy and Planning** (Informe del Encuentro de Expertos en Política Social y Planificación 1969. Traducción libre del autor), en International Social Development Review, No. 3, 1971.
- NARANJO. E., ACUÑA C., VITERI, O. El buen vivir en la dinâmica organizacional. In: **Administración y Pensamiento Social**. (Org.) Wilson Araque Jaramillo. Corporación Editora Nacional: Quito. 2018. p. 392.
- NOGUEIRA, M. A. **Um Estado para a sociedade civil: temas éticos e políticas da gestão democrática**. São Paulo: Cortez, 2004.
- OIT, EMPLOYMENT. **Growth and Basic Needs** (Empleo, Crecimiento y Necesidades Basicas. Hay edición en español). Ginebra: OIT, 1976.
- OXMAN, Adriana. Entrevista concedida a Airton Cardoso Cançado, Fernando Guilherme Tenório e Lamounier Erthal Vilella, pelo Projeto Gestão Social e Cidadania: o Controle Social nos processos de Desenvolvimento Regional. Buenos Aires: nov, 2016.
- OYHANARTE, Marta. Entrevista concedida a Airton Cardoso Cançado, Fernando Guilherme Tenório e Lamounier Erthal Vilella, pelo Projeto Gestão Social e Cidadania: o Controle Social nos processos de Desenvolvimento Regional. Buenos Aires: nov, 2016.
- PARRA, F. L; GUEDES, C. A. M; BANDEIRA, M. L. Los derechos de la naturaleza en Ecuador en la modernidad capitalista. In: Mora, J; Castanho, R. A; Lousada, S. N. Ordenación del espacio: ciudades inteligentes, turismo y logística. Pamplona: Editora Thompson Reuters Aranzadi, 2019.
- PARRA, A. F. **El concepto de identidad en la Modernidad Barroca em Bolívar Echeverría**. Ciencia Política 10.20 (2015): 75-106;
- PERNASETTI, F. **Agendas de reforma e aprofundamento da democracia na América do Sul: um primeiro olhar sobre o Conselho de Participação Cidadã e Controle Social do Equador**. Observador On-Line, v.5, n.7, jul. 2011
- PERICO, R.E. **Identidade e território no Brasil**. Brasília: Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura, 2009.

- PINHEIRO, P. C. **Atabaques, violas e bambus**. Rio de Janeiro: Record, 2000, p. 240.
- PLAZA, José. Entrevista concedida a Airton Cardoso Cançado, Fernando Guilherme Tenório e Lamounier Erthal Vilella, pelo Projeto Gestão Social e Cidadania: o Controle Social nos processos de Desenvolvimento Regional. Los Lagos: dez, 2015.
- PLISCOFF, Cristian. Entrevista concedida a Airton Cardoso Cançado, Fernando Guilherme Tenório e Lamounier Erthal Vilella, pelo Projeto Gestão Social e Cidadania: o Controle Social nos processos de Desenvolvimento Regional. Santiago: dez, 2015.
- POGREBINSCHI, T. **O enigma do político: Marx contra a política moderna**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. p. 391.
- POLANYI, K. **A grande transformação: as origens da nossa época**. Rio de Janeiro: Editora Campus. 2000, 349 p.
- PORTO, J. R. S. Relações de poder e organização social no território: o que incide no curso de uma iniciativa de desenvolvimento territorial? In: **Cadernos de Desenvolvimento**. Rio de Janeiro, vol. 8, n. 12, p. 127 -144, jan.- jun. 2013;
- PORTO-GONÇALVES, C. W. De saberes e de territórios – diversidade e emancipação a partir da experiência latino-americana. In: **Geografia e Giro Descolonial: experiências, ideias e horizontes de renovação do pensamento crítico**. Rio de Janeiro: Letra Capital Editora, 2017. 388 p.
- PORTO-GONÇALVES, C. W. **Abya Yala**. Disponível em <<http://latinoamericana.wiki.br/verbetes/a/abya-yala>>. Acesso em 10 dez. 2019.
- POZO, Diego Garcia. Entrevista concedida a Airton Cardoso Cançado, Fernando Guilherme Tenório, Lamounier Erthal Vilella, e Cesar Augusto Miranda Guedes, pelo Projeto Gestão Social e Cidadania: o Controle Social nos processos de Desenvolvimento Regional. Quito: set, 2014.
- POZO, K.B. e MIOTTI, L. A. **Análise das esferas de poder do Estado Plurinacional da República do Equador** (Fonte - <https://rebelia.emnuvens.com.br/pc/article/viewFile/325/683>)
- PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). **Relatório do Desenvolvimento Humano 2014: Sustentar o Progresso Humano, reduzir as vulnerabilidades e reforçar a resiliência**. EUA, 2014. Disponível em: <<http://www.pnud.org.br/arquivos/RDH2014pt.pdf>>. Acesso em 7 fev. 2019.
- QUIJANO, A. Bien Vivir: entre el ‘desarrollo’ y la Des/Colonialidad del Poder. In: **Quijano, Aníbal. Cuestiones y horizontes: de la dependencia histórico-estructural a la colonialidade/descolonialidad del poder**. Buenos Aires: CLACSO, 2014a.
- QUIJANO, A. Colonialidad del poder e clasificación social. In: **Quijano, Aníbal. Cuestiones y horizontes: de la dependencia histórico-estructural a la colonialidade/descolonialidad del poder**. Buenos Aires: CLACSO, 2014b.
- QUIJANO, A. **Colonialidad y modernidad/racionalidad"** en: **Perú Indígena**, Vol. 13, N° 29, Lima, 1991.
- QUIJANO, A. **Colonialidad del poder, cultura, y conocimiento em America Latina, en Anuario Mariateguiano**, Vol IX, n°9, Lima. 1997.
- QUIJANO, A. **Modernidade, identidade y utopia em America Latina**. Editora: Sociedad y Politica, Lima, 1988.

RADIO FRANCE INTERNACIONALE. **Tribunal Penal Internacional reconhece ‘ecocídio’ como crime contra a Humanidade.** Radio France Internacionale apud. Agência Brasil. Paris: 11 fev. 2017. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/internacional/noticia/2017-02/tribunal-penal-internacional-reconhece-ecocidio-como-crime-contra>>. Acesso em 30 set. 2019.

RAMOS, G. **A Redução Sociológica - Introdução ao Estudo da Razão Sociológica.** Rio de Janeiro: Editorial MEC/ISEB. - 1958 - Reeditado em 1965 e 1996.

RASKIN, P. **Jornada para Terralanda: a grande transição para a civilização planetária.** Rio de Janeiro: IBASE, 2018. 120p.;

RESTAKIS, J. **Políticas públicas para um Partner State.** Quito: Flock Society, 2014. Disponível em: <flocksociety.org/docs/Espanol/3/3.4.pdf>. Acesso em 5 mar. 2019.

RIBEIRO, Darcy. **Configurações histórico-culturais dos povos americanos.** São Paulo: Global, 2016. 165 p.

RICCI, R. **Controle Social: um conceito e muitas confusões.** Revista Espaço Acadêmico. Maringá, n.98, p. 09-12, 2009.

RIO GRANDE DO SUL. **Atlas FEE.** Porto Alegre: FEE, 2017. Disponível em:< <http://atlas.fee.tche.br/rio-grande-do-sul/economia/pib-vab-do-rs/>>. Acesso em 4 fev. 2019.

RIO GRANDE DO SUL. **SEPLAN-RS/Estudos de Desenvolvimento Regional e Logística do RS.** Rumos, 2015. Disponível em: <<https://atlassocioeconomico.rs.gov.br/participacao-do-pib-estadual>>. Acesso em 4 fev. 2019.

ROCHA, S. Pobreza no Brasil: a evolução de longo prazo (1970-2011). **Estudos e pesquisa,** nº 42. XXV Fórum Nacional (Jubileu de Prata – 1988/2013) O Brasil de Amanhã. Transformar Crise em Oportunidade. Mai., 2013.

ROMANO, J. O. Empoderamento: recuperando a questão do poder no combate à pobreza. In: **Empoderamento e Direitos no combate à pobreza.** Organizado por JORGE O. ROMANO e MARTA ANTUNES. Rio de Janeiro: Action Aid. 2002, 116 p.

ROMANO, J. O; e ANTUNES, M.; ANDRADE, M. P. **Olhar crítico sobre participação e cidadania: a construção de uma governança democrática e participativa a partir do local.** Action Aid.:Rio de Janeiro: Editora Expressão popular. p. 296.

ROSTOW, W. **Las Etapas del Crecimiento Económico,** México: Fondo de Cultura Económica, 1961.

SACHS, W. **The Archeology of the Development Idea** (La Arqueología de la Idea del Desarrollo). Interculture, Vol.23, No.4, otono de 1990 [publicado en castellano en Opciones, México, No. 2-7, 1992].

SACHS, W. Um mundo, In **Diccionario del desarrollo. Una guía del conocimiento como poder,** (editor W. SACHS). PRATEC, Perú, 1996, 399 p.

SANTOS, B. S. **Renovar a teoria crítica e reinventar a emancipação social.** São Paulo: Boitempo, 2007.

SANTOS, B. S. e MENDES, J. M. (orgs) **Demodiversidade: Imaginar novas possibilidades democráticas,** Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2018, 542 p.

SEN Amartya. **Desenvolvimento como liberdade.** S. Paulo: Cia. das Letras, 2010.

- SEN, G. Empowerment as an Approach to Poverty. In: **Informe de Desenvolvimento Humano**. Pnud, 1997. (Documento base.)
- SENPLADES. Secretaría Nacional de Planificación e Desarollo. **Guia de Participación ciudadana em la planificación de los GAD**. Quito, 2011.
- SERVA, Maurício. A racionalidade Substantiva Demonstrada na Prática administrativa. **Revista de Administração de Empresas**. São Paulo, v. 37, n. 2, Abr/Jun. 1997
- SIGÜENZA, J. **Cadernos do pensamento crítico latino-americano**. Revista Fórum, agosto de 2011. Disponível em <<http://flacso.org.br/files/2014/12/XVIIcadernopensamentocritico.pdf>>. Acesso em 10 dez. 2019.
- SIRAQUE, V. Controle social da função administrativa do Estado: possibilidades e limites na Constituição Federal de 1988. Dissertação de Mestrado em Direito, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2004
- SOLÓN, Pablo. **Alternativas sistêmicas: Bem Viver, decrescimento, comuns, ecofeminismo, direitos da Mãe Terra e desglobalização**. Organizado por Pablo Solón. São Paulo: Elefante, 2019, 224 p.
- STIGLITZ, J. E. **Cómo hacer que funcione la globalizacion**. Madrid: Taurus Pensamiento, 2006.
- TENÓRIO, F. G.; ALTIERI, D.; KRONEMBERGER, T. S. Gestão e Controle Social: perspectiva comparada.In: **Controle social de territórios: teoria e prática**. CANÇADO, A e TENÓRIO, F.G.(orgs). Ijuí: Editora UniIjuí. 2018, v. 4 (Coleção Gestão e Desenvolvimento) 160 p.
- TENÓRIO, F. G. Gestão social: território e participação. In: TENÓRIO, F.G. (org). **Gestão social: território e participação**. Rio de Janeiro: Editora FGV, v. 2, 2013 (prelo).
- _____. **Tem Razão a Gestão Social?** Texto apresentado no II Seminário de Gestão Social e Desenvolvimento. Projeto Pró-Administração/CAPES. Florianópolis, SC, 22 e 23 de novembro de 2012b.
- _____. **Cidadania e desenvolvimento local: critérios de análise**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2012a.
- _____. **Gestão social: uma réplica**. In RIGO, A. S.; SILVA JÚNIOR, J. T.; SCHOMMER, P. C.;
- _____. Gestão Social: conceito. In: **Gestão Social e Conselhos Gestores**. (org) Fernando Guilherme Tenório e Thais Soares Kronemberger. Rio de Janeiro. Editora: FGV. 2016. 256 p.
- _____. **Flexibilização organizacional, mito ou realidade?** Rio de Janeiro: Editora FGV, 2002. TENÓRIO, F. G., et al. Critérios para a avaliação de processos decisórios participativos deliberativos na implementação de políticas públicas. In: Encontro de Administração Pública e Governança, 3, 2008, Salvador. **Anais...** Curitiba: ANPAD, 2008.
- TENÓRIO, F. G. Gestão social: uma perspectiva conceitual. **Revista de Administração Pública**, v. 32, n. 5, p. 7-23, 1998.
- _____. Fernando G. – 2^a Ed. **Tem razão a administração? Ensaios de teoria organizacional**. Ijuí (RS): Editora Unijuí, 2008a.

_____. Cidadania. In: TENÓRIO, F. G. (Org). **Cidadania e Desenvolvimento Local**. Ijuí: Unijuí, 2007. p. 25-70.

_____. **Um espectro ronda o terceiro setor, o espectro do mercado.** 3 Ed. Ijuí: Editora da Unijuí, 2004.

TOCQUEVILLE, A. **Democracia na América**. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1987.

TRUMAN, H. S. **Discurso de Investidura**: 20 de janeiro de 1949. *Documents on American Foreign Relations* (Documentos sobre las Relaciones Exteriores Norteamericanas. Traducción libre del autor). Connecticut: Princeton University Press, 1967.

UNESCO. **Plan moyen terme** (1977-1982) (Plan a Mediano Plazo (1977- 1982). Hay edición en español). Documento 19 c'4, 1977.

VARGAS, Lorena. Entrevista concedida a Airton Cardoso Cançado, Fernando Guilherme Tenório e Lamounier Erthal Vilella, pelo Projeto Gestão Social e Cidadania: o Controle Social nos processos de Desenvolvimento Regional. Los Lagos: dez, 2015.

VEJA, G.C.; WALTER, F.H.O.; ROMANO, J. **Os desafios da participação: novas institucionalidades democráticas na construção do Estado plurinacional no Equador**. No prelo. 2014.

VERA, José. Entrevista concedida a Airton Cardoso Cançado, Fernando Guilherme Tenório e Lamounier Erthal Vilella, pelo Projeto Gestão Social e Cidadania: o Controle Social nos processos de Desenvolvimento Regional. Los Lagos: dez, 2015.

ZIBECHI, R. e MACHADO, D. **Os limites do progressismo. Sobre a impossibilidade de se mudar o mundo de cima para baixo**. Rio de janeiro: Editora Consequência, 2017, 160 p.

ZUMELZU, E. L., HANDSCHUH, A.S. **Participación, control social, transparencia y asociatividade en una acción de gobierno en Chile; el caso del Fic Apícola**. Revista Controle Social & Desenvolvimento Territorial, número 2. Disponível em <<https://sistemas.uft.edu.br/periodicos/index.php/csdt/issue/view/249>>. Acesso em 22 set. 2018.

8 ANEXOS

ANEXO A – Marco Legal Argentino: Iniciativa Legislativa

Ferramentas de Participação e Controle Cidadão Mecanismos de democracia semi directa y/o participativa: INICIATIVA LEGISLATIVA		
Nacional	Provincial	Cidade de Buenos Aires
<p>Constitución de la Nación Argentina Art. 39 – Regulamentada pela Lei 24747, de 27/11/1996</p> <p>Mediante este mecanismo, se permite a los ciudadanos presentar proyectos de ley sobre diversos temas de su interés. Sin embargo, no pueden ser objeto de iniciativa legislativa los proyectos referidos a reforma constitucional, tratados internacionales, tributos, presupuesto y materia penal, los que quedan automáticamente excluidos de la misma. [...]</p> <p>En cuanto a la legislación vigente al respecto, encontramos la ley N° 24.747 del 27/11/96 que reglamenta el mencionado artículo N° 39 de la Constitución. En dicha norma se erige un número mínimo de firmas de ciudadanos del 1,5% del padrón electoral utilizado para la última elección de diputados nacionales, el que debe representar a por lo menos 6 distritos electorales. Igualmente, prevé que cuando la materia de la iniciativa sea de alcance regional el requisito porcentual deberá cumplirse considerando únicamente el padrón electoral del total de las provincias que componen dicha región, sin tener en cuenta la cantidad de distritos prefijados.</p>	<p>Constitución Provincial - Cartas Orgánicas Municipales y Leys Orgánicas Municipales</p> <p>Por otro lado, en la mayoría de las constituciones provinciales (Catamarca, Córdoba, Corrientes, Chaco, Chubut, Entre Ríos, Formosa, Jujuy, La Rioja, Misiones, Neuquén, Río Negro, Salta, San Juan, San Luis, Santa Cruz, Santiago del Estero, Tierra del Fuego) se incluye la iniciativa popular en lo relativo al régimen municipal, lo que implica la posibilidad de forzar el tratamiento de una ordenanza en tanto lo avale un número pre establecido de firmas. Este mecanismo se establece tanto a partir de una obligación de ser incluido en las cartas orgánicas municipales, de su reglamentación en la carta, en la ley orgánica, o como derecho de los electores.</p> <p>En dos de las constituciones, si bien se garantiza el derecho del electorado, se hace hincapié en la facultad de las sociedades intermedias de hacer uso de la iniciativa en representación de vecinos y usuarios (Santiago del Estero) o de la potestad que tienen las juntas vecinales de presentar proyectos de ordenanzas (San Luis).</p> <p>Resulta llamativo el caso de San Juan, ya que si bien permite a los municipios el uso de la iniciativa popular cuando lo estime necesario, establece la disposición de dictar una ley para establecer las condiciones en que se ejercerá el derecho de iniciativa.</p> <p>Respecto de la temática comprendida en este derecho, sólo una constitución (Salta) precisa que puede ser utilizado para solicitar el dictado o reforma de la carta municipal</p>	<p><u>Mecanismos de democracia semi directa y/o participativa:</u></p> <p>Finalmente, la Ciudad Autónoma de Buenos Aires es un caso de interés al momento de considerar la adopción de mecanismos de participación ciudadana en nuestro país. La Constitución de 1996 dedica uno de sus títulos a los “Derechos políticos y participación ciudadana”, en el que incluye varias de estas herramientas, como la mencionada iniciativa popular (art. N° 64).</p> <p>Para la puesta en práctica de este mecanismo (reglamentado por ley N° 40 de 1998) se exige un mínimo de firmas del 1,5% del padrón de la ciudad. La Legislatura cuenta con el plazo de un año para sancionar o rechazar la iniciativa una vez ingresada en la misma. Finalmente, quedan excluidos los mismos temas que en la Constitución Nacional (aunque no menciona la materia penal ya que no es atributo delegado a la Ciudad).</p>

Fonte: Eberhardt, Maurich, Tiguboff y Urdinez¹²³; Fidyka¹²⁴

¹²³EBERHARDT, M. L. MAURICH, M. TIGUBOFF, M., URDINEZ, M. V. **Mecanismos de Participación e Control Ciudadano em la Argentina**, 2008

¹²⁴FIDYKA, L. J. **Mecanismos de participación ciudadana local en el nuevo marco constitucional argentino**, 2004.

ANEXO B – Marco Legal Argentino: Consulta popular o referendum

Ferramentas de Participação e Controle Cidadão Mecanismos de democracia semi directa y/o participativa: CONSULTA POPULAR O REFERÉNDUM		
Nacional	Provincial	Cidade de Buenos Aires
Constitución de la Nación Argentina Art. 40 – Regulamentada pela Lei 25432, de 23/05/01.	Constitución Provincial - Cartas Orgánicas Municipales y Leys Orgánicas Municipales	<u>Mecanismos de democracia semi directa y/o participativa:</u>
Es una forma de participación individual que manifiesta una opinión o voluntad a través del voto. Puede ser consultivo o decisorio. En algunas legislaciones, se concibe que también la iniciativa de la convocatoria sea una decisión de la ciudadanía. [...] el mecanismo de consulta popular que permite someter a la opinión ciudadana cualquier proyecto legislativo, el que, de resultar con voto afirmativo, se convierte automáticamente en ley. Asimismo, reconoce la facultad del Congreso o del Presidente de la Nación de convocar a consulta popular no vinculante resultando, en este caso, un voto no obligatorio para la población. La ley que regula el ejercicio de la consulta popular vinculante y no vinculante es la N° 25.432, del 23/05/01. La primera, resulta válida y eficaz sólo si votó al menos el 35% de los ciudadanos inscriptos en el padrón electoral nacional. Si un proyecto de ley sometido a consulta popular vinculante obtiene la mayoría de votos válidos afirmativos, se convierte automáticamente en ley, de lo contrario, no podrá insistirse con el tema hasta dentro de dos años. Contrariamente, en la consulta no vinculante, el voto de la población no es obligatorio. Cuando un proyecto de ley sometido a consulta popular no vinculante, obtiene el voto afirmativo de la mayoría absoluta de los votos válidos emitidos, debe ser tratado por el Congreso de la Nación, quedando automáticamente incorporado al plan de labor parlamentaria de la Cámara de Diputados de la sesión siguiente a la fecha de proclamación del resultado del comicio por la autoridad electoral. [...]	Este derecho de consulta popular es mencionado asimismo en dieciocho constituciones provinciales (Catamarca, Córdoba, Corrientes, Chaco, Chubut, Entre Ríos, Formosa, Jujuy, La Pampa, La Rioja, Misiones, Neuquén, Río Negro, Salta, San Juan, San Luis, Santa Cruz, Santiago del Estero). En algunos casos se señala el deber de incluirlo en las cartas orgánicas de los municipios; en otras se lo menciona como un derecho de los electores; en una minoría se otorga potestad a la legislatura de reglamentarlo. Además, en la mayoría de las constituciones no se aclara la vinculación entre el resultado de la convocatoria y la decisión del poder convocante. Las excepciones son Santiago del Estero que regula las dos alternativas, la consulta popular vinculante y la no vinculante, y La Pampa que establece que el “resultado será vinculante para el órgano o Poder a que se refiere el mismo”. Por último, en muy pocos casos se aclaran los temas por los cuales puede convocarse la consulta popular, los que se refieren principalmente a consultas por la modificación de los límites territoriales del municipio, en especial anexiones o segregaciones (Neuquén, Río Negro, San Juan), la remoción del intendente dispuesta por el Concejo (San Juan) o para contraer empréstitos o acordar concesiones de servicios públicos por montos o plazos superiores a los normales (Chubut).	La Constitución de la Ciudad de Buenos Aires también incorpora la consulta popular no vinculante (art. N° 66) y el referéndum vinculante (art. N° 65). Las consultas no vinculantes (reglamentada por la ley N° 89 al igual que el referéndum vinculante) pueden ser iniciadas por el Jefe de Gobierno o los Jefes Comunales en sus distritos para consultas en sus áreas de competencia, siendo el voto no obligatorio. Los temas excluidos son los mismos que no pueden ser objeto de referéndum (excepto los tributarios). El segundo mecanismo puede ser iniciado para la sanción, reforma o derogación de una norma de alcance general, ya sea por el PL (que lo convoca en virtud de ley que no puede ser vetada) o por el PE (cuando la Legislatura no hubiera tratado en el plazo establecido un proyecto de ley por procedimiento de iniciativa popular que cuente con más del 15% de firmas del total de inscriptos en el padrón de la Ciudad). Los temas excluidos son los mismos que los del derecho de iniciativa, más los tratados interjurisdiccionales y las leyes que requieran mayorías especiales para su aprobación.

Fonte: Eberhardt, Maurich, Tiguboff y Urdinez¹²⁵; Fidyka¹²⁶

¹²⁵EBERHARDT, M. L. MAURICH, M. TIGUBOFF, M., URDINEZ, M. V. **Mecanismos de Participación e Control Ciudadano em la Argentina**, 2008

¹²⁶FIDYKA, L. J. **Mecanismos de participación ciudadana local en el nuevo marco constitucional argentino**, 2004.

ANEXO C – Marco Legal Argentino: Revocatoria de mandato

Ferramentas de Participação e Controle Cidadão Mecanismos de democracia semi directa y/o participativa: REVOCATORIA DE MANDATO		
Nacional	Provincial	Cidade de Buenos Aires
Constitución de la Nación Argentina	Constitución Provincial - Cartas Orgánicas Municipales y Leys Orgánicas Municipales	<u>Mecanismos de democracia semi directa y/o participativa:</u>
La Constitución Nacional no incluye este mecanismo de democracia semidirecta en su articulado, aunque tampoco lo prohíbe expresamente.	Revocatoria de mandato: Supone eliminar el contrato de representación establecido por el voto, en algunas constituciones se establece un mínimo de 20% del electorado para solicitarlo dentro de un período poco mayor a la mitad del mandato cuestionado. [...] Por otra parte sólo en once constituciones provinciales es mencionado el derecho de destitución de autoridades municipales (Córdoba, Corrientes, Chaco, Chubut, Entre Ríos, La Rioja, Misiones, Neuquén, Río Negro, San Juan, San Luis). Además, en muchos casos se consagra la facultad de los electores y en otros solo se obliga a su inclusión en la ley orgánica de los municipios o en las cartas orgánicas que dicte cada gobierno municipal. Al igual que para la iniciativa popular, es llamativo el caso de San Juan en tanto se establece la libertad de los municipios de habilitar la revocatoria de mandatos cuando se la crea necesaria, pero, al mismo tiempo, se delega en una ley provincial la reglamentación de sus condiciones de aplicación.	Mientras tanto, la Ciudad de Buenos Aires lo incorpora claramente en su Constitución de 1996 (artículo N° 67), para los funcionarios efectivos en ejercicio (siempre y cuando no hayan cumplido un año de mandato, ni les reste menos de seis meses para la expiración del mismo), fundándose en causas atinentes a su ejercicio. Una vez recolectadas las firmas del 20% del padrón electoral exigido a fin de dar inicio a este mecanismo, el Tribunal Superior debe convocar a referéndum de revocación dentro de los noventa días de presentada la petición. Dicho referéndum es de participación obligatoria, pero sólo tiene efecto vinculante si los votos favorables a la revocación superan el 50% de los inscriptos en el padrón. Cabe destacar que la revocatoria de mandato fue reglamentada en la Ciudad por la ley N° 357 del año 2000.

Fonte: Eberhardt, Maurich, Tiguboff y Urdinez¹²⁷; Fidyka¹²⁸

¹²⁷EBERHARDT, M. L. MAURICH, M. TIGUBOFF, M., URDINEZ, M. V. **Mecanismos de Participación e Control Ciudadano em la Argentina**, 2008

¹²⁸FIDYKA, L. J. **Mecanismos de participación ciudadana local en el nuevo marco constitucional argentino**, 2004.

ANEXO D – Marco Legal Argentino: Audiência Pública

<p style="text-align: center;">Ferramentas de Participação e Controle Cidadão Mecanismos de democracia semi directa y/o participativa: AUDIENCIA PUBLICA</p>		
Nacional	Provincial	Cidade de Buenos Aires
Constitución de la Nación Argentina	Constitución Provincial - Cartas Orgánicas Municipales y Leys Orgánicas Municipales	<u>Mecanismos de democracia semi directa y/o participativa:</u>
En la Constitución Nacional, la audiencia pública no está incluida como un mecanismo de participación ciudadana en sí mismo, pero, sin embargo, si aparece en determinados procedimientos públicos referidos a las materias antes mencionadas.	Audiencia pública: es una instancia de participación en el proceso de toma de decisiones, en el cual la autoridad responsable habilita un espacio institucional para que todos aquellos que puedan verse afectados o tengan un interés particular expresen su opinión respecto de ella. Las opiniones que se manifiesten en la audiencia pública no son vinculantes para las autoridades convocantes. Este mecanismo, puede adoptar diferentes formas según la posibilidad de que sean o no obligatorias para la sanción de una ley o la ejecución de una política pública como las restricciones existentes en materia de medio ambiente y servicios públicos a nivel nacional y en varias jurisdicciones locales. La audiencia pública puede ser facultativa, obligatoria o a petición de la ciudadanía. [...] Por su parte, raramente las constituciones provinciales indican su uso. En el caso de La Rioja, se hace referencia a la audiencia pública al establecer la obligación de su inclusión en las cartas orgánicas. Al respecto, el texto constitucional expresa: "Las cartas orgánicas deberán asegurar (...) los derechos de [...] audiencias públicas (art. N° 157 inc. 2). Una prescripción de Córdoba podría dar lugar a su instrumentación: "La Administración [...] Municipal sujetá su actuación a la [...] participación de quienes puedan verse afectados en sus intereses, mediante procedimiento público e informal para los administrados" (art. N° 176).	Por último, la constitución de la provincia de Buenos Aires dice: "Todo aumento o creación de impuestos [...] necesita ser sancionado por mayoría absoluta de votos de una asamblea compuesta por los miembros del Concejo Deliberante y un número igual de mayores contribuyentes de impuestos municipales (art. N° 193 inc. 2). Sin embargo, el grado de participación es muy escaso y selecto al incluir solo a los "mayores contribuyentes". Este mecanismo aparece asimismo en la nueva Constitución de la Ciudad Autónoma, la que puede ser convocada por la Legislatura, el PE o las Comunas para debatir asuntos de interés general de la ciudad o zonal, debiendo realizarse con la presencia inexcusable de los funcionarios competentes. La convocatoria de la Audiencia Pública es obligatoria en la Ciudad cuando la iniciativa cuente con la firma del 0,5% del electorado de la Ciudad o zona en cuestión. También es obligatoria antes del tratamiento legislativo de proyectos de normas de edificación, planeamiento urbano, emplazamientos industriales o comerciales, o ante modificaciones de uso o dominio de bienes públicos. Este mecanismo fue reglamentado por ley N° 6 en el año 1998.

Fonte: Eberhardt, Maurich, Tiguboff y Urdinez¹²⁹; Fidyka¹³⁰

¹²⁹EBERHARDT, M. L. MAURICH, M. TIGUBOFF, M., URDINEZ, M. V. **Mecanismos de Participación e Control Ciudadano em la Argentina**, 2008

¹³⁰FIDYKA, L. J. **Mecanismos de participación ciudadana local en el nuevo marco constitucional argentino**, 2004.

ANEXO E – Marco Legal Argentino: Presupuesto Participativo

Ferramentas de Participação e Controle Cidadão Mecanismos de democracia semi directa y/o participativa: PRESUPUESTO PARTICIPATIVO		
Nacional	Provincial	Cidade de Buenos Aires
Constitución de la Nación Argentina	Constitución Provincial - Cartas Orgánicas Municipales y Leys Orgánicas Municipales	<u>Mecanismos de democracia semi directa y/o participativa:</u>
		<p>Presupuesto participativo: es un espacio en el proceso de toma de decisiones públicas, abierto a los ciudadanos, que les permite opinar sobre la aplicación de los fondos públicos y controlar las rendiciones de cuentas referidas a su utilización. Para implementar el Presupuesto Participativo se requieren cinco niveles de participación: 1) Información, la entrega de información a todos los actores involucrados en el proceso es un insumo fundamental para la generación de confianzas y legitimidad del proceso; 2) una opinión informada y pertinente alimentada por la información y luego la exposición del punto de vista propio; 3) decisión: es el nivel crítico, ya que se incorpora la noción de democracia participativa, que es la posibilidad de decisión en una política desde la ciudadanía, especialmente en la indicación de las prioridades, que luego llevarán a una nueva asignación de recursos de inversión. Esto es lo que se conoce como 4) la etapa de discusión y negociación entre Municipio y Comunidad. Finalmente, 5) encontramos la elección de delegados y consejeros fundamentales para el desarrollo del Presupuesto Participativo, ya que son los voceros de los intereses de las comunidades y también los negociadores frente al Municipio. Respecto de este mecanismo, cabe señalar que, si bien no aparece en la Constitución Nacional Argentina, es reconocido en el artículo N° 52 de la Constitución de la Ciudad de Buenos Aires desde 1996, donde se establece “el carácter participativo del Presupuesto”. No obstante, si bien aparece mencionado en la ley N° 70 de la Ciudad y contemplado en un decreto del ejecutivo, su reglamentación por ley se encuentra aún pendiente.</p>

Fonte: Eberhardt, Maurich, Tiguboff y Urdinez¹³¹; Fidyka¹³²

¹³¹EBERHARDT, M. L. MAURICH, M. TIGUBOFF, M., URDINEZ, M. V. **Mecanismos de Participación e Control Ciudadano em la Argentina**, 2008

¹³²FIDYKA, L. J. **Mecanismos de participación ciudadana local en el nuevo marco constitucional argentino**, 2004.

ANEXO F – Marco Legal Argentino: Plan estratégico

<p style="text-align: center;">Ferramentas de Participação e Controle Cidadão Mecanismos de democracia semi directa y/o participativa: PLAN ESTRATÉGICO</p>		
Nacional	Provincial	Cidade de Buenos Aires
Constitución de la Nación Argentina	Constitución Provincial - Cartas Orgánicas Municipales y Leys Orgánicas Municipales	<u>Mecanismos de democracia semi directa y/o participativa:</u>
	Plan Estratégico: El desarrollo de planes estratégicos consensuados aparece, desde una perspectiva similar al presupuesto participativo, como una herramienta de cogestión entre la sociedad civil y el Estado a nivel local. A diferencia del Presupuesto Participativo en la mayoría de las experiencias del Plan Estratégico pueden participar sólo organizaciones de la sociedad civil de todo tipo, aunque no ciudadanos individualmente. Es este un instrumento de planificación que, partiendo de la realidad inmediata, desde la participación, la colaboración y el compromiso de todos los actores interesados, diseña una visión integral sobre la ciudad, con objetivos clave que, ejecutados en los plazos previstos, consigan alcanzar los niveles de calidad de vida deseados. En el trabajo cotidiano se propone como un espacio de encuentro entre el gobierno local y la ciudadanía. Es el ámbito de diálogo en el que se debaten los lineamientos a seguir en el armado de las políticas públicas de cada ciudad. En este sentido, su principal objetivo es el de promover la participación ciudadana en la elaboración y definición de la gestión de gobierno. El Plan Estratégico es, en pocas palabras, una nueva forma de administración del gobierno basada en el consenso y la participación colectiva que pretende trascender a los gobiernos y a los nombres propios para transformarse en una herramienta fundamental del desarrollo local. Los principios básicos de la planificación estratégica son: la participación ciudadana, el trabajo conjunto entre el sector público y privado, el debate democrático, la búsqueda de consensos y el compromiso de acción. La finalidad de todo plan estratégico es desarrollar las capacidades de los agentes políticos, sociales, económicos y culturales de la ciudad. Hasta el momento se han desarrollado planes estratégicos en varias ciudades del mundo, entre ellas Barcelona, Valencia, Bilbao, Lisboa, Quito, Montevideo y Río de Janeiro, con resultados concretos para sus habitantes. En la Argentina podemos encontrar las experiencias de Rosario, Córdoba, Bahía Blanca, San Rafael, entre otros.	Uno de los casos más notorios de aplicación es el de la Ciudad de Buenos Aires desde fines de 2004, la cual lo incluye en su Constitución en el artículo N° 19 como un órgano consultivo, integrado por instituciones y organizaciones sociales representativas del trabajo y la producción, religiosas, culturales, educativas así como por los partidos políticos; cuyo fin se orienta al diseño de la ciudad deseada por sus habitantes y al logro de un consenso sobre las medidas propicias para alcanzarlo. Este consejo está presidido por el Jefe de Gobierno y cuenta entre sus facultades la capacidad de iniciativa legislativa. Cabe señalar que dicho mecanismo de participación ciudadana adquirió jerarquía constitucional en 1996. Este Consejo de Planeamiento Estratégico (CoPE) aparece como el ámbito privilegiado en el que todos aquellos que forman parte de la sociedad civil puedan formular recomendaciones para el futuro de la Ciudad. La Ley N° 310, reglamentaria de esa norma constitucional, establece los órganos que gobiernan el Consejo de Planeamiento Estratégico. El CoPE cuenta con iniciativa legislativa para la presentación de proyectos de ley, puede solicitar dictámenes, estudios e investigaciones a las oficinas de las distintas áreas de gobierno para el cumplimiento de sus objetivos y coordina la evaluación y seguimiento de los resultados de la implementación de los planes estratégicos consensuados, entre otras de sus funciones.

Fonte: Eberhardt, Maurich, Tiguboff y Urdinez¹³³; Fidyka¹³⁴

¹³³EBERHARDT, M. L. MAURICH, M. TIGUBOFF, M., URDINEZ, M. V. **Mecanismos de Participación e Control Ciudadano em la Argentina**, 2008

¹³⁴FIDYKA, L. J. **Mecanismos de participación ciudadana local en el nuevo marco constitucional argentino**, 2004.

ANEXO G – Marco Legal Argentino: Aceso a la información

Ferramentas de Participação e Controle Cidadão Mecanismos de democracia semi directa y/o participativa: ACESSO A LA INFORMACIÓN		
Nacional	Provincial	Cidade de Buenos Aires
Constitución de la Nación Argentina	Constitución Provincial - Cartas Orgánicas Municipales y Leys Orgánicas Municipales	<u>Mecanismos de democracia semi directa y/o participativa:</u>
		<p>Acceso a la información: Básicamente, este mecanismo garantiza el derecho de todo ciudadano, de conformidad con el principio de publicidad de los actos de gobierno, a solicitar y recibir información completa, veraz, adecuada y oportuna, de cualquier órgano perteneciente a la administración central, descentralizada, de entes autárquicos, empresas y sociedades del Estado, sociedades anónimas con participación estatal mayoritaria, sociedades de economía mixta y todas aquellas otras organizaciones empresariales donde el Estado tenga participación en el capital o en la formación de las decisiones societarias, del Poder Legislativo y del Judicial en cuanto a su actividad administrativa, y de los demás órganos establecidos por la Constitución correspondiente.</p> <p>En la Ciudad de Buenos Aires, este mecanismo se encuentra reconocido por la ley N° 104 de 1999, y, a nivel nacional, si bien el proyecto legislativo logró su aprobación en la Cámara Baja, no tuvo la misma suerte en Senadores, donde fue finalmente trabado por discusiones internas.</p>

Fonte: Eberhardt, Maurich, Tiguboff y Urdinez¹³⁵; Fidyka¹³⁶

¹³⁵EBERHARDT, M. L. MAURICH, M. TIGUBOFF, M., URDINEZ, M. V. **Mecanismos de Participación e Control Ciudadano em la Argentina**, 2008

¹³⁶FIDYKA, L. J. **Mecanismos de participación ciudadana local en el nuevo marco constitucional argentino**, 2004.

ANEXO H – Marco Legal Argentino: Publicidad de los actos de governo

<p style="text-align: center;">Ferramentas de Participação e Controle Cidadão Mecanismos de democracia semi directa y/o participativa: PUBLICIDAD DE LOS ACTOS DE GOVERNO</p>		
Nacional	Provincial	Cidade de Buenos Aires
Constitución de la Nación Argentina	Constitución Provincial - Cartas Orgánicas Municipales y Leys Orgánicas Municipales	<u>Mecanismos de democracia semi directa y/o participativa:</u>
	<p>Publicidad de los actos de Gobierno: Como complementaria del derecho a la información, se establece la obligación de la administración, magistrados y funcionarios públicos, de divulgar los actos de la gestión de gobierno que se les ha delegado. La información de los actos de gobierno se menciona en diecisésis de las veintitrés constituciones provinciales e incluye reducidas obligaciones en muchas otras. La dimensión más mencionada es la publicidad en relación al manejo del dinero público. En general se establece la obligatoriedad de publicar periódicamente los ingresos y gastos y de elaborar una memoria y balance anuales.</p> <p>En seis constituciones (Buenos Aires, Mendoza, Salta, Río Negro, Tierra del Fuego, Tucumán) se avanza prescribiendo la publicidad de todos los actos de gobierno. Mejor definidas respecto de este punto son las cartas de Santa Cruz y Tierra del Fuego, que indican una publicación frecuente de aquellos actos oficiales que se relacionen con la percepción e inversión de la renta, en especial los contratos susceptibles de licitación, y que establecen la nulidad del acto que no se ajuste a ello. Otras cinco provincias (Córdoba, Chubut, Jujuy, Río Negro, Tucumán) sostienen que todos los actos del estado municipal son públicos. Ello implica que los vecinos, la prensa y las organizaciones no gubernamentales, tienen el derecho de solicitar información sobre cualquier actuación del municipio y a que ésta le sea concedida. Sólo en dos constituciones (Santa Cruz y Tierra del Fuego) se impone la obligación de publicar las adquisiciones o enajenaciones de bienes, los actos relacionados con la percepción e inversión de la renta y las contrataciones, en especial las susceptibles de licitación</p>	En seis constituciones (Buenos Aires, Mendoza, Salta, Río Negro, Tierra del Fuego, Tucumán) se avanza prescribiendo la publicidad de todos los actos de gobierno.

Fonte: Eberhardt, Maurich, Tiguboff y Urdinez¹³⁷; Fidyka¹³⁸

¹³⁷EBERHARDT, M. L. MAURICH, M. TIGUBOFF, M., URDINEZ, M. V. **Mecanismos de Participación e Control Ciudadano em la Argentina**, 2008

¹³⁸FIDYKA, L. J. **Mecanismos de participación ciudadana local en el nuevo marco constitucional argentino**, 2004.

ANEXO I - Política Nacional de Participação Social - Decreto Lei 8.243/2014

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, **caput**, incisos IV e VI, alínea “a”, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 3º, **caput**, inciso I, e no art. 17 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política Nacional de Participação Social - PNPS, com o objetivo de fortalecer e articular os mecanismos e as instâncias democráticas de diálogo e a atuação conjunta entre a administração pública federal e a sociedade civil.

Parágrafo único. Na formulação, na execução, no monitoramento e na avaliação de programas e políticas públicas e no aprimoramento da gestão pública serão considerados os objetivos e as diretrizes da PNPS.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - sociedade civil - o cidadão, os coletivos, os movimentos sociais institucionalizados ou não institucionalizados, suas redes e suas organizações; **II - conselho de políticas públicas** - instância colegiada temática permanente, instituída por ato normativo, de diálogo entre a sociedade civil e o governo para promover a participação no processo decisório e na gestão de políticas públicas; **III - comissão de políticas públicas** - instância colegiada temática, instituída por ato normativo, criada para o diálogo entre a sociedade civil e o governo em torno de objetivo específico, com prazo de funcionamento vinculado ao cumprimento de suas finalidades; **IV - conferência nacional** - instância periódica de debate, de formulação e de avaliação sobre temas específicos e de interesse público, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil, podendo contemplar etapas estaduais, distrital, municipais ou regionais, para propor diretrizes e ações acerca do tema tratado; **V - ouvidoria pública federal** - instância de controle e participação social responsável pelo tratamento das reclamações, solicitações, denúncias, sugestões e elogios relativos às políticas e aos serviços públicos, prestados sob qualquer forma ou regime, com vistas ao aprimoramento da gestão pública; **VI - mesa de diálogo** - mecanismo de debate e de negociação com a participação dos setores da sociedade civil e do governo diretamente envolvidos no intuito de prevenir, mediar e solucionar conflitos sociais; **VII - fórum interconselhos** - mecanismo para o diálogo entre representantes dos conselhos e comissões de políticas públicas, no intuito de acompanhar as políticas públicas e os programas governamentais, formulando recomendações para aprimorar sua intersetorialidade e transversalidade; **VIII - audiência pública** - mecanismo participativo de caráter presencial, consultivo, aberto a qualquer interessado, com a possibilidade de manifestação oral dos participantes, cujo objetivo é subsidiar decisões governamentais; **IX - consulta pública** - mecanismo participativo, a se realizar em prazo definido, de caráter consultivo, aberto a qualquer interessado, que visa a receber contribuições por escrito da sociedade civil sobre determinado assunto, na forma definida no seu ato de convocação; e **X - ambiente virtual de participação social** - mecanismo de interação social que utiliza tecnologias de informação e de comunicação, em especial a internet, para promover o diálogo entre administração pública federal e sociedade civil.

Parágrafo único. As definições previstas neste Decreto não implicam na desconstituição ou alteração de conselhos, comissões e demais instâncias de participação social já instituídos no âmbito do governo federal.

Continua

Continuação

Art. 3º São diretrizes gerais da PNPS:

I - reconhecimento da participação social como direito do cidadão e expressão de sua autonomia;
II - complementariedade, transversalidade e integração entre mecanismos e instâncias da democracia representativa, participativa e direta;
III - solidariedade, cooperação e respeito à diversidade de etnia, raça, cultura, geração, origem, sexo, orientação sexual, religião e condição social, econômica ou de deficiência, para a construção de valores de cidadania e de inclusão social;
IV - direito à informação, à transparência e ao controle social nas ações públicas, com uso de linguagem simples e objetiva, consideradas as características e o idioma da população a que se dirige;
V - valorização da educação para a cidadania ativa;
VI - autonomia, livre funcionamento e independência das organizações da sociedade civil; e
VII - ampliação dos mecanismos de controle social.

Art. 4º São objetivos da PNPS, entre outros:

I - consolidar a participação social como método de governo;
II - promover a articulação das instâncias e dos mecanismos de participação social;
III - aprimorar a relação do governo federal com a sociedade civil, respeitando a autonomia das partes;
IV - promover e consolidar a adoção de mecanismos de participação social nas políticas e programas de governo federal;
V - desenvolver mecanismos de participação social nas etapas do ciclo de planejamento e orçamento;
VI - incentivar o uso e o desenvolvimento de metodologias que incorporem múltiplas formas de expressão e linguagens de participação social, por meio da internet, com a adoção de tecnologias livres de comunicação e informação, especialmente, softwares e aplicações, tais como códigos fonte livres e auditáveis, ou os disponíveis no Portal do Software Público Brasileiro;
VII - desenvolver mecanismos de participação social acessíveis aos grupos sociais historicamente excluídos e aos vulneráveis;
VIII - incentivar e promover ações e programas de apoio institucional, formação e qualificação em participação social para agentes públicos e sociedade civil; e
IX - incentivar a participação social nos entes federados.

Continua

Art. 5º Os órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta deverão, respeitadas as especificidades de cada caso, considerar as instâncias e os mecanismos de participação social, previstos neste Decreto, para a formulação, a execução, o monitoramento e a avaliação de seus programas e políticas públicas. § 1º Os órgãos e entidades referidos no caput elaborarão, anualmente, relatório de implementação da PNPS no âmbito de seus programas e políticas setoriais, observadas as orientações da Secretaria-Geral da Presidência da República. § 2º A Secretaria-Geral da Presidência da República elaborará e publicará anualmente relatório de avaliação da implementação da PNPS no âmbito da administração pública federal.	Art. 6º São instâncias e mecanismos de participação social , sem prejuízo da criação e do reconhecimento de outras formas de diálogo entre administração pública federal e sociedade civil: I - conselho de políticas públicas; II - comissão de políticas públicas; III - conferência nacional; IV - ouvidoria pública federal; V - mesa de diálogo; VI - fórum interconselhos; VII - audiência pública; VIII - consulta pública; e IX - ambiente virtual de participação social.	Art. 7º O Sistema Nacional de Participação Social - SNPS , coordenado pela Secretaria-Geral da Presidência da República, será integrado pelas instâncias de participação social previstas nos incisos I a IV do art. 6º deste Decreto, sem prejuízo da integração de outras formas de diálogo entre a administração pública federal e a sociedade civil. Parágrafo único. A Secretaria-Geral da Presidência da República publicará a relação e a respectiva composição das instâncias integrantes do SNPS.
--	--	--

Art. 19. Fica instituída a Mesa de Monitoramento das Demandas Sociais, instância colegiada interministerial responsável pela coordenação e encaminhamento de pautas dos movimentos sociais e pelo monitoramento de suas respostas.

§ 1º As reuniões da Mesa de Monitoramento serão convocadas pela Secretaria-Geral da Presidência da República, sendo convidados os Secretários-Executivos dos ministérios relacionados aos temas a serem debatidos na ocasião.

§ 2º Ato do Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República disporá sobre as competências específicas, o funcionamento e a criação de subgrupos da instância prevista no **caput**.

Art. 20. As agências reguladoras observarão, na realização de audiências e consultas públicas, o disposto neste Decreto, no que couber.

Fonte: Legislação Brasileira¹³⁹

¹³⁹ Disponível em: <http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/DEC%208.243-2014?OpenDocument>. Acesso em 7 fev. 2019.

ANEXO J – Participación ciudadana: Ley 20.500 sobre asociaciones y participación ciudadana em la gestión pública

1. Acesso a la información relevante	2. Consultas ciudadanas	3. Cuentas públicas participativas	4. Consejos de la sociedad civil
<p>Una de las bases que sustentan el derecho a la participación ciudadana corresponde al acceso expedito a información pertinente sobre la gestión pública. Tal precepto se consagra legalmente en nuestro país a través de la Ley N° 20.500 Sobre Asociaciones y Participación Ciudadana en la Gestión Pública, que señala en su artículo 71 que “cada órgano de la Administración del Estado deberá poner en conocimiento público la información relevante acerca de sus políticas, planes, programas, acciones y presupuestos, asegurando que ésta sea oportuna, completa y ampliamente accesible. Dicha información se publicará en medios electrónicos u otros. Además, se puede acceder a dicha información por medio de una solicitud escrita al organismo al que se le solicita la información por medio de una carta o de un formulario en papel. Según la Ley, la solicitud debe consignar claramente, al menos: nombres, apellidos y dirección del solicitante</p>	<p>En el artículo 73 de la Ley N° 20.500 se indica que “los órganos de la Administración del Estado, de oficio o a petición de parte, deberán señalar aquellas materias de interés ciudadano en que se requiera conocer la opinión de las personas (...) La consulta señalada (...) deberá ser realizada de manera informada, pluralista y representativa [...] Las opiniones recogidas serán evaluadas y ponderadas por el órgano respectivo, en la forma que señale la norma de aplicación general”.</p>	<p>Las Cuentas Públicas Participativas de acuerdo con la Ley N° 20.500 que establece el derecho de la ciudadanía a participar en las distintas instancias de la gestión pública, señalando en su artículo 72: “Los órganos de la Administración del Estado, anualmente, darán cuenta pública participativa a la ciudadanía de la gestión de sus políticas, planes, programas, acciones y de su ejecución presupuestaria”.</p>	<p>Los Consejos de la Sociedad Civil se fundan en el derecho que el Estado reconoce a las personas a participar en las políticas, planes, programas y acciones gubernamentales. Todos los órganos de la administración pública - excepto los señalados en el artículo 21 de la Ley N° 18.575, Orgánica Constitucional de Bases Generales de la Administración del Estado-, deben constituir Consejos de la Sociedad Civil. El artículo 74 de la Ley N° 20.500 Sobre Asociaciones y Participación Ciudadana en la Gestión Pública establece: “Los órganos de la Administración del Estado deberán establecer consejos de la sociedad civil, de carácter consultivo, que estarán conformados de manera diversa, representativa y pluralista por integrantes de asociaciones sin fines de lucro que tengan relación con la competencia del órgano respectivo”.</p>

Fonte: Gobierno de Chile¹⁴⁰

¹⁴⁰ CHILE. Criterios y Orientaciones para la Implementación de Mecanismos de Participación Ciudadana en la Gestión Pública. Gobierno de Chile: [2014-2018]. Disponible em: <http://www.dipres.gob.cl/598/articles-87929_Criterios.pdf>. Acesso em 6 fev. 2019.

ANEXO K – Participação Cidadã: gestão do Governo Central

<p>1. Unidades de participación ciudadana</p> <p>Los órganos de la administración del Estado deberán conformar unidades de participación ciudadana, que tendrán como labor desarrollar una planificación estratégica del área, para así incorporar de mejor forma a la ciudadanía en todo el ciclo de las políticas públicas sectoriales y hacer uso de los mecanismos de participación que contemple la norma específica del servicio.</p>	<p>2. Audiencias públicas</p> <p>Este mecanismo representa el derecho ciudadano a dialogar con la autoridad del Ministerio o servicio público de que se trate para expresar sus preocupaciones, demandas y propuestas mediante el cual ésta conoce desde la perspectiva de los propios ciudadanos sus opiniones sobre una materia de interés público. De acuerdo al Instructivo Presidencial, las audiencias públicas podrán ser solicitadas por no menos de quinientos ciudadanos y/o veinticinco organizaciones de la sociedad civil sin fines de lucro. También podrán ser convocadas por la autoridad o a requerimiento de la mayoría simple del Consejo de la Sociedad Civil del servicio respectivo.</p>	<p>3. Presupuestos participativos</p> <p>Es un mecanismo de decisión ciudadana sobre una parte de los recursos que un Servicio Público dispone anualmente, para financiar el diseño, formulación y ejecución de proyectos prioritarios para la sociedad civil del ámbito del servicio. A través de jornadas de votación directa, abiertas a toda la comunidad, combinado con los acuerdos adoptados por el consejo o asamblea del Presupuesto Participativo, se decide la inversión y participación en todo el proceso de desarrollo del proyecto. Supone por tanto, procesos deliberativos de la comunidad para realizar diagnósticos, formular propuestas, elaborar proyectos, vigilar su implementación y evaluar tanto los resultados del proyecto como del mismo proceso</p>
<p>4. Cabildos ciudadanos sectoriales y territoriales</p> <p>Los cabildos constituyen instancias de discusión y participación ciudadana, convocada por un ministerio o servicio, con el objeto de escuchar las opiniones y propuestas ciudadanas sobre una determinada materia de interés público. Corresponde a un proceso de participación temprana, que permiten recoger insumos para elaborar una determinada política pública o programa estratégico. Pueden tener carácter territorial o sectorial, nacional o local.</p>	<p>5. Encuentros de diálogos participativos</p> <p>Estos encuentros conforman un espacio de diálogo e interlocución entre las autoridades de Gobierno y representantes de la sociedad civil, en forma presencial, y la ciudadanía en general, en forma virtual a través de alguna de las plataformas digitales participativas, sobre una propuesta de una política pública determinada previamente por la Autoridad mediante una minuta de posición. El Objetivo de los Encuentros es lograr una síntesis de los planteamientos y observaciones recogidas durante el proceso de diálogo, por lo cual la autoridad respectiva deberá elaborar una propuesta, señalando en ella cuáles opiniones y apreciaciones fueron recogidas, especificando los motivos de su incorporación o rechazo. De esta manera, se busca que la ciudadanía pueda realizar observaciones e indicaciones a las políticas públicas,</p>	<p>6. Plataformas digitales participativas</p> <p>Las plataformas digitales ofrecen la oportunidad de profundizar la democracia al ampliar los accesos que tiene la ciudadanía para entrar en procesos de colaboración con el gobierno, y permitir a las autoridades entrar en procesos de retroalimentación continua con los ciudadanos. Para plasmar lo anterior, nuestro Gobierno trabajará en la implementación y mejora de una plataforma única que fomente la participación, accesibilidad, información y transparencia acerca de los procesos de participación ciudadana y consultas que realizan en los distintos organismos del Ejecutivo, cuyos lineamientos y detalles de implementación serán definidos por el Ministerio Secretaría General de Gobierno</p>

Continua

Continuação

	para así aumentar su legitimidad, eficiencia y eficacia. La realización de estos diálogos será coordinada por el ministerio o servicio público del caso. El Ministerio Secretaría General de Gobierno, a través de la División de Organizaciones Sociales, prestará el apoyo necesario.	
--	---	--

Fonte: Gobierno de Chile¹⁴¹

¹⁴¹ CHILE. **Guía Participación Ciudadana en la Gestión Municipal.** Gobierno de Chile: 2016. Ob. cit.

ANEXO L – Participação Cidadã: Gestão dos Governos Municipais

1. Marco Legal Común para todas las asociaciones sin fines de lucro, y creación de un fondo para su fortalecimiento

La ley crea el concepto de “organizaciones de interés público”, las que están conformadas por aquellas personas jurídicas sin fines de lucro, cuya finalidad es la promoción del interés general en materia de derechos ciudadanos, asistencia social, educación, salud, medio ambiente o cualquiera otra de bien común, en especial las que recurran al voluntariado, y que estén inscritas en el Catastro. Por el solo ministerio de la ley tienen carácter de interés público las organizaciones comunitarias funcionales, juntas de vecinos y uniones comunales; y las comunidades y asociaciones indígenas. [...]

2. Ordenanza y mecanismos de participación en la gestión municipal

Para comenzar, de acuerdo a la Asociación Chilena de Municipalidades, se entenderá por Participación Ciudadana a nivel local, “la posibilidad que tienen los ciudadanos de la comuna de intervenir, tomar parte y ser considerados en las instancias de información, ejecución y evaluación de acciones que apunten a la solución de los problemas que los afectan directa o indirectamente en los distintos ámbitos de actividad de la Municipalidad y el desarrollo de la misma en los diferentes niveles de la vida comunal”. Cada Municipalidad deberá dictar una Ordenanza de Participación Ciudadana, [...] consagrará los instrumentos y medios a través de los cuales se materializará la participación, como es el caso de los Consejos de la Sociedad Civil, Plebiscitos, y mecanismos optativos tales como los presupuestos participativos, consultas, Fondos concursables u otros.

2.1 Consejo Comunal de Organizaciones de la Sociedad Civil Dentro de las estipulaciones que contempla la Ley N° 20.500, se encuentra la creación de los Consejos de la Sociedad Civil (COSOC), organismo que reemplaza a los Consejos Económicos y Sociales Comunales (CESCOS).Este nuevo organismo tiene como objetivo asegurar un mecanismo institucional de participación de la ciudadanía en el control ciudadano de la gestión municipal, proporcionan un espacio de carácter consultivo, asesorando en el diseño, planificación, ejecución y evaluación de las políticas públicas comunales al igual que la gestión realizada por el municipio.	2.2 Oficina de Información, Reclamos y Sugerencias (OIRS) La Municipalidad deberá habilitar y mantener en funcionamiento una oficina de Información, reclamos y sugerencias abierta a la comunidad en general. Esta oficina tiene por objeto recoger las inquietudes de la ciudadanía, además de ingresar los formularios con las sugerencias y reclamos pertinentes, que tendrán definido un procedimiento de respuesta.	2.3 Plebiscitos Comunales Los Plebiscitos Comunales son aquella manifestación de la voluntad soberana de la ciudadanía, a través de la cual se expresa la opinión en relación de las materias de interés comunal que le son consultadas. Conforme a la ley, las materias que pueden resolverse en las urnas son las siguientes: Asuntos de administración local relativas a inversiones específicas de desarrollo comunal. La aprobación o modificación del plan comunal de desarrollo y modificación del plan regulador e Otras materias de interés para la comunidad local, siempre que sean propias de la esfera de competencia municipal. En cuanto a la convocatoria del plebiscito comunal, esta se puede llevar a cabo de la siguiente forma: 1.	2.3 Audiencias Públicas La audiencia pública, es un mecanismo mediante el cual el Alcalde y el Concejo Municipal darán cuenta y deliberarán junto con la ciudadanía, materias que estime de interés la comunidad por medio de una solicitud escrita. En cuanto a la convocatoria: El número dependerá de los habitantes de la comuna, en conformidad al Artículo 97 de la Ley N° 18.695. En general no puede ser menos de 100 ciudadanos de la comuna que pueden plantear, con la excepción de las comunas de menos de 5000 habitantes, y para tales efectos el concejo determinará el número de los ciudadanos requirentes); La solicitud debe acompañarse de las firmas de respaldo correspondientes; La solicitud debe contener los fundamentos de la
---	---	--	--

Continua

Continuação

<p>La Subsecretaría de Desarrollo Regional y Administrativo, elaboró un reglamento sobre la base de un “reglamento tipo” que el Alcalde respectivo podrá someter a la aprobación del Concejo Municipal, o bien someter a la aprobación de dicho concejo, un reglamento propio del municipio, el cual determinará la integración, organización, competencia y funcionamiento del Consejo Comunal de Organizaciones de la Sociedad Civil, al igual que la forma en que podrá autoconvocarse, cuando así lo solicite por escrito, un tercio de sus integrantes, o lo estipulado por cada reglamento. El reglamento podrá ser modificado por dos tercios de los miembros del Concejo, previo informe del consejo comunal de organizaciones de la sociedad civil.</p>		<p>Mediante decisión del Alcalde con acuerdo del Concejo Municipal; 2. Mediante decisión del Alcalde, a requerimiento del Concejo Municipal por acuerdo de 2/3 de sus respectivos integrantes; 3. A petición de los 2/3 de los integrantes en ejercicio del Consejo Comunal de Organizaciones de la Sociedad Civil; 4. Por iniciativa del 5% de los ciudadanos inscritos en los registros electorales, que participaron en la última elección.</p>	<p>efectos el concejo determinará el número de los ciudadanos requirentes); La solicitud debe acompañarse de las firmas de respaldo correspondientes; La solicitud debe contener los fundamentos de la materia sometida a conocimiento del consejo; La solicitud deberá identificar a las personas que, en un número no superior a 5, representarán a los requerentes; La ordenanza municipal de participación deberá contemplar los plazos y formalidades que se estimen pertinentes;</p>
<p>2.4 Consultas Ciudadanas</p> <p>Por conducto de la consulta ciudadana, la comunidad local podrá emitir opiniones y formular propuestas de solución a problemas colectivos del lugar donde residen. La consulta ciudadana podrá ser dirigida a: 1. Las organizaciones de interés público. 2. Las organizaciones de voluntariado; 3. Asociaciones gremiales; 4. Organizaciones sindicales; 5. La ciudadanía en general.</p>	<p>2.5 Presupuesto Participativo Local</p> <p>El presupuesto participativo es, por un lado, un instrumento de la gestión pública que contribuye a un uso transparente y democrático del gasto público. Por otro lado, el presupuesto participativo es un proceso en que se involucran sectores de la sociedad civil, es decir, un proceso con elementos de información, deliberación y votación ciudadana, en donde se asigna cierta proporción del presupuesto municipal para satisfacer necesidades y proyectos priorizados por la comunidad.</p>	<p>2.6 Fondo de Desarrollo Vecinal</p> <p>Según lo dispuesto en el Artículo 45º de la Ley Nº 19.418 de Juntas de Vecinos y Organizaciones Comunitarias, existe un fondo municipal que debe destinarse a brindar apoyo financiero a proyectos específicos de desarrollo comunitario presentados por las juntas de vecinos a la Municipalidad, denominado Fondo de Desarrollo Vecinal.</p>	<p>2.7 Cabildos Comunales</p> <p>Los Cabildos Comunales son un instrumento de participación ciudadana, convocada por la municipalidad, que tendrá por objeto requerir la opinión de la comunidad en temas de interés local, a los que se podrá invitar a actores relevantes en los temas que se debatirán. La participación de la comunidad local en los cabildos comunales es voluntaria, y sus conclusiones podrán ser de carácter consultivo o vinculante dependiendo de lo que definan las autoridades municipales.</p>

Continua

2.8 Cartas de Servicio

Las cartas de Servicio son “un instrumento a partir del cual el municipio se compromete a difundir y prestar servicios y programas con determinados estándares de calidad, fijando mecanismos para la presentación de opiniones, aportes, reclamos y sugerencias de parte de los vecinos y estableciendo las formas de corrección cuando no puede cumplir con los compromisos asumidos. Su propósito es transparentar las acciones del municipio, estableciendo compromisos públicos de gestión, facilitando y promoviendo la participación de los vecinos a través de compromisos y deberes asumidos por ambas partes, para la mejora continua de los programas y servicios ofrecidos por el municipio, transformando a los ciudadanos en protagonistas de su propio desarrollo local”.

Fonte: Gobierno de Chile.¹⁴²

¹⁴² CHILE. **Guía Participación Ciudadana en la Gestión Municipal.** Gobierno de Chile: 2016. Ob. cit.

ANEXO M – Ley Orgánica de Participación Ciudadana: Título II – De la Democracia Directa

Capítulo Primero – De la iniciativa popular normativa

<p>Art. 6.- La iniciativa popular normativa.- Las ciudadanas y los ciudadanos que estén en goce de sus derechos políticos, así como, organizaciones sociales lícitas, podrán ejercer la facultad de proponer la creación, reforma o derogatoria de normas jurídicas ante la Función Legislativa o ante cualquier otra institución u órgano con competencia normativa en todos los niveles de gobierno.</p> <p>La iniciativa popular normativa no podrá referirse a crear, modificar o suprimir impuestos, aumentar el gasto público o modificar la organización territorial político administrativa del país.</p>	<p>Art. 11.- Consulta popular vinculante.- En caso de rechazo o modificación no consentida del proyecto de iniciativa popular normativa por la Asamblea u órgano con competencia normativa, o bien modificación en términos relevantes, la comisión popular promotora podrá solicitar al Ejecutivo del nivel de gobierno correspondiente, la convocatoria a consulta popular en el ámbito territorial respectivo para decidir entre la propuesta original de la iniciativa popular o la resultante de la tramitación en el órgano con competencia normativa.</p>	<p>Art. 12.- Objeción presidencial.- Cuando se trate de un proyecto de ley de iniciativa popular, la Presidenta o Presidente de la República podrá enmendar el proyecto, pero no vetarlo totalmente. Formulada la enmienda presidencial, la máxima autoridad del órgano con competencia normativa deberá notificar a la comisión popular promotora de forma inmediata, en el plazo de cinco días desde su recepción, para que manifieste su exposición motivada sobre las objeciones parciales.</p>
--	---	--

Capítulo Segundo – De la Reforma Constitucional por iniciativa popular

<p>Art. 13.- Enmienda constitucional a través de referéndum por iniciativa popular.- La ciudadanía, con el respaldo de al menos el ocho por ciento (8%) de las personas inscritas en el registro electoral nacional, podrá proponer la enmienda de uno o varios artículos de la Constitución, mediante referéndum, siempre que no altere su estructura fundamental, o el carácter y elementos constitutivos del Estado, que no establezca restricciones a los derechos y garantías, o que no modifique el procedimiento de reforma de la Constitución.</p>	<p>Art. 14.- Reforma constitucional parcial por iniciativa popular.- Por iniciativa popular, la ciudadanía podrá presentar ante la Asamblea Nacional propuestas de reforma parcial de la Constitución que no supongan una restricción a los derechos y garantías constitucionales, ni modifiquen el procedimiento de reforma de la propia Constitución; para ello, deberá contar con el respaldo de, al menos, el uno por ciento (1%) de las ciudadanas y los ciudadanos inscritos en el registro electoral nacional el procedimiento será el señalado en la Constitución.</p>
---	---

Capítulo terceiro – De la consulta popular

<p>Art. 19.- Consulta popular convocada por la Presidenta o Presidente de la República.- La Presidenta o el</p>	<p>Art. 20.- Consulta popular convocada por los gobiernos autónomos descentralizados.- Los gobiernos autónomos</p>	<p>Art. 21.- Consulta popular por iniciativa ciudadana.- La ciudadanía podrá solicitar la convocatoria a consulta</p>
--	---	--

Continua

Continuação

<p>Presidente de la República podrá solicitar la convocatoria a Consulta Popular sobre los asuntos que estimare convenientes, conforme a las facultades establecidas en la Constitución.</p>	<p>descentralizados, con la decisión debidamente certificada de las tres cuartas partes de sus integrantes, podrán solicitar la convocatoria a consulta popular sobre temas de interés para su jurisdicción.</p>	<p>popular sobre cualquier asunto. Las consultas populares solicitadas por los gobiernos autónomos descentralizados o la ciudadanía no podrán referirse a asuntos relativos a tributos, a gasto público o a la organización político administrativa del país, salvo lo dispuesto en la Constitución.</p>
<p>Art. 22.- Consulta Popular por disposición de la Asamblea Nacional.- El pleno de la Asamblea Nacional, en dos debates y por mayoría absoluta de sus integrantes, podrá declarar de interés nacional la petición de la Presidenta o Presidente de la República en relación con la explotación de recursos no renovables en áreas protegidas y en zonas declaradas como intangibles, incluida la explotación forestal.</p>	<p>Art. 23.- Consulta Popular en el proceso de conformación de las regiones y distritos metropolitanos autónomos.- Con el dictamen favorable de la Corte Constitucional y la aprobación del proyecto de ley orgánica para la conformación de regiones o distritos metropolitanos autónomos, se convocará a consulta popular en las provincias que formarían la región o cantones interesados en formar un distrito metropolitano para que se pronuncien sobre los estatutos correspondientes.</p>	<p>Art. 24.- Consulta Popular para la convocatoria de Asamblea Constituyente.- La Asamblea Constituyente solo podrá ser convocada a través de consulta popular. Esta consulta podrá ser solicitada por la Presidenta o Presidente de la República, por las dos terceras partes de la Asamblea Nacional o por el doce por ciento (12%) de las personas inscritas en el registro electoral nacional y del exterior. La consulta deberá incluir la forma de elección de las representantes y los representantes, así como, las reglas del proceso electoral. La nueva Constitución, para su entrada en vigencia, requerirá ser aprobada mediante referéndum con la mitad más uno de los votos válidos.</p>

Capítulo Cuarto – De la revocatoria del mandato

<p>Art. 25.- Revocatoria del mandato.- Las electoras y electores podrán revocar democráticamente el mandato a las autoridades de elección popular por incumplimiento de su plan de trabajo, de las disposiciones legales relativas a la participación ciudadana y las demás funciones y obligaciones establecidas en la Constitución de la República y la ley correspondiente a cada una de las dignidades de elección popular.</p> <p>La solicitud de revocatoria del mandato solamente podrá presentarse una vez cumplido el primer año de gestión y antes del último. Durante el periodo de gestión de una autoridad podrá realizarse solo un proceso de revocatoria del mandato. Podrán presentar esta solicitud las electoras y electores que estén empadronados en la circunscripción respectiva de la autoridad a la que se pretende revocar el mandato.</p> <p>Una persona o sujeto político podrá presentar por una sola vez la solicitud de revocatoria del mandato.</p>

TITULO III – DEL PODER CIUDADANO

Art. 29.- La participación y la construcción del poder ciudadano.- El poder ciudadano es el resultado del proceso de la participación individual y colectiva de las ciudadanas y ciudadanos de una comunidad, quienes, de manera protagónica participan en la toma de decisiones, planificación y gestión de asuntos públicos; así como, en el control social de todos los niveles de gobierno, las funciones e instituciones del Estado, y de las personas naturales o jurídicas del sector privado que manejan fondos públicos, prestan servicios o desarrollan actividades de interés cco, tanto en el territorio nacional como en el exterior.

TITULO IV – DE LAS ORGANIZACIONES SOCIALES, EL VOLUNTARIADO Y LA FORMACIÓN CIUDADANA

Capítulo Tercero – De la formación ciudadana

Art. 39.- Formación ciudadana y difusión de los derechos y deberes.- Las funciones y entidades del Estado y, en particular, el Consejo de Participación Ciudadana y Control Social, promoverán procesos de formación ciudadana y campañas de difusión sobre el ejercicio de los derechos y deberes establecidos en la Constitución y la ley, así como, sobre los fundamentos éticos de la democracia y la institucionalidad del Estado, en el marco de la igualdad y no discriminación; asimismo, implementarán mecanismos de participación ciudadana y control social.

Art. 41.- De las responsabilidades de los medios de comunicación masiva para la difusión de derechos y deberes de la ciudadanía.- Los medios de comunicación social deberán crear espacios necesarios para elaborar y difundir programas dirigidos a la formación de la ciudadanía en temas relacionados con: derechos, deberes, el buen vivir y las formas de participación ciudadana y control social previstas en la Constitución y la ley. Los medios de comunicación social públicos y comunitarios están obligados a hacerlo.

TITULO V –DE LA PARTICIPACIÓN CIUDADANA EM LAS FUNCIONES DEL ESTADO

Art. 46.- Del control social a las funciones Ejecutiva, Legislativa, Judicial, Electoral y de Transparencia y Control Social.- Las ciudadanas y los ciudadanos, en forma individual o colectiva, comunas, comunidades, pueblos y nacionalidades indígenas, pueblos afroecuatoriano y montubio, y demás formas lícitas de organización, podrán realizar procesos de veedurías, observatorios y otros mecanismos de control social a la actuación de los órganos y autoridades de todas las funciones del Estado y los diferentes niveles de gobierno, conforme lo señala la Constitución.

TITULO VI – DE LA PARTICIPACIÓN CIUDADANA EM LOS DIFERENTES NIVELES DE GOVERNO

Capítulo Primero – De la participación a nível nacional

<p>Art. 47.- De los consejos nacionales para la igualdad.- Los consejos nacionales para la igualdad serán instancias integradas paritariamente por representantes del Estado y de la sociedad civil; estarán presididos por quien represente a la Función Ejecutiva. La estructura, funcionamiento y forma de integración se regulará por la ley correspondiente.</p>	<p>Art. 48.- El Consejo Nacional de Planificación.- El Consejo Nacional de Planificación, a través de su Secretaría Técnica convocará a la Asamblea Ciudadana Plurinacional e Intercultural para el Buen Vivir, como espacio de consulta y diálogo directo entre el Estado y la ciudadanía para llevar adelante el proceso de formulación, aprobación y seguimiento del Plan Nacional de Desarrollo.</p>	<p>Art. 52.- Los consejos ciudadanos sectoriales.- Son instancias sectoriales de diálogo, deliberación y seguimiento de las políticas públicas de carácter nacional y sectorial; constituyen un mecanismo para la discusión de los lineamientos y seguimiento de la evolución de las políticas ministeriales. Serán impulsados por la Función Ejecutiva y se desempeñarán como redes de participación de la sociedad civil articuladas a los ministerios sectoriales.</p>	<p>Art. 56.- Las asambleas locales.- En cada nivel de gobierno, la ciudadanía podrá organizar una asamblea como espacio para la deliberación pública entre las ciudadanas y los ciudadanos, fortalecer sus capacidades colectivas de interlocución con las autoridades y, de esta forma, incidir de manera informada en el ciclo de las políticas públicas, la prestación de los servicios y, en general, la gestión de lo público.</p>
<p>Art. 59.- Las asambleas en las circunscripciones territoriales indígenas, afroecuatorianas y montubias.- En estos regímenes territoriales especiales, las asambleas locales podrán adoptar las formas de organización para la participación ciudadana que correspondan a sus diversas identidades y prácticas culturales, en tanto no se opongan a la Constitución y a la ley.</p>	<p>Art. 61.- Interrelación entre asambleas de diversos niveles territoriales.- Las asambleas cantonales, provinciales y regionales procurarán tener, entre sus integrantes, actores y actores sociales de su nivel territorial de gobierno, así como, delegadas y delegados de las asambleas del nivel territorial inferior. En el caso de las asambleas parroquiales, deberán contar con la representación de barrios, recintos, comunas y comunidades a través de un sistema de participación ciudadana que permita el ejercicio de los derechos y asegure la gestión democrática.</p>	<p>Art. 64.- La participación local.- En todos los niveles de gobierno existirán instancias de participación con la finalidad de: 1. Elaborar planes y políticas locales y sectoriales entre los gobiernos y la ciudadanía; 2. Mejorar la calidad de la inversión pública y definir agendas de desarrollo; 3. Elaborar presupuestos participativos de los gobiernos autónomos descentralizados; 4. Fortalecer la democracia con mecanismos permanentes de transparencia, rendición de cuentas y control social; y, 5. Promover la formación ciudadana e impulsar procesos de comunicación.</p>	<p>Art. 66.- Los consejos locales de planificación.- Son espacios encargados de la formulación de los planes de desarrollo, así como de las políticas locales y sectoriales que se elaborarán a partir de las prioridades, objetivos estratégicos del territorio, ejes y líneas de acción, definidos en las instancias de participación; estarán articulados al Sistema Nacional de Planificación. Estos consejos estarán integrados por, al menos un treinta por ciento (30%) de representantes de la ciudadanía. Serán designados por las instancias locales de participación del nivel de gobierno correspondiente. Su conformación y funciones se definirán en la ley que regula la planificación nacional.</p>

TITULO VII – DE LOS PRESUPUESTOS PARTICIPATIVOS

<p>Art. 67.- Del presupuesto participativo.- Es el proceso mediante el cual, las ciudadanas y los ciudadanos, de forma individual o por medio de organizaciones sociales, contribuyen voluntariamente a la toma de decisiones respecto de los presupuestos estatales, en reuniones con las autoridades electas y designadas.</p>	<p>Art. 69.- Articulación de los presupuestos participativos con los planes de desarrollo.- La participación ciudadana se cumplirá, entre otros mecanismos, mediante el proceso de elaboración del presupuesto participativo, de acuerdo con los lineamientos del Plan de Desarrollo elaborado por el Consejo Nacional de Planificación Participativa y los consejos locales de planificación participativa del nivel territorial correspondiente. Estos planes deberán ser elaborados de abajo hacia arriba o promover la sinergia necesaria entre los planes de desarrollo de los diferentes niveles territoriales.</p>	<p>Art. 71.- Obligatoriedad del presupuesto participativo.- Es deber de todos los niveles de gobierno formular los presupuestos anuales articulados a los planes de desarrollo en el marco de una convocatoria abierta a la participación de la ciudadanía y de las organizaciones de la sociedad civil; asimismo, están obligadas a brindar información y rendir cuentas de los resultados de la ejecución presupuestaria. El incumplimiento de estas disposiciones generará responsabilidades de carácter político y administrativo.</p>
---	--	---

TITULO VIII – DE LOS MECANISMOS DE PARTICIPACIÓN CIUDADANA

Capítulo Primero - De los mecanismos de participación ciudadana em la gestión pública

<p>Art. 73.- De las audiencias públicas.- Se denomina audiencia pública a la instancia de participación habilitada por la autoridad responsable, ya sea por iniciativa propia o a pedido de la ciudadanía, para atender pronunciamientos o peticiones ciudadanas y para fundamentar decisiones o acciones de gobierno. Las audiencias públicas serán convocadas obligatoriamente, en todos los niveles de gobierno.</p>	<p>Art. 76.- Del cabildo popular.- El cabildo popular es una instancia de participación cantonal para realizar sesiones públicas de convocatoria abierta a toda la ciudadanía, con el fin de discutir asuntos específicos vinculados a la gestión municipal.</p>	<p>Art. 77.- De la silla vacía en las sesiones de los gobiernos autónomos descentralizados.- Las sesiones de los gobiernos autónomos descentralizados son públicas y en ellas habrá una silla vacía que será ocupada por una o un representante, varias o varios representantes de la ciudadanía, en función de los temas que se van a tratar, con el propósito de participar en el debate y en la toma de decisiones.</p>
<p>Art. 78.- Veedurías para el control de la gestión pública.- Las veedurías para el control de la gestión pública, al igual que cualquier otra veeduría destinada al control de todas las funciones del Estado, en todos los niveles de gobierno, a las instituciones privadas que manejen fondos públicos, y a las personas naturales o jurídicas del sector privado que presten servicios o desarrollen actividades de interés público, se regirán por lo señalado en esta Ley, y por el Reglamento General de Veedurías.</p>	<p>Art. 79.- Observatorios.- Los observatorios se constituyen por grupos de personas u organizaciones ciudadanas que no tengan conflicto de intereses con el objeto observado. Tendrán como objetivo elaborar diagnósticos, informes y reportes con independencia y criterios técnicos, con el objeto de impulsar, evaluar, monitorear y vigilar el cumplimiento de las políticas públicas.</p>	<p>Art. 80.- De los consejos consultivos.- Los consejos consultivos son mecanismos de asesoramiento compuestos por ciudadanas o ciudadanos, o por organizaciones civiles que se constituyen en espacios y organismos de consulta. Las autoridades o las instancias mixtas o paritarias podrán convocar en cualquier momento a dichos consejos. Su función es meramente consultiva.</p>

Continua

Capítulo Segundo - De la consulta previa

Art. 81.- Consulta previa libre e informada.- Se reconocerá y garantizará a las comunas, comunidades, pueblos y nacionalidades indígenas, pueblos afroecuatoriano y montubio, el derecho colectivo a la consulta previa, libre e informada, dentro de un plazo razonable. Cuando se trate de la consulta previa respecto de planes y programas de prospección, explotación y comercialización de recursos no renovables que se encuentren en sus territorios y tierras, las comunas, comunidades, pueblos y nacionalidades indígenas, pueblos afroecuatoriano y montubio, a través de sus autoridades legítimas, participarán en los beneficios que esos proyectos reportarán; así mismo recibirán indemnizaciones por los eventuales perjuicios sociales, culturales y ambientales que les causen.

Art. 82.- Consulta ambiental a la comunidad.- Toda decisión o autorización estatal que pueda afectar al ambiente deberá ser consultada a la comunidad, para lo cual se informará amplia y oportunamente. El sujeto consultante será el Estado. El Estado valorará la opinión de la comunidad según los criterios establecidos en la Constitución, los instrumentos internacionales de derechos humanos y las leyes.

TITULO IX – DEL CONTROL SOCIAL Capítulo Primero – De las veedurías ciudadanas

Art. 84.- Veedurías ciudadanas.- Son modalidades de control social de la gestión de lo público y de seguimiento de las actividades de dignidades electas y designadas por la ciudadanía y las organizaciones sociales, aquellas que les permiten conocer, informarse, monitorear, opinar, presentar observaciones y pedir la rendición de cuentas de las servidoras y los servidores de las instituciones públicas. Las veedurías ciudadanas podrán ejercer sus atribuciones sobre toda la actividad de cualquiera de las funciones del Estado, salvo en aquellas cuya publicidad esté limitada por mandato constitucional o legal.

Capítulo Segundo – De la rendición de cuentas

Art. 88.- Derecho ciudadano a la rendición de cuentas.- Las ciudadanas y ciudadanos, en forma individual o colectiva, comunas, comunidades, pueblos y nacionalidades indígenas, pueblos afroecuatoriano y montubio, y demás formas lícitas de organización, podrán solicitar una vez al año la rendición de cuentas a las instituciones públicas o privadas que presten servicios públicos, manejen recursos públicos o desarrollen actividades de interés público, así como a los medios de comunicación social, siempre que tal rendición de cuentas no esté contemplada mediante outro procedimiento en la Constitución y las leyes.

Capítulo Tercero – Del libre acceso a la Información Pública

Art. 96.- Libre acceso a la información pública.- El Estado garantiza el derecho que tienen las ciudadanas y ciudadanos de acceso libremente a la información pública, de conformidad con la Constitución y la ley. Este derecho constituye un instrumento fundamental para ejercer la participación ciudadana, la rendición de cuentas y el control social.

Art. 101.- Democracia electrónica.- Todos los gobiernos autónomos descentralizados expedirán políticas específicas e implementarán mecanismos concretos para la utilización de los medios electrónicos e informáticos en los procesos de información, consulta, constitución de grupos, foros de discusión y diálogos interactivos. Para el efecto, cada uno de los gobiernos y dependencias dispondrá y actualizará permanentemente su respectivo portal web con información relativa a leyes, ordenanzas, planes, presupuestos, resoluciones, procesos de contratación, licitación y compras entre otros. Las autoridades públicas de todas las funciones del Estado mantendrán un espacio dedicado en el portal institucional para poder informar, dialogar e interactuar con la comunidad.

Fonte: Gobierno de Ecuador.¹⁴³

¹⁴³ ECUADOR. Ley Orgánica de Participación Ciudadana. Ecuador: 2008. Ob. cit.